



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS
Dissertação de Mestrado

Seguridade Social, Família e Direitos LGBT

Helena Godoy Brito

Brasília
2019

Universidade de Brasília - UnB

Helena Godoy Brito

Seguridade Social, Família e Direitos LGBT

Brasília
2019

Helena Godoy Brito

Seguridade Social, Família e Direitos LGBT

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Política Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ivanete Salette Boschetti

Brasília
2019

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

GH474s Godoy Brito, Helena
Seguridade Social, Família e Direitos LGBT / Helena Godoy
Brito; orientador Ivanete Salete Boschetti. -- Brasília,
2019.
190 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) --
Universidade de Brasília, 2019.

1. Política Social. 2. Seguridade Social. 3. Direitos
LGBT. 4. Diversidade. 5. Família. I. Salete Boschetti,
Ivanete, orient. II. Título.

Banca Examinadora

Prof^a. Dr^a. Ivanete Salete Boschetti
Orientadora - Docente PPGPS/UnB

Prof. Dr. Evilásio da Silva Salvador
Membro interno - PPGPS/UnB

Prof^a. Dr^a. Silvana Mara Morais
Membro externo - Docente PPGSS/UERJ

Prof^a. Dr^a. Elaine Rossetti Behring
Suplente/ PPGSS/UERJ

AGRADECIMENTOS

À minha família pelo apoio incondicional ao longo da minha trajetória profissional e acadêmica.

À Amanda, que ao longo de 08 anos tem se mostrado fonte de apoio, inspiração e força em todos os aspectos da vida.

Aos meus amigos que ao longo dos anos foram muito importantes para a minha formação humana.

Ao Departamento de Serviço Social, seus professores, técnicos e colegas de pós-graduação que foram importantes para a continuidade desse trabalho, contribuindo para a o desenvolvimento da minha vida acadêmica.

À minha orientadora, Prof^a Dr^a. Ivanete Salette Boschetti que se mostrou paciente e compreensiva ao longo da pós-graduação, sendo fonte de cuidado e apoio e motivando para a conclusão desse trabalho.

À banca avaliadora, Prof^a. Dr^a. Silvana Mara Morais dos Santos, Prof. Dr. Evilásio da Silva Salvador e Prof^a Dr^a. Elaine Rossetti Behring (suplente) que se disponibilizaram em participar desse processo e pelas importantes contribuições para o resultado final desse trabalho.

RESUMO:

A sociabilidade burguesa é marcada pela opressão, exploração, desigualdade e discriminação, as bases que estruturam essa sociedade, que é dividida em classes sociais, produzem relações sociais desiguais que são perpetuadas historicamente. Esse cenário se complexifica quando inserimos nas discussões questões que vão para além do âmbito econômico. As questões de raça e etnia, sexualidade, identidade de gênero são questões importantes para entendermos a totalidade social, compreendermos a diversidade humana e suas expressões e potencialidades. Todavia, em uma sociedade que reproduz preconceitos e relações sociais desiguais e opressoras encontramos limites, os mais bárbaros, para a expressão dessa diversidade humana em toda sua potencialidade. A LGBTfobia se figura, portanto, enquanto um entrave para a plena realização da população LGBT, contribuindo para a negação dos direitos dessa população, impedindo que tais pessoas tenham seus direitos realizados. As políticas sociais são importantes espaços para a realização e garantia de direitos sociais conquistados historicamente. Essas políticas sofrem mudanças e são determinadas historicamente, sob a égide neoliberal percebe-se tendências que marcam o desenvolvimento e formulação de tais políticas, uma delas é a centralidade que a família nesses espaços e sua responsabilização pelo cuidado e bem-estar de seus integrantes. Nesse sentido, O presente trabalho procura problematizar como a concepção de família presente nas políticas da seguridade social brasileira (saúde, previdência e assistência social), que são reproduzidas em uma sociabilidade marcadamente patriarcal e heterossexista, afeta a garantia de direitos da população LGBT e de suas famílias. A análise parte de uma compreensão marxista da totalidade social, compreendendo as contradições e mediações que estão postas da realidade concreta.

Palavras-chave: política social; seguridade social; direitos LGBT; diversidade; família.

ABSTRACT:

Bourgeois sociability is marked by oppression, exploitation, inequality and discrimination; the foundations that structure this society, which is divided into social classes, produce unequal social relations that are historically perpetuated. This scenario becomes more complex when we include in the discussions issues that go beyond the economic scope. The issues of race and ethnicity, sexuality, gender identity are important issues to understand the social totality, to understand human diversity and its expressions and potentialities. However, in a society that reproduces unequal and oppressive prejudices and social relations, we find the most barbaric limits to the expression of this human diversity in all its potentiality. LGBT phobia is therefore an obstacle to the full realization of the LGBT population, contributing to the denial of the rights of this population, preventing such people from having their rights realized. Social policies are important spaces for the realization and guarantee of historically conquered social rights. These policies undergo changes and are historically determined. Under the aegis of neoliberalism, trends are observed that mark the development and formulation of such policies, one of which is the centrality of the family in these spaces and their responsibility for the care and well-being of their members. In this sense, The present work seeks to question how the conception of family present in the Brazilian social security policies (health, social security and social assistance), which are reproduced in a markedly patriarchal and heterosexist sociability, affects the guarantee of rights of the LGBT population and of your families. The analysis starts from a Marxist understanding of the social totality, understanding the contradictions and mediations that lie in the concrete reality

Key words: social policy; social security; LGBT rights; diversity; family.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. DIVERSIDADE E MARXISMO	14
1.1. PÓS-MODERNISMO: TENDÊNCIA IDEOLÓGICA DE ABORDAGEM DAS QUESTÕES SOCIOCULTURAIS E SEUS LIMITES	15
1.2 – O DEBATE SOBRE DIVERSIDADE A PARTIR DE UMA ABORDAGEM CRÍTICO-DIALÉTICA	32
1.2.1 – O Método Materialista Dialético.....	32
1.2.2 - Aproximações Teórico-metodológicas do Materialismo Dialético e o debate sobre Diversidade: Orientação Sexual e Identidade de Gênero como expressões da Diversidade Humana	44
1.3. LGBTFOBIA: MECANISMO DE INTENSIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO	56
2.1 – FAMÍLIA MONOGÂMICA E SUA IMPLICAÇÃO PARA A POPULAÇÃO LGBT	67
2.2 – O PAPEL SOCIAL DA FAMÍLIA NA SOCIEDADE BURGUESA: A PRODUÇÃO DE BEM-ESTAR E A TENDÊNCIA AO FAMILISMO NAS POLÍTICAS SOCIAIS	90
3 – POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS NO CAPITALISMO E SUA RELAÇÃO COM A POPULAÇÃO LGBT	102
3.1. POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO	102
3.2. A SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA E A QUESTÃO DA DIVERSIDADE: OS DIREITOS LGBT NESSE CENÁRIO	112
3.2.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL	125
3.2.2. PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	138
3.2.3. SAÚDE.....	150
3.2.4. CONFERÊNCIAS NACIONAIS LGBT:.....	160
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	167
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	176
7. ANEXOS	188

INTRODUÇÃO

A presente proposta de estudo propõe-se a compreender de que forma ocorre a produção e naturalização das relações sociais em uma sociedade marcadamente desigual e preconceituosa e como isso afeta a garantia dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (LGBTs) e de suas famílias. Dito isto, esta proposta de estudo foca nas concepções de família que estão presentes tanto nas normativas e legislações que orientam as políticas que compõem a Seguridade Social brasileira (Assistência Social, Previdência Social e Saúde) e as implicações disso para a garantia dos direitos LGBT.

O estudo acerca da temática da concepção de família – problematizando até que ponto esse conceito pode ser entendido como meio emancipador e até que ponto se configura como um mecanismo opressor e violador de direitos, em especial para segmentos estigmatizados e discriminados como é o caso da população LGBT – é fundamental nos dias de hoje para superar situações de preconceito e romper com uma moralidade dominante conservadora, opressora e discriminatória.

Vivenciamos uma sociedade que reproduz e naturaliza relações sociais desiguais e opressoras, que hierarquiza sexualidades e identidades de gênero, que marca e rotula a população LGBT com o status de “anormalidade”, “doença”, “desviante” e “antinatural”¹. As pessoas que não correspondem à norma socialmente definida e que fogem do padrão de normalidade estabelecido ficam sujeitas à violação de seus direitos, inclusive o direito de acesso às políticas públicas, como é o caso das políticas que compõem a Seguridade Social brasileira.

É inegável a importância das políticas sociais, inclusive como forma de garantir o reconhecimento de direitos que foram historicamente conquistados pelos trabalhadores. A Seguridade Social brasileira desenvolve papel importante na garantia de direitos, sendo composta por três importantes políticas: a assistência social, a previdência social e a saúde. A Seguridade Social abrange um espectro grande de direitos reconhecidos, e por isso é de extrema importância para garantir qualidade de vida e, ao menos, garantir condições mínimas de sobrevivência à população.

As políticas que compõem a Seguridade Social, em grande parte, são operacionalizadas dando foco e atenção às famílias, como é o caso da política de

¹ Para aprofundar essa questão, e compreender as bases fundantes da “homofobia”, consultar BORRILLO (2010).

assistência social brasileira que apresenta a matricialidade familiar como um de seus princípios norteadores. A previdência social também irá atuar em diversas questões com foco na família, como no caso dos dependentes do contribuinte e os direitos que eles têm. A política de saúde também desenvolve ações que focam nas famílias brasileiras, como é o exemplo do Programa Saúde da Família (PSF) que objetiva desenvolver ações de atenção básica da saúde que efetivamente alcancem as famílias brasileiras. Ou seja, a família é central para o desenvolvimento das ações, dos serviços, dos programas e dos benefícios no âmbito dessas políticas.

Dito isto, é preciso compreender o quão fundamental é incentivar estudos que proponham reflexões a respeito da concepção de família presente nas políticas sociais; de que forma essas políticas se apropriam e desenvolvem a concepção do que é família; como o contexto político, social e cultural da sociedade brasileira interfere na apropriação do conceito de família nessas políticas; de que forma os valores pessoais dos profissionais envolvidos na operacionalização dessas políticas reforçam, ou não, determinada compreensão de família; e por fim, compreender de que forma essas concepções de famílias, inclusivas ou não, contribuem, ou não, para a garantia dos direitos das pessoas LGBTs e de suas famílias.

Outro ponto a ser destacado é a pouca bibliografia existente – que tem ganhado maior amplitude nos últimos anos, mas ainda é uma bibliografia recente e restrita – que discuta as questões de gênero, identidade de gênero e sexualidade, a garantia dos direitos das populações LGBTs, em especial tendo como marco teórico a teoria crítica de Marx.

Destarte, entendemos como importante o desenvolvimento do estudo propriamente dito para contribuir com uma reflexão crítica do desenvolvimento das políticas de Seguridade Social e a garantia, dentro dessas políticas, dos direitos das famílias LGBTs. O estudo ora apresentada, centrada sobre a concepção de família e o reflexo dessa concepção nas políticas de seguridade social, pretende aferir a existência, ou não, de um tensionamento entre a concepção de família adotada nessas políticas e os direitos das pessoas LGBTs, bem como, possibilitar uma análise comparativa entre as concepções de famílias presentes nessas diferentes políticas e entender de que forma essas concepções influenciam na operacionalização dessas políticas e de suas ações integradas, entendendo a importância da intersectorialidade e da integralidade entre as políticas que compõem a Seguridade Social brasileira para efetivamente garantir os direitos sociais.

O método materialista histórico-dialético é uma importante ferramenta para compreendermos a realidade social em sua totalidade, não apenas seus aspectos econômicos ou políticos, mas possibilita, também, compreendermos o sistema de valores, a moral dominante e o conjunto de relações sociais que conformam a sociedade burguesa, inclusive nos dias de hoje, entendendo que ainda vivemos em uma sociabilidade marcada pela divisão e contradição de classes e que as marcas dessa sociedade de classes contraditórias ainda são impressas de forma generalizada nas relações sociais e de produção, mas que, para além da classe, existem outras questões que determinam e organizam as relações sociais na sociedade burguesa, as relações de gênero, a sexualidade e as questões de raça e etnia também imprimem marcas importantes e fundamentais nas relações desiguais e opressoras da sociedade capitalista. O método materialista histórico-dialético apresenta, portanto, contribuições importantes para os estudos de gênero e sexualidade, já que “[...] o método materialista é o mais adequado para apreender o gênero, por desenvolver um movimento que, utilizando-se da totalidade e da história, desfetichiza e desnaturaliza os fenômenos sociais” (BEZERRA e VELOSO, 2015, pág. 08).

É partindo dessa compreensão que a presente pesquisa terá como aporte teórico-metodológico o método materialista histórico-dialético, visando compreender as relações de gênero/identidade de gênero e sexualidade a partir da perspectiva da totalidade social, de forma que o método materialista dialético se apresenta para nós como o aporte metodológico que melhor irá revelar a realidade que circunscreve as relações sociais de gênero, identidade de gênero e sexualidade na sociedade burguesa, revelando as contradições e mediações que envolvem essas relações, e conseqüentemente revelando a totalidade social. Da mesma forma, o referido método irá nos possibilitar uma reflexão sobre a família na sociedade burguesa, sobre a concepção de família e as relações sociais a ela ligadas, mais uma vez, superando a simples aparência e possibilitando o alcance de sua essência, ao considerar a totalidade e revelar as contradições e mediações postas.

Para o desenvolvimento deste estudo foi utilizado o método qualitativo, uma vez que a pesquisa qualitativa proporciona um aprofundamento do objeto a ser pesquisado. Como afirma Minayo (2010) sobre a abordagem qualitativa: “[...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças,

dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social” (idem, pág. 21).

A pesquisa foi realizada a partir de análise documental das normas legais e infralegais que disciplinam as políticas públicas da Seguridade Social, nos seus três segmentos: previdência; assistência social; e saúde, de forma a revelar como a família aparece nessas normativas e quais as implicações para a garantia dos direitos da população LGBT. Além disso, foi feito levantamento bibliográfico sobre os assuntos estudados, com o objetivo de realizar uma breve sistematização dos autores clássicos que tratam do tema proposto e buscar as produções recentes que têm sido desenvolvidas na área, tendo como temas centrais a serem pesquisados: o(s) conceito(s) de família, e sua apropriação pelas políticas sociais; os estudos de gênero e sexualidade; as produções sobre as políticas de assistência social, previdência social e saúde.

Assim, o trabalho se estrutura em três capítulos. O primeiro apresenta as discussões referentes à diversidade humana, com foco para as questões relativas à sexualidade e identidade de gênero, a partir de uma análise materialista histórica, compreendendo, portanto, que questões relativas à subjetividade e individualidade também devem ser analisadas a partir da totalidade social, e não como fenômenos descolados da realidade social.

O segundo capítulo aponta para as discussões referentes à família, revelando as bases estruturais que organizam a família monogâmica, heterossexista e burguesa, bem como, a relação das políticas sociais com a família e a produção de bem-estar e proteção social, discutindo a atual tendência familista que tem se desenvolvido nas políticas sociais. O último capítulo aponta para a discussão sobre as políticas sociais no capitalismo e a efetivação dos direitos LGBTs nesse cenário.

1. DIVERSIDADE E MARXISMO²

A população LGBT historicamente teve, e até hoje tem, seus direitos negados. São direitos básicos, que grande parte da humanidade historicamente já conquistou há muito tempo como, por exemplo, o direito a constituir família, casar, adotar, ou mesmo o direito de existir. A população LGBT mundialmente é vítima desse atraso, pois ainda hoje em alguns países a homossexualidade, a bissexualidade e transexualidade são compreendidas como “antinaturais” e, em alguns países inclusive são criminalizadas. Mesmo os países que apresentam avanços nesse cenário vê-se que são avanços recentes, conquistas dos Movimentos Sociais que ganham força política a partir dos anos 1960.

Dessa forma, é de extrema relevância compreender como as questões da diversidade, e tendo neste trabalho especificamente o recorte das questões voltadas à orientação sexual e das identidades de gênero, vêm sendo vistas, tanto na esfera política quanto das produções acadêmicas e ideológicas. De forma que possamos revelar as particularidades e os determinantes que envolvem essas relações sociais.

As discussões sobre as questões da diversidade por muito tempo foram marginais no cenário de produção científica e produção de conhecimento. No século XX tais questões passaram a ter maior destaque do âmbito da produção de conhecimentos; e no cenário político, o movimento feminista é o mais antigo movimento social a questionar as relações de gênero na sociedade. Suas raízes já se iniciam no século XIX, todavia a questão da mulher na sociedade só ganha maior espaço no século XX, e o mesmo acontece com as discussões sobre as identidades de gênero “não binárias”³ e com a discussão sobre as relações afetivo-sexuais (sexualidade).

² As discussões realizadas nesse capítulo foram iniciadas no trabalho de conclusão de curso para titulação de graduação em serviço social (BRITO, 2014), neste trabalho procurou-se aprofundar o debate já iniciado anteriormente, tendo muita referência ao que já tinha sido produzido.

³ O termo “identidades não binárias” é proveniente da teoria *QUEER* que se aprofunda nas discussões sobre identidade de gênero que rompem com o padrão “hetero-cis-normativo” da sociedade. Na literatura a respeito do tema, a sociedade é normatizada por um “binarismo de gênero” que determina como regra “natural” uma identificação mecânica entre o sexo biológico de nascimento e a identidade de gênero das pessoas, ou seja, a presença de pênis/testículos determina, necessariamente, o gênero masculino e presença de útero/ovários/vagina determina, necessariamente, o gênero feminino. As pessoas identificadas como “Cisgêneros” são aquelas pessoas em que há uma correspondência entre o sexo biológico com o qual a pessoa nasceu e sua identidade de gênero (a expressão de tal identidade) seguindo a lógica binária, já as identidades de gênero “não binárias” ou “transgênero” são aquelas nas quais a identificação com a identidade de gênero foge ao binarismo da sociedade.

Ainda há muito que avançar e aprofundar sobre as discussões relativas às questões da diversidade, todavia, é relevante destacar que as produções teóricas nessa área também abarcam diferentes correntes teóricas, por isso, nesse capítulo procuramos abordar duas perspectivas diferentes. Em um primeiro momento iremos discutir o avanço da agenda pós-moderna sobre as pautas socioculturais, e dentro desse rol as discussões relacionadas à sexualidade e às identidades de gênero. Em um segundo momento, procuramos compreender quais as contribuições do materialismo dialético para as discussões referentes à diversidade, com destaque para as questões da orientação sexual e para as identidades de gênero, compreendendo que a individualidade e a subjetividade dos indivíduos não pode ser apreendida de forma desconexa da totalidade mais geral da sociedade, ou como questões individuais e particulares, fragmentadas e descoladas da realidade social. Por fim, trataremos neste capítulo como as relações que envolvem a sexualidade, as relações afetivo-sexuais e as identidades de gêneros dos indivíduos podem se apresentar com fatores que intensificam as relações de opressão, discriminação e exploração na sociedade capitalista.

1.1. PÓS-MODERNISMO: TENDÊNCIA IDEOLÓGICA DE ABORDAGEM DAS QUESTÕES SOCIOCULTURAIS E SEUS LIMITES

Como nos alerta SANTOS (2005), as discussões sobre a diversidade étnico-racial, de gênero, identidade de gênero e de orientação sexual começam a ganhar destaque, no cenário mundial, como questões políticas e de caráter público a partir dos anos 60 enquanto reivindicações socioculturais dos movimentos sociais que ganhavam destaque nesse período. Para compreender qual o direcionamento político-ideológico que se imprime em tais discussões é importante compreender em qual momento histórico o avanço dessas questões como reivindicações socioculturais está inserido.

BEHRING e BOSCHETTI (2010) assumem que dois processos econômicos e políticos são essenciais para compreender o enfraquecimento das bases do liberalismo⁴ no final do século XIX e começo do século XX, o primeiro é o

⁴ O liberalismo se sustenta na percepção do trabalho enquanto uma mercadoria e que, portanto, deveria ser regulada pelo livre mercado, “*O liberalismo, alimentado pelas teses de David Ricardo e sobretudo de Adam Smith, que formula a justificativa econômica para a necessária e incessante busca do interesse individual, introduz a tese que vai se cristalizar como um fio condutor da ação do*

crescimento do movimento operário que passa a ocupar lugar de destaque no cenário político nessa época: a Revolução Socialista na Rússia em 1917 fortalece o movimento operário da época e, para combater a ameaça socialista, o capitalismo se vê forçado a ceder em certos aspectos, assumindo uma atitude defensiva frente ao avanço do movimento operário e dos ideais socialistas no mundo. Entretanto, é importante destacar que essa postura defensiva do capital se dá em certos limites, os acordos feitos com a classe trabalhadora se dão no limite de garantir a manutenção da sociabilidade burguesa, sem alterar significativamente as bases da sociedade e mantendo a divisão de classes vigente.

O segundo ponto levantado pelas autoras é a concentração e monopolização do capital, que coloca em cheque a ideia liberal de que os indivíduos na busca por saciar seus interesses particulares seriam guiados por sentimentos morais e que o livre mercado seria capaz de regular essa busca por interesses individuais, de forma a garantir o bem comum de toda a sociedade. Em realidade, o que se vê no desenvolvimento dos anos é o surgimento de grandes monopólios econômicos em escala global que competem entre si, ou seja, vemos o acirramento e aprofundamento da concentração de capital e o aumento das desigualdades.

As autoras também destacam como marco dessa perda de confiança dos ideais liberais a grande crise de 1929 – 1932, a Grande Depressão. Essa foi a maior crise do capitalismo vista até então, seus efeitos em escala global foram devastadores, em todos os cantos via-se taxas de desemprego generalizadas, aumento e acirramento da miséria e da desigualdade social, queda do consumo, ou seja, via-se uma estagnação do emprego e da produtividade, o que inviabilizava a realização da mais-valia.

Assim, a crise de 29 revela o esgotamento do liberalismo burguês até então predominante na sociedade, “*O ápice do período depressivo – a crise de 1929-1932 –, como é amplamente reconhecido, promoveu, portanto, uma inflexão na atitude da burguesia, quanto à sua confiança nos automatismos do mercado*” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 70), junto a isso, o capitalismo passa a sofrer uma ameaça

Estado Liberal: cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo. É o funcionamento livre e ilimitado do mercado que asseguraria o bem-estar. É a ‘mão-invisível’ do mercado livre que regula as ações econômicas e sociais e produz o bem comum” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 56), isso significa que, para garantir a supremacia do mercado enquanto regulador econômico e social atingindo o bem comum, deve existir uma ausência da intervenção estatal, que apenas deveria existir para garantir as bases legais que impulsionariam esse poder regulador do livre mercado.

forte do avanço dos ideais socialistas ao redor do mundo, a Revolução Socialista na Russa e a Revolução Cubana são expressões dessa ameaça, e são esses aspectos que irão imprimir na sociedade burguesa a necessidade de buscar respostas que garantam a sobrevivência do capitalismo, tendo implicações importantes nas décadas seguintes, em especial a década de 1960 que é conhecida como a era de ouro do capital, pelo menos nos países de capitalismo central.

[...] desse modo, nosso entendimento dos anos 60 aponta-os como constituídos da herança, dos anos subseqüentes ao segundo pós-guerra, nos quais a euforia com os rumos desenvolvimentistas marcavam as sociedades ocidentais. Dentro da desigualdade estrutural ao capitalismo, o desenvolvimento econômico vivenciado pelos países capitalistas centrais “os anos Gloriosos” são incorporados – prioritariamente pelos setores médios da população que emergiam expressivamente – como uma solução aos problemas sociais que estavam instalados. Precisamente nos Estados Unidos – já que na Europa este movimento foi tardio – a geração que se forma com este desenvolvimento é aquela que desde a infância convive com a televisão, que tem acesso a uma infinidade de objetos de consumo e mesmo aqueles – como vemos em seguida – que não desfrutam deste paradisíaco momento acreditam na possibilidade de sua realização (SOUSA, 2004, pág. 124).

Esses anos dourados do capitalismo, ou seja, o seu ápice em sua fase de expansionismo, irão depender de uma série de compromissos e reposicionamentos na sociedade. O esgotamento dos ideais liberais com a grande crise de 29 inaugura um período de desconfiança com o liberalismo, e surgem nesse período entendimentos de que uma das estratégias para a saída dessa crise seria por meio de Estado intervencionista, ou seja, o Estado deveria assumir novos papéis em sua relação com os indivíduos e com o mercado.

Preocupado em compreender a crise de 1929 e em encontrar respostas para ela, John Maynard Keynes (1883-1946), em seu clássico livro Teoria geral do emprego, do juro e da moeda, publicado em 1936, defendeu a intervenção estatal com vistas a reativar a produção. Ele se referia a uma maior intervenção do Estado na economia, em sintonia apenas do ponto de vista dos fundamentos econômicos, com as saídas pragmáticas do período – como vimos, o New Deal e o nazi-fascismo. Keynes, cabe dizer, preocupava-se com saídas democráticas da crise, no que se afastava vigorosamente deste último projeto. Ele propugnava a mudança da relação do Estado com o sistema produtivo e rompia parcialmente com os princípios do liberalismo [...] O Estado, com o keynesianismo, tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção. Keynes defendeu a liberdade individual e a economia de mercado, mas dentro de uma lógica que rompia com a dogmática liberal-conservadora da época. (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 84).

O Keynesianismo, ou o suposto “pacto entre as classes”, surge, portanto, como resultado de um processo de luta anticomunista (SOUSA, 2004). As ideias de Keynes defendem que o Estado deve assumir uma posição de maior

intervencionismo, ou seja, assumir um papel ativo, para assim impulsionar o desenvolvimento econômico em busca de um “bem-estar comum”, e a ampliação de políticas sociais⁵ nessa época tinha como intuito, dar respostas às demandas sociais como estratégia para garantir a viabilidade do capitalismo em meio ao desenvolvimento e expansão de ideias comunistas.

[...] o bem estar ainda deve ser buscado individualmente no mercado, mas se aceitam intervenções do Estado em áreas econômicas, para garantir a produção, e na área social, sobretudo para as pessoas consideradas incapazes para o trabalho: idosos, deficientes e crianças. Nessa intervenção global, cabe, portanto, o incremento das políticas sociais. (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 86).

Junto ao desenvolvimento dos ideais keynesianos, temos o desenvolvimento do fordismo que implica em alterações significativas na organização produtiva da época com o surgimento da esteira de produção e de uma linha de montagem voltadas a inserir uma produção em massa, para um consumo de massa. Entendemos que o fordismo “[...] foi bem mais que uma mudança técnica, com a introdução da linha de montagem e da eletricidade: foi também uma forma de regulação das relações sociais, em condições políticas determinadas” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 86). O fordismo impõe aos trabalhadores mudanças radicais no espaço da produção com uma intensificação do trabalho, imprimindo novas relações entre capital-trabalho, com intensificação da exploração do trabalho pelo capital. Assim, o fordismo e o keynesianismo instauram mudanças substanciais na organização da sociedade, criando uma forma de controle e regulação dos indivíduos e de suas relações sociais, cria-se um novo tipo de “homem”, um novo tipo de trabalhador.

Logo, o fordismo constituiu-se tanto uma grande investidora de desenvolvimento tecnológico, forjada no momento decisivo de reestruturação do capitalismo para sair da crise de 1929 – cujo modelo mais expressivo são os Estados Unidos – como também, uma grande empreitada de subordinação do trabalho ao capital, tornando-se um momento preponderante de construção de um novo tipo de Homem um novo tipo de trabalhador como bem enfatizou Gramsci (1974) (SOUSA, 2004, pág. 125).

O período “glorioso” do Capital, que é marcando por um grande expansionismo econômico, aumento das políticas sociais a partir de um Estado

⁵ A questão das políticas sociais e o seu desenvolvimento no mundo e no Brasil será analisada de forma mais aprofundada nos capítulos seguintes. Sobre o assunto consultar BOSCHETTI (2009, 2010, 2012, 2016), BEHRING (2003, 2009, 2010, 2013, 2016), BOSCHETTI E BEHRING (2010), MOTA (2008^a, 2008^b, 2008^c, 2009).

Social, cria, de forma aparente, a impressão de que as contradições fundamentais da sociedade burguesa são superadas, e por isso, seria o fim da sociedade dividida por classes. O cenário, aparente, de pleno emprego, ao menos nos países de capitalismo central, atrelado ao *boom* de desenvolvimento econômico e social impulsionados pelas ideias fordistas e keynesianas que se desenvolvem nessa época, que atrelado ao esgotamento dos ideais socialistas abre espaço para espaço para a discussão do fim da centralidade do trabalho e o fim da questão social. Surge, portanto, a ideia de que as questões sociais que surgem após esse período seriam “novas” questões sociais⁶, a desigualdade que surge seria uma “nova” desigualdade sem relação com os determinantes da “desigualdade antiga”. Dessa forma, surgem nos debates políticos-ideológicos reivindicações sociais e populares que se pautam nessas perspectivas de fim da sociedade de classes, fim da história, que negam os metadiscursos e negam a perspectiva da totalidade. É justamente esse cenário que abre as portas para o surgimento e desenvolvimento das ideias pós-modernas e de uma “Esquerda Democrática”⁷ que perde sua vertente com a perspectiva de análise da totalidade social.

Esse novo cenário de “pleno emprego”, na Europa e nos países de capitalismo central, ampliação das políticas sociais e de um Estado Social⁸ cria um

⁶ Para aprofundar nas discussões sobre as “novas” questões sociais olhar: CASTEL (2008) e ROSANVALLOM (1998), IAMAMOTO (2008) e NETTO (2001).

⁷ Compreendemos por “Esquerda Democrática” uma nova tendência do pensamento de esquerda que surge em um cenário no qual se vê uma crescente de movimentos sociais que giram em torno de reivindicações socioculturais, questões relativas à identidade, à sexualidade, à diferença, propondo uma revolução cultural, bem como, de um período no qual se assistia à crise do socialismo real no mundo. Uma das marcas dessa nova tendência da esquerda é sua aproximação com o pensamento pós-moderno, perde-se de vista a sua ligação com a transformação radical da ordem social, a revolução e superação da ordem burguesa já não se mostram “relevantes” para essa nova tendência, ao invés disso, preocupam-se com transformações que possam ocorrer no interior da sociedade capitalista, sem questioná-la. Outro aspecto dessa nova tendência, como nos mostra TONET (2002), é que essa “Esquerda Democrática” não tem um pensamento homogêneo, tornando possível abarcar diferentes correntes de pensamento, “[...] tem-se um conceito de esquerda que é uma geléia geral na qual cabem progressistas, liberais, humanistas, comunistas, reformistas, revolucionários, socialistas, social-democratas, nacionalistas e populistas” (TONET, 2002, pág. 46). TONET (2002) ressalta que, apesar de algumas divergências no interior da “Esquerda Democrática”, de forma geral, essa corrente não ultrapassa os limites do capital. Para aprofundar a discussão sobre o tema, olhar TONET (2002) e SANTOS (2005).

⁸ Utilizando o termo “Estado Social” para nomear as intervenções do Estado capitalista na esfera social, ou seja, na aplicação, formulação, ampliação e redução de políticas sociais, como forma estratégica para garantir a reprodução do capital, trata-se, portanto, não de mera opção vocabular, mas sim, de uma opção teórica que compreende “Estado Social” enquanto uma categoria que revela um fenômeno próprio do capitalismo que apresenta função determinada nessa sociedade, garantir a reprodução, ampliada do capital. Para aprofundar no debate sobre a categoria “Estado Social” e sua diferenciação dos termos recorrentes na literatura sobre políticas sociais como “Welfare State”, “Estado de Bem-Estar Social”, “État Providence”, “Estado Providência” e “Sozialstaat”, olhar BOSCHETTI (2016).

“novo” contrato social que é marcado por uma despolitização que se instaura entre empresários e os sindicatos. Vemos um período de pacto entre as classes e o movimento trabalhista e sindical, com as transformações e a reestruturação produtiva, perdem sua perspectiva combativa e de questionamento da ordem burguesa, isso resulta no desencadeamento de uma nova dinâmica social e política como surgimento de novos meios de expressão política e social de grupos aos quais não foi assegurado o mesmo privilégio da força de trabalho masculina e branca (SOUSA, 2004). Surgem, então, nesse cenário, “novos” movimentos sociais com demandas ligadas às questões de raça, origem étnica, gênero, sexualidade que resultam em um deslocamento do núcleo central das lutas sociais, o trabalho perde sua centralidade nesse aspecto, as lutas operárias perdem sua força e passa a se gestar na sociedade um ideário de contracultura, marcado por uma tendência pós-moderna, que instaura um movimento antimodernista na sociedade (SOUSA, 2004).

Os anos 60 e a efervescência dos movimentos de uma contracultura que colocam a subjetividade e as questões particulares e individuais em destaque criam uma “cortina de fumaça”, ou seja, uma ilusão histórica emerge nesse período a partir de uma prática política que valoriza o cotidiano (SOUSA, 2004). As novas configurações sociais do período pós-guerra não representam uma ruptura de fato com a “modernidade”, não representam uma fase pós-industrial ou uma ruptura com a “velha sociedade pré-guerra”, mas se autointitulam dessa forma, como se após esse período ingressássemos em uma nova fase da história na qual o capitalismo sai vitorioso enquanto sociabilidade e organização social.

A aparente vitória do Capitalismo gera espaço de aprofundamento das críticas ao pensamento da Esquerda Tradicional⁹, que é acusada de se pautar exclusivamente suas análises em uma vertente economicista da sociedade, se negando a compreender os aspectos da subjetividade, excluindo as questões relacionadas às individualidades dos indivíduos. A esquerda vê a necessidade de se reorganizar politicamente, já que grupos sociais que antes tinham pouca visibilidade

⁹ Utilizamos o termo “Esquerda Tradicional” segundo o sentido abordado pela autora SANTOS (2005), assim, o referido termo aponta para os segmentos da esquerda que fazem uma análise determinista da realidade, compreendendo que o fator econômico determina de forma mecânica todas as esferas da vida social, todos os complexos sociais, compreendendo as questões da identidade e da subjetividade como questões menores. A autora também destaca que tal expressão se refere, também, aos segmentos da esquerda e de organizações partidárias que se identificam com as ideias do stalinismo, Para aprofundar na discussão sobre a “Esquerda Tradicional” olhar SANTOS (2005).

política começam a se organizar e levantar bandeiras de reivindicações socioculturais.

O movimento de mulheres, o movimento negro e o movimento LGBT são exemplos desses sujeitos coletivos e organizados que surgem com maior força política e de pressão no cenário político mundial a partir dos anos 60. As questões relacionadas à discriminação nas relações entre os sexos; o sexismo; o racismo; a xenofobia e as discriminações em razão da orientação sexual e das identidades de gênero não-binárias começam a ganhar maior destaque no cenário político mundial.

É em meio ao contexto de grande desenvolvimento do capital, da sensação de que tal sistema saía vitorioso, atrelado à crise do socialismo real que colocam em cheque as ideias da “Esquerda Tradicional” e questionando-se, também, os ideais socialistas e a teoria marxista que as pautas identitárias ganham força política, surgem no cenário mundial “novos” sujeitos coletivos políticos e organizados que passam a reivindicar pautas socioculturais ligadas à liberdade identitárias dos sujeitos. Em meio às críticas feitas ao pensamento da “Esquerda Tradicional” e avanço de pautas cada vez mais ligadas à subjetividade dos indivíduos, a esquerda da época vê a necessidade de se reorganizar.

A crítica ao economicismo puro da “Esquerda Tradicional” leva ao surgimento de uma nova tendência da esquerda (SANTOS, 2005), a “Esquerda Democrática” ou “esquerda pós-moderna”, que, para se distanciar desse economicismo determinista, se pauta exclusivamente na análise das subjetividades e das identidades como questões descoladas da totalidade social, ou seja, sem relação com a determinação fundamental da sociedade capitalista. Essa nova tendência da esquerda tende a valorizar a vida cotidiana, na contramão do que vinha fazendo a “Esquerda Tradicional”, e dessa forma perde a perspectiva da totalidade e apresenta os sujeitos de forma descentrada, focando no individualismo e nos particularismos, em uma sociedade sem determinantes fundamentais, negando as grandes narrativas e dimensão histórica do desenvolvimento das sociedades.

Assim, uma das principais correntes que se debruça sobre o tema da diversidade, da subjetividade e da individualidade nesse período é a agenda pós-moderna¹⁰. É inegável que essa corrente teórica tenha proporcionado avanços para

¹⁰ Sobre o pós-modernismo e a agenda pós-moderna consultar WOOD (1999) e SOUSA (2004), sobre o pensamento Pós-moderno e a discussão da diversidade, olhar SANTOS (2005, 2008, 2010 e 2017).

as discussões sobre as questões referentes à diversidade, em especial, sobre as questões relativas à orientação sexual e à identidade de gênero, de forma a problematizar as opressões vivenciadas por pessoas que fogem ao padrão normativo estabelecido em nossa sociedade. Todavia, é relevante ressaltar algumas das limitações fundamentais dessa corrente ideológica.

Primeiramente é importante compreendermos o que leva grande parte da esquerda da época a adotar tal perspectiva para compreender a sociedade e as questões ligadas à diversidade e à subjetividade dos indivíduos. As bases sócio-históricas do pensamento pós-moderno surgem na década de 60¹¹, a “época de ouro” do capital, ou seja, em um período histórico no qual o capitalismo apresentava grandes avanços e grande desenvolvimento.

Uma década após as “revoluções” dos anos 60, o surto de grande prosperidade econômica acabou; todavia hoje, num período de estagnação capitalista, sua herança intelectual persiste. Entre seus legados, temos mais uma “pós-modernidade” [...] o pós-modernismo atual descende, acima de tudo, da geração de 1960 e de seus estudantes. Esse pós-modernismo, portanto, é produto de uma consciência formada na chamada idade áurea do capitalismo, por mais que possa insistir na nova forma do capitalismo (“pós-fordista”, “desorganizada”, “flexível”) da década de 1990. (WOOD, 1999, pág. 09 e 10).

A condição de pleno emprego nos países de capitalismo central, a superação de uma severa crise, a redução das expressões da desigualdade com as ações do *Welfare State*, o aumento da produção de riquezas a partir da reestruturação produtiva com o fordismo, acabam produzindo a sensação de vitória do capital sobre a sociedade. Anuncia-se, assim, a morte da modernidade, o fim da sociedade dividida em classes e o fim da história.

[...] Mas, no mínimo, o pós-modernismo implica uma rejeição categórica do conhecimento “totalizante” e de valores “universalistas” – incluindo as

¹¹ “É consensual, entre diversos autores, que o debate formulado nos termos de uma condição pós-moderna tem como marco a obra – que leva este mesmo nome – do filósofo francês Jean-François Lyotard publicada em 1979 [...] Entretanto, se entendemos que é preciso capturar as determinações sócio-históricas que fundam e caracterizam a condição pós-moderna, esta compreensão leva-nos a situar os anos 60 como sintomáticos, uma vez que neles está demarcada uma clara fermentação – na cultura ocidental ocorrendo no interior das artes plásticas (escultura e pintura), na arquitetura e também na escultura – de latente vulnerabilização da tradição modernista e que, posteriormente – a partir das suas complexificações – será tomada pelos pós-modernistas como indicativos do fim da era moderna” (SOUSA, 2004, pág. 123). SANTOS (2005) também nos alerta que, apesar de ter começado a surgir nesse período glorioso do capitalismo (década de 60), a corrente pós-moderna irá se desenvolver com maior profundidade em uma época de crises do capitalismo e de superação dos ideais fordistas-keynesianos pelos ideais neoliberais e da reestruturação flexível da produção com o toyotismo. As décadas de 70, 80 e 90 foram marcadas por períodos severos de retração econômica e de crises, crises essas definidas por autores marxistas como crises estruturais do capital.

concepções ocidentais de “racionalidade”, ideias gerais de igualdade (sejam elas liberais ou socialistas) e a concepção marxista de emancipação humana geral. Ao invés disso, os pós-modernistas enfatizam a “diferença”: identidades particulares, tais como sexo, raça, etnia, sexualidade; suas opressões e lutas distintas, particulares e variadas; e “conhecimentos” particulares, incluindo mesmo ciências específicas de alguns grupos étnicos. (WOOD, 1999, pág. 12).

Decretando a morte da modernidade e o fim das grandes narrativas e dos metadisursos com pretensão de universalidade, os autores e pensadores pós-modernos fazem o anúncio da “condição pós-moderna”. Os autores que defendem o pensamento pós-moderno fazem esse anúncio da morte da modernidade e do fim da história porque entendem que a sociedade capitalista entra em sua fase pós-industrial, a época gloriosa do capital está ligada a transformações societárias importantes e que reconfiguram aspectos da organização social, gerando impacto e rupturas, inclusive, nos estatutos da ciência e da produção de conhecimento da época.

A convicção de que a prosperidade chegara para ficar e representava a normalidade capitalista tornou-se fator determinante no desenvolvimento da teoria social de esquerda. Vários críticos sociais da esquerda – Marcuse entre os principais – tinham certeza de que esse novo tipo de capitalismo lançara um feitiço irrevogável sobre as “massas”, e sobre a classe operária em particular. (WOOD, 1999, pág. 09).

[...] com o longo período de prosperidade do pós-guerra, disseminava-se a convicção de que integrava a normalidade capitalista os objetivos do Iluminismo como a racionalização da organização social e política com relações de cooperação entre o Estado e os sindicatos; o progresso científico e tecnológico; a propagação dos direitos humanos e da democracia como valores universais e conquistas sociais, sobretudo nas áreas da saúde e da educação nos países de capitalismo central. (SANTOS, 2005, pág. 168 e 169).

Trata-se do triunfo, aparente, do capital na sociedade. Os direitos e avanços sociais conquistados até esse momento são vistos como “irreversíveis” e a condição pós-moderna anunciada surge da crítica à modernidade, ao marxismo e às grandes narrativas. É em meio a esse cenário que avançam as ideias em favor da conquista da liberdade e da igualdade, e ganham força no cenário mundial movimentos sociais que questionam as relações desiguais entre os sexos, a desigualdade racial e buscam uma liberdade de expressão das identidades e de orientação sexual.

As críticas feitas à “Esquerda Tradicional” por seu economicismo determinista e sua desvalorização a respeito de questões ligadas à subjetividade, por considerá-las como questões secundárias e sem grande relevância, contribui para que se

coloque em cheque a ideia da totalidade social, dos metadiscursos e dos determinantes históricos da sociedade.

[...] temos que rejeitar as preocupações e formas “economísticas” tradicionais de conhecimento da esquerda, tal como a economia política. Temos, na verdade, de repudiar todas as “histórias grandiosas”, tais como as idéias ocidentais de progresso, incluindo as teorias marxistas de história. Todos esses temas são tipicamente amontoados nas denúncias do “reducionismo”, do “fundacionismo” ou do “essencialismo” – dos quais se crê que o marxismo seja uma estirpe particularmente virulenta, tendo por base que ele supostamente reduz a variada complexidade da experiência humana a uma visão monolítica do mundo, “privilegiando” o modo de produção como um determinante histórico; a identidade de classe, e não outras “identidades” e os determinantes “econômicos” ou “materiais” em lugar da “construção discursiva” da realidade. Essa denúncia do “essencialismo” tende a abranger não só explicações realmente monolíticas e simplistas do mundo (tais como as variedades stalinistas do marxismo), mas qualquer tipo de explicação causal. (WOOD, 1999, pág. 12 e 13).

Essa aparente vitória do capital instaura uma “nova fase”. Ao decretar o fim da história e das grandes narrativas, proclamando a extinção da sociedade dividida em classes e retirando a centralidade do trabalho na determinação da vida social, a condição pós-moderna garante a reprodução da convicção de que a sociedade capitalista é vitoriosa, não se questionando os determinantes fundamentais dessa sociabilidade.

Com o anúncio do fim da oposição entre classes e a retirada da centralidade do trabalho na vida social, a classe operária já não é vista enquanto força de oposição, ela se torna obsoleta e abre-se espaço para que outros sujeitos ganhem destaque no cenário político, os intelectuais e segmentos médios da sociedade passam a ser vistos como principais sujeitos questionadores e mobilizadores de mudança na sociedade (SANTOS, 2005). SANTOS (2005) conclui então que a revolução cultural substitui, a luta de classes e, assim, vê-se que ao invés de propor um projeto de sociedade anticapitalista, a “condição pós-moderna” da sociedade instaura a ideia de aperfeiçoamento da ação do Estado. Não há espaço para se questionar a sociedade burguesa, ou mesmo desejar outra forma de organização societária, na realidade, ela é vista como a única forma de sociedade possível de se realizar, devendo-se, apenas, melhorá-la.

Wright Mills, que insistiu com a esquerda para que abandonasse a “metafísica trabalhista”, certamente não era o único a pensar que a classe operária não existia mais como força de oposição. Havia mesmo indivíduos que, embora se considerassem marxistas, aceitavam em parte essa opinião – a qual, aliás, se tornaria tema dominante nas “revoluções” da década de 1960, no radicalismo dos estudantes, em versões da teoria marxista que atribuíam crescente importância aos estudantes e intelectuais como principais agentes

de resistência e à “revolução cultural”, em substituição à luta da classe operária. (WOOD, 1999, pág. 09).

A luta deixa de ser organizada no sentido de superação da ordem burguesa e passa a ser no sentido de aprofundar a democracia, de universalizar direitos e de exigir que o Estado seja efetivo nas suas respostas institucionais frente aos problemas sociais emergentes (SANTOS, 2005). Compreendemos a importância dessas lutas, no aspecto imediato da vida essas demandas são fundamentais, entretanto, percebemos que são lutas limitadoras ao não propor o fim da sociedade burguesa e com isso de suas contradições fundamentais.

Mesmo em suas manifestações menos extremas o pós-modernismo insiste na impossibilidade de qualquer política libertadora baseada em algum tipo de conhecimento ou visão “totalizantes”. Até mesmo uma política anticapitalista é por demais “totalizante” ou “universalista”. Não se pode sequer dizer que o capitalismo, como sistema totalizante, exista no discurso pós-moderno – o que impossibilita a própria crítica do capitalismo. Na verdade, a “política”, em qualquer de um dos sentidos tradicionais da palavra, ligando-se ao poder dominante de classes ou Estados e à oposição a eles, é excluída, cedendo lugar a lutas fragmentadas de “políticas de identidades” ou mesmo “pessoal como político”. (WOOD, 1999, pág. 13).

[...] ao invés de um projeto societário que colocasse em xeque o sistema do capital ganhou relevo a ideia de aperfeiçoamento da ação do Estado que foi entendida como resultado imediato do processo de correlação de forças, ocorrendo, assim, uma espécie de autonomização do Estado frente ao projeto societário vigente e a dinâmica da luta de classes. (SANTOS, 2005, pág. 169).

Ao negar a perspectiva da totalidade, os determinantes históricos e os metadiscursos, o pensamento pós-moderno irá compreender a realidade social de forma fragmentada, negando a existência de elementos estruturais de conexões entre os complexos sociais e com isso negando suas determinações centrais. Essa corrente teórica prioriza o discurso do diferente e de uma diversidade a partir de particularismos e do individualismo, negando a existência de “sistemas” e de “leis gerais” da sociedade, compreende, no entanto, a existência de diferentes tipos de poder e de opressões que não se conectam, não tem relação entre eles e por isso são analisados de forma individualizada e fragmentada (WOOD, 1999).

[...] As implicações políticas de tudo isso são bem claras: o self humano é tão fluído e fragmentado (o sujeito “descentrado”) e nossas identidades, tão variáveis, incertas e frágeis que não pode haver base para a solidariedade e ação coletiva fundamentadas em uma “identidade” social comum (uma classe), em uma experiência comum, em interesses comuns. (WOOD, 1999, pág. 13).

Mas afinal o que justifica afirmar que estaríamos em um “novo tempo” se de fato não houve uma ruptura estrutural com os determinantes fundantes da sociedade burguesa moderna? Se de fato não houve uma ruptura, afinal, a base da organização social da sociedade burguesa permanece a mesma, a contradição fundamental dessa sociedade ainda se estrutura na relação entre capital e trabalho, então como afirmar que é fim da sociedade dividida em classe e porque afirmar o fim da modernidade e da história?

Percebe-se que há uma função ideológica nesse anúncio da morte da modernidade e no fim da história. A ideologia pós-moderna assume como direcionamento político e ideológico garantir a manutenção e reprodução da sociedade burguesa e, por isso, se vincula a determinados interesses sociais, a interesses específicos de uma determinada classe social, os interesses da burguesia. O pensamento pós-moderno se funda a partir da crítica ao marxismo, ao socialismo e nega ao trabalho a sua centralidade na determinação da vida social, criando, dessa forma, condições estratégicas de perpetuação e reprodução de fundamentos teóricos, políticos e ideológicos funcionais ao capital, garantindo a manutenção da sociabilidade burguesa e de suas relações sociais e negando a dimensão de classes sociais e da perspectiva da totalidade ao analisar a sociedade (SANTOS, 2005).

A tendência pós-moderna de análise da diversidade parte de uma perspectiva culturalista, com um “eu ensimesmado”, não apresentando uma visão universal e de totalidade da realidade posta; trata a questão das opressões de forma fragmentada; nega a centralidade do trabalho e a divisão de classes sociais da sociedade capitalista, e, portanto, nega a possibilidade de uma identidade de classe; faz um descolamento do entendimento histórico das opressões e das relações sociais que envolvem a questão da diversidade, impossibilitando identificar os seus determinantes concretos na sociedade burguesa; ao proclamar o “fim da história”, não questiona a sociedade capitalista, procura formas de “humanizar” o capital, de “reformá-lo” e não formas de superá-lo. De forma geral a “[...] agenda pós-moderna da diversidade nega por completo a perspectiva da totalidade social, tratando as pautas de forma individualizada, enfatizando a “diferença” e deixando de lado os princípios de universalidade e de totalidade” (BRITO, 2014, pág. 18).

[...] Os limites situam-se em termos da ocorrência de lutas de natureza específicas e às vezes fragmentária, com pouca ou quase nenhuma

consciência de classe e sem articulação com lutas de caráter radicalmente emancipatório. Ao contrário, aqui a diversidade aparece exaltada e entendida em termos de um 'conjunto de diferenças que se expressam nos contornos de cada manifestação no mundo plural'. (SILVA, 2011, pág. 55).

Não se trata aqui de negar a importância das reivindicações culturais e de sujeitos coletivos e dos “novos movimentos sociais” que se organizam politicamente no sentido de questionar valores culturais conservadores, lutam pela liberdade em diferentes arenas e defendem a expansão de direitos. A problemática centrada no direcionamento político que se imprime em tais reivindicações a partir da ascensão da ideologia pós-moderna no cenário mundial, inclusive entre os segmentos da esquerda. A ideologia pós-moderna cria consciências críticas apenas de forma aparente e o real sentido e direcionamento político da ideologia pós-moderna visa garantir os fundamentos teóricos e políticos que possibilitem a perpetuação da sociabilidade burguesa e de suas relações sociais de exploração e opressão. Identificamos, portanto, um limite fundamental da tendência pós-moderna ao não questionar e propor outras formas de sociabilidade para além da sociabilidade burguesa.

As reivindicações socioculturais, que ganham força a partir dos anos 60 e se desenvolvem no decorrer das décadas seguintes criam narrativas culturais centradas na luta pela liberdade: a revolução sexual e movimento feminista; as lutas antirracistas; as lutas por direitos civis nos EUA: os movimentos ecológicos e em defesa de novos hábitos ecologicamente corretos; as lutas contra governos ditatoriais, como os que ocorreram nos países da América Latina, em oposição às ditaduras militares que se instauraram nesses países nessa época. São movimentos que passam a questionar valores, costumes, normas convencionais, ou seja, que questionam e problematizam a moral conservadora vigente na sociedade e são esses questionamentos de caráter moral e dos valores da sociedade que abrem a possibilidade de mudança da vida cotidiana e da sociedade, por isso, é relevante destacar os avanços e a importância que tais movimentos tiveram para questionar a sociedade, seus costumes e valores morais e éticos.

É importante ressaltar, também, que tais reivindicações, que questionam valores e normas sociais e exigem a ampliação de direitos, contraditoriamente, se desenvolvem em meio a um período em que novas crises do capital estouram mundialmente, em especial no final dos anos 70 e nos anos 80 (a década perdida). Período que também é marcado pelo avanço dos ideais neoliberais na sociedade,

que passa a representar uma ofensiva contra a realização de direitos a partir do sucateamento das políticas sociais, muitas delas conquistadas e desenvolvidas no período do *welfare state*, e redução e ataque aos direitos historicamente conquistados.

Na década de 80 vivencia-se uma profunda crise estrutural do capital, que coloca em cheque as ideias keynesianas de uma maior intervenção do Estado com políticas sociais, dando espaço para o desenvolvimento do neoliberalismo e o sucateamento das políticas sociais. Ao mesmo tempo, vivencia-se um período de intensificação da mundialização da economia, no qual as grandes potências econômicas buscam novos polos econômicos, as multinacionais e grandes corporações expandem seus polos produtivos para países subdesenvolvidos e em desenvolvimento em busca uma força de trabalho mais barata e no qual se possa intensificar a extração de mais-valia. SANTOS (2005) por fim conclui que a década de 80 é, mesmo tempo, o período que, dialeticamente, faz síntese, aprofunda e rompe com a efervescência política da década de 60.

O surgimento desses novos sujeitos coletivos e políticos se explica pelo movimento destrutivo e desordenado gerado pela autoexpansão do capital e sua busca incessante por “mais lucro” ou “mais valia”. Também se explica pelo fato de que o desenvolvimento da sociedade gera um processo de complexificação, tanto das relações sociais quanto das individualidades dos sujeitos, ampliando, portanto, o espectro de expressão da diversidade humana. Marx, ao escrever sobre o processo de produção do homem, por meio do trabalho, nos mostra como, ao desenvolver os meios de produção os homens são capazes de complexificar toda a sociedade e suas relações sociais, gerando novas necessidades, novos desejos e complexificando, também, as individualidades dos sujeitos.

As reivindicações socioculturais desse período desempenham um papel importante ao mostrar que o capitalismo falhou em se proclamar como um projeto societário que compreenderia todos os indivíduos enquanto sujeito de direitos. As reivindicações desses “novos movimentos sociais” mostram que a população negra, mulheres, a população LGBT, os indígenas, entre outros grupos, não eram tratados enquanto sujeito de direitos, e muitas vezes tiveram seus direitos, há muito tempo conquistados pelo homem, branco e heterossexual, como direitos civis e direitos políticos, negados. Por muito tempo as mulheres não eram vistas como cidadãs, não podiam exercer o direito ao voto ou mesmo participar do processo eleitoral, às

mulheres também já lhe foram negados o direito ao trabalho e por muito tempo eram tratadas como propriedade de seu pai e irmãos e após o casamento, de seus maridos. A população negra também, por muito tempo foi vista como mercadoria, eram escravizados e comercializados pelos homens brancos colonizadores e também tiveram os direitos civis e políticos negados por muito tempo. Com relação à população LGBT, podemos dizer que até muito recentemente, inclusive em âmbito mundial, tinham direitos civis cerceados, não tinham suas uniões homoafetivas reconhecidas pelo Estado o que muitas vezes acabava lhes negando os direitos de herança e vários direitos previdenciários. Também não podiam adotar, as identidades transgêneros eram consideradas patologias reconhecidas pelo CID, ou seja, tinham diversos direitos cerceados pelo não reconhecimento de suas orientações sexuais e identidades de gênero.

Esses são avanços e pontos importantes de serem considerados desses “novos movimentos sociais” e de suas reivindicações socioculturais. O problema e limite dessas novas tendências se concentram no fato de que tais movimentos não questionam a organização social da sociedade burguesa, não problematizam a perspectiva destrutiva da reprodução e ampliação do capital. Ao invés disso, esses movimentos criam uma agenda pós-moderna, que tende a questionar a modernidade e rejeitar os discursos totalizantes e os valores universais para explicar a realidade. Tendem a focar as análises da vida social na diferença como questão individualizada, em identidades particulares e opressões particulares, a vida social passa a ser analisada de forma fragmentada.

Os proclamados como “novos movimentos sociais” que apresentam reivindicações socioculturais acabam perdendo de perspectiva o questionamento das classes sociais e da estruturação da sociedade burguesa. Esses movimentos sociais tendem a abordar as questões socioculturais de forma individualizada e fragmentada, descolando as questões relativas à opressão e à diversidade da perspectiva da totalidade social.

Dessa forma, o pós-modernismo tende a ser reducionista, escamoteando as determinações fundamentais da sociabilidade burguesa e as implicações disso nas questões relativas à diversidade. O pensamento pós-moderno se apega a uma dimensão culturalista em um movimento que é hostil às grandes narrativas. Dessa forma, o que importa não é compreender os fenômenos sociais a partir de suas determinações mais gerais, mas sim, tratar as questões socioculturais de forma

fragmentada, descoladas da história e de seus determinantes. A tendência pós-moderna apresenta uma ênfase no diferente, um “Eu ensimesmado”, que é analisado a partir de si mesmo e sem relação com a dinâmica geral da sociedade capitalista, e nega a perspectiva classista da sociedade burguesa (SANTOS, 2005).

E assim, as demandas socioculturais que surgem com esses “novos movimentos sociais”, ao invés de se ligarem a uma perspectiva anticapitalista, acabam se ligando à agenda pós-moderna e com isso são absorvidas pelo sistema do capital, não o questionando, mas sim compreendendo que a sociabilidade burguesa é a única sociabilidade possível e as lutas por liberdade e igualdade são apresentadas como lutas para melhorar o capitalismo e não superá-lo. Naturalizam o sistema capitalista e sua sociabilidade como estruturas imutáveis e direcionam as mudanças na sociedade apenas no sentido de “humanização” do capital.

A condição política pós-moderna se desvencilha da constituição de um projeto societário, identificando-o como totalitário, universal e abstrato. Os sujeitos coletivos de esquerda que aderem a esta condição, falam que outro tipo de emancipação é possível, mas quando explicam as misérias cotidianas atribuem responsabilidade ao sistema industrial, ao neoliberalismo e ao consumismo que são apreendidos em si mesmos, isentos de determinação societária e classista. [...] O sistema do capital em nada é responsabilizado, ou quando muito, funciona como aquela força contra a qual já não há porque se manifestar, pois se trata de algo que está posto [...] se não é possível transformar o sistema vigente, devemos modificar e atuar no campo das possibilidades imediatas ou naquilo que Sander (1988) chama de dar “uma cara humana ao capitalismo”. (SANTOS, 2005, pág. 178).

Entretanto, naturalizar as questões relativas à diversidade e à individualidade dos sujeitos como temáticas exclusivas do pós-modernismo também acarreta em prejuízos importantes para compreendermos a realidade social. A apropriação por parte do pensamento pós-moderno das questões relativas à diversidade e questões socioculturais não elimina a importância de tais temáticas para compreendermos a complexidade das relações sociais e, dessa forma, possamos desvendar a totalidade da realidade social. As diferenças nas relações entre os sexos, a discriminação racial, às questões relativas às orientações sexuais e identidade de gênero apresentam uma relevância ao desvendar outros aspectos das relações sociais na sociabilidade burguesa. As questões relativas à identidade dos sujeitos são questões reais, e por isso precisam ser tratadas a partir da perspectiva da totalidade, de forma que possam compreender seus determinantes fundamentais e entender a função que as desigualdade e opressões vivenciadas por determinados

grupos populacionais exercem para a manutenção da ordem burguesa (SANTOS, 2005).

A questão da diversidade, da subjetividade e das individualidades deve ser compreendida a partir da perspectiva da totalidade. São questões que afetam o processo de individuação dos sujeitos sociais e com isso irão afetar o desenvolvimento do gênero humano. Mais à frente no trabalho será aprofundada a análise de tais questões a partir do método dialético crítico, mas é importante ressaltar desde já que as questões relativas à desigualdade entre os sexos, as diferentes expressões das identidades de gênero, as desigualdades raciais e a liberdade de expressão da orientação sexual dos indivíduos são questões que, a partir do desenvolvimento da sociedade e com isso do seu movimento de complexificação, também são complexificadas e determinadas a partir de fundamentos sócio-históricos e, por isso, a importância de superar o economicismo da esquerda tradicional e compreender como estão postas as relações sociais e as questões relativas à diversidade na sociabilidade burguesa.

É importante levantar que a esquerda tradicional e os pensadores marxistas, majoritariamente, falham ao não perceber a importância de tais questões para compreender a complexidade das relações sociais na sociedade capitalista. As relações entre os sexos, no qual os homens oprimem as mulheres, a discriminação racial, por orientação sexual e por identidade de gênero são fundamentais para compreendermos a totalidade que abarca as relações sociais na nossa sociedade, são complexificações dessas relações sociais que intensificam as opressões na sociedade capitalista. É claro que temos que ressaltar que não estamos falando da esquerda de forma homogênea, temos importantes contribuições no campo marxista que discutem essas relações discriminatórias, uma das principais expressões são as feministas materialistas que abordam as relações entre os sexos a partir da teoria marxista, autoras como Mirla Cisne, Joan Scott, Simone de Beauvoir, Helena Hirata, Danièle Kergoat, Angela Davis, são alguns exemplos de feministas críticas que questionam a ordem burguesa patriarcal e racial.

Entretanto, majoritariamente a esquerda tradicional tratou as questões relativas à identidade e subjetividade como questões secundárias, focando suas análises nas questões da objetividade. É daí que surgem às críticas ao economicismo da Esquerda Tradicional ao analisar a vida social, desvalorizando, assim, as questões referentes à individualidade dos indivíduos, no qual a

objetividade aparece como clara oposição à subjetividade (SANTOS, 2005). A autora ainda nos alerta que essa perspectiva da “esquerda tradicional” gera um dualismo entre exploração e opressão, que são entendidas de forma separadas uma da outra e de forma que ao se pensar sobre uma delas significa, necessariamente, excluir a outra.

Tendo em vista o lapso que a “Esquerda Tradicional” produziu ao imprimir às questões relativas à subjetividade, identidade e diversidade o status de secundária e sem relevância concreta para a compreensão da sociedade burguesa, vê-se a necessidade de superar tal perspectiva e abordar tais questões a luz da teoria social crítica, bem como, compreende-se como fundamental superar a perspectiva fragmentadora e reducionista da tendência pós-moderna, de forma que, enfim, possamos compreender a totalidade das relações sociais ligadas a tais questões. É nesse sentido que este trabalho segue.

1.2 – O DEBATE SOBRE DIVERSIDADE A PARTIR DE UMA ABORDAGEM CRÍTICO-DIALÉTICA

1.2.1 – O Método Materialista Dialético

Nos estudos marxistas, como todo estudo científico sobre a sociedade e as relações humanas, a questão do método é fundamental. Marx não se dedicou longamente a escrever e produzir trabalhos exclusivamente voltados para a discussão do seu método de apreensão da realidade. Existem alguns poucos trabalhos do autor, como a “Introdução” de 1857, que abordaram de forma direta o método dialético utilizado para desnudar a essência da sociedade burguesa e revelar suas determinações fundamentais, de maneira geral, o método dialético de Marx pode ser percebido ao longo de seus trabalhos sobre a organização da sociedade burguesa e do modo de produção capitalista. Além do próprio Marx, existem vários autores de tradição marxista que dedicaram tempo para desenvolver produções teóricas que abordem as questões e determinações do método materialista dialético como Lukács (2003), Mandel (1982), Löwy (1987), Kosik (1976) e Netto (2011).

Marx, em seus estudos, já afirmava que um determinado modo de produção determina uma determinada forma de sociedade, e, portanto, determinadas formas de relações sociais e de produção, de família, de consumo. Partimos, agora, para

uma análise do método materialista dialético marxista, de forma a compreender por quais caminhos o método se propõe como forma de verdadeiramente conhecer o real concreto.

Desde que o método materialista dialético surgiu enquanto método de apreensão da realidade ele foi alvo de duras críticas que, em sua grande maioria, foram motivadas por interpretações equivocadas quanto ao método, e isso levou a explicações e aplicações reducionistas do método materialista dialético. Como mencionado anteriormente, o pós-modernismo apresenta como uma de suas características comuns a crítica ao marxismo, às limitações da “Esquerda Tradicional”, proclamando a morte da modernidade e de sua racionalidade, bem como o fim da história

Vale destacar que essas críticas não advêm de forma exclusiva do lado dos “adversários” do marxismo, mas também de algumas correntes marxistas, em especial as derivadas da segunda e terceira internacional, e que reduzem o marxismo e tendem a se aproximar das teorias neopositivistas da época¹² (NETTO, 2011).

No sentido de desmistificar tais equívocos sobre o marxismo e superar as deformações, falsificações e manipulações que foram feitas a esse método ao longo dos anos, é importante compreender quais são as bases fundamentais do método materialista dialético de Marx e as suas categorias centrais. É preciso desvendar a essência desse método para, então, poder compreender sua potencialidade de revelar o real concreto e seu movimento.

Mais que um simples aporte teórico-metodológico, o método dialético crítico de Marx apresenta uma vinculação a um projeto de sociedade e, por isso, assume um compromisso de classe e uma visão de mundo que almeja alcançar um determinado projeto de sociedade (NETTO, 2011). Segundo José Paulo Netto (2003), Marx “[...] foi um pensador que colocou, na sua vida e na sua obra, a pesquisa da verdade a serviço dos trabalhadores e da revolução socialista” (NETTO, 2003, pág. 11).

¹² Sobre as críticas e interpretações reducionistas que deformam o marxismo e seu método de análise e interpretação da sociedade ver NETTO (2011), LUKÁCS (2003) e o próprio MARX (1846 e 2011) em “Glosas marginais ao ‘Tratado de Economia Política’ de Adolfo Wagner” (2011) e “Carta a Pável V. Annenkov” (1846), textos nos quais Marx apresenta seu método e procura esclarecer e refutar interpretações errôneas que seus “adversários” direcionavam ao seu trabalho.

Outro ponto fundamental é entender qual o objeto de pesquisa de Marx. Isso se mostra extremamente válido no sentido de entendermos os limites e possibilidades que a pesquisa e os escritos marxianos sobre a sociedade burguesa e o seu modo de produção. Marx tinha como objeto de estudo compreender a sociedade burguesa de sua época, ou seja, compreender sua origem, sua consolidação e seu desenvolvimento que é fundado no modo de produção capitalista.

Outro aspecto importante de ser levantado aqui é sobre a concepção marxiana de “teoria”. Para Marx a teoria é uma forma de conhecimento singular, não se trata de fazer mera descrição objetiva dos objetos de estudos ou de construir modelos explicativos para enquadrar as coisas que aparecem no real, como nos afirma Netto (2011):

[...] Mas a teoria se distingue de todas essas modalidades e tem especificidade: o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. (NETTO, 2011, pág. 21).

Para Marx, então, a teoria é o concreto real transposto para o pensamento. É o concreto pensado.

Outro aspecto importante sobre o método materialista dialético é a compreensão marxiana dos determinantes históricos. Segundo Marx os homens fazem história, mas não o fazem sob quaisquer circunstâncias. Na seguinte passagem isso é bem evidente:

Que é a sociedade, qualquer que seja sua forma? O produto da ação recíproca dos homens. São os homens livres de escolher esta ou aquela forma social? De modo algum. Considere-se um certo estado de desenvolvimento das faculdades produtivas dos homens e ter-se-á tal forma de comércio e de consumo. Considere-se certos graus de desenvolvimento da produção, do comércio, do consumo e ter-se-á tal forma de constituição social, tal organização da família, das ordens ou das classes, numa palavra, tal sociedade civil. Considere-se tal sociedade civil e ter-se-á tal Estado político, que não é mais do que a expressão oficial da sociedade civil. (MARX, 1846, pág. 02).

Ou seja, o desenvolvimento histórico do modo de produção é o próprio desenvolvimento histórico da humanidade. A produção é social, ela é desenvolvida pelos indivíduos em sociedade, ou seja, em relação uns com os outros, e,

compreende-la desligada de sua relação com a sociedade se figura como um absurdo.

Marx compreende que a produção é determinada historicamente, ou seja, em um determinado momento da história da humanidade a forma de se produzir será diferente de outros momentos da história da humanidade.

Entretanto, Marx aponta para características similares à produção, independentemente de sua localização histórica, afinal, para se produzir (uma produção em geral) é preciso, independente da sociedade em que se gesta essa produção: ter um objeto de trabalho (ou seja, a natureza, o objeto que será transformado pela ação humana para responder as necessidades impostas pela reprodução da vida); o sujeito que realiza a transformação (no caso, o homem e sua potencialidade transformadora que é distinta dos demais animais, a realização do trabalho); e o instrumento de produção, que pode ser desde a mão do homem até a utilização de ferramentais mais rebuscados e complexos.

Apesar dessa “produção em geral”, Marx nos chama a atenção para o fato de que a realidade concreta está longe de se apresentar como modos de produção homogêneos que se repetem ao longo da história da humanidade. A verdade é que, dependendo do grau de desenvolvimento produtivo da sociedade, o seu modo de produção irá se organizar de uma forma determinada, tendo implicações diretas na organização social, ou seja, em cada sociedade o modo de produção irá apresentar particularidades e especificidades que os diferenciam, implicando em diferentes sociabilidades e relações sociais entre os indivíduos.

É desnecessário acrescentar que os homens não são livres árbitros das suas forças produtivas — as quais são a base de toda a sua história — pois toda a força produtiva é uma força adquirida, o produto de uma actividade anterior. Assim, as forças produtivas são o resultado da energia prática dos homens, mas esta própria energia está circunscrita pelas condições em que os homens se encontram situados, pelas forças produtivas já adquiridas, pela forma social que existe antes deles, que eles não criam, que é o produto da geração anterior. Pelo simples facto de que toda a geração posterior encontra forças produtivas adquiridas pela geração anterior, que lhe servem como matéria-prima de nova produção, forma-se uma conexão [connexité] na história dos homens [...] a história social dos homens nunca é senão a história do seu desenvolvimento individual, quer eles tenham consciência disso quer não a tenham. As suas relações materiais formam a base de todas as suas relações. Estas relações materiais não são senão as formas necessárias em que se realiza a sua actividade material e individual. (Marx, 1846, pág. 02 e 03).

Para o pensamento marxiano é no desenvolvimento das formas de reprodução da vida, e com isso a transformação da natureza para responder às

necessidades de manutenção da vida, ou seja, por meio do trabalho e do desenvolvimento produtivo que os indivíduos desenvolvem novos instrumentos de produção e expandem seus conhecimentos acumulados para transformar a natureza e a si próprios. É a partir desse movimento que irão se reconhecer enquanto pertencentes ao gênero humano e que irão criar novas condições e determinantes para a produção, alterando as relações que estão posta na sociedade. Dessa forma, as relações sociais estabelecidas no processo de trabalho vão se complexificando, no qual as relações sociais e de produção são transformadas e passam a exigir novas demandas. Isso quer dizer que o desenvolvimento do modo de produção e a complexificação das relações sociais e de produção trazem como imperativo a necessidade de transformação da sociedade.

Sobre o movimento de transformação na sociedade, Marx diz que:

Quando as condições sociais, que correspondem a um grau determinado da produção, se encontram em vias de formação ou quando já estão em vias de desaparecer, sobrevêm naturalmente perturbações na produção, embora em graus distintos e com efeitos diferentes. (MARX, 1982, pág. 06).

Segundo Lukács *“a transformação da realidade constitui o problema central”* (LUKÁCS, 2003, pág. 68) do método materialista dialético. Dessa forma, fica claro que o marxismo e o método materialista dialético compreendem que a realidade concreta está em constante movimento e transformação, não é estática e imutável como defendem as correntes positivistas. Outro aspecto é que a sociedade apresenta determinantes históricos, como nos diz Marx “o homem faz história”, e conexões entre esses determinantes históricos. Não é possível compreender a realidade de forma fragmentada e isolada de seus determinantes, contrariando, portanto, a ideia levantada pelos pós-modernistas que pregam o fim da história e analisam a realidade e os fenômenos sociais de forma fragmentada e individualizada. São esses aspectos do materialismo dialético que revelam a importância desse método para uma análise da sociedade e das relações sociais e de produção.

Marx faz uma crítica aos economistas clássicos que representavam a produção como uma coisa isolada e regida por leis naturais, eternas e independentes da História. A pretensão desses estudiosos era tornar o Capital e as relações econômicas e sociais da sociedade burguesa com relações naturais, universais e eternas, como se ela existissem em todas as outras formas de

sociedade e modos de produção da história da humanidade. Seriam, portanto, leis naturais e imutáveis da sociedade em abstrato (MARX, 1982).

Uma passagem da obra de Lukács (2003) é extremamente relevante para compreendermos esse aspecto de movimento constante e determinação histórica da sociedade e da falácia de uma ciência que se diz neutra, como propunha a corrente positivista, mas que deliberadamente nega o fator histórico de seus objetos de estudo:

O caráter histórico dos “fatos” que a ciência acredita apreender em tal “pureza” aparece, todavia, de maneira mais nefasta. Esses fatos estão, com efeito (enquanto produtos da evolução histórica), não somente implicados numa mudança contínua, mas também são – precisamente na estrutura de sua objetividade – produtos de uma época histórica determinada: a do capitalismo. Por conseguinte, aquela “ciência” que reconhece como fundamento de valor científico a maneira como os fatos são imediatamente dados, e como ponto de partida da conceitualização científica sua forma de objetividade, coloca-se simples e dogmaticamente no terreno da sociedade capitalista, sua estrutura de objeto e suas leis como um fundamento imutável da “ciência”. (LUKÁCS, 2003, pág. 74).

O método materialista dialético busca, portanto, desvendar a essência do real e transpor para o pensamento da forma mais ideal possível o movimento do real, suas modificações históricas, ou seja, a complexificação desse real ao longo do desenvolvimento da história da humanidade, do desenvolvimento de suas forças produtivas. É justamente nessa compreensão de que o real não é um conjunto de regras e leis naturais dadas, imutáveis e eternas, mas sim, do entendimento de que a realidade é processo, é movimento, e, portanto, passível de mudanças, que Lukács (2003) afirma que a dialética marxista é fundamentalmente uma dialética revolucionária e cuja essência só poderá ser compreendida quando desvendada a relação entre teoria e prática.

Para Bezerra e Veloso (2015), desvendar a relação entre teoria e prática é fundamental para compreender a realidade enquanto totalidade e, dessa forma, revelar as múltiplas mediações e as contradições que aparecem no movimento do real concreto. Os autores destacam que para a teoria social de Marx não bastava apenas compreender e interpretar a realidade como mera descrição, é relevante entender que a transformação dessa realidade figura como elemento importante para a teoria social de Marx.

Segundo Lukács (2003), a teoria (ou melhor, o método dialético) apresenta uma essência prática, ou seja, um viés revolucionário que quando “penetra” as massas possibilita a transformação do real posto. Para este autor, a condição

revolucionária da teoria surge com o processo de tomada de consciência sobre a realidade concreta e que irá figurar como passo fundamental para possibilitar a transformação dessa mesma realidade. A unidade entre teoria e prática é condição prévia para a função revolucionária.

Lukács (2003) também afirma que a condição revolucionária do método só encontra materialidade concreta de existência com o surgimento da classe operária, ou seja, a classe que pressupõe a dissolução da organização social que permite a existência e manutenção da sociedade de classes. O aparecimento da classe trabalhadora, portanto, se apresenta como determinação histórica fundamental para o surgimento da condição revolucionária da teoria, já que o questionamento da divisão de classes se torna fundamental para a autoconsciência da classe operária enquanto classe.

Segundo Karel Kosik (1976), a dialética trata da “coisa em si”, ou seja, trata da essência dos fenômenos sociais, entretanto, Kosik (1976) nos alerta que a “coisa em si” não aparece de forma imediata aos sujeitos, ao contrário, a “coisa em si” é obscurecida pela sua aparência imediata, pelas primeiras “impressões”, pela primeira representação que os sujeitos fazem da realidade concreta no plano da imediaticidade. É preciso entender a diferenciação entre aparência e essência para compreender o método dialético de Marx, diferentemente do que ocorre nas correntes positivistas que mistificam aparência e essência e tornam elas sinônimas uma da outra. Na corrente positivista a aparência fenomênica das coisas é a própria essência das coisas. Entretanto, para o materialismo dialético elas não são coincidentes, trata-se de duas partes da realidade concreta, ou seja, são as partes de um todo mais complexo e dialético.

Na obra de Kosik (1976) compreendemos que o mundo fenomênico, ou seja, dos fenômenos externos, da práxis fetichizada (ou utilitária)¹³ e da manipulação do real (ou melhor, da sua essência), no qual as relações sociais e os fenômenos

¹³ A *práxis utilitária* é a *práxis* na qual aparecem as formas fenomênicas da realidade, que se revelam sua aparência imediata, já que “[a realidade, à primeira vista] apresenta-se como o campo em que se exercita a sua atividade prático-sensível, sobre cujo fundamento surgirá a imediata intuição prática da realidade” (KOSIK, 1976, pág. 10), ou seja, é nesse primeiro contato com a realidade, a partir de uma ação objetiva e prática, que os indivíduos irão construir as suas primeiras representações do que encontram na realidade social de forma a captar o aspecto fenomênico dessa realidade. Trata-se, portanto, do mundo da pseudoconcreticidade. “O complexo dos fenômenos que povoam o ambiente cotidiano e a atmosfera comum da vida humana, que, com a sua regularidade, imediatismo e evidência, penetram na consciência dos indivíduos agentes, assumindo um aspecto independente e natural, constitui o mundo da pseudoconcreticidade”. (KOSIK, 1976, pág. 11).

sociais são compreendidos como “fixos” e não passíveis de mudanças (são as leis sociais naturais que os regem) e geram representações comuns e fetichizadas desses fenômenos das consciências individuais dos homens, é o mundo da “pseudoconcreticidade”.

Assim, para se chegar à “coisa em si” é fundamental que se realize a superação da aparência imediata e fetichizada dos fenômenos, alcançando sua essência, compreendendo seus determinantes históricos e as mediações postas que concretizam esses fenômenos na realidade. Realizar a superação da aparência fetichizada das coisas só é possível por meio da suspensão da vida cotidiana e da realização de uma atividade de reflexão dialética, que revela mais que um método passivo de análise da sociedade, mas sim um método de apreensão da realidade social com uma profunda direção revolucionária e transformadora, ou nas palavras do autor:

Entretanto, a destruição da pseudoconcreticidade como método-dialético, graças à qual o pensamento dissolve as criações fetichizadas do mundo reificado e ideal, para alcançar a sua realidade, é apenas o outro lado da dialética, como método revolucionário de transformação da realidade. (KOSIK, 1976, pág. 18).

Dessa forma, não sendo esse “mundo da aparência” uma representação verdadeira do real, revela-se necessário um método que possibilite uma apreensão do mundo, das relações sociais e das relações de produção que sejam capazes de superar a aparência imediata, revelando a essência do real¹⁴. Ou seja, é necessário um método que possibilite superar a aparência fenomênica e fetichizada das coisas para, então, revelar sua verdadeira essência. Essa é a função do método dialético que se revela enquanto um método revolucionário que pressupõe um sujeito ativo que transforme e modifique a realidade, instaurando, assim, a práxis revolucionária. Ou seja, uma práxis que possibilita uma reflexão a respeito da práxis utilitária e parte de um conhecimento dialético que possibilita uma conceitualização/teorização da realidade concreta com o objetivo de transformar essa mesma realidade. Nesse sentido, Netto (2011) afirma que para o método materialista dialético o objetivo principal é revelar a essência do objeto estudado:

¹⁴ É importante destacar que o conhecimento, partindo da perspectiva marxista, é uma aproximação da realidade, o que significa que toda produção de conhecimento não esgota a realidade, procura-se, sempre, uma aproximação mais verdadeira do real, mas sempre se trata de uma aproximação. Para aprofundar a discussão sobre o método materialista dialético olhar KOSIK (1976), NETTO (2011) e LUKÁCS (2003).

[...] O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável –, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. (NETTO, 2011, pág. 22).

Marx em seu texto “Introdução para a Crítica da Economia Política de 1857”, uma das suas principais obras na qual é abordado de forma direta a questão do método materialista dialético, nos aponta o caminho que o método materialista dialético deve fazer para a apreensão da realidade. O método de análise dialético progride do abstrato para o concreto, e esse processo de abstração do real concreto, ou seja, a sua passagem para o pensamento enquanto concreto pensado se mostra um processo de síntese das suas muitas determinações.

Dessa forma, o concreto aparece como resultado desse processo de síntese e não como o ponto de partida. Entretanto, Marx já nos alertava que o concreto aparece no processo de abstração, ou seja, no processo de construção do pensamento, como resultado, mesmo que, na realidade seja, efetivamente, o ponto de partida, afinal só é possível conhecer aquilo que já existe no real, e o processo de conhecer qualquer fenômeno social irá partir, inicialmente, da aparência fenomênica do concreto real, enfim, da forma como ele primeiro se apresenta a nós.

É nesse sentido que Marx (1982) afirma que o verdadeiro movimento do método dialético não compreende apenas a passagem do concreto ao abstrato, ou do abstrato ao concreto, mas sim, que o verdadeiro movimento de apreensão da realidade concreta se dá do concreto para o abstrato em seguida fazendo o caminho de volta.

[...] do concreto idealizado passaríamos a abstrações cada vez mais tênues até atingirmos determinações as mais simples. Chegados a esse ponto, teríamos que voltar a fazer a viagem de modo inverso, até dar de novo com a população, mas desta vez não com uma representação caótica de um todo, porém com uma rica totalidade de determinações e relações diversas. [...] O último método é manifestamente o método cientificamente exato. O concreto é concreto porque é síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação. (MARX, 1982, pág. 14).

Uma passagem de Kosik (1976) também é bastante ilustrativa desse movimento do método materialista dialético:

[...] no seu movimento em espiral ele chega a um resultado que não era conhecido do ponto de partida e que, portanto, dada a identidade formal do

ponto de partida e do resultado, o pensamento, ao concluir seu movimento, chega a algo diverso – pelo seu conteúdo – daquilo de que tinha partido. Da vital, caótica, imediata representação do todo, o pensamento chega aos conceitos, às abstratas determinações conceituais, mediante cuja formação se opera o retorno ao ponto de partida; desta vez, porém, não mais como ao vivo mas incompreendido todo da percepção imediata, mas ao conceito do todo ricamente articulado e compreendido. (KOSIK, 1976, pág. 29).

Segundo Mandel (1982), portanto, reduzir a dialética a um método que progride do abstrato para o concreto limita as suas possibilidades e ignora sua riqueza total de apreensão da realidade. O método materialista dialético não se configura, apenas, como uma progressão do abstrato para o concreto, mas sim de um processo ativo e prático na qual a passagem do abstrato para o concreto é, também, precedido por uma passagem do concreto para o abstrato.

Diferentemente da compreensão hegeliana, na qual a realidade é produto da consciência, do pensamento da ideia dos indivíduos, para o método marxista a realidade concreta não se forma no pensamento, ela existe antes do abstrato, e por isso a consciência do real e da sua essência só será possível quando esse real concreto já está posto, quando ele já existe materialmente na sociedade e nas relações humanas. Para Marx não é a consciência que define o ser, mas sim o ser, e sua posição e papel na sociedade, ou seja, seu pertencimento de classe, que irá definir sua consciência.

Por fim, é importante compreender as três categorias teórico-metodológicas que são nucleares ao método (NETTO, 2011). A primeira delas é a “Totalidade”. Ainda na obra de Kosik (1976) compreendemos que a realidade se configura como a unidade da aparência fenomênica e a essência, afinal, para Marx o concreto é a síntese de múltiplas determinações. Assim, a totalidade não deve ser limitada às várias partes que compõe o todo, em verdade, é fundamental perceber o seu caráter dialético. A totalidade é a unidade das contradições (aparência fenomênica e essência, lei e causalidade, das partes e do todo) e é preciso compreender as mediações que se fazem entre essas contradições. Tanto Netto (2011), quanto Kosik (1976) apontam que a totalidade nada mais é que a própria realidade concreta, é a teoria dessa realidade concreta, é um todo. A totalidade é, portanto, a síntese das muitas determinações da realidade concreta.

Na filosofia materialista a categoria totalidade concreta é sobretudo e em primeiro lugar a respostas à pergunta: que é a realidade? E só em segundo lugar, e em consequência da solução materialista à primeira questão, ela é e pode ser um princípio epistemológico e uma exigência metodológica. (KOSIK, 1976, pág. 34).

A segunda categoria metodológica fundamental é a “Contradição”. Netto (2011) ressalta que a realidade, na síntese das muitas totalidades que a compõe, revela as contradições entre essas totalidades menores que formam a totalidade maior e mais geral (a realidade). Todos os fenômenos sociais apresentam a sua positividade e sua negatividade, sua afirmação e sua negação. Sem as contradições não haveria movimento e transformação da realidade, ela perderia sua dinamicidade. A dialética, portanto, é o método capaz de revelar o movimento e a relação das contradições, dos opostos, de forças contrárias, que, não só se contradizem, mas também se autodeterminam (MANDEL, 1982).

Por fim, iremos destacar a categoria da “Mediação” como a terceira categoria metodológica. O “sistema de mediações” nos revela, portanto, as conexões que existem entre a aparência imediata do fenômeno e sua essência, entre a singularidade e a universalidade do fenômeno social, ou seja, significa “[...] *descobrir as relações entre os processos ocorrentes nas totalidades constitutivas tomadas em sua diversidade e entre elas e a totalidade inclusiva que é a sociedade burguesa*” (NETTO, 2011, pág. 57).

Percebemos, então, claro distanciamento do materialismo dialético das correntes positivistas, neopositivistas e da proclamada condição pós-moderna. O materialismo dialético parte de uma análise histórica da realidade e das relações sociais e compreende que é radicalmente impossível a existência de uma ciência da sociedade que seja neutra e livre de “paixões” e “preconceitos”, afinal, a sociedade burguesa é marcada pela contradição e pelo conflito de classes. Sendo, portanto, a sociedade fruto das relações humanas, o materialismo dialético pressupõe, também, um papel ativo dos sujeitos pesquisadores e não um papel passivo, afinal, o objeto de pesquisa não é externo ao pesquisador, é na verdade intrínseco a ele. Assim, o materialismo dialético é, essencialmente, um método revolucionário que parte de uma análise crítica da realidade e subentende que a realidade é dinâmica e está em constante movimento, não se tratando, portanto, de “leis sociais naturais” rígidas e imutáveis que são impostas.

A dialética materialista como método de explicação científica da realidade humano-social não significa, por conseguinte, pesquisa do núcleo terreno das configurações espirituais (com supõe o materialismo reducionista, spinoziano, de Feuerbach); não significa emparelhamento dos fenômenos de cultura aos equivalentes econômicos (como ensinava Plekanov seguindo a mesma tradição spinoziana), nem redução da cultura a fator econômico. A dialética não é o método da redução: é o método da reprodução espiritual e intelectual da

realidade é o método do desenvolvimento e da explicitação dos fenômenos culturais partindo da atividade prática objetiva do homem histórico. (KOSIK, 1976, pág. 32).

O método materialista dialético é capaz, portanto, de explicar o movimento do real, ou seja, a reprodução material e espiritual da sociedade, revelando as determinações centrais e as contradições fundamentais que operam nessa sociabilidade. As falsas interpretações feitas ao marxismo e sua forma de revelar a essência da realidade e das relações sociais, reduzem esse método e criam uma dualidade entre objetividade e subjetividade, entre sociabilidade e individualidade, no qual uma necessariamente deve excluir a outra.

O que se pretende aqui, portanto, é reforçar que o método materialista dialético não procura reduzir o cultural ao econômico, reduzir as individualidades a uma expressão determinista, mas sim, compreender que os complexos sociais e as relações sociais estão interligadas, são determinadas e determinantes da sociedade capitalista e que o capitalismo “[...] *Como projeto civilizatório, implica reconhecer a vigência de uma nova racionalidade, referente ao horizonte ideológico, que estrutura as relações sociais, atravessando, progressivamente, todas as dimensões da vida social*” (SANTOS, 2005, pág. 38), isso significa dizer que, para que a sociabilidade burguesa surja, superando os limites da organização social anterior, é necessário criar condições materiais para que o seu modo de produção e, os aparatos ideológico-políticos surjam, incidindo em todos os aspectos da vida social e individual, e, assim, imprimindo uma nova sociabilidade

Por isso compreendemos que o método materialista dialético traz contribuições importantes para os estudos da diversidade e dos aspectos da individualidade e subjetividades dos indivíduos, de forma a compreender as relações sociais complexas que envolvem as questões da sexualidade e da identidade de gênero dos indivíduos, já que “[...] *compreendemos que o método materialista é o mais adequado para apreender o gênero, por desenvolver um movimento que, utilizando-se da totalidade e da história, desfetichiza e desnaturaliza os fenômenos sociais*” (BEZERRA e VELOSO, 2015, pág. 08).

1.2.2 - Aproximações Teórico-metodológicas do Materialismo Dialético e o debate sobre Diversidade: Orientação Sexual e Identidade de Gênero como expressões da Diversidade Humana

A violência e a negação de direitos vivenciados pelas pessoas LGBTs, no Brasil e no mundo todo, revelam como a orientação sexual e a identidade de gênero que não correspondem ao padrão heterossexista, patriarcal, sexista e machista da nossa sociedade atual implicam nas relações sociais entre os sujeitos e, também, na constituição da individualidade e subjetividade de mulheres e homens na sociedade.

Compreendemos que as identidades de gênero e as sexualidades dos indivíduos são parte da individualidade e da subjetividade de cada um, entretanto, pautar os estudos nessa área temática simplesmente como questões indentitárias desvinculadas das determinações mais gerais da sociedade restringe a amplitude de compreensão das relações sociais que abarcam essas dimensões da individualidade e da subjetividade humana e não nos possibilita compreender o todo que envolve essas questões. Essa é a grande crítica feita aos estudos de perspectiva pós-moderna que, ao invés de possibilitar uma análise da totalidade da realidade social, desvendando os seus determinantes sócio-históricos, acaba resultando em interpretações fragmentadas dessas questões, reatualizando a velha dicotomia entre objetividade e subjetividade, na qual, necessariamente, compreender uma dessas esferas significa negar a outra.

O presente trabalho se apoia no aporte teórico-metodológico o método materialista dialético para compreender a diversidade, e de forma mais específica as questões relacionadas às identidades de gênero e as orientações sexuais dos indivíduos. As identidades de gênero e as sexualidades são parte da individualidade e da singularidade dos indivíduos, entretanto, não podem ser compreendidas de forma isolada do todo, da realidade social concreta como se elas não sofressem nenhuma influência ou determinação das relações sociais mais gerais da sociedade.

O ponto de partida é, portanto, os indivíduos em suas relações concretas de existência. Não se trata de aprisionar a diversidade sexual em subjetividades móveis que viveriam suas alegrias e infortúnios a partir exclusivamente de um suposto estado do eu, ou seja, do indivíduo exilado das relações sociais e circunscrito aos desejos, questionamentos e angústias pessoais, como se tudo isto não guardasse relação com a sociabilidade (SANTOS, 2017, pág. 09).

Marx entende que as relações sociais são determinadas e determinantes do grau de desenvolvimento das suas forças produtivas ao longo da história da

humanidade. Em um de seus exemplos, Marx afirma que a fome sempre existiu e sempre irá existir, entretanto, a forma de sanar a fome dependerá do grau de desenvolvimento da humanidade e de suas forças produtivas, ou seja, dependerá da forma como a sociedade se organiza em torno de determinado modo de produção em determinado tempo histórico. E conclui, a forma de sanar a fome na sociedade feudal é completamente diferente da forma de sanar a fome no capitalismo contemporâneo.

Que é a sociedade, qualquer que seja sua forma? O produto da ação recíproca dos homens. São os homens livres de escolher esta ou aquela forma social? De modo algum. Considere-se um certo estado de desenvolvimento das faculdades produtivas dos homens e ter-se-á tal forma de comércio e de consumo. Considere-se certos graus de desenvolvimento da produção, do comércio, do consumo e ter-se-á tal forma de constituição social, tal organização da família, das ordens ou das classes, numa palavra, tal sociedade civil. Considere-se tal sociedade civil e ter-se-á tal Estado político, que não é mais do que a expressão oficial da sociedade civil. (MARX, 1846, pág. 02).

Ou seja, a partir do método materialista dialético compreendemos que os complexos sociais e que as relações sociais serão determinadas pelo “estado de desenvolvimento das faculdades produtivas” de um dado tempo histórico. Para Marx, não são apenas as relações sociais de produção que são determinadas pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas da sociedade em determinado tempo histórico, mas sim todas as esferas da vida social e individual, ou seja, as subjetividades e as individualidades também serão determinadas e, por isso, não podem ser analisadas como questões individuais e particulares, descoladas do contexto geral da sociedade e de forma fragmentada.

Isso significa dizer que, para compreender a diversidade (de identidades de gênero e sexualidades, e das relações sociais que as perpassam) na nossa sociedade é extremamente importante compreender as mediações que ocorrem na sociedade burguesa, ou seja, é preciso entender como as expressões de identidades de gênero e de sexualidades se relacionam com a totalidade social. Somente por esse caminho é possível superar a aparência dos fenômenos e chegar a sua essência.

[...] toda a vida dos indivíduos, em todas as suas manifestações é, de algum modo, colocada sob a ótica do capital. [...] Esta afirmação significa, apenas, que nenhum aspecto da vida social e individual, hoje, deixa de ser perpassado pelos interesses do capital. (TONET, 1999, pág. 102).

As relações sociais no interior da sociedade burguesa são, portanto, perpassadas pelos interesses do capital. Em uma sociedade extremamente individualista, guiada pelo consumismo extremo e cujas relações sociais se mostram cada dia mais enquanto relações entre mercadorias unicamente, sendo fetichizadas e reificadas, serão esses aspectos que irão, direta ou indiretamente, incidir nas relações sociais, na forma como as pessoas interagem umas com as outras e no processo de individuação¹⁵ dos sujeitos, tendo implicações importantes em suas individualidades e subjetividades.

Entender que a individualidade e a subjetividade também sofrem implicação dos determinantes mais gerais da sociedade cria a necessidade, para revelar a essência da realidade, de que a individualidade e a subjetividade, ou seja, o processo de individuação dos indivíduos seja compreendido no interior da sociedade burguesa. O capitalismo tem uma base material objetiva que permite a sustentação do seu modo de produção e dos interesses do capital, atrelado a isso também apresenta uma base ideológica, política e moral que permite a manutenção “espiritual” dessa sociedade. Isso significa que em uma sociedade marcada por relações de exploração, pela divisão de classe, pelo conflito de interesse, pela opressão e por uma moral conservadora, para entendermos a totalidade da dimensão da individualidade e subjetividade dos indivíduos é necessário compreender tais esferas a partir de suas contradições e mediações com âmbitos mais gerais da sociedade.

As identidades de gênero e as sexualidades fazem parte da formação dos indivíduos, da sua individualidade e de sua subjetividade e, o fato dos indivíduos se “formarem” no interior da sociedade burguesa significa que os determinantes dessa forma de organização social trazem implicações para o desenvolvimento das individualidades e subjetividades dos indivíduos.

SANTOS (2005) parte do entendimento da individuação humana como a forma de ser da produção dos indivíduos ativos e alerta que, para isso ser possível, é importante compreender três elementos definidores da categoria individualidade: a sociabilidade; a práxis; e a relação entre objetividade-subjetividade.

¹⁵ Segundo LESSA (2006), o processo de individuação é o processo pelo qual ocorre o desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, ou seja, está ligado à subjetividade das pessoas (personalidades, desejos pessoais, sexualidade, desejos afetivos e sexuais, gostos, preferências).

[...] Três elementos são definidores da categoria individualidade: a sociabilidade, a práxis e a relação objetividade-subjetividade. Cada um desses aspectos nos possibilita apreender a constituição do ser social dos indivíduos, ou seja, o fato de que homens e mulheres começam a se individualizar no processo histórico e, deste ponto de vista, há nítida oposição à ideia acerca da existência dos indivíduos vivendo num suposto 'estado de natureza' em que estariam isolados e essencialmente indiferentes uns aos outros (SANTOS, 2005, pág. 41).

Esses três aspectos da individualidade são importantes para compreendermos o processo em que homens e mulheres se autoconstroem em relação uns com os outros ao longo do desenvolvimento histórico da própria humanidade, negando, portanto, a ideia de que seriam individualidades isoladas e desconectadas das determinações gerais da sociedade.

SANTOS (2005) também nos alerta para o fato de que esses três elementos definidores da individualidade, por si só, não são capazes de revelar as particularidades desse processo, a autora nos mostra que além desses elementos, é importante estar atento a questões como o local no qual esses indivíduos passam a estabelecer suas relações uns com os outros e com a divisão do trabalho, ou seja, se entendemos que mulheres e homens ocupam espaços e funções determinadas na divisão social e sexual do trabalho, entendemos, também, que mulheres e homens irão interagir uns com os outros de lugares diferentes e isso terá implicações importantes para a individualidade desses indivíduos.

A sociedade configura-se na totalidade de relações e interações que os indivíduos estabelecem entre si e não no somatório aleatório de individualidades. No entanto, é relevante ressaltar que a explicação desses três elementos categoriais mais gerais que formam e caracterizam o ser social da individualidade não são suficientes para apanhar sua particularidade, a qual somente pode ser entendida, em toda a sua densidade histórica, se considerarmos, além do conjunto das relações sociais e interações que os indivíduos vivenciam na produção de sua existência, aspectos como: o lugar a partir do qual entram em interação com os outros na divisão social do trabalho; os espaços de formação e socialização de valores referentes a uma determinada concepção de mundo e o fato de que as relações entre os indivíduos não ocorrem enquanto opção ou acidentalidade (SANTOS, 2005, pág. 41).

O primeiro elemento que SANTOS (2005) aponta para entendermos o processo de individuação, mais precisamente, o processo de produção dos indivíduos e de suas individualidades é a sociabilidade, ou seja, compreender o caráter social da individualidade, a inserção da individualidade nas relações sociais entre os indivíduos. Segundo a autora, só é possível perceber esse caráter social quando entendemos que mulheres e homens são seres sociais e que a individualidade só encontra espaço para se realizar quando os indivíduos "são-para-

outro” antes de se realizar “ser-para-si”. Há, portanto, uma ação de reciprocidade intrínseca aos seres humanos.

As relações entre os indivíduos não são, portanto, uma opção ou acidentalidade porque os seres humanos são seres sociais e históricos e isso significa dizer que para se realizar, ou seja, “ser-para-si”, mulheres e homens precisam “ser-para-outro” (SANTOS, 2005). Mulheres e homens não são autossuficientes, ou seja, não são capazes de realizar todas as suas necessidades por conta própria, eles precisam da relação com outro. Dessa forma, é na relação com o outro, no ser-para-outro, que mulheres e homens irão reconhecer a si mesmos, ser-para-si, e é nessa inter-relação que a individualidade encontra espaço para se realizar, ao mesmo tempo em que mulheres e homens são capazes de se identificar com pertencentes ao gênero humano. Assim se expressa a diversidade do gênero humano, com a existência de diferentes indivíduos e suas individualidades, cada um à sua maneira, mas que por fim se reconhecem enquanto pertencentes ao gênero humano.

O caráter social da individualidade consiste no fato dos indivíduos estabelecerem relações e nexos para a produção de suas necessidades, utilizando e transformando os meios e as condições postas pela natureza, tendo, como principal elemento, a ação da reciprocidade estabelecida neste intercâmbio, em que cada indivíduo necessita se realizar por intermédio do outro. É nessa perspectiva que os indivíduos são, necessariamente, sociais e históricos; que suas ações e sentimentos não podem ser entendidos fora da vida social, de forma isolada e autônoma e que a substância do ato de individualizar-se é ser para si na medida em que se é para o outro. Mesmo na sociedade capitalista, a reciprocidade se faz presente, embora assumindo característica própria desta formação societária, que se estrutura sobre a apropriação privada dos meios de produção e de subsistência, instituindo um determinado modo de exploração do trabalho (SANTOS, 2005, pág. 42).

Essa relação de reciprocidade entre os indivíduos é reveladora de uma condição fundamental das relações sociais: mulheres e homens apresentam como característica fundamental o carecimento substancial do outro (SANTOS, 2005), ou seja, existe uma necessidade radical de interação entre os indivíduos para conseguir dar respostas às suas necessidades. E é justamente desse carecimento substancial do outro para conseguir responder às suas necessidades que se explica a diversidade como mais uma determinação da individualidade humana, “[...] *Pela dimensão da diversidade, os indivíduos revelam singularidades, apresentam diferenças em seu modo de ser, de se apropriar, de se adaptar e de transformar o mundo*” (SANTOS, 2005, pág. 43), ou seja, mulheres e homens são diferentes uns

dos outros. As formas como se relacionam uns com os outros, suas visões de mundo, as relações sociais que estabelecem, suas vivências, sua posição de classe, sua condição de gênero, de raça/etnia e, também sua sexualidade e sua identidade de gênero são fatores que irão implicar na forma como veem e interagem com o mundo, tendo implicações em suas singularidades e suas individualidades.

Compreendemos, portanto, que é a partir dessa necessidade radical da relação com outro para garantir sua reprodução, que mulheres e homens irão reconhecer suas diferenças, revelando a diversidade humana, e é essa diversidade que possibilita que nessa relação com o outro consigam dar respostas às suas necessidades. Assim, é no “ser-para-outro” que os indivíduos se reconhecem, tanto em sua singularidade/individualidade/diversidade quanto pertencentes ao gênero humano, e se realizam “ser-para-si”.

Examinemos, então, que a diversidade não nega e nem se opõe a genericidade humana, ao contrário, potencializa o intercâmbio social e fortalece o desenvolvimento da sociabilidade ao expor o carecimento radical de cada indivíduo que, para produzir sua existência, necessita da produção do outro. Os indivíduos são diversos e esta diversidade não consiste em atributos contemporâneos, referentes a estilos de vida variados ou algo decorrente, exclusivamente, das lutas políticas e culturais dos MS que entram na cena pública, a partir de 1960, apresentando diferentes reivindicações (SANTOS, 2005, pág. 43).

De outro modo, a diversidade, em sua dimensão categorial é elemento constituinte da individualidade humana e, sob este perspectiva, reconhecê-la não implica nenhum abandono da dimensão genérica e da universalidade. Ser diverso não significa a fixação na singularidade e nem legitima o entendimento da vida social, na forma fragmentária, como algo natural, como se a fragmentação não se constituísse num resultado histórico-social (SANTOS, 2005, pág. 44).

Outro aspecto importante nesse ponto levantado pela autora é que mulheres e homens, em suas ações conscientes de transformação da natureza em busca de responder suas necessidades, são determinados e determinantes da história, “*Isto significa que homens e mulheres, em suas iniciativas coletivas e reações individuais, elaboram e dão sentido à história, ao tempo em que são movidos por esta*” (SANTOS, 2005, pág. 45). Segundo célebre frase de Marx, mulheres e homens fazem história, mas não o fazem sob quais quer condições, isso significa dizer que o tempo histórico, o grau de desenvolvimento da produção, ou seja, as condições materiais e objetivas de determinada sociedade em determinado tempo histórico, terão implicação nas ações dos indivíduos, no desenvolvimento de suas

individualidades, de suas subjetividades e nas relações que estabelecem uns com os outros.

A decadência da sociedade feudal revela que a sua forma de organização social e de produção já não correspondiam às novas necessidades que aparecem com o surgimento e desenvolvimento do capital, gestando na sociedade uma necessidade radical de alterar de forma substantiva a vida social e individual de forma a romper com a sociabilidade feudal e permitir que a sociedade burguesa surgisse. Não se trata apenas de uma transformação da organização produtiva da sociedade, mas também, de alterações profundas nas relações sociais que são estabelecidas, surge a necessidade radical do surgimento de uma nova sociabilidade, já que a sociedade feudal se apresenta esgotada.

Assim, o capitalismo se mostra enquanto um modo de produção e um processo civilizatório (SANTOS, 2005) que produz uma nova sociabilidade. Para além das mudanças materiais necessárias para o surgimento e consolidação da sociedade burguesa, esse novo universo burguês determina, enquanto uma necessidade, o surgimento de uma nova forma de individualidade que seja correspondente com a sua dinâmica societária, ou seja, “[...] *Como projeto civilizatório, implica reconhecer a vigência de uma nova racionalidade, referente ao horizonte ideológico, que estrutura as relações sociais, atravessando, progressivamente, todas as dimensões da vida social*” (SANTOS, 2005, pág. 38). Isso significa dizer que, para superar em definitivo a sociabilidade e a organização social e de produção do feudalismo, a nova ordem burguesa que surge precisa criar condições materiais para o seu modo de produção, bem como, aparatos ideológicos e políticos que irão incidir em todos os aspectos da vida social e individual, imprimindo uma nova sociabilidade, inclusive no processo de individuação dos indivíduos, produzindo efeitos importantes na expressão das individualidades e subjetividades. Trata-se do nascimento do indivíduo burguês.

A crise da sociedade feudal e o surgimento de uma nova sociabilidade e de um novo “tipo” de indivíduo, a sociabilidade burguesa e o indivíduo burguês, apresentam implicações importantes no âmbito do desenvolvimento das individualidades e das subjetividades. Como já referenciado anteriormente, os interesses do capital perpassam todos os aspectos da vida social e individual de mulheres e homens no capitalismo. A reciprocidade sob a égide do capital assume características particulares e instaura na sociabilidade burguesa o individualismo,

guiado pelo livre arbítrio; pela existência individual e sem restrições; e que é voltado exclusivamente para a realização de interesses próprios e particulares dos indivíduos (SANTOS, 2005), esses aspectos terão efeitos severos no desenvolvimento das individualidades e nas relações sociais estabelecidas nessa sociedade.

Portanto, não se trata, aqui, de contrapor sociabilidade e individualidade, como se uma necessariamente excluísse a outra. Trata-se de entender que sociabilidade e individualidade se determinam reciprocamente em um processo rico de mediações e contradições, isso significa dizer que a sexualidade, as identidades de gênero e as relações afetivo-sexuais se inserem nas relações sociais, tendo implicações importantes para a formação dos indivíduos, para as relações que estabelecem uns com os outros e para a organização social em geral.

Outro elemento importante para compreendermos o processo de formação das individualidades e subjetividades é a práxis. Isso significa partir do entendimento de que o trabalho, em seu sentido ontológico, é a categoria central, fundante dos demais complexos sociais.

Outro elemento fundante da individualidade em termos categoriais mais gerais é a práxis ou atividade sensível. Partimos do reconhecimento de que o fio condutor que funda e articula qualquer sociabilidade é a autoconstrução humana a partir do trabalho. O trabalho consiste na atividade pela qual o ser humano cria a si mesmo, distinguindo-se dos animais que produzem condicionados pelo instinto. (SANTOS, 2005, pág. 48).

Para a corrente teórico-metodológica marxista e marxiana a categoria trabalho é a categoria central, ou seja, em seu sentido ontológico, o trabalho é o complexo social central e fundamental que cria os demais complexos sociais. É com o trabalho, e as relações sociais que surgem dele, que mulheres e homens, ao dar respostas às suas necessidades por meio da transformação da natureza de forma consciente, desenvolvem suas forças produtivas, criam novos instrumentos de trabalho, novas habilidades e desenvolvem suas personalidades. Ou seja, é com o processo de trabalho, em seu sentido ontológico, que mulheres e homens desenvolvem as forças produtivas, desenvolvem a história da humanidade e se desenvolvem, criam a si mesmos enquanto seres sociais, enquanto homens e mulheres pertencentes ao gênero humano.

O trabalho apresenta, então, um movimento duplo que surge no momento da objetivação e no momento da exteriorização, possibilitando que os indivíduos

possam se reconhecer como pertencentes ao gênero humano, como parte da humanidade de forma genérica, bem como, reconhecer suas particularidades, sua individualidade e sua singularidade por meio da expressão da subjetividade, “[...] *Sendo assim, podemos admitir, com Marx, o indivíduo como ente singular e genérico, não somente partícipe de uma espécie, mas produtor de seu gênero, determinado pelas suas múltiplas interações e pelo seu tempo histórico*” (SANTOS, 2005, pág. 45).

Isso significa que a diversidade sexual, as múltiplas identidades de gênero possíveis, a diversidade étnico/racial, as diferentes personalidades, são parte da potencialidade da diversidade humana, ou seja, são fundamentais para a formação da individualidade e singularidade de cada indivíduo, possibilitando que eles reconheçam a si mesmos e suas particularidades, ao mesmo tempo em que entendem fazer parte do humano genérico.

Para além da mera identificação com outros indivíduos por partilhar características, interesses, necessidades e demandas comuns, o indivíduo deve buscar simultaneamente se reconhecer no outro em sua genericidade como ser humano. Isto é, devemos procurar nos reconhecer na humanidade que nos caracteriza, na qual a diversidade é simultaneamente aquilo que nos singulariza e que nos iguala como humanos, se acreditamos que como humanos “somos todos diferentes”. Nesse sentido, a diferença é igual a todos os humanos. (SILVA, 2011, pág. 61).

Como componente da realidade social, a diversidade está presente nas diferentes culturas, raças, etnias, gerações, formas de vida, escolhas, valores, concepções de mundo, crenças, representações simbólicas, enfim, nas particularidades do conjunto de expressões, capacidades e necessidades humanas historicamente desenvolvidas. Assim, é elemento constitutivo do gênero humano e afirmação de suas peculiaridades naturais e sócio-culturais. (BARROCO, 2003, pág. 09).

Compreende-se, portanto, que a divisão de classes por si só não é capaz de explicar toda a história dos indivíduos e de suas relações. Os indivíduos mantêm relações sociais complexas, diversificadas, que se complexificam e diversificam por meio do trabalho e do desenvolvimento das forças produtivas, do desenvolvimento da história da humanidade, e subjetividade e objetividade estão presentes, fazem parte do todo. Da mesma forma, limitar a compreensão de sexualidade, identidades de gênero e as relações sociais a elas ligadas somente pela perspectiva da identidade, do culturalismo, limita nossa compreensão da totalidade, de todas as mediações que aparecem nas relações de gênero/identidade de gênero e sexualidade.

Compreender as questões da diversidade a partir de uma perspectiva materialista-crítica não significa, portanto, desvalorizar as questões da subjetividade e individualidade em prol de análises que focam nas macrodeterminações da sociedade burguesa, mas sim compreender que “[...] o gênero não possui apenas sexo, mas possui classe, raça, etnia, orientação sexual, idade, etc. Essas diferenças e especificidades devem ser percebidas. No entanto, dentro desta sociedade, não podem ser vistas isoladas de suas macrodeterminações” (CISNE, pág. 03).

A classe é pois, quem determina como essas mais variadas expressões de opressões irão ser vivenciadas por esses sujeitos [...] Isso não é contraditório com as lutas ditas “específicas”. Primeiro, porque dentro da “ordem metabólica do capital” as expressões culturais não se dão nem se encontram dissociadas de seu metabolismo, mas dentro de sua ideologia e de sua reprodução com fins voltados a assegurar os interesses da burguesia (claro, via exploração da classe trabalhadora); segundo, porque lutar pela extinção das desigualdades, opressões e exploração, enfim, lutar por emancipação plena, liberdade, exige a defesa de valores libertários - que não cedem espaço para a existência de preconceitos, discriminações, subordinações - antes, garantem aos sujeitos sociais o direito da livre expressão de suas subjetividades (CISNE, pág. 03).

O limite fundamental da tendência pós-moderna é restringir a compreensão da totalidade social que envolve a diversidade, ou seja, ao invés de possibilitar uma análise que revele a essência do real, trata-se de uma análise que se restringe à aparência fenomênica e fragmentada da realidade. O risco de uma abordagem fragmentada da realidade é fornecer mecanismos e estratégias de perpetuação e legitimação da ordem burguesa (SILVA, 2011). Dessa forma, o que se pretende é uma análise da diversidade pautada por uma perspectiva histórica da totalidade, que seja capaz de revelar a essência da realidade e suas mediações e contradições, sem naturalizar a sociabilidade burguesa, tendo como horizonte a criação de uma nova sociabilidade, na qual a liberdade substancial possa se realizar e as relações sociais, a subjetividade e a individualidade dos indivíduos não sejam marcadas pela lógica do capital e de suas relações contraditórias, de exploração e opressão.

Partindo de uma concepção materialista dialética crítica, compreende-se que as expressões da sexualidade dos indivíduos e de suas identidades de gênero são parte da singularidade e individualidade dos indivíduos, são também expressões da diversidade humana¹⁶. Para compreender essa discussão é relevantes resgatar o debate marxista sobre o sentido ontológico do trabalho. Os estudos marxistas compreendem que a categoria trabalho, em seu sentido ontológico, é a categoria

¹⁶ Para aprofundar o debate sobre a questão da sexualidade e identidades de gênero como expressões da diversidade humana olhar SANTOS (2005) e BRITO (2014).

central para compreender o gênero humano, suas relações sociais e a sociedade em geral, ou seja, o trabalho é a categoria central determinante do ser social, que irá diferenciar os homens dos animais e da natureza.

El trabajo es, em primer término, un proceso entre la naturaleza e el hombre, proceso em que éste realiza, regula y controla mediante su propia acción su intercambio de materias com la naturaleza. Em este proceso, el hombre se enfrenta como um poder natural com la materia de la naturaleza. Pone em acción las fuerzas naturales que forman su corporeidad, los brazos y las piernas, la cabeza y la mano, para de ese modo asimilarse, bajo una forma útil para su propia vida, las materias que la naturaleza le brinda. Y a la par que de ese modo actúa sobre la naturaleza exterior a él y la transforma, transforma su propia naturaleza, desarrollando las potencias que dormitan em él y sometiendo el juego de sus fuerzas a su propia disciplina. (MARX, 1963, pág. 199).

Isso significa compreender que mulheres e homens, ao longo de sua história, transformam a natureza para obter respostas às suas necessidades fundamentais por meio do trabalho, e nesse processo estabelecem entre si relações sociais e de produção, e é a partir da totalidade desse processo que homens e mulheres se diferenciam da natureza e dos animais. O sentido ontológico do trabalho parte do pressuposto de que se trata de uma ação consciente que é desenvolvida como forma de obter respostas às necessidades humanas. Ao transformar a natureza e obter as respostas às suas necessidades fundamentais, o trabalho possibilita criar as condições objetivas para a formação da consciência humana, diferenciando, portanto, o gênero humano da natureza. Segundo Lukács (1978) o salto ontológico que dá origem ao ser social só se realiza quando se atribui à consciência um papel ativo no desenvolvimento do trabalho, deixando de ser mera resposta instintiva e tornando-se atividade consciente, pelo qual se transforma a natureza para dar respostas às suas necessidades, ao mesmo tempo em que transforma a si mesmo, complexificando as relações sociais e se autodeterminando enquanto ser humano.

Assim, no interior de uma estrutura social, para viver e atender a suas necessidades e produzir os bens necessários para a sua existência os seres humanos transformam, por meio do trabalho coletivo, a natureza. Fazendo isso, produzem-se e transformam-se a si mesmos, bem como as suas relações sociais contraditórias a partir daí produzidas. (SILVA, 2011, pág. 53).

Compreende-se, portanto, que o trabalho ontológico é mais que simples processo de produção das condições objetivas de vida, é por meio dele que homens e mulheres adquirem consciência de que pertencem ao gênero humano, ao mesmo tempo em que lhes possibilita reconhecer sua própria singularidade, ou seja,

possibilita desenvolver a subjetividade e particularidade dos indivíduos, em suma, reconhecer a diversidade humana em toda sua potencialidade.

Partindo dessa discussão sobre a ontologia do trabalho, Santos (2005) compreende que as identidades de gênero e as sexualidades dos indivíduos são expressões da diversidade humana. Para compreender a sexualidade e a identidade de gênero como expressões da diversidade humana é preciso “[...] *entendê-la* [a diversidade humana] *no fluxo de desenvolvimento do processo de sociabilidade e de individuação que se origina no trabalho. Trata-se, portanto, de localizar no trabalho o momento decisivo na constituição da subjetividade*” (SANTOS, 2017, pág. 15). Isso significa dizer que é com o processo de trabalho, em seu sentido ontológico, que mulheres e homens, ao desenvolverem as forças produtivas, também desenvolvem a história da humanidade e a si mesmos enquanto seres sociais, ou seja, enquanto homens e mulheres pertencentes ao gênero humano.

O trabalho apresenta um movimento duplo que surge no momento da objetivação e no momento da exteriorização, possibilitando que os indivíduos possam se reconhecer como pertencentes ao gênero humano, como parte da humanidade de forma genérica, bem como, reconhecer suas particularidades, sua individualidade e sua singularidade por meio da expressão da subjetividade. Isso significa que a diversidade sexual, as múltiplas identidades de gênero possíveis, a diversidade étnico/racial, as diferentes personalidades, são parte da potencialidade da diversidade humana, ou seja, são fundamentais para a formação da individualidade e singularidade de cada indivíduo, possibilitando que eles reconheçam a si mesmos e suas particularidades, ao mesmo tempo em que entendem fazer parte do humano genérico.

O último elemento para compreender o processo de individuação que é levantado por SANTOS (2005) é a relação objetividade–subjetividade. A autora apresenta como as formas de conhecimento e apreensão da realidade a partir da perspectiva da objetividade e da perspectiva da subjetividade, aqui em oposição uma com a outra, resultam em interpretações reducionistas e falaciosas da realidade, muitas vezes como forma de justificar e naturalizar a ordem vigente.

Se a perspectiva da objetividade apreende a realidade como algo exterior ao indivíduo, destituída de subjetividade, a perspectiva que se consagra na modernidade [subjetividade] reduz o real àquilo que se apresenta na idéia e, desse modo, ambas simplificam a realidade a determinados aspectos. A atividade humana sensível, a práxis, apresentando-se como instância

mediadora, é que vai possibilitar a superação desses reducionismos, estabelecendo a conseqüente unidade entre objetividade e subjetividade. (SANTOS, 2005, pág. 60).

Para superar tais reducionismos a autora mostra que é necessária outra perspectiva para apreender a realidade, a perspectiva da totalidade:

A perspectiva da totalidade implica relação recíproca e contraditória entre objetividade e subjetividade, sob a regência da primeira. Traz, em seus pressupostos, a possibilidade histórico-concreta de superar lacunas e unilateralidades tanto da perspectiva da objetividade a-histórica, posta pelo mundo greco-romano, quanto às da subjetividade da era moderna, instituindo, em novas bases, profunda reconciliação entre consciência e realidade. (SANTOS, 2005, pág. 60).

É com a perspectiva da totalidade que se supera o dualismo entre objetividade e subjetividade, revelando que há entre essas duas perspectivas uma inter-relação contraditória, superando interpretações unilaterais. Apenas a partir da totalidade somos capazes de compreender que os indivíduos produzem e são produzidos pelas determinações do seu tempo histórico, ao mesmo tempo em que podem assumir uma posição crítica a ele, existindo aí a possibilidade de alterar a sociabilidade posta.

Dessa forma, utilizar a totalidade como categoria central e metodológica para a compreensão da realidade e da diversidade nos possibilita compreender que sexualidades e identidades de gênero são expressões da diversidade humana. Para compreender a sexualidade e a identidade de gênero como expressões da diversidade humana é preciso “[...] *entendê-la [a diversidade humana] no fluxo de desenvolvimento do processo de sociabilidade e de individuação que se origina no trabalho. Trata-se, portanto, de localizar no trabalho o momento decisivo na constituição da subjetividade*” (SANTOS, 2017, pág. 15).

1.3. LGBTFOBIA: MECANISMO DE INTENSIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO

Após compreendermos que as expressões da sexualidade e das identidades de gênero de cada indivíduo, enquanto expressões da diversidade humana que conformam o gênero humano, é fundamental compreendermos como estão postas as relações sociais que envolvem essas questões na sociedade capitalista, quais as suas mediações e contradições.

Scott (1990) afirma que gênero é uma categoria histórica e socialmente construída, as relações afetivo-sexuais que os indivíduos estabelecem na sociedade também terão determinantes históricos e serão socialmente construídos, assim, aspectos da individualidade e subjetividade serão determinadas historicamente e socialmente pela organização social na qual estão inseridas, o que significa dizer que as sexualidades e as identidades de gênero também sofrerão implicações dos determinantes mais gerais da sociedade, assim como as relações sociais que perpassam essas expressões da diversidade.

A perspectiva marxista compreende que o desenvolvimento das forças produtivas de uma sociedade irá determinar a forma como a sociedade se organiza e como os indivíduos irão se relacionar nesta sociedade. Isso significa que as relações sociais que envolvem as identidades de gênero e a sexualidade dos indivíduos também sofrerão com essa determinação mais geral da sociedade, e, portanto, a forma como os indivíduos se relacionam entre si e o próprio processo de construção e percepção de si mesmo será impregnado com os valores, ideologias, relações sociais que organizam a sociedade burguesa, afinal, as relações capitalistas imprimem suas marcas em todas as esferas da vida e não apenas na esfera econômica ou política, incluindo-se, assim, os aspectos da individualidade e subjetividade dos indivíduos.

Neste sentido, o capital, no seu processo de reprodução, neste momento histórico, tem se apropriado de forma intensa do conjunto das relações sociais, produzindo um modo de vida em sociedade de acordo com a lógica mercantil. (SANTOS, 2005, pág. 194).

As relações interpessoais entre os indivíduos, como as relações que envolvem a sexualidade e identidade dos indivíduos, também serão determinadas pela forma como a sociedade se organiza. Isso significa dizer que na sociedade burguesa teremos determinada forma de organização social, determinada forma de família, bem como, os indivíduos em sociedade estabelecerão determinadas formas de relações de gênero e de sexualidade que sejam condizentes com o sistema ideológico-político e os valores da sociedade capitalista. O individualismo, a meritocracia, a mercantilização da vida, a dominação e exploração serão, por exemplo, impressas em todos os aspectos da vida dos indivíduos inseridos na sociabilidade burguesa, inclusive as questões de gênero e as da sexualidade.

Relações desiguais, discriminatórias e opressivas a partir de questões da diversidade, como a sexualidade e as identidades de gênero, não são uma criação capitalista, é verdade que antes da sociedade burguesa já existiam relações de poder desiguais entre homens e mulheres, por exemplo, ou mesmo que as relações homoafetivas eram consideradas como desvios morais. Todavia, o machismo, o sexismo, o racismo e a LGBTfobia encontram, na sociedade burguesa terreno fértil, e conformam o sistema ideológico e político dessa sociedade, reproduzindo relações sociais desiguais e hierárquicas que são fundamentais para a continuidade da sociedade capitalista.

Compreende-se, portanto, que a divisão de classes por si só não é capaz de explicar toda a história dos indivíduos e de suas relações. Os indivíduos mantêm relações sociais complexas, diversificadas, que se complexificam e diversificam por meio do trabalho e do desenvolvimento das forças produtivas, do desenvolvimento da história da humanidade, e subjetividade e objetividade estão presentes, fazem parte do todo. Da mesma forma, limitar a compreensão de sexualidade, identidades de gênero e as relações sociais a elas ligadas somente pela perspectiva da identidade, do culturalismo, limita nossa compreensão da totalidade, de todas as mediações que aparecem nas relações que envolvem as identidades de gênero e as sexualidades.

Como já foi mencionado, as relações sociais são determinadas e determinantes do modo de produção, do desenvolvimento das forças produtivas, da forma como cada sociedade organiza seu modo de produção. Por isso, compreender as relações de gênero e sexualidade no contexto da sociedade capitalista é fundamental para apreender as mediações que ocorrem, compreender qual a funcionalidade de se estabelecer padrões e normas sobre a sexualidade e as identidades de gênero para a manutenção das bases fundantes do capital. É preciso compreender, portanto, que não é mero acaso que a sociabilidade burguesa reproduza valores, ou desvalores, que justificam e ratificam preconceitos, discriminações e opressões.

A ordem burguesa pressupõe a existência de relações sociais desiguais, pressupõe que uns possam explorar os outros. A separação da classe trabalhadora dos meios de produção é a condição fundante e estruturante do modo de produção capitalista e que torna possível o surgimento da relação desigual entre trabalhadores e capitalistas, todavia, na sociedade burguesa há outras relações hierárquicas,

desiguais e opressoras que se revelam como fundamentais para garantir a reprodução da ordem burguesa. Não é à toa que a relação desigual entre homens e mulheres encontra terreno fértil na sociedade burguesa, ou que as relações homoafetivas e as identidades de gênero “não binárias” sejam reconhecidas socialmente como desvios, “não naturais” e “doenças”.

O que se percebe na nossa sociedade é a necessidade em se manter essas relações de opressão ligadas ao gênero, classe, raça, orientação sexual, que se tornam fundamentais para garantir e intensificar a relação de opressão fundamental do capitalismo, a opressão sofrida pela classe operária, garantindo que existam condições objetivas para manter e ampliar a exploração, configurando-se um cenário ainda mais agravado de exploração, discriminação e opressão dos indivíduos (BRITO, 2014, pág. 35).

As relações desiguais de gênero e de sexualidade na sociedade burguesa intensificam as relações de exploração e garantem o processo de reprodução social, ou seja, garantem que a sociabilidade burguesa e sua organização social possam se reproduzir, garantem que o modo de produção capitalista tenha as condições gerais de produção não apenas no aspecto econômico, mas também no aspecto cultural.

Para garantir as condições gerais de produção criam-se estratégias que garantam efetivamente a reprodução da sociedade burguesa e seus determinantes fundamentais, entre eles a perpetuação de relações sociais desiguais. As instituições, o Estado e as relações sociais e de produção irão reproduzir, portanto, a ideologia dominante, os valores hegemônicos da sociedade capitalista, de forma a controlar/coagir/reprimir e educar os indivíduos sociais para que eles sejam “readequados” às necessidades e demandas impostas por essa organização social – para o trabalho.

Dado que a estrutura de classes é altamente limitativa das potencialidades humanas, há que se renovarem, permanentemente, as crenças nas limitações impostas pelos caracteres naturais de certo contingente populacional (contingente este que pode variar e efetivamente varia segundo as condições sócio-culturais de cada concreção singular da sociedade de classes) como se a ordem social competitiva não se expandisse suficientemente, isto é, como se a liberdade formal não se tornasse concreta e palpável em virtude das desvantagens maiores ou menores com que cada um joga no processo de luta pela existência. Do ponto de vista da aparência, portanto, não é a estrutura de classes que limita o desenvolvimento das potencialidades humanas, mas, ao contrário, a ausência de potencialidades de determinadas categorias sociais que dificulta e mesmo impede a realização plena da ordem social competitiva. Na verdade, quer quando os mencionados fatores naturais justificam uma discriminação social de fato, quer quando justificam uma discriminação social de jure, não cabe pensá-los como mecanismos autônomos operando contra a ordem social capitalista. Ao contrário, uma visão globalizadora da sociedade de classes não poderá deixar de percebê-los como mecanismos coadjuvantes da

realização histórica do sistema de produção capitalista (SAFFIOTI, 1985, pág. 96).

As relações sociais e de produção que envolvem as identidades de gênero e a orientação sexual dos indivíduos serão fundamentais para a conformação da organização social da sociedade burguesa, das suas relações sociais, ou seja, para a manutenção de relações desiguais, de opressão e de exploração. Elas serão fundamentais para garantir as condições gerais de produção, garantir a reprodução social da sociedade burguesa. Isso significa que a manutenção de relações desiguais pautadas pela identidade de gênero e pela orientação sexual, o controle que diversas instituições, inclusive o Estado, exercem sobre os indivíduos, mesmo no âmbito de sua individualidade e subjetividade, são fundamentais para garantir a reprodução da ordem burguesa e das suas determinações fundamentais, para garantir a reprodução social da sociedade capitalista.

Assim, cada sociedade, cada modo de produção tem valores, uma moral, relações sociais e ideologias próprias e determinadas que são produzidas e reproduzidas socialmente e agem como mecanismos de manutenção das relações sociais básicas que estruturam a sociedade. Os valores, ou desvalores, e a moral dominante de cada sociedade, juntamente com as ideologias dominantes que são reproduzidas cotidianamente podem se configurar tanto como mecanismos de liberdade e emancipação, quanto em mecanismos de opressão e reprodução de relações sociais hierarquizadas de exploração e dominação.

Barroco (2003) nos aponta que a vida cotidiana é caracterizada, principalmente por três elementos: a heterogeneidade; a imediaticidade; e acriticidade. A heterogeneidade irá exigir respostas à diferentes situações, ou seja, não há uma homogeneidade de situações no âmbito da vida cotidiana. É pela imediaticidade que se dá as ações e respostas às demandas que surgem no dia-a-dia, pelo pragmatismo, ou seja, a necessidade de respostas rápidas e de forma pragmática. Já a acriticidade, justifica, justamente, a necessidade de respostas imediatas e irrefletidas, resultando na formação de modelos de avaliação e de comportamentos que são reproduzidos de forma repetitiva e espontânea, ou seja, na *ultrageneralização* dos padrões de respostas pragmáticas às demandas da sociedade que obtiveram resultados positivos, que passam a ser aplicados como a “forma correta de agir” em todas as situações, independente de suas diferenças ou não.

Chegamos assim, a entender que a vida cotidiana, pelo seu caráter imediato, a-crítico e ultrageneralizador, tende a fazer com que os indivíduos reproduzam valores e ideologias dominantes sem refletir sobre elas. Barroco (2003) nos ressalta, portanto, que “[...] a cotidianidade não é o espaço da práxis, nem da teorização, mas de práticas fragmentadas e de um modo de pensar que tende a estabelecer uma unidade imediata entre o pensamento e a ação” (BARROCO, 2003, pág. 10).

Kosik (1976) irá definir a cotidianeidade da seguinte forma:

[...] A vida cotidiana é antes de tudo organização, dia a dia, da vida individual dos homens; a repetição de suas ações vitais é fixada na repetição de cada dia, na distribuição do tempo em cada dia. [...] A cotidianidade se manifesta como a noite da desatenção, da mecanicidade e da instintividade, ou então como mundo da familiaridade. (KOSIK, 1976, pág. 69).

Barroco (2003) destaca que a vida cotidiana é fundamental para a reprodução dos indivíduos e para a reprodução da vida social. Para a autora, entender o preconceito e as relações de discriminação e opressão “[...] é preciso explorar a vida cotidiana, sua estrutura e dinâmica, pois é nesse âmbito que ele se reproduz” (BARROCO, 2003, pág. 09), tendo em vista o seu caráter a-crítico, ultrageneralizador e imediato, permitindo a reprodução dos desvalores da sociedade e de relações de opressão e discriminação, a partir de hierarquias sociais.

Kosik (1976), ao discutir a vida cotidiana e a historicidade, nos apresenta que a vida cotidiana é a “característica fenomênica da realidade”, ou seja, é na esfera da vida cotidiana, da práxis utilitária, que se reproduz a aparência fetichizada da sociedade e das relações sociais. Segundo o autor, “A cotidianidade se manifesta como anonimidade e como tirania de um poder impessoal que dita a cada indivíduo seu comportamento, modo de pensar, gosto e seu protesto contra a banalidade” (KOSIK, 1976, pág. 73).

É preciso compreender, então, como se dá a relação da vida cotidiana e da reprodução de valores, da moral e de ideologias dominantes na sociedade capitalista, bem como, entender que a reprodução alienada e irreflexiva desses valores é extremamente funcional ao capital e à sociabilidade burguesa.

Ao capital essa reprodução imediata e a-crítica é de extrema importância para garantir que os indivíduos e as relações sociais que se estabelece na sociedade garantam e reproduzam as condições estruturais para a funcionalidade do modo de produção capitalista, ou seja, garantir a permanência de relações sociais desiguais, que reproduzam condições hierarquizadas de exploração e opressão entre os

indivíduos, garantindo, portanto, a acumulação ampliada de capital de forma constante.

A sociedade burguesa é conservadora, moralista e reacionária e, como coloca Barroco (2003), seus desvalores serão reproduzidos no âmbito da cotidianidade, que é pautada pela imediatividade, acriticidade, e pela heterogeneidade. Dessa forma, na sociedade burguesa reproduz-se uma moral dominante discriminatória e opressora, que reproduz preconceitos como estratégia para manter a ordem do capital.

Para manter essa ordem, a moral e sua função ideológica (re)produz de forma imediata e acrítica normas, valores, e até ideais, que materializam os interesses da classe burguesa, transformando esses interesses em interesses coletivos, isto é, passa a ideia de que eles são interesses naturais do ser humano e que, por isso, todos os indivíduos deveriam almejá-los (BRITO, 2014, pág. 44).

O individualismo, o egoísmo, a competição entre homens, a alienação dos indivíduos, a objetificação e coisificação desses indivíduos, no qual homens e mulheres não passam de mercadorias que podem ser vendidas no mercado de trabalho, são elementos fundamentais que garantem a perpetuação da sociabilidade burguesa, é preciso que exista um determinado tipo de homem, em determinadas condições e que estabeleçam determinadas relações sociais. Os indivíduos não são mais definidos pelas suas habilidades, capacidades ou personalidades. Na sociedade do consumismo, da valorização dos bens materiais e das riquezas, no qual o trabalho perde por completo seu sentido ontológico se configurando como trabalho alienado, os indivíduos passam a ser definidos por aquilo que possuem, a posse de cada um irá definir sua posição na sociedade, seu papel e suas relações sociais.

[...] O indivíduo se move em um sistema formado de aparelhos e equipamentos que ele próprio determinou e pelos quais é determinado, mas já a muito tempo perdeu a consciência de que este mundo é criação do homem. (KOSIK, 1976, pág. 63).

O processo de alienação dos indivíduos em sociedade, a perda da sua consciência e a mistificação e fetichização das relações sociais e da sociedade burguesa, reproduzindo na vida cotidiana a ideia de que a sociabilidade capitalista é a última forma possível de sociedade, que seria, portanto, o fim da história da humanidade, a naturalização das relações sociais e de produção burguesas revela um interesse comum: garantir a manutenção da sociedade capitalista.

O Estado capitalista irá desempenhar um papel importante na reprodução de relações sociais desiguais, marcadas pela discriminação, opressão e exploração, a partir da sua função de integração das classes e de generalização dos interesses da classe dominante como interesses “gerais” e de “bem comum” da sociedade, se utilizando de aparatos ideológicos, políticos e morais para fazer isso. Castelo (2013) irá trazer a questão da supremacia da classe burguesa e sua relação com a hegemonia e a coerção, revelando que, como a classe burguesa tem o domínio do poder político ela se utiliza, de diferentes formas e intensidades tanto de mecanismos de coerção, quanto de mecanismos de aparato consensual, “[...] *para Gramsci a hegemonia comporta não somente o consenso, mas também a força*” (CASTELO, 2013, pág. 51).

O que Castelo (2013) nos proporciona, é compreender que o Estado capitalista e a burguesia detêm em seu poder uma variedade de mecanismos de consenso e coerção que permitem a veiculação e disseminação da ideologia burguesa e de seus valores e sua moral. A sociedade burguesa se revela patriarcal, sexista, machista, racista e homo/lesbo/bi/transfóbica e extremamente conservadora. Estando, portanto, o Estado capitalista vinculado e empenhado na defesa dos interesses do capital e na garantia de suas condições básicas de reprodução e expansão, compreende-se que esse Estado, apesar de sua pretensa neutralidade, irá reproduzir nas suas ações os valores dessa classe dominante. Essa reprodução de valores é extremamente funcional à sociedade burguesa, permitindo perpetuar a reprodução de aparatos ideológicos e políticos que garantam relações sociais de hierarquia, bem como, o controle das relações sociais e dos comportamentos dos indivíduos, garantido a reprodução de relações sociais extremas de opressão que possibilitam a intensificação do processo de exploração tão funcional à reprodução do capital e a sua expansão.

Sendo assim, na sociedade burguesa, marcada pela divisão de classe, pela exploração, pela alienação, e pautada fortemente no moralismo e conservadorismo, a moral dominante que será reproduzida será uma moral alienante, e não uma que vise à emancipação humana. A função social desempenhada pela moral dominante tem também uma papel ideológico, contribuindo para a (re)produção das relações sociais que garantam as condições objetivas de manutenção do sistema capitalista, ou seja, é uma moral que (re)produzirá valores e comportamentos discriminatórios, excludentes e exploratórios, pautados muitas vezes em ações e comportamentos preconceituosos que são ratificados por ideologias discriminatórias, como o patriarcado, a superioridade de raça-etnia e a heterossexualidade compulsória (BRITO, 2014, pág. 46).

Isso significa que além da questão classe, dividida entre aqueles que detêm os meios de produção e aqueles que detêm sua força de trabalho, outras relações sociais hierarquizadas e pautadas pela discriminação e opressão irão imprimir marcas importantes e aprofundar as relações de exploração e de desigualdade na sociedade burguesa, como as relações de opressão entre mulheres e homens; a discriminação de orientações sexuais não heterossexuais e de identidades de gênero não cisnormativas; e as relações de opressão marcadas pelo caráter de raça/etnia, sendo.

A sociedade burguesa é uma sociedade patriarcal, sexista, machista, racista e homo/lesbo/bi/transfóbica e extremamente conservadora, e é extremamente funcional a essa sociedade perpetuar a reprodução dos aparatos ideo-políticos que mantem relações sociais de hierarquia e controle das relações sociais e dos comportamentos dos indivíduos, garantido a reprodução de relações sociais extremas de opressão que possibilitam a intensificação do processo de exploração tão funcional à reprodução do capital e a sua expansão.

A sociedade burguesa conta, portanto, com um aparato ideológico e político que irá permitir a reprodução dessas relações desiguais e discriminatórias, naturalizando relações racistas, sexistas, machistas, homo/lesbo/bi/transfóbica dessa sociedade. O racismo, o patriarcado e o sexismo, o heterossexismo e a homo/lesbo/bi/transfobia conformam o sistema ideo-político burguês e exercem uma funcionalidade bem definida na sociedade: naturalizar as relações de dominação e exploração que estão postas na sociedade burguesa e são fundamentais para a manutenção da reprodução do sistema capitalista.

[...] Portanto, em função do sexo, da cor da pele, da filiação religiosa, ou da origem étnica é que se instaura, tradicionalmente, um dispositivo intelectual e político de discriminação. (BORRILLO, 2010, pág. 23).

Apropria-se, portanto, do racismo, da xenofobia, do classismo, do sexismo, do patriarcado, da homofobia e do heterossexismo como discursos que desumanizam as pessoas, cerceia a livre expressão de suas individualidades e subjetividades, tornam certas orientações sexuais e identidades de gênero em práticas bizarras, antinaturais, e que representam uma ameaça à coesão social, cultural e moral da sociedade burguesa.

A violência e a negação de direitos vivenciadas pelas pessoas LGBTs, no Brasil e no mundo todo, são expressões concretas das relações de gênero e

sexualidade que envolvem identidades de gênero e orientações sexuais que não correspondem ao padrão heterossexista, patriarcal, sexista, machista e transfóbico da sociedade burguesa e exercem uma funcionalidade importante nesta sociedade na manutenção de relações sociais opressoras, desiguais e de exploração. As identidades de gênero e as sexualidades dos indivíduos são parte da individualidade e da subjetividade de cada um, mas não podem ser compreendidas de forma isolada do todo, da realidade social concreta.

A rejeição generalizada da homossexualidade, da transexualidade e da travestilidade, em nossa sociedade, gera uma hierarquia entre as sexualidades e as identidades de gênero, tendo implicações políticas diretas na vida das pessoas, ou seja, a “[...] a homossexualidade permanece um obstáculo à plena realização dos direitos” (BORRILLO 2010, pág. 15), bem como as identidades de gênero não binárias.

Dessa forma, compreendemos que a homo/lesbo/bi/transfobia fazem parte desse aparato ideológico e político que reproduz desvalores que ratificam relações sociais opressivas a partir de uma moral dominante extremamente moralista. A homo/lesbo/bi/transfobia nos revela, de forma extremamente bárbara, a transformação de pessoas em simples objetos ou mercadorias. Na nossa sociedade as pessoas LGBTTs perdem sua condição de seres humanos, e por isso, podem ser hiperexploradas, ou mesmo lhes terem negado o direito à vida. É o que vemos nos casos das pessoas trans que muitas vezes foram expulsas muito jovens de suas casas, não conseguiram seguir seus estudos por conta da discriminação no ambiente escolar e por não encontrar lugar no mercado de trabalho, também em virtude da sua identidade de gênero, terminam inseridas na prostituição, em condições extremas de exploração.

O patriarcado e sexismo, o racismo, o heterossexismo ou a heterossexualidade compulsória constroem um aparato ideológico-político e reproduzem os valores conservadores da classe dominante: a burguesia.

Vivemos em uma sociedade marcadamente hierarquizada e definida por relações de poder que subentendem relações de exploração e submissão. São essas relações, e a necessidade de mantê-las, que determinam os papéis definidos para homens/masculinidade e mulheres/feminilidade a hierarquia entre sexualidade por meio de um discurso de “normal” e “patológico”. Essa hierarquização de sexualidades e identidades de gênero, no qual determinadas sexualidades e

identidade de gênero recebem o *status* de “normalidade” na nossa sociedade e por isso são aceitas socialmente, revela a necessidade de se manter relações de opressão que se tornam fundamentais para garantir e intensificar a relação de opressão e exploração fundamental do capitalismo, de forma que garantam as condições objetivas para manter a ampliar a exploração, configurando-se um cenário ainda mais agravado de exploração, discriminação e opressão dos indivíduos.

Por isso compreendemos que aspectos da diversidade, como as identidades de gênero que rompem com o padrão cis-normativo e as orientações sexuais que fogem à norma heterossexual, são elementos que podem intensificar as relações de exploração e de opressão a partir de um aparato ideológico, político e moral marcado pelo conservadorismo, que é reacionário e reproduz relações sociais hierarquizadas e discriminatórias. Assim, retomando uma ideia de BORRILLO (2010), a sexualidade e as identidades de gênero, nessa sociedade, se configuram como aspectos que podem limitar e dificultar o acesso a direitos por determinados indivíduos.

Com a ascensão da ideologia neoliberal e suas vertentes, bem como pelo contexto complexo de crise estrutural do capital, vivemos um contexto de intenso ataque aos direitos sociais e às políticas sociais de forma geral, entretanto, esse ataque se revela ainda mais devastador quando se fala do reconhecimento e garantia dos direitos da população LGBT, da população negra, das mulheres, enfim, dos grupos populacionais que são alvos constantes de preconceitos e relações de opressão. É que nos revela Behring (2016) nessa passagem de seu texto:

Voltando ao Brasil, constatamos nos últimos anos a emersão do mais perverso conservadorismo, com destaque para o Poder Legislativo, por meio de iniciativas como a redução da maioria penal, o projeto escola sem partido e a larga difusão de perspectivas persecutórias e intolerantes para com os comportamentos e projetos societários à esquerda, vindas de uma espécie de nova teocracia com maioria parlamentar, que rompe com a laicidade do Estado, e combina com forte ofensiva sobre os direitos acirrada com o golpe. Na agenda de contrarreformas do Congresso, algumas vindas do Executivo, de governos anteriores, do governo Dilma e do governo golpista, é bom que se diga, e outras de iniciativa parlamentar, segundo levantamento de Rejane Hoeveler (2016) atualizado, há cerca de 66 projetos que atacam os direitos humanos, especialmente os direitos sociais e trabalhistas: sete que acometem o serviço público, 27 que acometem os trabalhadores, sete que tratam do Banco Central e empresas públicas, 6 que atingem as mulheres e a população LGBT, oito que atingem indígenas e trabalhadores do campo, e dez que ampliam mecanismos de repressão sobre as lutas sociais. Com a composição atual do parlamento brasileiro, só a luta social será capaz de conter ou dar limites a este ímpeto destrutivo (BEHRING, 2016, pág. 15 e 16).

2 – FAMÍLIA NO CAPITALISMO

2.1 – FAMÍLIA MONOGÂMICA E SUA IMPLICAÇÃO PARA A POPULAÇÃO LGBT

Como já apresentado anteriormente, a partir do método materialista dialético desenvolvido por Karl Marx, compreendemos o desenvolvimento da humanidade e da sua organização social ao longo da história, no qual o trabalho se apresenta como figura central para explicar esse movimento. Para as correntes marxistas, o trabalho é o complexo social central e o seu desenvolvimento coincide com o desenvolvimento mesmo da humanidade e de suas organizações sociais, isso significa que com o desenvolvimento do trabalho, ou seja, o desenvolvimento da forma de produzir respostas às suas necessidades, mulheres e homens também desenvolvem e complexificam outros complexos sociais, como por exemplo, as organizações familiares.

Compreendemos, portanto, que a família é determinada socialmente. Não se trata, portanto, de algo dado de forma “natural” ou por força divina e que não pode sofrer alterações ao longo do desenvolvimento histórico da humanidade. Marx já chamava atenção para esse fato quando afirmava que o desenvolvimento de uma determinada forma de produção, implica, também, em determinados complexos sociais que o sustentam, ou seja, uma determinada forma de família, uma determinada forma de Estado e, portanto, uma determinada forma de organização social que sejam compatíveis com esse modo de produção.

Assim, podemos dizer que as concepções de família e as organizações familiares se transformam ao longo da história da humanidade, na medida em que, ao desenvolver o modo de produzir complexificando a vida social, chega-se ao esgotamento de determinada forma de organização familiar anterior e que não se mostra mais compatível com a organização produtiva da sociedade que emerge e por isso, transforma-se, surgindo novas famílias.

ENGELS (1985) em “A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” nos apresenta como, ao longo da história da humanidade, existiram diferentes formas de organizações familiares. Em seu trabalho, ENGELS (1985) nos mostra como, nas sociedades pré-capitalistas essas organizações estavam postas de forma substancialmente diferente da forma como conhecemos hoje. O desenvolvimento do trabalho humano e da habilidade de domínio sobre natureza modifica as relações sociais e as formas de organização em sociedade, a

complexificação da sociedade impõe a necessidade de se estabelecer novas relações entre os homens, novos valores, novas formas de ver e compreender o mundo e, assim, novas organizações familiares que correspondam ao estágio de desenvolvimento produtivo da humanidade de cada período histórico.

Em seu texto ENGELS (1985) aponta três grandes fases do desenvolvimento da história da humanidade, que seriam o estado selvagem, a barbárie e a civilização¹⁷, e afirma que para cada período existiu uma determinada forma de família que fosse compatível com o desenvolvimento produtivo da época e com as relações sociais que eram estabelecidas, seriam elas: o matrimônio de grupos no estágio selvagem; a família sindiásmica na barbárie; e a família monogâmica na civilização¹⁸.

Como vimos, há três formas principais de matrimônio, que correspondem aproximadamente aos três estágios fundamentais da evolução humana. Ao estado selvagem corresponde o matrimônio por grupos, à barbárie, o matrimônio sindiásmico, e à civilização corresponde a monogamia (ENGELS, 1985, pág. 81).

A passagem de uma forma de família a outra se dá em razão das transformações que ocorrem no interior da sociedade e das organizações sociais de cada período. Compreender a ontologia do trabalho¹⁹ aqui é fundamental se

¹⁷ O estado selvagem seria aquele nos quais mulheres e homens apresentam um precário domínio da natureza, ou seja, se limitavam a usufruir daquilo que a natureza já lhes oferecia pronto e que pudesse garantir sua manutenção e sobrevivência, surgem o desenvolvimento de estratégias que facilitam a apropriação desses bens já prontos da natureza; na barbárie já se observa certo grau de desenvolvimento do domínio sobre a natureza, surgem aqui a criação do gado, comunidades pastoris e o desenvolvimento da agricultura, vê-se que nesse período é por meio do trabalho humano que se procura aumentar a produção da natureza para satisfazer às necessidades humanas, é perceptível nesse período que a produção de bens para garantir a sobrevivência e manutenção das comunidades humanas, não há, agora, uma dependência, como havia antes, daquilo que a natureza lhe oferece; e a civilização para o autor seria o período em que a humanidade continua desenvolvendo suas habilidades produtivas, também é período em que surge a indústria atingindo-se patamares produtivos impensado até o momento, é a época em que a sociedade capitalista surge e se desenvolve (ENGELS, 1985).

¹⁸ Para aprofundar sobre a questão da evolução histórica das formas de família ao longo do desenvolvimento da história da humanidade ver ENGELS (1985).

¹⁹ Na discussão sobre a ontologia do ser social, que pressupõe o trabalho como complexo social fundante e central, ou nas palavras de BARROCO (2008) “[...] o trabalho como pressuposto da existência humana e forma privilegiada de práxis” (ibidem; pág. 26), a referida autora nos aponta questões relevantes, ela parte do princípio marxista de que o trabalho é a categoria social central e que permite a diferenciação do ser social dos outros seres naturais, para BARROCO (2008), “[...] As mediações, capacidades essenciais postas em movimento através de sua atividade vital, não são dadas a ele; são conquistadas no processo histórico de sua autoconstrução pelo trabalho” (ibidem; pág. 26). O que autora quer destacar é que os indivíduos são seres sociais na medida em que se reconhecem como tal por meio de seu trabalho, ou seja, uma ação racional, teleológica e consciente sobre a natureza com o intuito de responder às suas necessidades, tal processo, feito em relação e interrelação com outros indivíduos, apresenta um movimento de mão dupla, na qual os indivíduos produzem/transformam a sociedade e seus determinantes ao mesmo tempo que

quisermos entender como, ao longo do processo de complexificação e desenvolvimento da ação humana consciente sobre a natureza com o objetivo de dar respostas às suas necessidades de reprodução, ou seja, como o desenvolvimento da práxis humana tem como resultado não só a transformação da natureza, mas também a transformação dos próprios homens e mulheres, das suas relações sociais uns com os outros e dos complexos sociais. Assim, ao longo do desenvolvimento da história da humanidade e do desenvolvimento de novos conhecimentos a partir da práxis humana, surgem novas necessidades sociais e com isso novos complexos sociais e novas formas de se organizar a sociedade.

As sociedades primitivas se organizavam e produziam a partir do trabalho cooperativo, não existia na época a propriedade privada e a sociedade se organizava pela divisão igualitária do produto comunitário, sendo inimaginável a possibilidade de exploração do homem pelo próprio homem (LESSA, 2012b). Essa relação com a produção nas sociedades primitivas é substancialmente diferente da relação produtiva que se instala nas sociedades ditas civilizadas, marcadas pela divisão de classes e pelo surgimento da propriedade privada, da mesma forma, as organizações familiares e as relações afetivo-sexuais nas sociedades primitivas se darão de forma substancialmente diferentes das sociedades modernas.

A passagem da barbárie para a civilização ocorre quando a humanidade atinge determinado grau de desenvolvimento produtivo no qual os indivíduos alcançaram maior grau de domínio sobre a natureza criando a possibilidade de gerar riquezas em um padrão até então inimaginável. As comunidades humanas superam a sua limitação com a natureza, que imprimia a necessidade de buscar alimentos e formas de sustento de forma diária. O desenvolvimento da habilidade de criação de animais, o surgimento de comunidades pastoris e o desenvolvimento do domínio da agricultura gera a produção de riquezas em níveis até então desconhecidos, os indivíduos passam a ter outro controle sobre a natureza e sobre a produção, alterando de maneira significativa as relações sociais postas até então.

produzem/transformam a si mesmos. Assim, a autora nos alerta que “A sociedade é uma totalidade organizada por esferas (totalidades) cuja (re)produção supõe a totalidade maior, mas se efetua de formas particulares, com regularidade própria. Conforme a sociedade se complexifica, as esferas sociais podem ganhar uma certa autonomia, o que pode levar a uma falsa compreensão da realidade social: a idéia de que suas esferas podem ser isoladas – umas das outras e em relação à totalidade – para ser analisadas. Outro erro metodológico consiste em supor que uma dada categoria social tem um mesmo desenvolvimento, em qualquer esfera da vida social” (BARROCO, 2008, pág. 25).

Aqui a domesticação de animais e a criação do gado haviam aberto mananciais de riqueza até então desconhecidos, criando relações sociais inteiramente novas. Até a fase inferior da barbárie, a riqueza duradoura limitava-se pouco mais ou menos à habitação, às vestes, aos adornos primitivos e aos utensílios necessários para a obtenção e preparação dos alimentos: o barco, as armas, os objetos caseiros mais simples. O alimento deveria ser conseguido todo dia, novamente. Agora, com suas mandas de cavalos, camelos, asnos, bois, carneiros, cabras e porcos, os povos pastores, que iam ganhando terreno (os ários, no indiano País dos Cinco Rios no vale de Ganges, assim como nas estepes de Oxus e Jaxartes, na ocasião esplendidamente irrigadas, e os semitas no Tigre e no Eufrates), haviam adquirido riquezas que precisavam apenas vigilância e cuidados mais primitivos para reproduzir-se em proporção cada vez maior e fornecer abundantíssima alimentação de carne e leite. Desde então, foram relegados a segundo plano todos os meios anteriormente utilizados; a caça, que em outros tempos era uma necessidade, transformou-se em passatempo (ENGELS, 1985, pág. 57).

O desenvolvimento produtivo, com acúmulo de conhecimento e de domínio sobre a natureza, permite que a humanidade vivencie um período novo com o surgimento de novos patamares de riqueza como mostra Engels (1985) em seu trabalho. Uma mudança importante que ocorre na passagem do período da barbárie para a civilização é que esse novo patamar de riqueza produzida deixa de ser propriedade de toda a comunidade, ou seja, de toda a gens, e passa a ser restrita como propriedade das famílias, ou melhor, dos “chefes” de família, surge, assim, a propriedade privada.

[...] Não há dúvida de que, na sua origem pertenceu à gens. Mas bem cedo deve ter-se desenvolvido a propriedade privada dos rebanhos. [...] É indubitável também que, nos umbrais da história autenticada, já encontramos em toda parte os rebanhos como propriedade particular dos chefes de família (ENGELS, 1985, pág. 57)

O desenvolvimento das riquezas produzidas que são transformadas em propriedade privada das famílias e não mais como riqueza coletiva das gens gera na sociedade transformações importantes e profundas, inclusive nas relações sociais estabelecidas entre homens e mulheres e também na organização familiar e nas relações familiares que estavam postas até então. Como nos alerta ENGELS (1985), *“Convertidas todas essas riquezas em propriedade particular das famílias, e aumentadas depois rapidamente, assentaram um rude golpe na sociedade alicerçada no matrimônio sindiásmico e na gens baseada no matrimônio”* (Ibdem, pág. 58), surge a base da família burguesa.

Engels (1985) aponta que o surgimento da propriedade privada e a superação da riqueza comum à gens, concentrando essa propriedade privada nas mãos dos homens chefes de família, que até ali eram os responsáveis pela produção de

alimentos, revela o esgotamento da organização familiar a partir do direito materno²⁰, ou seja, da definição da filiação a partir de sua descendência materna. Como, até a passagem da barbárie à civilização, as filiações e organizações gentílicas eram estabelecidas, em sua grande maioria, pela descendência materna, com o surgimento de riquezas, agora enquanto propriedade privada das famílias, no caso dos chefes de famílias²¹, o direito materno se mostra inviável. Com isso, cria-se como necessidade social redefinir a filiação, agora a partir do poder paterno, para poder garantir o direito de herança dessa propriedade. É preciso, portanto, garantir que os filhos que irão receber a herança sejam, de fato, filhos do homem que detém tal propriedade e isso coloca em xeque o direito materno.

Nasce, conforme indicamos, da família sindiásmica, no período de transição entre a fase média e a fase superior da barbárie; seu triunfo definitivo é um dos sintomas da civilização nascente. Baseia-se no predomínio do homem; sua finalidade expressa é a de procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível; e exige-se que essa paternidade indiscutível porque os filhos, na qualidade de herdeiros diretos, estarão, um dia, na posse dos bens de seu pai (ENGELS, 1985, pág. 66).

O desenvolvimento produtivo, maior controle sobre a natureza, produção de riquezas em escalas impensadas até então e o surgimento da propriedade privada implicam na necessidade de novas relações sociais de novas organizações sociais, superando a forma das sociedades primitivas, “[...] *Era imprescindível destruir a velha sociedade e, também por isso, a sociedade de classes teve que se afirmar pela violência*” (LESSA, 2012b, pág. 43). Assim, a passagem da barbárie à

²⁰ Engels (1985) nos mostra que nos períodos definidos como selvagem e barbárie a organização social e familiar (inclusive os esquemas de parentesco) eram definidos pelo direito materno, isso significa que a filiação era dada a partir da descendência materna. No período em que o matrimônio por grupos é hegemônico é difícil definir com clareza a descendência paterna, já que as relações matrimoniais e sexuais entre homens e mulheres era regida pela poligamia e pela poliandria, assim, a descendência da filiação era definida pela linhagem materna. Com o desenvolvimento da humanidade, as organizações sociais vão se complexificando e se transformando de forma que sejam compatíveis com o desenvolvimento produtivo, ético, moral da sociedade. No que diz respeito às relações familiares a matrimoniais, vão se desenvolvendo certas regras morais e valorativas que passam a disciplinar as organizações familiares, como por exemplo, a proibição de casamento entre irmãos, entre pais e filhos, etc. O resultado dessas transformações é o surgimento da família sindiásmica e das gens, enquanto estrutura social de organização das famílias, no período da barbárie. A família sindiásmica surge com a superação do matrimônio por grupos, agora o matrimônio se organiza pelo par (um casal) sendo que o casamento entre pessoas pertencentes a mesma gens é proibido, além disso, essas relações são de fácil dissolução por ambas as partes. Ainda na família sindiásmica percebe-se que a filiação é definida pela descendência materna, mesmo que agora a descendência paterna seja conhecida, isso quer dizer que os filhos serão pertencentes à gens de sua mãe e por isso serão herdeiros das riquezas da gens materna e não da gens paterna.

²¹ Com o surgimento da propriedade privada, no qual os animais que são criados nos pastos e a produção agrícola deixam de ser da comunidade comum das tribos ou das gens, e passam a ser de propriedade daqueles que de fato os produziram, os homens, já que às mulheres era devido os trabalhos “domésticos”.

civilização marca esse rompimento com uma “velha sociedade” que já se mostrava esgotada e insuficiente para responder às novas necessidades humanas e às novas relações sociais e de produção que eram gestadas na sociedade.

O rompimento com a forma de organização familiar típica das comunidades primitivas se apresenta enquanto uma necessidade para o surgimento da “nova sociedade”, a sociedade civilizada. LESSA (2012b) afirma que o Estado organiza a sociedade e, através da monogamia, organiza as relações familiares, isso significa que a família monogâmica se fundamenta em estruturas que possibilitam organizar as relações sociais necessárias para o desenvolvimento da nova ordem social. O surgimento da propriedade privada implica, também, no surgimento da competição entre os indivíduos pela busca de aumentar suas riquezas em detrimento dos outros, nesse sentido, instaura-se na sociedade relações sociais marcadas por uma necessária divisão hierárquica e de dominação entre os indivíduos dessa sociedade.

Nesse processo de formação e concentração da propriedade privada nas mãos de alguns, as mulheres saem perdendo. O surgimento da propriedade privada é gestado junto ao desenvolvimento de uma sociedade patriarcal, que conferiu aos homens o poder político e econômico e às mulheres foram empurradas para fora desses espaços, lhes restando o espaço privado do lar, do cuidado com a casa e com os filhos. Assim, ENGELS (1985) e LESSA (2012a e 2012b) apontam que o surgimento da propriedade privada e da família monogâmica encontra espaço e possibilidade de realização a partir do desenvolvimento de uma ideologia patriarcal que confere aos homens o poder de dominação e às mulheres a condição de dominadas, o triunfo da civilização encontra-se no domínio do homem (ENGELS, 1985). Essa nova forma de família traz implicações importantes para a organização da sociedade e inaugura a primeira grande desigualdade da humanidade, a subjugação da mulher pelo homem.

Rompidas as relações sociais comunitárias, a família se destaca da sociedade na medida em que se desenvolve a concorrência inerente à própria propriedade privada. As tarefas de cuidar das crianças, do preparo da alimentação, do local de moradia etc. são convertidas em atividades privadas, realizadas para cada proprietário. É a gênese da família monogâmica, patriarcal. À mulher, despossuída de propriedade, são impostas tarefas que não geram riquezas e, contudo, são imprescindíveis para a reprodução biológica. Seu horizonte deixa de ser da totalidade da vida social, como no passado, para se reduzir aos estreitos limites da “cama” e da “mesa”. Os homens das classes dominantes cuidam da propriedade privada; suas vidas se conectam com o comércio, com as guerras, com a direção do Estado, ou seja, com a totalidade da sociedade. O feminino se converte em uma

existência privada, centrada nela própria, localista: “do lar”. Sua vida se resume à ordem e à produção doméstica (LESSA, 2012b, pág. 43).

O surgimento da propriedade privada e a necessidade de controlar o domínio dessa propriedade tem como resultado o controle e dominação das mulheres pelos homens institucionalizada pelo casamento monogâmico. A monogamia e a fidelidade feminina são imprescindíveis e por essa razão o controle dos corpos das mulheres se faz necessário, e a infidelidade da esposa passa a ser crime punível, inclusive, com a morte, segundo LESSA (2012b) “[...] a monogamia sempre foi apenas para as mulheres – aos homens, o casamento monogâmico sempre foi complementado pela prostituição (ou pela poligamia masculina)” (ibidem, pág. 42).

O surgimento da sociedade moderna civilizada com as suas novas organizações sociais e familiares tem como resultado a cisão entre o espaço privado (doméstico, do lar e que não está ligado diretamente com a produção de riquezas, apesar de sua importante funcionalidade para a reprodução da vida humana) e o espaço público (da política, da economia, ligada a noções de poder e à produção de riqueza na sociedade). O patriarcado cria as bases políticas e ideológicas que fundamentam a dominação masculina na sociedade civilizada, reproduzindo na sociedade as relações desiguais entre homens e mulheres. Sendo a família monogâmica moderna fundamentalmente patriarcal e, por isso, organiza sua base estrutural na dominação das mulheres pelos homens, o resultado dessa divisão mulher/homem espaço privado/espaço público é a alienação desses indivíduos.

No desenvolvimento da sociedade civilizada vai sendo construída e naturalizada no ideário coletivo dessa sociedade o estereótipo da mulher doce, cuidadosa, maternal, que é naturalmente ligada às atividades de cuidado da casa, criação dos filhos, enfim, de realizar um trabalho não pago ligado a reprodução da vida humana, da força de trabalho, nasce a mulher-mãe-dona de casa. Ao homem associa-se a ideia de poder, força inteligência, sendo nele naturalizada sua habilidade para o exercício da política, para o desenvolvimento da produção, cria-se o homem-chefe de família-provedor.

[...] Por milênios, o feminino vai sendo convertido na personalidade dócil, obediente, submissa, burra, que tem na beleza física (definida pela sua capacidade de atrair sexualmente o masculino) suas principais qualidades. Com o tempo, será “cientificamente provada” até sua incapacidade para o orgasmo. Aos homens, cabem as deformações simétricas: ser homem é o exercício do poder. É requerido dele novo atributos e qualidades: valentia, bravura, ambição, iniciativa, inteligência, astúcia, violência, volúpia e, a vida tem lá sua ironia, uma pretensa infinita capacidade de orgasmos! A pretensa

superioridade inerente ao homem nada mais é que a generalização à eternidade da superioridade dos homens nas sociedades de classe, patriarcais por rigorosa necessidade ontológica (LESSA, 2012b, pág. 44).

A família monogâmica, organizada pela relação desigual entre homens e mulheres, se mostra funcional ao capital e à organização da sociedade burguesa ao reproduzir relações sociais de opressão e dominação e por isso essa forma de família se mantém vigente, enquanto valor hegemonicamente aceito na sociedade, até os dias de hoje.

O casamento burguês atingiu sua maturidade na Europa vitoriana. Patriarcal, a família burguesa exibe todas as características da família monogâmica. É fundada pela propriedade privada, se caracteriza pela retirada das mulheres da vida coletiva e pela redução de suas atividades ao serviço privado de seu senhor. Contrapõe o homem, enquanto marido a ser servido, à esposa, que domina tiranicamente o espaço doméstico para melhor atender a seu “provedor”; reduz a riqueza e densidade das relações afetivas abertas à paternidade na mesma proporção com que sobrecarrega a maternidade com a função de mediação entre o senhor, a prole e os serviçais. Outra das suas características importantes é negar às crianças o convívio com outras crianças, isolando-as muitas vezes até chegarem à adolescência, como ocorria com as famílias mais abastadas no século 19 e início do século 20 (LESSA, 2012a, pág. 69).

A família monogâmica, sua estrutura fundante, ou seja, a sua base patriarcal que confere poder e dominação aos homens e a subjugação das mulheres, é reproduzida ao longo do desenvolvimento da sociedade civilizada. Para a sociabilidade do capital esse modelo de família se mostra funcional por inaugurar na sociedade uma das primeiras relações desiguais e de dominação da sociedade. A essência do capital é a reprodução de desigualdades, de dominação, opressão e exploração e a família monogâmica possibilita a manutenção de relações desiguais e de exploração se perpetuam, porque são funcionais ao capital, que precisa de relações sociais desiguais e marcadas pela opressão.

[...] a família é uma necessidade do capitalismo, e que a sua destruição implica, em última instância, na destruição do sistema sócio econômico capitalista. E as modificações hoje sentidas e observadas, como as modernas legislações familiares de países capitalistas desenvolvidos, que apresentam itens como a abolição do poder marital, limitação pública ao pátrio poder, facilidade para a emancipação e capacitação de ação nas relações de trabalho para os menores, divórcio, tendência a equiparar juridicamente os direitos entre os cônjuges e menor rigidez nas relações familiares, fazem parte das necessidades surgidas de acordo com a evolução do sistema, e não são nunca levadas até as últimas consequências (MARIE, 1980, pág. 10 – Apresentação).

A família monogâmica é, portanto, reproduzida socialmente e naturalizada na sociabilidade burguesa, assumindo-se que essa forma de organização familiar seria a única forma possível de se realizar e conceber família.

Cria-se na sociedade civilizada diferentes mecanismos ideológicos, políticos, éticos que possibilitam a naturalização dessa concepção de família na sociedade, “[...] *De modo análogo, a família monogâmica é convertida em determinação ineliminável da vida civilizada*” (LESSA, 2012, pág. 42), tornando-se impensável no imaginário coletivo social outra forma de conformação familiar para além da monogamia. Nesse mesmo sentido, a família monogâmica tradicional pressupõe a heterossexualidade, pressupõe o casamento conjugal entre um homem e uma mulher. Assim, relações afetivo-sexuais que fogem ao padrão de normalidade heterossexista também são refutadas, a única possibilidade de realização é a família monogâmica e heterossexual.

[...] depois de tantos milhares de anos sob a família monogâmica, tornou-se senso comum que homens e mulheres apenas podem se amar sob a monogamia, que o amor entre os indivíduos deve passar por uma segregação social qualquer e que as crianças precisam de uma “mãe” e de um “pai” tais como os que hoje conhecemos. Parece-nos impossível que possam ser qualitativamente distintos os processos de individuação, a criação e a educação das crianças, a preparação da alimentação, do lugar para se dormir, etc. Amar se tornou sinônimo de constituir família – e constituir família se tornou sinônimo de monogamia (LESSA, 2012, pág.42).

A reprodução da ideia da família monogâmica como única forma natural de família, no entanto, começa a entrar em conflito com o próprio desenvolvimento da sociedade, com a complexificação das relações sociais e das possibilidades de relacionamentos e afetividades, revelando a contradição da sociabilidade burguesa. O desenvolvimento produtivo também implica no desenvolvimento da sociabilidade dos indivíduos, dentro de todas as contradições, limitações e descompassos típicos da sociedade burguesa (LESSA, 2012a), criando novas possibilidades e novas necessidades inclusive para as relações afetivo-sexuais.

Assim, as transformações que ocorrem na sociedade burguesa com o desenvolvimento da produção e o surgimento de novas necessidades e novas possibilidades que tem implicações, tanto na produção quanto nos processos de individuação e sociabilidade dos indivíduos, revelam descompassos entre o modelo tradicional da família monogâmica homem/pai/provedor-mulher/esposa/mãe-filhos e essas novas necessidades afetivo-sexuais e de individualidade dos indivíduos.

O desenvolvimento da história da sociedade capitalista com suas crises, o surgimento de novos sujeitos políticos e movimentos sociais que questionavam a ordem, a cultura e valores socialmente hegemônicos, como o movimento feminista e mais tarde o movimento LGBT, o acirramento das desigualdades sociais, os efeitos

deletérios das grandes guerras mundiais, a reestruturação produtiva e a necessidade de novas relações de trabalho que intensifiquem a exploração da força de trabalho, a entrada das mulheres no mercado de trabalho, as mudanças que ocorrem na relação do Estado com a sociedade, por exemplo, no desenvolvimento do Estado Social e de políticas sociais, produzem efeitos nas organizações familiares, o modelo tradicional já não é visto com regularidade na realidade concreta, apesar de, ainda, permanecer sendo reproduzido no senso comum como a forma “ideal” e “natural” de família.

Ao chegarmos à Primeira Guerra Mundial (1914-1918), as contradições entre as necessidades e possibilidades de desenvolvimento das pessoas, entre as possibilidades e necessidades do desenvolvimento do amor individual sexuado, por um lado, e, por outro, o casamento monogâmico burguês atingem um primeiro ponto de ruptura. Os sinais de seu esgotamento histórico já vinham, como vimos, desde o século 19. O dandismo, a homossexualidade que ganhava expressão social cada vez mais visível, o movimento sufragista das mulheres, etc., o crescimento da social-democracia europeia com expressiva base operária e a literatura revolucionária que produziu, a explosão no consumo de romances, peças teatrais, óperas, etc. ajudavam a levar à consciência em escala social a contradição entre as relações sociais predominantes e o amor sexuado individual. Do ponto de vista mais imediato, 19 milhões de mortos e mais duas vezes esse número de aleijados e doentes mentais, em sua maioria homens em idade produtiva (isto é, maridos), deixaram uma enorme quantidade de famílias desprotegidas, nas quais a mulher teve de ocupar o lugar de “provedor”. Parte significativa das mulheres, ainda, substituiu nas fábricas seus maridos que haviam sido convocados. Ao final do conflito de 1914-18 instaurou-se uma gigantesca crise dos padrões familiares. Como nunca antes, as mulheres passaram a ocupar o posto do chefe da família. Gabriel Kolko, em um livro que já citamos, *Century of War*, descreve em minúcias as profundas consequências dessa situação (LESSA, 2012a, pág. 75 e 76).

As mudanças que ocorrem nas organizações familiares ao longo da história do desenvolvimento da sociedade burguesa alteram a compreensão de família. GLINSKI e MOSER (2015) destacam que a noção de família se altera de forma substancial. Observa-se casais que por escolha ou por necessidade optam por morar em casas diferentes; vemos o crescimento de famílias monoparentais, em especial com a presença das mulheres como chefe de famílias; a entrada da mulher no mercado de trabalho também reconfigura relação de “chefe de família” e “provedor”, antes vista como exclusiva dos homens; os avanços da medicina e de tecnologias alteram a longevidade da população o que amplia a população idosa; aumento de pessoas que vivem só; e, também, vemos um aumento de famílias formadas por pessoas LGBT.

[sobre as transformações da família] [...] Sua atualidade candente, associada a mudanças estruturais e históricas, particularmente no âmbito dos costumes,

respondem pela contínua alteração do padrão familiar convencional em todo o mundo. Hoje não é mais novidade o fato de a família estável, de elevada fertilidade, constituída de pai, mãe e filhos do mesmo casamento, e sustentada por um provedor masculino, ser raridade. E essa tendência tem produzido significativas reviravoltas no acervo factual, doutrinário e normativo, que garantia a reprodução consensual do Estado Social pós-bélico. (PEREIRA, 2015, pág. 13 – prefácio).

Na primeira década do século 21, pela primeira vez, a maioria das famílias estadunidenses não é mais a família burguesa típica: o marido como provedor, a esposa e as crianças – com a prostituição como apêndice. Variações da organização familiar vão se tornando cada vez mais frequentes: casais homossexuais, famílias em que a esposa é provedora e, bem atrás nas estatísticas, famílias compostas somente pelo pai e pelos filhos. Uma quantidade crescente de casais – hetero ou homossexuais – opta por não ter filhos. E, desde pelo menos a Segunda Grande Guerra, mas possivelmente antes, a família vai deixando de ser a unidade econômica decisiva até mesmo na agricultura, um processo que tem seu fundamento na concentração de capitais inerente ao modo de produção capitalista (LESSA, 2012a, pág. 79).

GLINSKI e MOSER (2015) dividem os estudos sobre famílias na literatura brasileira em dois grupos. Segundo as autoras o primeiro grupo compreende as famílias, sua estrutura e funções levando em conta elementos históricos da formação cultural brasileira, nesse sentido, destacam o papel da família patriarcal como organizadora da vida social, influenciando o marco jurídico que normatiza a vida em família. A segunda corrente para as autoras não se preocupa com os condicionantes históricos, entendem que estes já estão dados na realidade, preocupam-se em compreender as formas de provisão constituição das famílias, a divisão de tarefas e dos papéis sociais, percebem as famílias como uma rede complexa de relações, de afetos e apoio que se organizam no sentido de garantir sua sobrevivência. As autoras ainda reforçam que,

[...] as famílias historicamente têm sido definidas a partir das suas funções (políticas, econômicas, de proteção social, reprodução biológica ou cultural) e que o Estado de uma ou de outra forma tem regulado essas funções, seja por ação ou omissão, via legislação, políticas públicas ou currículos escolares (GLINSKI e MOSER, 2015, pág. 130).

Assim, as normativas que regulam as políticas sociais, a leis que são criadas, enfim, a ação do Estado, em todas as suas esferas (judiciário, executivo e legislativo) irão revelar os direcionamentos e entendimento do Estado com relação à família, muitas vezes sendo mecanismos que disciplinam as relações sociais e familiares, impondo na sociedade uma concepção determinada de família, com deveres, funções e divisão de papéis sociais definidos, como, por exemplo, a reprodução da concepção da mulher como “naturalmente” destinada aos cuidados da casa, na criação dos filhos, que, mesmo com as transformações que ocorrem na

sociedade com a entrada da mulher no mundo do trabalho, continua sendo reproduzida. O resultado disso é a superexploração das mulheres, que passam a desenvolver uma jornada dupla de trabalho, são as responsáveis pela realização de um trabalho não pago, ligado à reprodução biológica e da vida humana (com a criação dos filhos, a alimentação, tarefas domésticas) reforçando a divisão sexual do trabalho.

No que se refere ao reconhecimento das famílias formadas pela população LGBT, é importante destacar o enorme atraso, em escala mundial, em reconhecer essas formações familiares, o que tem representado para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais a negação e exclusão de diversos direitos sociais, que historicamente já foram conquistados, ao menos, pelas famílias heterossexuais²². A reprodução no senso comum da sociedade de um padrão “aceitável” e “normal”, tanto sobre as orientações sexuais e identidades de gênero quanto da forma de família tem implicações avassaladoras para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Como já foi abordado no capítulo anterior, a homo/lesbo/bi/transfobia se figuram enquanto barreiras para a plena realização de direitos pela população LGBT. Segundo DIAS (2014) “[...] a repressão sexual ocorre por meio de um

²² Sobre o reconhecimento das famílias homoafetivas seguindo a lógica da família monogâmica, pelo reconhecimento do casamento civil de forma equivalente ao casamento heterossexual, já reconhecido, LESSA (2012a) faz uma crítica importante. Segundo o autor, a luta do movimento LGBT tem focado suas reivindicações no sentido de terem o direito ao casamento e formação de família seguindo o padrão da família monogâmica burguesa, sem questionar essa forma de família que se estrutura em relações desiguais e de dominação, para o autor essa é uma das principais limitações do movimento, também fazendo a mesma crítica ao movimento feminista, segundo o autor “[...] a luta pela libertação das mulheres não é o estabelecimento da igualdade entre maridos e esposas/prostitutas, mas sim a superação dos fundamentos sociais que converteram em serviço privado a criação das crianças e as atividades de cuidado da comida, da moradia, etc. ou o intercuro sexual. Pouco importa, aqui, se marido e mulher compartilham de modo rigorosamente igual as tarefas domésticas e de criação dos filhos; o decisivo é que tais atividades são realizadas na esfera privada, apartadas da vida coletiva e das tarefas comuns e, portanto, alienam quem as executa (as esposas) e quem delas tira proveito (os maridos). Não importa, também, o sexo do “marido” ou da “esposa”, como evidencia a permanência dessas alienações nos casamentos homossexuais” (LESSA, 2012a, pág.). Nesse sentido, LESSA (2012a) compreende que a reivindicação do movimento LGBT pelo reconhecimento do casamento civil seguindo a lógica da família monogâmica não possibilita a superação das desigualdades e relações de opressão e dominação que esse tipo de família implica e por consequência, não possibilitam a emancipação, de fato, da população LGBT. Concordamos com o entendimento do autor, mas faremos uma observação: a luta pelo reconhecimento das uniões homoafetivas segundo o padrão de família monogâmica burguesa tem um limite fundamental e perpetua uma sociabilidade marcada pela divisão de classes, pela opressão, exploração e dominação, todavia, a exclusão das famílias LGBTs, inclusive desse padrão limitado da família burguesa produz efeitos deletérios para essas pessoas, como a exclusão e negação de direitos civis e sociais, acirrando ainda mais situações de opressão, exclusão, exploração e discriminação que a população LGBT vivencia cotidianamente.

conjunto de interdições, permissões, normas, valores e regras estabelecidas histórica e culturalmente” (DIAS, 2014, pág. 35). Compreendemos, portanto, que o Estado ao criar leis e normativas exerce esse poder de controle sobre a população. GLINSKI e MOSER (2015) ressaltam essa função do Estado em regular as funções exercidas pelas famílias, a forma como a família aparece nas políticas sociais, nas leis, nas normativas revela a concepção que se tem do que é família, sua funcionalidade, sua forma de organização, e isso pode representar políticas que possibilitam maior inclusão e acesso ou políticas que fazem o movimento inverso, coibindo determinados indivíduos de acessarem seus direitos por não corresponderem ao padrão de família esperado, ou ao padrão de sexualidade e de identidade de gênero.

O conceito de normal versus anormal decorre da sacralização da família, formação social historicamente associada a casamento e filhos, supondo sempre uma relação heterossexual. Tudo isso acaba desaguando na identificação dos vínculos familiares, que são muito mais da ordem da afetividade do que da ordem da sexualidade. Tendem a ser engessados e reconhecidos somente quando correspondem a um modelo comportamental de determinada época. A sociedade assume o encargo de normatizá-los segundo regras que têm lenta maturação. Os valores dominantes em cada momento histórico possuem um sistema de exclusão baseado em preconceitos discriminantes. Há uma inclinação ao desagrado e uma desconfiança em relação ao diferente, ao incomum, o que acrescenta certa força visceral à crença de a verdade está implícita no sentimento da maioria (DIAS, 2014, pág. 36).

A sociedade burguesa precisa da reprodução de relações desiguais, marcadas pela dominação e pela exploração, para isso, cria um arcabouço ideológico, político e ético que confere legitimidade a essas relações desiguais, o patriarcado, o sexismo, o machismo, a homo/lesbo/bi/transfobia e o heterossexismo são as bases estruturais para a reprodução das relações desiguais e opressoras que marcam cotidianamente a vida da população LGBT. Sendo, portanto, a sociedade burguesa uma sociedade patriarcal, sexista, LGBTfóbica e heterossexista, o Estado burguês, dentro dos seus limites e das contradições mesmas dessa própria sociabilidade, será também patriarcal, sexista, LGBTfóbico e heterossexista. Isso explica o atraso histórico da sociedade em reconhecer aos LGBT direitos que há muito tempo já eram reconhecidos para pessoas heterossexuais e cisgêneros.

O silêncio sobre a diversidade sexual é atrelado à naturalização da heterossexualidade – heteronormatividade, que deixa pouco espaço para que outros sentidos da sexualidade surjam. O silêncio heteronormativo reflete visões homofóbicas, pois prioriza discursos que ligam a sexualidade à

reprodução, de maneira que a relação heterossexual se torna a única possibilidade legítima (DIAS, 2014, pág. 38).

Segundo DIAS (2014), há 25 anos as relações homoafetivas não eram reconhecidas em nenhum país do globo, mesmo que tais uniões ocorressem de fato elas não tinha reconhecimento formal e isso significava que os casais homossexuais não tinham os direitos básicos reconhecidos aos outros casais heterossexuais e cis-normativos. A autora destaca ainda que em mais de setenta países no mundo homossexualidade é tida como crime, em alguns sendo passível a pena de morte, e nos EUA, trinta e três estados proíbem as relações homossexuais. Apesar disso, percebemos avanços pontuais em alguns lugares, Dinamarca, Holanda, Suécia, Reino Unido, Alemanha, Austrália, Equador, são exemplos de alguns países que tem feito esforços para garantir reconhecimento às uniões homoafetivas. Em alguns o reconhecimento se dá de forma mais ampla e geral em outros vemos reconhecimentos parciais e pontuais. DIAS (2017) ainda ressalta que a população LGBT e suas famílias têm tido seus direitos preteridos ao longo dos anos, segundo a autora:

Alguns levantamentos apontam os direitos que são negados ao casal de pessoas do mesmo sexo. Primeiramente foi identificada a ausência de 37 direitos. Depois o número cresceu para 78 e a última listagem trazia 112 direitos que eram deferidos exclusivamente aos heterossexuais. Com a possibilidade do casamento as diferenças não perderam total significado, não desapareceram de todo. Os **filhos dos casais homoafetivos** – quer por adoção, quer pelo uso de técnicas reprodutivas – não têm nenhuma regra, sequer administrativa, que lhes garanta o direito à **homoparentalidade**. Nem existe jurisprudência consolidada consagrando aos filhos de gays e lésbicas de, ao nascer, terem reconhecido o **direito à identidade**. A situação é no mínimo esdrúxula. Enquanto o acesso ao casamento e ao reconhecimento da união não podem ser negados, o direito de crianças e adolescentes é negligenciado, o que afronta o direito à convivência familiar e à proteção integral que lhes assegura, com prioridade absoluta, a Constituição Federal (art. 227) (DIAS, 2014, pág. 41).

No caso do Brasil, a Constituição de 1988 significou avanço relevante no que se refere ao direito das famílias, no texto constitucional a família é compreendida enquanto base da sociedade e por essa razão merece proteção especial do Estado, não aparece, todavia, uma definição explícita sobre a família. Fala também sobre o casamento, mas também não o conceitua (DIAS, 2014). A Constituição de 1988 também aborda o tema da união estável, reconhecendo relacionamentos não sacralizados incluindo no texto constitucional o conceito de entidade familiar, a união estável e o reconhecimento das famílias monoparentais, rompendo com a concepção do matrimônio, do casamento conjugal como base para a formação de

família. Ainda sobre a Constituição de 1988, vale destacar que define a união estável como “[...] a união entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento” (BRASIL, Constituição Federal, 1988, Art.226).

Outra normativa que regula relações familiares é o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002). Aqui temos a normatização do casamento, estipulando que o homem e a mulher devem manifestar vontade para celebração do casamento e reconhecendo a capacidade para o casamento de mulheres e homens com 16 anos, e não há menção ao tipo de relacionamento, se heterossexual ou homoafetivo. Ao abordar as condições para o impedimento ou nulidade do casamento, não estipula que as relações homoafetivas ou mesmo referência à identidade de gênero são causas de anulação do casamento (DIAS, 2014). Sobre a união estável, o Código Civil vai ao encontro do que aponta a Constituição Federal, define como entidade familiar a união entre o homem e a mulher com o objetivo de constituir família, e, entretanto, não há qualquer referência às relações homoafetivas ou que envolvam pessoas transgêneros.

Ainda sobre os avanços das conquistas LGBTs e de seus direitos, é importante reconhecer o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) que em 2011 julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.227 (ADI nº 4.227) e a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 (ADPF nº 132) que reconhecem as uniões homoafetivas enquanto entidades familiares. A ação do STF em reconhecer as uniões homoafetivas significou avanço importante no sentido de garantir direitos aos LGBTs e suas famílias. Em sua decisão, o STF considera uma interpretação ampla de família, destacando entre os princípios Constitucionais voga a não discriminação por qualquer motivo. Por esse motivo, afastou de suas interpretações visões reducionistas da família e que carregassem viés preconceituoso e pudessem violar os direitos da população LGBT.

A histórica decisão do **Supremo Tribunal Federal**, que interpretou o art. 1.723 do Código Civil conforme a Constituição Federal, declarou serem as uniões homoafetivas entidade familiar, estendendo-lhes todos os direitos e deveres das uniões estáveis. Em face da natureza das ações julgadas, o resultado produziu **eficácia contra todos e efeito vinculante**, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (DIAS, 2014, pág. 40).

A histórica decisão do STF no sentido de reconhecer as uniões homoafetivas e equipará-las em direitos tem possibilitado a abertura e garantia de direitos em

diferentes espaços. Após o julgamento das ações ADI nº 4.227 e ADPF nº 132, o Conselho Nacional de Justiça aprovou uma resolução (Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013) proibindo que fosse negado o acesso ao casamento e ao reconhecimento da união estável entre casais do mesmo sexo. Além disso, tivemos ações que possibilitaram que casais homoafetivos pudessem colocar suas parceiras e parceiros como dependentes nos planos de saúde e também serem reconhecidos como dependentes no âmbito do direito previdenciário. Sobre a população transgênero, temos visto o poder executivo, tanto na esfera federal quanto nas esferas estaduais, municipais e distritais, aprovar normativas que determinam a utilização do nome social nos documentos oficiais utilizados pela administração pública, inclusive prevendo a alteração desses documentos para abarcar a questão do nome social, identidade de gênero e orientação sexual.

Temos assistido avanços importantes no reconhecimento dos direitos LGBT e no sentido de garantir respeito e reconhecimento sobre a diversidade sexual e de identidade de gênero. Entretanto, ainda há muitos desafios a serem enfrentados. A discriminação e o preconceito que giram em torno da diversidade sexual e de identidades de gênero ainda são marcas presentes na sociedade, e o Brasil é um dos países que mais mata LGBTs no mundo, segundo os Relatórios de Violência Homofóbica que apontam para dados assustadores.

Nos últimos anos temos assistido a um período de acirramento do conservadorismo na sociedade, uma “onda conservadora” (DEMIER, 2016) avança sobre o país e sobre o mundo. Discursos de ódio, contra negros, indígenas, pessoas em situação de rua, mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais crescem com força e aparecem sem máscaras na sociedade, e, ao que parece, as pessoas já não sentem vergonha de disseminar ódio. Além dos discursos temos avanços de situações concretas: temos observado o aumento dos casos de feminicídio, os crimes de violência LGBTfóbica ganham proporções grotescas pelo nível de tortura com que são praticados, a caça às drogas e ao crime organizado tem autorizado ações que revelam a institucionalização do genocídio da população negra e pobre do país. Esse cenário se acirra com o aprofundamento das consequências da crise estrutural que vivemos atualmente, o aumento da pobreza e da desigualdade social, e a estagnação econômica intensificam ainda mais essa “onda conservadora” que encampa como bandeira a caça aos Direitos Humanos,

procurando uma retração de direitos social e historicamente conquistados pela população²³.

Esse cenário de aprofundamento do conservadorismo tem como resultado, nas eleições de 2014, a formação do Congresso mais atrasado dos últimos tempos, “*O atual Congresso Nacional, eleito em 2014, é considerado um dos mais conservadores da história republicana nacional [...] O Congresso aparece hoje como uma lídima expressão da reacionária burguesia brasileira, e apenas dela*” (DEMIER, 2016, pág. 11), com a ampliação dos representantes da “bancada da bala”, da “bancada ruralista” e da “bancada evangélica”. Percebemos, portanto, o avanço, tanto na sociedade quanto dentro do Congresso, de um movimento conservador que busca usurpar direitos conquistados, a exemplo das propostas de redução da maioria penal, e de efetivar de vez o projeto neoliberal, cortando os gastos com a área social, reduzindo direitos e abrindo as portas para o mercado comercializar os “serviços sociais” antes prestados pelo Estado, isso fica evidente com as propostas de ajuste fiscal e de “reforma” de previdência.

Nesse sentido, no que diz respeito à população LGBT, assistimos a um período de acirramento dos enfrentamentos ao reconhecimento de seus direitos. O avanço da “banca evangélica” e de seus representantes tem se mostrado um importante impasse para a realização e efetivação dos direitos LGBT, em especial pelo legislativo, já que os representantes da “bancada evangélica” se apegam aos seus princípios e valores religiosos e utilizam deles para criar barreiras ao reconhecimento dos direitos LGBT na sociedade.

[...] Só não se tem conseguido vencer a postura discriminatória do legislador que, alegando motivos de ordem religiosa não permite que qualquer proposta legal seja aprovada. Esta omissão coloca parcela significativa da população à margem da tutela jurídica. Negar reconhecimento às uniões homoafetivas além de afrontar o mais sagrado princípio constitucional: de respeito à **dignidade humana**, subtrai direitos de uns e autoriza o **enriquecimento injustificado** de outros (DIAS, 2014, pág. 38).

Assim, o legislativo brasileiro tem figurado como intensa arena de disputa dos direitos da população LGBT. De um lado temos os representantes comprometidos com a causa LGBT e que atuam no sentido de garantir que a diversidade sexual e de identidade de gênero sejam reconhecidas e respeitadas, Projetos de Lei como a

²³ Sobre o aprofundamento dessa “onda conservadora” na sociedade brasileira ver o livro “A Onda Conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil”, organizado por Felipe Demier e Rejane Hoeveler e que conta com artigos de diferentes autores abordando o tema em questão (DEMIER e HOEVELER, 2016).

Lei João Nery (PL nº 5002/2013) que dispõe sobre o direito à identidade de gênero e o projeto de lei que propõe a instituição do Estatuto das Famílias do século XXI²⁴ (PL nº 3369/2015)²⁵ que parte de uma concepção ampliada de família, focando nos laços afetivos. Tais propostas procuram ampliar o reconhecimento da diversidade e garantir que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais tenham seus direitos reconhecidos e suas identidades respeitadas.

No sentido contrário, temos visto o crescimento dos representantes no Congresso que utilizam desse espaço para barrar o avanço das conquistas da população LGBT, reforçando pensamentos estigmatizantes e discriminatórios. Utilizam-se dos seus valores religiosos e de juízos de valores para justificar a negação das pessoas LGBT aos seus direitos e ao reconhecimento de suas identidades livre de preconceitos e discriminações, proclamam que a família está em crise e sendo ameaçada, justamente pelo avanço do movimento LGBT e o reconhecimento de seus direitos. Nesse sentido, formulam propostas legislativas que procuram retroceder nas conquistas já adquiridas pela população LGBT, como é o caso dos Projetos de Decreto Legislativo nº 395/2016, nº 1037/2018 e nº 1051/2018. O primeiro propõe alterar o Decreto nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso do nome social na administração pública federal, os outros dois propõe revogar a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018 que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento das pessoas LGBT no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ainda nesse sentido, vale destacar o Projeto de Lei nº 6583/2013 que dispõe sobre o “Estatuto da Família”²⁶, definindo a entidade familiar enquanto a união entre um homem e uma mulher ou pela comunidade formada por qualquer dos pais e os seus descendentes.

Esse ataque aos direitos LGBT se fundamenta na compreensão de que a família tradicional, formada pelo núcleo pai-mãe-filhos, está em crise e, entendendo

²⁴ Propõe que sejam reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas (PL nº 3369/2015).

²⁵ Em anexo a este trabalho segue uma tabela que apresenta Projetos de Lei (PL) e Projetos de Decretos Legislativos (PDC) que foram formulados nos últimos anos (período de 2013 até 2018) e que abordem questões referentes à família e direitos LGBT.

²⁶ A proposta do Estatuto da Família apresenta como justificativa para a provação do referido PL a desconstrução do conceito de família o que acarreta uma crise na família tradicional e que deve ser combatida, por isso propõe conceito entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (PL nº 6583/2013).

que a família é a “base da sociedade”, esta crise coloca em risco a “harmonia social”. Na tentativa de combater o avanço dos aspectos que vêm corroendo a família monogâmica, patriarcal e heterossexista, se munem com discursos de ódio, preconceituosos e repletos de juízos de valores, iniciam uma guerra contra o que eles chamam de “ideologia de gênero” e se apegam ao conservadorismo e discursos de ódio como arma contra o inimigo. São exemplos as passagens dos seguintes Projetos de Lei (PL) e Projetos de Decreto Legislativo (PDC):

São diversas essas questões. Desde a grave epidemia das drogas, que dilacera os laços e a harmonia do ambiente familiar, à violência doméstica, à gravidez na adolescência, até mesmo à desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo [...] Primeiro propugna duas ideias: o fortalecimento dos laços familiares a partir da união conjugal firmada entre o homem e a mulher, ao estabelecer o conceito de entidade familiar; a proteção e a preservação da unidade familiar, ao estimular a adoção de políticas de assistência que levem às residências e às unidades de saúde públicas profissionais capacitados à orientação das famílias (BRASIL, Projeto de Lei nº 6583/2013).

Não é demais advertir que a Resolução propõe que crianças dominem e compreendam ideias que somente se materializam em mentes cuja sexualização em sua mais ampla gama de espectros foi absorvida, com libido e lascívia, fato que notadamente colide com a disposição do Art. 217-A, do Código Penal que imputa o crime presumido de estupro de vulnerável a conjunção carnal ou qualquer ato libidinoso com menor de 14 anos [...] Portanto, é inconcebível que uma Resolução imponha às crianças o dever de absorver conceitos suficientemente libidinosos para compreender o ato sexual em diferentes espectros ao ponto de ter acesso à espaços segregados por gênero (BRASIL, Projeto de Decreto Legislativo nº 1037/2018).

Já no seu art. 3º dispõe que a garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também para crianças e adolescentes, em diálogo com os responsáveis [...] Note-se que de acordo com o dispositivo faz-se necessário somente o diálogo com os responsáveis para o devido reconhecimento da identidade de gênero para crianças e adolescentes [...] Além disso, a regulamentação do Poder Executivo suprime o pleno exercício do poder familiar dos responsáveis, bem como retira o direito de dirigir-lhes a criação e a educação dos filhos [...] Ora, a normativa, ao permitir que menores de idade solicitem a adoção do nome social sem autorização dos seus representantes legais, incorre em ilegalidade. Não é possível suprimir o poder familiar, bem como a exigência legal da autorização dos responsáveis mediante ato infralegal. Ou seja, não pode um ato infra legal se sobrepor à lei [...] Cabe ressaltar que o uso de banheiros vestiários, alojamento e demais espaços de acordo com a identidade de gênero de cada usuário pode expor crianças e adolescentes a situações vexatórias e constrangedoras, o que fere o art. 17 e art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente². Diante de tal regra, crianças e adolescentes ficariam obrigadas a frequentar e dividir o mesmo espaço com pessoas de outro sexo, o que pode ocasionar desconforto, incômodo e constrangimento, bem como clara violação a intimidade e privacidade dos menores [...] Por fim, o art. 10 da Resolução Conjunta nº 1 fere o art. 229 da Constituição Federal ao tentar interferir no tipo de educação e orientação recebida pelos pais, tendo em vista que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos. Segundo o art.10, “Os Serviços Socioassistenciais deverão dirigir especial atenção em relação as crianças e adolescentes LGBT, em particular para a trajetória de construção

da identidade mulheres transexuais/travestis e homens trans, comumente cercada por incompreensões, falta de informação, violência e violação de direitos no seio intrafamiliar, que frequentemente ocasionam o rompimento de vínculos familiares e comunitários destas pessoas.”(BRASIL, Projeto de Decreto Legislativo nº 1051/2018).

O que vemos no cenário atual é que de fato mudanças foram operadas no interior da família monogâmica, patriarcal, heterossexista burguesa. A família do século XIX não apresenta as mesmas características das famílias do século XX, no entanto, ainda se preservam suas características fundamentais, reproduzindo a ideia da família monogâmica burguesa, patriarcal e heterossexista. Entre avanços e retrocessos, em alguns momentos preservando avanços pontuais em outros desfazendo-se deles por completo, preserva-se o fortalecimento da ideologia burguesa e assim da família monogâmica e as relações sociais que ela implica (LESSA, 2012a).

A família moderna, tal como a conhecemos hoje, certamente apresenta muitas características que a diferenciam da família de trinta anos atrás ou da família do século passado. Isso sem pensarmos na família da Idade Média [...] Através dos tempos, mudou sua conformação, seu comportamento, mas sua espinha dorsal se mantém. A família, seja a de hoje ou a de tempos atrás, permanece ainda como um núcleo isolado, fechado, responsável pela sobrevivência de todos os seus membros, e em particular, se mantém como um instrumento de opressão da mulher (MARIE, 1980, pág. 09 – Apresentação).

A partir das discussões apresentadas por LESSA (2012a), compreendemos que, apesar da extrema importância e dos efeitos objetivos nas vidas de milhares de pessoas LGBT, a luta pelo reconhecimento formal das uniões homoafetivas, equiparando-as ao modelo tradicional do casamento conjugal da família monogâmica, esbarram em um limite estrutural. LESSA (2012a) aponta que essa luta fica restrita ao horizonte da democracia do Estado burguês ficando “[...] *embaralhada com pressupostos liberais e com as fantasias acerca da neutralidade de classe do Estado*” (LESSA, 2012a, pág. 83). Ainda segundo o autor, as transformações que ocorrem no interior da família mostram que “*A organização familiar não tem mais no padrão vitoriano [a família monogâmica] sua única possibilidade, ainda que continue sendo a mais legitimada*” (LESSA, 2012a, pág. 84). A família monogâmica burguesa dá sinais de enfraquecimento, e essa crise da família monogâmica burguesa, atrelada aos limites das lutas sociais reduzidas a

valores liberais de igualdade²⁷, tem como resultado a apropriação pelo capital dessas transformações²⁸ no interior da família, que precisa se reorganizar para garantir sua sobrevivência, mas tendo como limite, obviamente, a manutenção dos princípios fundantes da família monogâmica, guardando todas as contradições inerentes a esta sociabilidade.

Todos esses avanços, provocados pelas necessidades inerentes ao desenvolvimento histórico do “sistema do capital” (Mészáros), não alteraram, nem poderiam alterar fundamentalmente, a essência do patriarcalismo. A reprodução da sociedade burguesa – como todas as sociedades de classe – requer a disjunção entre as atividades de criação dos filhos, as tarefas domésticas mais imediatamente vinculadas à reprodução biológica, das atividades genéricas socialmente decisivas. Independentemente de serem homens ou mulheres os responsáveis pelas tarefas domésticas, tais responsáveis continuam sendo portadores de possibilidades limitadas, rebaixadas, de crescimento das suas pessoas (as alienações). E, por isso, nem a maternidade nem a paternidade, nem a condição de filhos, podem ser mediações para o pleno desenvolvimento dos indivíduos – independentemente de como as mulheres adentram ou saem do mercado de trabalho e de uma maior ou menor equidade na divisão das tarefas domésticas e de criação dos filhos pelos membros da família (irmãos mais velhos, inclusive). Tais novidades quase imediatamente se convertem em renovados obstáculos

²⁷ “Rastreado o sentido de igualdade em Marx, cuja concepção revela uma consistente unidade entre o seu pensamento filosófico, econômico e político, tem-se que ele se refere à idêntica posição social dos homens em sociedades sem classes. Trata-se, de um conceito que desloca a discussão da igualdade do âmbito do Estado (uma instituição prioritariamente comprometida com a classe dominante) para o âmbito da sociedade sem classes (o locus onde estarão ausentes diferenças e condições que podem produzir desigual posição social dos homens). Desse modo, a postura de Marx no que tange à igualdade não indica uma defesa da igualação de todos no terreno das suas necessidades pessoais; mas a defesa da supressão das classes sociais e, por conseguinte, da igualação de todos no terreno das suas posições socioeconômicas. Isso equivale a dizer que somente com a socialização dos meios de produção e, conseqüentemente, com a eliminação da propriedade privada e da exploração do trabalho, inerentes às sociedades de classe, todos poderão contar com igual oportunidade de trabalho e com salários compatíveis com a produção de cada um. Portanto, para Marx, a igualdade não se confunde com a uniformidade de direitos, tal como entende a ideologia liberal, e nem tampouco com a supressão de toda e qualquer posse pessoal, como entendia a visão socialista vulgar e a do comunismo primitivo. Para Marx, a propriedade privada que deverá ser suprimida é a dos meios de produção, ficando as pessoas livres para preservarem as suas diferenças e manterem e/ou cultivarem hábitos e valores que melhor correspondam aos estímulos e rendimentos materiais de uma coletividade que priorize a satisfação das necessidades sociais. Dessa feita, o conceito de igualdade guarda afinidade com o de liberdade, haja vista que só em uma sociedade de bem-estar econômico e social, livre da preocupação com a sobrevivência, os homens serão capazes de incorporar o patrimônio cultural e os valores morais que se encontrarão à disposição de todos; e também de realizarem plenamente as suas capacidades e potencialidades” (PEREIRA, 2013, pág. 39 e 40).

²⁸ Devido ao aprofundamento das contradições do sistema como um todo e à abertura da “crise estrutural” (a produção destrutiva), foi preciso adaptar e modificar a “estrutura familiar” às necessidades imediatas do sistema do capital, acima de tudo a necessidade de incorporação ao mercado de uma força de trabalho feminina cada vez maior. Isso traz à tona naturalmente a questão da igualdade entre homens e mulheres. A maior participação de mulheres nos postos de poder, o direito ao voto, as leis contra a violência doméstica (e muito mais) são modificações originadas das próprias necessidades do capital. Contudo, os “imperativos” materiais do sistema são tão avassaladoramente predominantes que, por esses ganhos, as mulheres não se aproximam de um estágio emancipado. Pelo contrário, veem suas condições objetivas de vida em processo de degradação (LESSA, 2012a, pág. 90).

ao desenvolvimento dos indivíduos: as relações intrafamiliares espontaneamente reproduzem e reforçam a concorrência e o individualismo, a cotidiana violência doméstica se mantém, continua o abuso sexual de crianças e adolescentes (principalmente por parentes!), intensifica-se a dupla jornada de trabalho por obra e graça da reestruturação produtiva (Hirata, 2002) – numa lista que poderia prosseguir por muito mais (LESSA, 2012a, pág. 84 e 85).

Tudo isso, contudo, são concessões absorvíveis pelo sistema do capital. O que não pode ser questionado é “a divisão de trabalho estabelecida e o (...) papel [das mulheres] na estrutura familiar herdada” do passado (Mészáros, 2002:209). Mesmo que avanços pessoais ou por pequenos grupos possam ocorrer – e ocorrem –, ainda assim “não podem se tornar historicamente dominantes na moldura geral (framework) do controle sociometabólico do capital” (Mészáros, 2002:189) (LESSA, 2012^a, pág. 92).

Assim, “[...] mesmo que avanços pontuais importantes tenham sido alcançados, mesmo que a situação não seja a mesma do passado, ainda assim estão tão inviabilizadas quanto antes as possibilidades de realização plena dos indivíduos” (LESSA, 2012a, pág. 85), ou seja, as transformações que ocorrem no interior da família tem como limite a manutenção da sociabilidade burguesa e suas bases estruturais, nelas incluindo-se a família monogâmica que, apesar de mostrar-se frágil, continua sendo legitimada socialmente. LESSA (2012a) conclui que:

A dissolução em curso da forma vitoriana de família monogâmica, contudo, não significa que os processos de individuação adquiriram uma nova qualidade e que, agora, possibilitam aos indivíduos colocar sob controle os processos alienantes que brotam da propriedade privada. O oposto aconteceu: perdida a ancoragem histórica no patriarcalismo típico, as pessoas buscam alternativas da maneira como a sociabilidade burguesa em crise lhes possibilita, isto é, pelo fortalecimento do seu individualismo e pelo processo de coletivo isolamento, de que tratamos acima. Suas personalidades continuam cindidas, não harmônicas e muito pouco íntegras. Os aparentes avanços do “gênero” são, antes, manifestação do aprofundamento da crise e da intensificação das alienações, do que passos emancipatórios dos homens e das mulheres. Isso tanto do ponto de vista pessoal, individual, quanto do ponto de vista coletivo (LESSA, 2012a, pág. 91).

Isso significa que o modelo tradicional de família burguesa e a organização social e relações desiguais derivadas desse modelo familiar apenas encontrarão condições de ser superadas quando também tiverem sido superadas as bases estruturais do modelo socioeconômico capitalista. É evidente que a família de hoje não é a mesma família de um século atrás. Muitas transformações ocorreram no interior da família, e o núcleo pai-mãe-filhos não é mais a realidade para a maioria das famílias nos dias de hoje. Todavia, as bases estruturais do modelo tradicional da família monogâmica burguesa ainda se perpetuam e elas só poderão encontrar seu

fim quando as bases do capitalismo tiverem sido superadas, ou seja, quando a propriedade privada tiver sido superada.

[...] A crise da família traz em si a crise na educação, na organização familiar mesma, nas relações entre os sexos, e a sua solução fica condicionada, em última instância, à superação desta contradição geral da produção capitalista e de uma socialização dos meios de produção de forma completa, consciente e racional. (MARIE, 1980, pág. 11 – Apresentação).

[...] A mulher, como a família, podem sofrer transformações, porém não sofrem transformações estruturais, a não ser que o conjunto da sociedade também a sofra (MARIE, 1980, pág. 19 – Apresentação).

A superação dos determinantes estruturais da sociabilidade burguesa, ou seja, a superação da propriedade privada cria a possibilidade de superação do capitalismo e de suas relações sociais. Isso não significa que de fato, assim que deixar de existir a propriedade privada teremos superado o patriarcado, a LGBTfobia, o racismo e o modelo tradicional de família monogâmica burguesa, mas sim, que teremos as bases materiais para que isso ocorra, mas é fundamental que exista também a intenção de superar tais relações desiguais.

Nesse sentido, TROTSKY (1980a; 1980b; 1980c) faz reflexões importantes sobre as possibilidades de se criar um novo tipo de vida familiar, no período após a revolução Russa, que de fato rompesse com as bases opressoras das relações sociais que marcam a sociabilidade burguesa. Trotsky levanta a problemática de romper com a tradição da velha forma organização familiar, herdada da sociabilidade burguesa e que reproduz relações sociais desiguais e opressoras. Para o autor, não basta apenas a mudança do sistema político e econômico, é necessário romper com toda forma de relação social que se baseie na opressão, que se estruture na dominação de uns sobre outros, não é possível imaginar uma sociedade radicalmente igualitária e que mantenha relações sociais opressivas e desiguais. Assim, para Trotsky é fundamental romper com as bases que estruturam a família tradicional burguesa e as relações sociais derivadas dela, e para isso, é necessário que as trabalhadoras e trabalhadores tomem consciência de que esse modelo de família se organiza a partir de relações desiguais e de dominação dos homens sobre as mulheres.

A mudança de regime político, as transformações de ordem econômica – a passagem das fábricas e fazendas para as mãos dos trabalhadores – certamente influíram sobre as condições familiares, mas somente de forma indireta e exterior, sem atingir as tradições domésticas herdadas do passado [...] Uma reforma radical da família, e mais no geral, de toda a vida doméstica, exigem um grande esforço consciente por parte da massa operária e supõem uma poderosa tendência da classe a se elevar e progredir culturalmente. Para se extirpar pesadas camadas de terra, é necessário cavar muito fundo.

Instituir a igualdade política entre homens e mulheres no Estado Soviético, foi apenas um dos problemas, e o mais simples. Muito mais difícil foi instituir a igualdade de trabalho nas fábricas, nas fazendas e nos sindicatos, de tal modo que os homens não deixassem as mulheres em desvantagem. Porém, alcançar uma igualdade real entre homens e mulheres na família, é um problema infinitamente mais árduo. Antes disso, será necessário revolucionar todos os nossos costumes domésticos. E é evidente que, até que não haja uma verdadeira igualdade entre marido e mulher na família, não poderemos falar seriamente de sua igualdade social e política. Enquanto a mulher continue atada ao trabalho doméstico, ao cuidar de sua família, à cozinha ou à costura, todas as possibilidades de participação na vida social e política estarão seriamente limitadas (TROTSKY, 1980a, pág. 51).

2.2 – O PAPEL SOCIAL DA FAMÍLIA NA SOCIEDADE BURGUESA: A PRODUÇÃO DE BEM-ESTAR E A TENDÊNCIA AO FAMILISMO NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Vimos até aqui que a família tradicional monogâmica, definida pelo núcleo pai-mãe-filhos tem como determinante o surgimento da propriedade privada na sociedade, que altera as relações entre homens e mulheres na sociedade. Surge aqui o patriarcado e a ideologia de dominação dos homens sobre as mulheres, com o objetivo de controle dos corpos e resguardar a “legitimidade” dos herdeiros legais da propriedade e riqueza dos “pais”. Essa conformação familiar é anterior à sociabilidade burguesa e à sociedade regida pelas leis do capital, entretanto, a família monogâmica e as relações desiguais e opressoras que surgem das novas relações sociais regidas pelas leis do patriarcado, não desaparecem com o surgimento da sociedade burguesa, pelo contrário, elas são mantidas e reproduzidas ao longo do desenvolvimento dessa sociedade.

Verifica-se, portanto, que tal conformação familiar desempenha papel importante para a sociabilidade burguesa, ao garantir uma divisão hierárquica entre homens e mulheres, com o domínio do primeiro sobre o segundo. A família na sociedade burguesa desempenha uma função social de extrema relevância, associada à reprodução da vida humana, se faz relevante analisar qual o grau de responsabilização das famílias em prover essa reprodução social da vida humana e a sua relação com as políticas sociais, sob a égide do capital. Ou seja, isso significa que a forma como se garante a reprodução da vida, ou seja, a reprodução de homens e mulheres na sociedade, ganha contornos e particularidades a depender do momento histórico e do grau de desenvolvimento produtivo da humanidade e isso terá impacto, também, no tipo/forma de organização familiar de cada período e qual a relação que a família terá com a garantia da reprodução de seus integrantes.

De forma geral, a família, historicamente, esteve associada como a responsável por garantir a reprodução da vida de seus integrantes, ou seja, é nos arranjos familiares que homens e mulheres se organizam de forma a conseguir produzir respostas às suas necessidades e assim garantir sua reprodução social.

A família historicamente e naturalmente, tem se colocado como um dos eixos de proteção social existentes na sociedade. Ao longo do tempo, tem sido a forma básica de organização social para a sobrevivência, produção e reprodução da espécie humana, compartilhando das funções de cuidados de seus membros, com dimensões sociais, econômicas e afetivas. (ZOLA, 2015, pág. 48).

Em seu texto “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, Engels (1985) apresenta diferentes formas de organização social que acompanharam o desenvolvimento histórico da humanidade. Nos períodos em que Engels define como selvagem e época da barbárie, nas organizações sociais e familiares (a família sindiásmica, a família pulaluna, e outras organizações sociais) desses períodos, homens e mulheres organizavam a produção e reprodução da vida humana em conjunto, em comunidade, não existia na época a propriedade privada, assim, a produção de “riquezas” pertencia ao grupo, às tribos, à gens, e as organizações familiares desses períodos não eram definidas como a conhecemos hoje, pela nuclearização (pai-mãe-filhos), bem como, a organização social da reprodução da vida humana estava pautada de forma diferente da forma como ela se organiza na sociedade atual. Isso significa compreender que a forma de organizar a produção e reprodução da vida humana ganha características particulares a depender do tempo histórico, do grau de desenvolvimento das forças produtivas e da organização social.

O surgimento da propriedade privada na sociedade gera uma transformação social intensa, com implicações, inclusive, para as organizações familiares e as formas de organizar a produção e reprodução da vida humana. A substituição de uma apropriação coletiva daquilo que homens e mulheres produziam por uma apropriação privada dessa produção, o surgimento de uma sociedade dividida em classes e o surgimento de relações sociais desiguais pautadas pela hierarquia e dominação de uns pelos outros, implicam em transformações profundas na sociedade, na sua organização, na família e, também, na forma como a sociedade organiza a reprodução da vida humana e a produção de bem-estar.

Diferentemente de como organizavam a produção e reprodução da vida humana nas sociedades pré-capitalistas, na sociabilidade burguesa se dará de forma substancialmente diferente. O individualismo burguês rompe, por completo, com o senso de comunidade e de produção coletiva, as relações sociais passam a ser pautadas pela competitividade e pela busca da satisfação dos interesses individuais/particulares. Nessa sociabilidade o homem é explorado pelo próprio homem e o individualismo burguês e manutenção da família tradicional monogâmica (pai-mãe-filhos) tem como resultado a nuclearização das famílias, na qual cada núcleo familiar é responsável por garantir a reprodução dos seus membros, de forma privada e no interior da família.

No entanto, à medida que o capitalismo se desenvolve, que e sofisticam as suas formas de exploração, essas modificações sentidas hoje no núcleo familiar, encontram a sua explicação. O desenvolvimento da divisão social do trabalho, acelera e desenvolve o isolamento do indivíduo de seu grupo, e gradativamente vai retirando da família as suas funções produtivas, reduzindo-a a simples núcleo de sustentação e manutenção do indivíduo e seus descendentes. Um núcleo meramente reprodutor e mantenedor de uma mercadoria vital para o próprio capitalismo, a força de trabalho. Em se tratando da burguesia, uma célula que reproduz e mantém o próprio poder (MARIE, 1980, pág. 09 e 10).

Ou seja, sob a égide do capital a reprodução da vida humana e, com isso a reprodução da força de trabalho, que é vital para a continuidade do modo de produção capitalista e sua incessante busca por extrair mais mais-valia, é de responsabilidade, em geral, do âmbito privado das famílias. De forma geral, ao longo da história e do desenvolvimento da humanidade, a família, ou seja, as diferentes organizações familiares são vistas como centrais para garantir a reprodução da vida. Entretanto, na sociedade capitalista, a família é reduzida a essa função de reprodução, de sustento dos indivíduos que compõem tal organização familiar.

É no interior das organizações familiares que se procura garantir a reprodução dos seus membros, por meio de trabalhos domésticos de cuidado tanto com a casa quanto com os indivíduos que conformam essas organizações familiares, com a reprodução biológica (filhos), a produção de alimentos, que são fundamentais para garantir a reprodução de homens e mulheres na sociedade e isso significa garantir que a classe trabalhadora esteja pronta o trabalho, ou seja, é a partir da família que se garante condições básicas para a reprodução da classe trabalhadora e, dessa forma, torna-la apta ao trabalho. É no espaço privado da família que se garantem as condições de alimentação, de repouso, cuidado e,

inclusive, condições de sanar necessidades afetivas/emocionais, fundamentais para a reprodução de homens e mulheres na sociedade e dessa forma, garantir que estejam preparados para voltar às suas atividades laborais.

A sociedade burguesa, a forma como se organiza e como as relações sociais se dão nessa sociabilidade, implica em particularidade nessa produção/reprodução da vida humana. Em uma sociedade que é pautada pelo individualismo e por relações sociais desiguais e de exploração, na qual temos uma produção de riquezas até então impensada na história da humanidade, contraditoriamente, temos a produção e expansão de uma enorme desigualdade social. A produção social dessas riquezas e a sua apropriação privada, nas mãos de muito poucos, cria na sociedade um fosso social que até então não tínhamos visto na história da humanidade. Atrelado a isso temos uma sociedade que se pauta pelo individualismo, por uma busca incessante por garantir a satisfação de interesses particulares em detrimento de interesses coletivos, gerando uma competitividade entre os indivíduos dessa sociedade e relações sociais que são marcadas pela opressão, exploração e desigualdade, tudo isso terá implicações na forma como a sociedade garante a reprodução da vida social e a produção de bem-estar e nas relações/organizações familiares.

Na ausência de outras esferas sociais para arcar com os custos e responsabilidade na reprodução da vida e garantia de bem-estar, a família é acionada como principal responsável por essa tarefa. Em uma sociedade marcada pela desigualdade, pela exploração que cresce de forma exponencial, a responsabilização das famílias por garantir a sobrevivência e manutenção de seus membros implica na desestruturação dessa família. A ideia de que a família é um núcleo de cuidado, harmônico e afetivo não condiz, de fato, com a realidade concreta. Vemos que as famílias cada vez mais aparecem como núcleo de violação de direitos, marcada pela violência entre os pares, entre pais e filhos. No caso da população LGBT, a família, muitas vezes, não oferece esse espaço de apoio, cuidado e afeto, revelando que na sociabilidade burguesa relações opressoras, discriminatórias e preconceituosas são reproduzidas, muitas vezes na tentativa de “corrigir” àqueles que fogem à norma social.

Cabe ressaltar que o relacionamento puro fundamentado na confiança e no respeito mútuo não comporta o sentimento de exploração, desigualdade, opressão, pois existem direitos e deveres mutuamente cultivados e

acordados que podem ser abalados e a família pode se tornar um espaço de conflitos e dificuldades. (ZOLA, 2015, pág. 50).

Percebemos, portanto, que a crise estrutural do capital também aparece na crise da família, seja pela dissolução de laços afetivos, pela presença de relações opressoras entre os pares de um relacionamento afetivo/sexual, pela condição de explorados da classe trabalhadora que não os permite tempo de qualidade para dedicar ao lazer e às relações afetivas, seja pela reprodução e manutenção de valores ético-morais conservadores que contribuem para a permanência de relações sociais pautadas pela desigualdade e discriminação, impactando nas relações interpessoais dos indivíduos.

Historicamente, a família é vista como a principal responsável pela garantia da reprodução da vida humana, e com isso da força de trabalho. Todavia, existem outras esferas da sociedade que podem compartilhar essa responsabilidade com a família na produção/reprodução dos indivíduos e de bem-estar, como o Estado e o Mercado.

As sociedades humanas, no decorrer da história, criaram formas de proteger seus membros para a produção e reprodução da espécie. Nas sociedades modernas, a proteção social dos indivíduos, e da sociedade como um todo, ocorre pela combinação das funções da família, do trabalho e do Estado, que exercem, entre si, poderes e produzem efeitos, conforme a dinâmica e as forças sociais. (ZOLA, 2015, pág. 45).

A presença do Estado e do Mercado estará com maior ou menor intensidade nesse aspecto a depender do contexto social, histórico e político, de forma que a responsabilidade imposta à família na garantia da reprodução de seus membros e na produção de bem-estar pode ser mais ou menos onerosa a depender da correlação de forças de cada período histórico e também do grau de desenvolvimento das políticas sociais, já que políticas mais focalizadas ou mais universais terão impactos distintos nessa responsabilização das famílias. Isso significa que a correlação de forças de cada período histórico da sociedade também implicará em determinações importantes para a organização da reprodução da vida. Isso quer dizer que a força política de pressão de movimentos sociais, como o movimento da classe trabalhadora determinará como a sociedade organiza a responsabilidade em garantir a reprodução da vida e a garantia de bem-estar.

É importante destacar que na literatura que discute a produção de bem-estar sob a égide do capital, existem três grandes figuras que organizam a produção de

bem-estar (VER ISSO): o Estado Social²⁹, com a implementação de políticas sociais e serviços sociais; o Mercado que oferece serviços privados e mercantiliza direitos sociais (como as instituições privadas de educação e de saúde); e a família. O peso de cada um para a produção de bem-estar e garantia da reprodução da vida social irá depender dos determinantes sociais e da força política e de pressão de determinados setores da sociedade.

Franzoni (2005) destaca que na sociedade capitalista o intercâmbio mercantil, ou seja, a esfera do mercado é o principal mecanismo de distribuição de recursos presente nessa organização social, e dessa forma o acesso a bens e serviços é dependente do poder aquisitivo de cada pessoa, sendo que, o poder aquisitivo estará ligado diretamente à inserção no processo produtivo, ou seja, ao pertencimento e inserção no mercado de trabalho. Entretanto, Franzoni (2005) também destaca que a produção de bem-estar também pode ser garantida por outras esferas da sociedade para além da esfera da produção. Franzoni (2005) destaca a existência de três esferas fundamentais que organizam a produção de bem-estar na sociedade capitalista: 1) **o Estado**, com o investimento, ou não, em políticas sociais universais ou focalizadas, que irão influir na produção e na abrangência do bem-estar, de forma que as políticas universais tendem a universalizar e expandir a abrangência do bem-estar, ao passo que políticas mais focalizadas teriam o efeito inverso; 2) **o Mercado**, que irá oferecer serviços privados por meio da compra/venda, resultando na mercantilização do bem-estar, ou seja, transforma serviços e políticas sociais em produtos, assim a saúde, a educação e a previdência, por exemplo, são vistas enquanto mercadorias as quais quem pode pagar tem, então, o acesso garantido; 3) **e a Família**, a partir da qual se origina um processo de familização da produção do bem-estar (FRAZONI, 2005), ou seja, a família se apresenta, portanto, como espaço que garante a reprodução dos integrantes familiares, a autora ainda destaca que a reprodução social garantida no interior da família é pautada pela divisão sexual do trabalho, no qual as mulheres são principais responsáveis por essa reprodução que é realizada por meio de um trabalho não remunerado que elas desenvolvem no ambiente doméstico com o cuidado com a casa e com os filhos.

²⁹ Compreende-se Estado Social enquanto uma categoria que revela um fenômeno próprio do capitalismo que apresenta função determinada nessa sociedade, garantir a reprodução ampliada do capital, pela implementação de sistemas de proteção social (de forma ampla ou restrita, a depender do período histórico). Sobre o tema consultar BOSCHETTI (2016) e GOUGH (1982).

PEREIRA (2005) também fala dessas três esferas para a provisão de bens e serviços essenciais para a reprodução dos indivíduos nessa sociedade. A autora destaca que o mercado e outras esferas privadas, como a família, surgem como “produtoras” desses serviços e bens essenciais como uma estratégia política e um projeto de sociedade que procura reduzir os custos do Estado com a provisão de serviços sociais, na direção de uma privatização do Estado.

O primeiro ator privado a ser alçado à condição de protagonista da vida econômica e social foi o *livre mercado* caracterizado por um individualismo possessivo e pelo afã de privatizar o Estado, baratear o trabalho e transformar bens e serviços sociais em mercadoria. Em decorrência, uma cultura política que se consolidava em torno dos direitos e da justiça sociais, inclusive no chamado Terceiro Mundo, entrou em declive, dando vez ao domínio antissocial do sistema de trocas mercantil, ao trabalho assalariado ou rentável, como produtor de bem-estar, e das políticas econômicas monetaristas. [...] Sob a égide da privatização, laborização e monetarização, outros atores privados, não mercantis, ressurgiram como substitutos do Estado na provisão de bens e serviços essenciais a indivíduos e grupos, reduzindo-se, dessa forma, os gastos sociais públicos. Dentre esses atores, destaca-se a *família* como fonte primaz de reprodução humana e de solidariedades primárias no seu interior, instituindo-se, com a sua participação, novos arranjos de ajuda altruístas (PEREIRA, 2015, pág. 15 e 16 – prefácio).

Após a grande crise de 1929, os ideais keynesianos surgem enquanto tendência global em meio a um cenário mundial marcado pela desigualdade, aprofundamento da pobreza, as marcas de destruição da Grande Guerra, desemprego generalizado e crescente, que colocam em cheque os ideais liberais até então amplamente defendidos. Temos então, em especial nos países de capitalismo central, o desenvolvimento um Estado Social e de um amplo sistema de proteção social que tinha como objetivo dar respostas à crise da época e superar o cenário de aprofundamento das desigualdades³⁰. Assim, temos o desenvolvimento, nos países de capitalismo central e em especial na Europa, do que ficou conhecido como *Welfare State*, com a ampliação de políticas sociais e da ação do Estado na garantia de proteção social.

Esse cenário encontra seu esgotamento a partir da crise estrutural do capital que dão os seus sinais já no final dos anos 70. As ideias keynesianas e a maior intervenção do Estado no cenário econômico e social começam a se esgotar e dão lugar para o surgimento dos ideais neoliberais que voltam a defender o Estado

³⁰ O desenvolvimento das políticas sociais no capitalismo será melhor aprofundado no capítulo seguinte. Sugerimos consultar BOSCHETTI e BEHRING (2010), BEHRING (2003; 2009; 2010; 2017), consultar BOSCHETTI (2009; 2010; 2012; 2016), GOUGH (1982) sobre o assunto.

mínimo, em especial com a provisão de bens e serviços sociais. Instaura-se na sociedade de forma geral a defesa da privatização das políticas sociais, redução dos gastos públicos com a seara “social”, sucateamento dos serviços públicos e tendência à mercantilização dos serviços sociais (saúde, educação, previdência) atrelada ao desmonte de direitos sociais.

[...] se processa ou a transferência da responsabilidade do Estado na provisão do bem-estar para o mercado, a família e a comunidade. Se até os anos 1980 parecia haver uma sincronia entre a organização social e a organização das famílias, com as políticas neoliberais, se produz um desajuste: o Estado começou a delegar responsabilidades sociais em uma fase em que a incorporação das mulheres no mercado de trabalho começava a ser maior [...] E essas responsabilidades recaíram em grande parte no seio das famílias e, dentro delas, nas mulheres (MARTINO, 2015, pág. 105).

Com a expansão dos ideais neoliberais e a tendência à redução do papel do Estado no provimento de políticas e serviços sociais, ou seja, a produção de bem-estar tende a ser passada para as esferas privadas, seja pela mercantilização, seja por uma maior responsabilização da família. Com o sucateamento das políticas sociais e com a tendência de substituir políticas e serviços sociais universais por políticas e serviços focalizados, em geral focalizados na extrema pobreza, as famílias são chamadas a assumir a responsabilidade pela garantia proteção e reprodução de seus integrantes, assumindo papéis que antes eram desempenhados pelo Estado.

A privatização, a descentralização e a focalização se juntaram a outra característica típica: a maior responsabilização das famílias e da comunidade para as condições de vida das pessoas (MARTINO, 2015, pág. 104).

A transferência de responsabilidade do Estado para a família tem sido reforçada, também, nas políticas sociais e ações de proteção social que ainda restam sob a égide do neoliberalismo. A centralidade da família na reprodução e garantia de proteção³¹ dos seus integrantes tem se mostrado como uma tendência

³¹ O debate sobre a produção de bem-estar na sociedade capitalista possibilita refletir sobre a organização das relações de sexo e de gênero na sociedade. A tendência a uma desresponsabilização do Estado pelo provimento do bem-estar, acompanhada por uma maior familiarização dessa produção, tem como resultado a responsabilização das mulheres por garantir que seus integrantes tenham acesso aos serviços básicos, agora repassados para o centro da família. Isso acontece porque, ainda hoje, a mulher é responsabilizada socialmente por realizar o trabalho de reprodução da família, ou seja, o trabalho doméstico não pago continua sob a responsabilidade das mulheres, que passam a assumir uma dupla jornada de trabalho. Assim, as mulheres realizam um trabalho não pago que é extremamente funcional ao capital, ao mesmo tempo em que são chamadas a se inserirem no mercado de trabalho, em geram como mão-de-obra barata. A divisão sexual do trabalho e as relações entre os sexos desempenha um papel estruturante da sociedade burguesa, organizando as relações sociais dessa sociedade, delimitando uma hierarquia entre homens e mulheres, na qual as mulheres ficam submetidas a uma relação de superexploração,

na concepção e operacionalização das políticas sociais, um exemplo claro disso é a política de assistência social brasileira que tem como um de seus princípios norteadores a matricialidade familiar. Essa tendência das políticas sociais em responsabilizar as famílias pela garantia de proteção e reprodução é compreendida como uma tendência ao familismo nas políticas sociais, que tem como resultado maior oneração das famílias e sobrecarga com responsabilidades que antes estavam a cargo do Estado.

No geral, Esping-Andersen acredita que regime de bem-estar familista é aquele em que a política responsabiliza em maior grau a família pelo bem-estar dos seus membros. E um regime é desfamiliarizado quando tenta aliviar o fardo que as famílias têm na provisão de bem-estar. O familismo corresponde a uma política familiar pouco desenvolvida, associada a sistemas de proteção social baseados no homem provedor e na centralidade da família como provedora de cuidados e bem-estar. A desfamiliarização, pelo contrário, é expressa em políticas que reduzem a dependência dos membros em relação à família e que maximizam os recursos econômicos dos indivíduos independentemente das obrigações familiares ou conjugais (MARTINO, 2015, pág. 102).

A família passa a ser chamada nas políticas sociais para assumir um papel ativo, sendo responsabilizadas, em especial, por garantir o cuidado e proteção de seus integrantes. O sucateamento das políticas sociais públicas e universais também gera grande impacto na responsabilização das famílias. A ausência da ação do Estado tem como resultado a oneração e sobrecarga das famílias que continuam sendo convocadas a assumir a responsabilidade de ocupar o espaço dessas ausências, principalmente as famílias pobres que não conseguem acessar os serviços ofertados pelo mercado.

A falta de investimentos na política de educação na primeira infância, a ausência de creches públicas em número suficiente impacta na organização familiar da população mais pobre, as mulheres de famílias pauperizadas quando precisam sair para trabalhar e não podem contar com o serviço de creches públicas para deixar os filhos no período em que estão trabalhando em geral recorrem a sua rede comunitária, com vizinhos e outros familiares que moram em locais próximos, e quando não podem recorrer a essa rede deixam os filhos em casa, às vezes sob a supervisão de irmãos mais velhos. A política de assistência tem responsabilizado as

responsabilizadas por um trabalho não pago que é realizado por elas no âmbito doméstico e que é fundamental para reprodução da sociedade. Dessa forma, é evidente que tais relações também serão estruturantes da forma como a produção de bem-estar nesta sociedade será organizada, demarcando uma questão de gênero forte com a responsabilização da família, e conseqüentemente das mulheres, pela garantia desse bem-estar. Sobre o assunto olhar: KERGOAT (2009), DEVREUX (2009), DELPHY(2009), CAMPOS (2015), ZOLA(2015), MARTINO(2015), GELINSKI e MOSER (2015), MIOTO e PRÁ (2015), FRAZONI (2005) e GAMA (2012).

famílias em garantir que as crianças sejam vacinadas e frequentem a escola, caso não desempenhem seu papel de forma adequada são responsabilizadas pelo corte de benefícios. Na saúde, GELINSKI e MOSER (2015) afirmam que “[...] a compreensão da família, sua configuração e atribuições nos cuidados são elementos fundamentais para a definição de direitos, responsabilidades, ou recursos e deveres [...] a família é considerada uma aliada na definição de ações de saúde” (GELINSKI e MOSER, 2015, pág. 133). MIOTO e PRÁ (2015) também reforçam que na saúde a família aparece como figura importante para o cuidado com os doentes e pessoas que necessitam de atenção especial, por exemplo, após um procedimento cirúrgico, repassando essa responsabilidade para famílias sob o argumento de “humanização do cuidado”. E quando essas famílias não executam da forma esperada pela sociedade seu papel de proteção e garantia da reprodução de seus integrantes elas são penalizadas.

Essa tendência familista das políticas sociais ainda reforça outro problema importante, que é a reprodução de uma concepção de família baseada no modelo tradicional, formado pelo núcleo pai-mãe-filhos. Em geral, percebe-se que a mulher é colocada no centro, como a responsável pelo cuidado doméstico, reforçando a ideia de que o lugar social da mulher é “naturalmente” o lugar do cuidado com a família, e ao homem cabe o lugar de “provedor”, de garantir que sua família esteja “financeiramente resguardada”, se inserindo no mercado de trabalho.

Há uma tendência em compreender que as famílias são o espaço principal de produção de cuidado, de proteção, e as famílias vêm sendo sobrecarregadas com a responsabilidade de ocupar um espaço que o Estado se omite em fazer e que tem se intensificado com o aprofundamento dos ideais neoliberais e a defesa da privatização das políticas sociais e redução dos custos do Estado com a área social. Todavia, como já mencionamos acima, as famílias também são permeadas por contradições, relações desiguais, elas refletem a organização geral da sociedade e no interior das organizações familiares não encontraremos uma unidade uniforme e pautada exclusivamente pela solidariedade e pelo cuidado.

O modo de produção burguês é por essência destrutivo, e essa tendência à destruição se intensifica e se torna mais evidente em períodos de crise do capital, já que a necessidade de buscar incessantemente a expansão do capital, ou seja, a ampliação de riquezas que ficam concentradas nas mãos de poucos, contraditoriamente produz, também, a desigualdade, a pobreza e o pauperismo para

a grande maioria, ou seja, aqueles que apenas detêm sua força de trabalho para trocar no mercado.

A sociabilidade burguesa e seu individualismo voraz produzem relações sociais interpessoais adoecidas, marcadas pela desigualdade, pela competição, exploração e opressão. Assim, as famílias também irão revelar, no seu interior, relações sociais desiguais, opressivas e de exploração.

O individualismo e a competitividade típicos da sociabilidade burguesa terão implicações nas relações familiares e em sua organização. A família vista como instância primária de cuidado nem sempre se revela como esse espaço, já que no interior da família também serão reproduzidas as relações sociais desiguais da sociedade, relações de opressão e dominação entre seus integrantes, como revelam muitas estudiosas feministas sobre a condição da mulher em uma sociedade patriarcal. A exploração típica do capitalismo e a produção da desigualdade terão impacto significativos nas famílias, na sua organização e nas relações que se estabelecem entre seus integrantes, reproduzindo a dominação de uns sobre os outros (em geral o marido sobre as mulheres, os adultos sobre as crianças e adolescentes, etc), a opressão e os (des)valores éticos e morais que estruturam ideológica, política e moralmente a sociabilidade burguesa.

As relações afetivas são marcadas pela posse, especialmente entre homens e mulheres, e pela dominação, relações desiguais e de exploração e opressão, que serão estendidas para as relações no interior da família. Violência, opressão e dominação estruturam as famílias. Sob o marco da sociabilidade burguesa, notamos que as relações sociais e familiares se desgastam, perdem, em algum nível, o seu sentido de cuidado e solidariedade, que se intensifica com a tendência de responsabilização das famílias a partir de uma omissão do Estado e de implementação de políticas cada vez mais familistas.

Para as pessoas LGBTs essa noção de família como um espaço de cuidado, afeto e solidariedade se torna ainda mais complexa. Para muitas pessoas LGBTs a família se configura como um espaço de opressão e negação de suas identidades e individualidades. A família se torna um espaço de reprodução de valores e aparatos ideológicos conservadores, o patriarcado, o sexismo, a LGBTfobia são reproduzidas no interior das famílias e agem como estratégia de controle das individualidades e identidades dos indivíduos. Assim, a família, contraditoriamente, pode aparecer como um espaço de proteção, solidariedade entre seus integrantes, bem como, um

espaço de opressão, negação de direitos e cerceamento das individualidades dos indivíduos.

O cenário de privatização das políticas sociais, redução dos gastos e intervenções do Estado com a proteção social, que intensifica a desigualdade social e ataca direitos sociais, se torna ainda mais devastador para a população LGBT que não consegue contar com a proteção de suas famílias. A LGBTfobia tem como resultado a violência intrafamiliar, a recusa em aceitar e respeitar a individualidade das pessoas LGBTs, sendo negadas ao direito de expressar suas identidades e sexualidades, o que muitas vezes acarreta no isolamento dessas pessoas de suas famílias. Muitas pessoas LGBTs abandonam suas famílias ainda muito jovens, em geral na adolescência, como forma de abandonar um ambiente violento e opressor. Isso significa que além de não contar com a proteção do Estado, muitas pessoas LGBTs não contam com a proteção da família. Além disso, o Estado se apresentou de forma omissa em reconhecer a legitimidade das famílias LGBTs, negando o reconhecimento, por exemplo, de uniões homoafetivas e, conseqüentemente, negando o reconhecimento dos direitos dessas famílias.

O Estado e o direcionamento que se dá às políticas sociais – maior investimento em políticas sociais e reconhecimento de direitos, ou maior privatização e mercantilização de direitos; políticas mais universais ou políticas mais focalizadas; políticas familistas ou sob um regime desfamiliarizado – terão implicações importantes sobre as organizações familiares e na produção e garantia de bem-estar, implicado em maior ou menor responsabilização das famílias em garantir a sobrevivência de seus integrantes, maior ou menor oneração dessas famílias com a responsabilidade de garantir condições básicas de reprodução da vida (serviços de alimentação, educação, saúde, etc) que conformam o rol de serviços domésticos que as famílias executam.

O Estado e a conformação das políticas sociais também irão definir quem tem direito de acessar tais serviços, também impactando na qualidade vida das pessoas e no acesso aos seus direitos. Verificamos que atualmente temos uma tendência de políticas sociais familistas, que em geral reforçam o modelo tradicional de família (pai-mãe-filhos), por isso, é fundamental compreendermos como a “família” aparece nas políticas sociais e qual o impacto disso para o acesso das pessoas LGBTs aos seus direitos.

3 – POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS NO CAPITALISMO E SUA RELAÇÃO COM A POPULAÇÃO LGBT

3.1. POLÍTICA SOCIAL NO CAPITALISMO

Fica evidente, portanto, o papel do Estado na sociedade capitalista: defender os interesses do capital. Compreender essa funcionalidade do Estado seria impossível em uma análise que o desloca do contexto em que está inserido, o mesmo pode-se dizer de uma análise das políticas sociais. Para compreender as contradições fundamentais e apontar os limites e possibilidades das políticas sociais é preciso partir de uma análise que considere a totalidade e com isso seja capaz de revelar sua dinâmica na sociabilidade burguesa.

Assim como o Estado é fruto da sociedade em que está inserido, e que, portanto, um Estado na sociedade capitalista será sempre um Estado burguês, devemos compreender que as políticas sociais também surgem desse contexto social, ou seja, também são frutos da sociedade capitalista e de suas contradições fundamentais. GOUGH (1982) resume de forma bem clara essa compreensão da tradição marxista que compreende que a forma de organização e desenvolvimento das forças produtivas é determinante da organização social:

El modo de producción – la forma en que una clase extrae el excedente de trabajo de la otra – em último término determina la naturaleza de toda estructura social (GOUGH, 1982, pág. 74).

Isso significa dizer, portanto, que as políticas sociais e o Estado Social³², que se desenvolvem mais intensamente e se generalizam globalmente após a grande crise de 1929, devem ser compreendidas enquanto fenômenos típicos da sociedade capitalista e que são determinados historicamente, ou seja, o surgimento das políticas sociais, das legislações sociais e o desenvolvimento de um Estado Social acompanham o desenvolvimento da sociedade capitalista³³, o desenvolvimento das

³² Estamos utilizando o termo “Estado Social” para nomear as intervenções do Estado capitalista na esfera social, ou seja, na aplicação, formulação, ampliação e redução de políticas sociais, como forma estratégica para garantir a reprodução do capital, trata-se, portanto, não de mera opção vocabular, mas sim, de uma opção teórica que compreende “Estado Social” enquanto uma categoria que revela um fenômeno próprio do capitalismo que apresenta função determinada nessa sociedade, garantir a reprodução, ampliada do capital. Para aprofundar no debate sobre a categoria “Estado Social” e sua diferenciação dos termos recorrentes na literatura sobre políticas sociais como “Welfare State”, “Estado de Bem-Estar Social”, “État Providence”, “Estado Providência” e “Sozialstaat”, olhar BOSCHETTI (2016).

³³ Estado e políticas sociais são produtos de um determinado modo de produção, são, portanto, históricos. Assim BOSCHETTI (2016) nos proporciona uma compreensão ampliada da relação do estado capitalista com as políticas sociais utilizando “Estado Social capitalista” como uma categoria

forças produtivas e do próprio modo de produção capitalista e, dependendo do país em que se desenvolvem, sofreram influências que desenvolvem as particularidades e especificidades dessas políticas em cada país³⁴.

GOUGH (1982) nos apresenta, em seu texto, de forma bem coerente, a relação do surgimento e desenvolvimento das políticas sociais dentro da sociedade burguesa, revelando que é dentro do processo de desenvolvimento das forças produtivas na sociedade capitalista que complexificam as relações sociais, bem como, a partir do movimento constante de ampliação e centralização de capital – uma das principais demandas do modo de produção capitalista –, ou seja, ampliação da produção e extração de mais-valia, que leva a uma intensificação do processo de exploração da classe trabalhadora pela burguesia, associada a um crescimento intenso da classe trabalhadora e a ampliação da organização dessa classe e aos períodos de crise do capital, é em meio a esse cenário, a partir desses determinantes, que as políticas sociais e o Estado Social surgem e se desenvolvem³⁵.

BOSCHETTI (2016) fala, justamente, de uma reconfiguração da intervenção estatal na regulação das relações capitalistas a partir da grande crise de 1929, que altera radicalmente a postura do Estado com a implementação de legislações sociais e políticas sociais, formando-se sistemas de proteção social³⁶, especialmente nos países de capitalismo central. GOUGH (1982), teórico marxista que desenvolveu longo trabalho sobre o Estado de Bem-Estar e as políticas sociais no capitalismo tardio, ou capitalismo avançado nos termos do autor, diz que *“La mayor parte de*

que revela um fenômeno próprio do capitalismo que apresenta função determinada nessa sociedade, garantir a reprodução, ampliada, do capital. A autora utiliza o termo “Estado Social” para nomear as intervenções do Estado capitalista na esfera social, ou seja, na aplicação, formulação, ampliação e redução de políticas sociais, como forma estratégica para garantir a reprodução do capital.

³⁴ É de extrema relevância destacar que o desenvolvimento das políticas sociais nos países capitalistas centrais se dá de forma diferente do seu desenvolvimento nos países capitalistas ditos periféricos, ou, de “capitalismo dependente”, assim como, entre os próprios países de capitalismo central, como a Inglaterra e os Estados Unidos da América, o desenvolvimento das políticas sociais e de sistemas de proteção social se dará de forma diferenciada. A tradição marxista compreende que as particularidades e especificidades do desenvolvimento do modo de produção capitalista e com isso da sociabilidade burguesa difere de país para país, e com isso, cada país apresentará diferenças e particularidades que serão expressas, por exemplo, no desenvolvimento, implementação, objetivação, efetivação e abrangência das políticas sociais nesses países.

³⁵ Para análise mais aprofundada sobre o surgimento e o desenvolvimento das políticas sociais no mundo e no Brasil olhar BOSCHETTI e BEHRING (2010).

³⁶ “[...] O que configura a existência de um sistema de proteção social é o conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais” (BOSCHETTI, 2016, pág. 26).

este crecimiento em la actividad estatal ha tenido lugar en el siglo XX, en la era que algunas veces se llama «capitalismo monopolista». El Estado del Bienestar em su forma moderna es um pro-producto de su tiempo» (GOUGH, 1982, pág. 119).

Essa reconfiguração se dá a partir de um rompimento com as ideias liberais, hegemônicas na sociedade capitalista até esse período, que reivindicavam um descolamento do Estado com a economia, ou seja, uma separação entre a esfera econômica e a política, e que demandavam, portanto, o dito “Estado mínimo”. Adam Smith, economista político clássico e teórico dos ideais liberais, defendia o princípio da autoregulação do mercado por meio da “mão invisível”, no qual a anarquia da produção faria com que a concorrência adquirisse um papel central, levando, por fim, a se apresentar como instituição permissivamente reguladora, segundo Smith, certas desigualdades sociais seriam admitidas como tendência do processo, mas ao longo do processo, a mão invisível do mercado iria garantir o bem-estar geral, a longo prazo, unindo o interesse particular, individual e egoísta com o interesse coletivo (CASTELO, 2013).

[...] os economistas políticos clássicos defenderam a ideia do mercado como o espaço social de mediação entre os diversos agentes econômicos. Segundo os teóricos burgueses, o mercado seria a melhor forma de organização social para que a natureza humana, definida pela propensão dos seres humanos em trocar e acumular bens, se manifestasse em sua plenitude [...] Para os economistas políticos, o modo de produção capitalista, baseado nas relações mercantis, seria uma ordem natural adequada à natureza humana, e nenhuma outra mediação deveria se impor entre os seres humanos e tal organização social; de outro modo, haveria barreiras à liberdade plena da sociedade (CASTELO, 2013, pág. 15).

Com a grande crise de 1929 e com o crescimento de países ditos comunistas pelo mundo, o sistema econômico capitalista vê sua hegemonia global ameaçada e surge a necessidade de novos padrões de intervenção por parte do Estado com o objetivo de controlar e minimizar os efeitos da crise e da queda tendencial da taxa de lucro. Dessa forma, o padrão keynesiano-fordista ganha força, em especial nos países de capitalismo central, e surgem os “sistemas de proteção social” como coloca Boschetti (2016), ou nos termos de Gough (1982) desenvolve-se o “Estado del Bienestar” que objetiva garantir a reprodução ampliada do capital a partir de uma intervenção mais intensa do Estado na economia na qual deveria possibilitar a reprodução da força de trabalho e a manutenção da população “que não trabalha”.

Estes sistemas de proteção social se desenvolveram largamente após 1945, estruturados sobre os pilares da regulação do mercado pelo Estado,

assentados na garantia de oferta de serviços e demanda efetiva de consumo, sendo as políticas sociais uma importante estratégia de manutenção do “pleno” emprego e ampliação do consumo [...] As políticas sociais, organizadas em sistemas de proteção social foram, portanto, importantes estratégias de sustentação do crescimento econômico verificado no período de domínio da regulação fordista-keynesiana [...] É a esse conjunto de políticas sociais, articuladas às políticas econômicas, [...] que se designa como Estado social capitalista (BOSCHETTI, 2016, pág. 27).

[...] La mayor parte de este crecimiento en la actividad estatal ha tenido lugar en el siglo XX, en la era que algunas veces se llama «capitalismo monopolista». El Estado del Bienestar en su forma moderna es un producto de su tiempo y, en concreto, del período posterior a la Segunda Guerra Mundial, al cual nos referimos como un período definido de «capitalismo avanzado» (GOUGH, 1982, pág. 119)

Gough (1982) nos apresenta uma definição ao termo “Estado del Bienestar” que reforça a compreensão de que o modo de produção capitalista apresenta determinados limites à intervenção Estatal na economia, revelando a relação estrutural entre Estado e economia, entretanto, o modo de produção capitalista é determinante para compreender o Estado capitalista e suas funções e intervenção na economia, mas não dá conta de explicar tudo, Gough (1982) ressalta a importância de tendências dinâmicas que estão em processo no capitalismo avançado, ou, nos termos de Mandel (1982), compreender as particularidades que se apresentam no desenvolvimento do capitalismo tardio.

[...] nosotros caracterizaremos al Estado del Bienestar de la siguiente forma: *la utilización del poder estatal para modificar la reproducción de la fuerza de trabajo y para mantener a la población no trabajadora en las sociedades capitalistas* (GOUGH, 1982, pág. 111).

A partir da sua definição de “Estado del Bienestar”, e diferenciando as políticas sociais e o “Estado del Bienestar” das ações e benefícios providos pela iniciativa privada e que são independentes do controle estatal, Gough (1982) nos apresenta duas atividades de “bienestar” do Estado capitalista moderno: 1) as ações, serviços e bens promovidos pelo Estado cujo objetivo principal seja garantir a reprodução da força de trabalho, ou seja, garantir que a classe trabalhadora possa continuar disponibilizando sua capacidade de trabalho no mercado de forma livre. Gough (1982) destaca que não se trata, apenas, de uma reprodução material/objetiva da força trabalho, mas também, trata-se de garantir que a força de trabalho disponível no mercado seja adequada às exigências e constantes transformações impostas pelo modo de produção capitalista. Assim a reprodução³⁷

³⁷ Algumas teóricas feministas, em especial as feministas materialistas, têm se debruçado sobre a discussão do âmbito da “reprodução” e as relações de gênero, que têm colocado a figura da mulher

da força de trabalho implica tanto a reprodução material da vida do trabalhador, garantindo-se, por exemplo, condições materiais para o acesso a bens e serviços fundamentais para reprodução da vida (comida, vestuário, moradia, lazer, etc), bem como, serviços e medidas que possibilite a adequação da força de trabalho às exigências da produção capitalista, por exemplo, por meio da qualificação dos trabalhadores em virtude do avanço tecnológico; 2) a segunda função do “Estado del Bienestar” é garantir a manutenção da vida da parcela da população que não trabalha, tanto aqueles que não encontram-se aptos ao trabalho por algum motivo (doença, os aposentados e pessoas idosas, crianças e adolescentes que não têm idade para se inserirem no mercado de trabalho, pessoas com deficiência física ou mental que impossibilite sua inserção no mercado de trabalho), quanto aqueles que potencialmente estão aptos ao trabalho, mas não encontram-se trabalhando, estão desempregados, trata-se do exército industrial de reserva.

No que diz respeito ao Estado capitalista, percebemos que, de forma geral, “[...] *el Estado responde a los requerimientos funcionales del capital*” (GOUGH, 1982, pág. 120), de forma a garantir as condições necessária para uma acumulação capitalista lucrativa, ao mesmo tempo que garante a “harmonia social” e legitimidade do modo de produção capitalista e sua organização social (Gough, 1982). Isso significa que, o Estado Social capitalista e suas políticas sociais irão ter como plano de fundo possibilitar a perpetuação das condições fundamentais para a reprodução do modo de produção capitalista.

[...] o fato de assumir uma “feição” social por meio de direitos implementados pelas políticas sociais não retira do Estado sua natureza capitalista e nem faz dele uma instância neutra de produção de bem-estar (BOSCHETTI, 2016, pág. 24).

Isso significa dizer que as políticas sociais apresentam uma determinação fundamental comum, assumir o “[...] *papel fundamental na garantia das condições gerais de produção, por meio da socialização dos custos da produção*”

como a responsável pelo cuidado da família, ou seja, em garantir as condições de reprodução. Teóricas como GAMA (2012) discutem a questão da dupla jornada de trabalho das mulheres, no qual as mulheres se veem obrigadas a inserir no mercado de trabalho (esfera da produção) e ainda são as responsáveis pelos cuidados com a casa, filhos, afazeres domésticos e com a família (reprodução). A condição de vida das mulheres tem revelado a sua precária condição, que as tornam duplamente exploradas. Outra questão relevante de ser destacada, é que a tendência assumida nos últimos tempos para a produção de bem-estar na sociedade tem seguido caminhos do “familismo”, tornando como foco a família, que torna-se a responsável em garantir o bem-estar para seus membros, e como as mulheres ainda hoje são compreendidas como as responsáveis pelo âmbito familiar, cabe a elas a responsabilidade por essa produção de bem-estar.

(BOSCHETTI, 2016, pág. 25). As políticas sociais, portanto, pressupõem um gasto estatal que, também, irá apresentar essa polarização entre a mobilização das ações do Estado (por um lado o impulso pela acumulação capitalista, por outro a necessidade de garantir a legitimidade da organização social capitalista). Gough (1982) irá dividir, portanto, os gastos sociais em “capital social” (que pode aparecer como investimento social em projetos e serviços que visem aumentar a produtividade do trabalho, ou como consumo social, ou seja, mecanismos que diminuam os custos da reprodução da força de trabalho) e em “gastos sociais”, sendo, esse último, os gastos que o Estado faz com mecanismos que garantam a “harmonia social”, ou seja, garantam a legitimidade do Estado capitalista na tentativa de desmobilizar o descontentamento das massas, controlar os grupos sociais que figuram como ameaça para a harmonia social.

É inegável que as políticas sociais são fruto da luta política organizada da classe trabalhadora. Elas surgem, justamente, da correlação de forças da sociedade, que, ao revelar um cenário político, econômico e social favorável à classe trabalhadora, revela a força de oposição dos trabalhadores e a inevitável “aceitação” de suas demandas como forma de não perder o total controle e a possibilidade de superação da sociedade capitalista. Assim, o Estado, como mediador dos conflitos de classe, mesmo que não seja interesse direto da classe burguesa, assume uma postura de “pacificador” entre as classes, cedendo a algumas das reivindicações populares como estratégia que garante a perpetuação da sociedade capitalista, evitando, assim, sua ruptura completa.

Alguns teóricos marxistas que estudam a “Questão Social” conceituam-na como fruto da contradição fundamental da sociedade capitalista, a relação capital/trabalho, podendo assumir diferentes expressões na sociedade como a pobreza, o desemprego, a violência, as desigualdades sociais. Ao compreendermos, portanto, que a origem da “questão social” está na contradição fundamental do capital, e que, portanto, sua completa superação só poderia ser realizada com o fim dessa contradição fundamental e com isso o fim da sociedade capitalista, devemos compreender que as respostas encontradas para a “eliminação” de suas expressões, ou seja, as políticas sociais, só podem ser consideradas como estratégias “paliativas” que atuam em um dos sintomas do modo de produção capitalista e sua organização social.

Dessa forma, compreendemos que as políticas sociais apresentam duas perspectivas contraditórias. A primeira revela que as políticas sociais são conquistas do movimento organizado da classe trabalhadora, que pressiona a classe dominante e o Estado. A segunda perspectiva é que as políticas sociais, mesmo sendo fruto da organização política dos trabalhadores, apresenta uma funcionalidade ao capital, não colocando em cheque o modo de produção capitalista e sua organização social.

A política social e os direitos sociais, como fruto da contradição em cada período histórico, compõem a pauta político-econômica dos trabalhadores tendo em vista sua reprodução, na forma de benefícios e serviços que se constituem como salários indiretos, e tornam-se especialmente importantes quando se combinam com estruturas tributárias progressivas, ou seja, que incidem sobre o lucro, o juro e a renda da terra, sobre as grandes fortunas (BEHRING, 2016, pág. 17).

Apesar da determinação fundamental comum às políticas sociais e do Estado capitalista, ou seja, garantir as condições essenciais do modo de produção capitalista, é preciso compreender que as políticas sociais e o Estado capitalista apresentarão particularidades e especificidades que variam de acordo com as experiências concretas e o desenvolvimento da história da humanidade. Entretanto, Boschetti (2016) ressalta que “[...] *Embora com imensas disparidades entre os países do capitalismo central e periférico, o desenvolvimento de políticas sociais passou a ser uma tendência geral das sociedades capitalistas*” (BOSCHETTI, 2016, pág. 25). Essa “tendência geral” sofrerá modificações importantes com a ascensão do neoliberalismo, impactando diretamente a concepção e implementação de políticas sociais nos Estados capitalistas. Essa alteração é evidente, por exemplo, com a tendência à privatização e à parceria público-privado nas políticas sociais.

Em meados da década de 70, a sociedade capitalista vive um novo período de crise intensa que, novamente, apresenta a necessidade de reorganizar as relações sociais e de produção, incluindo-se as políticas sociais e as legislações afetas. NETTO (1996) mostra como a sociedade capitalista se reestrutura com as transformações societárias que ocorrem de forma global nos anos 70, 80 e 90, mas sempre apresentando as especificidades e particularidades de cada país, com a globalização e o processo de internacionalização do capital, com o desenvolvimento do imperialismo tendo os EUA como protagonista, o surgimento das grandes corporações e das multinacionais que dominam o mercado internacional, desenvolvimento do capitalismo monopolista e do avanço do capital financeiro, o surgimento do toyotismo no processo de produção, a reestruturação do mundo do

trabalho, com aumento de mecanismos de exploração e precarização do trabalho, fragmentação do movimento operário que perde sua força a partir de movimentos corporativistas.

Todo esse contexto terá implicações fundamentais para a implementação, objetivação e abrangência das políticas sociais no final do século XX e no século XXI, em especial com o desenvolvimento e ascensão dos ideais neoliberais, que, de alguma forma, reatualiza algumas concepções do liberalismo, como a ideia de “Estado mínimo”, agora um estado “mínimo” para o social, a partir de um discurso que não nega a importância da existência de serviços e bens sociais, mas avalia que não cabe ao Estado arcar com os gastos desses serviços e bens públicos, desenvolvendo massivamente um discurso em prol da privatização de extensas áreas das políticas sociais que são mercantilizáveis³⁸, como a educação e a saúde, sendo que ao Estado cabem, exclusivamente, aqueles setores indispensáveis à manutenção da vida e que não fossem de interesse do mercado.

Assim, observa-se que, com a ascensão das ideias neoliberais na sociedade capitalista, as políticas sociais, os bens e serviços públicos, bem como os direitos sociais historicamente conquistados, sofrem inúmeros ataques. No Brasil, por exemplo, passamos durante os anos 90 por um período de “contrarreforma do Estado” (Behring, 2003), que representa o completo entrelaçamento do Estado capitalista brasileiro com as ideias neoliberais. Nesse período, apesar da grande vitória representada pela nova Carta Constitucional de 1988 que passava a reconhecer diversos direitos à população e inseria o Estado como responsável em prover serviços e bens que garantissem a efetivação desses direitos, inicia-se uma intensa movimentação por parte do Estado brasileiro em minar as conquistas adquiridas com a Constituição de 88. Observa-se, portanto, que no aspecto referente às políticas sociais e aos serviços e bens sociais providos pelo Estado uma tendência a sua precarização e ao sucateamento, a redução progressiva da parte do

³⁸ Observa-se que, atualmente, há uma tendência à precarização e ao sucateamento dos bens e serviços públicos, desde os serviços de saúde até educação, que servem de estrutura para os discursos de privatização e mercantilização desses serviços que têm ganhado grande destaque nos últimos anos. É possível notar um crescimento exponencial dos serviços privados de saúde, de planos de saúde, dos planos privados de previdência, educação privada, etc. No Brasil, por exemplo, a atual proposta de reforma da previdência representa um marco importante desse processo de privatização e mercantilização das políticas sociais, que ataca direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora e favorece o mercado dos planos privados de previdência, que se tornam um apoio à população para complementar a previdência tradicional.

orçamento público destinado ao financiamento dessas políticas³⁹, uma tendência a incentivar a privatização dos serviços públicos, seja de forma direta, por exemplo, com a venda de instituições públicas (como, por exemplo, as empresas e fundações públicas que passam à iniciativa privada), ou seja a partir de mecanismo indiretos como a instituição de mecanismos legais que possibilitam a parceria público-privada, na qual as organizações e instituições privadas são responsáveis pelo gerenciamento dos serviços públicos e ao Estado cabe apenas a fiscalização e o repasse de enormes quantidades de dinheiro público para financiar o setor privado (por exemplo, é o que vem ocorrendo com os hospitais universitários que passaram a ser geridos por empresas privadas).

É evidente que os governos dos anos 90 apresentam diferenças da linha política traçada pelos governos do PT ao longo de 13 anos no poder, além disso, é importante destacar, brevemente, o contexto político atual do Brasil com o governo de Temer que tem encabeçado uma das mais duras e dramáticas reformas sociais dos últimos anos, em especial a “reforma” proposta para a revisão da legislação trabalhista e a reforma da previdência.

Para compreender o debate que intelectuais marxistas têm trazido sobre essas questões recentes é importante entender as diferenças que circulam o debate sobre social-liberalismo, neodesenvolvimentismo e a relação com a corrente neoliberal. Primeiramente, é preciso diferenciar o social-liberalismo do neoliberalismo, Castelo (2013) compreende que o social-liberalismo é uma vertente do neoliberalismo que assume a diretriz de um “compromisso social” do Estado. Trata-se de uma tentativa de cruzamento entre Liberalismo e Socialismo, ou seja, de construir um meio-termo no qual as duas concepções de mundo pudessem ter suas

³⁹ BEHRING (2010) faz uma importante análise sobre a discussão do **fundo público** sob a perspectiva marxista. Segundo a autora, “[...] O fundo público se forma a partir de uma punção compulsória – na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções. O fundo público atua na reprodução do capital, retornando, portanto, para seus segmentos especialmente nos momentos de crise; e na reprodução da força de trabalho, a exemplo da implementação de políticas sociais” (BEHRING, 2010, pág. 20). SALVADOR (2010) também fala sobre a importância do fundo público e sua centralidade, tanto para as políticas sociais, no sentido de garantir a reprodução das trabalhadoras e trabalhadores utilizando gastos sociais, quanto no sentido de garantir a reprodução do capital, em especial fazer o seu resgate em períodos de crise, trata-se da socialização dos custos da produção capitalista. SALVADOR e TEIXEIRA (2014) destacam, também, que o orçamento público é a parte visível do fundo público, e que o orçamento não pode ser compreendido meramente como uma peça técnica e formal, mas sim uma peça de cunho político que será capaz de revelar a correlação de forças sociais e políticas da sociedade, apresentando escolhas políticas e as suas intencionalidades, portanto, o orçamento público e a disputa pela apropriação de parte do fundo público são reveladores da luta de classes e dos interesses em conflito na sociedade burguesa.

aspirações e interesses plenamente representados, como se pudesse haver um projeto conjunto de classes sociais antagônicas. Mas em realidade, o social-liberalismo “[...] opera como uma arma ideológica de neutralização político-cultural das forças adversárias, que se veem de mãos atadas (e cabeças degoladas) diante da ofensiva burguesa” (CASTELO, 2013, pág. 28).

Com relação à existência, ou não, de um período de neodesenvolvimentismo no Brasil, não há, ainda, consenso claro. Autores como Sampaio Jr. (2012) e Katz (2016) defendem que não houve, na história recente do Brasil, um “novo período de desenvolvimentismo econômico” como ocorreu a partir da década de 30 até o governo militar. Sampaio Jr.(2012) identifica que o movimento do “neodesenvolvimentismo” é recente e se localiza atrelado às particularidades das políticas econômicas e sociais a partir da segunda metade dos anos 2000 e ressalta que:

A situação que se cristaliza a partir do segundo governo Lula é diferente. A modesta retomada do crescimento econômico, após quase três décadas de estagnação, a lenta recuperação do poder aquisitivo do salário após décadas de arrocho, a ligeira melhoria na distribuição pessoal da renda, o boom de consumo financiado pelo endividamento das famílias e a aparente resiliência do Brasil perante a crise econômica mundial dão um lastro mínimo de realidade à fantasiosa falácia de que, finalmente, o Brasil estaria vivendo um ciclo de desenvolvimento. O chamado neodesenvolvimentismo seria, assim, uma expressão teórica desse novo tempo. Para alguns de seus adeptos mais ingênuos que acreditam fervorosamente no poder criador das fórmulas abstratas, as novas ideias seriam, na verdade, a própria causa determinante da guinada qualitativa na trajetória da economia brasileira. (SAMPAIO JR., 2012, pág. 679).

[...] toda a reflexão neodesenvolvimentista enquadra-se perfeitamente na pauta neoliberal. Na prática, a terceira via torna-se uma espécie de versão ultra light da estratégia de ajuste da economia brasileira aos imperativos do capital financeiro. O diferencial do neodesenvolvimentismo se resume ao esforço de atenuar os efeitos mais deletérios da ordem global sobre o crescimento, o parque industrial nacional e a desigualdade social (SAMPAIO JR., 2012, pág. 680).

Diferentemente dos autores mencionados acima, Boito Jr. (2012) defende que o Brasil passou por um período de neodesenvolvimentismo. Para esse autor, “o neodesenvolvimentismo é o desenvolvimento neoliberal”, ou seja, o neodesenvolvimentismo seria a incorporação nas perspectivas desenvolvimentistas das características neoliberais, se configurando, portanto, como um novo desenvolvimentismo.

[...] se formou no Brasil do século XXI uma frente política, que denomino neodesenvolvimentista, que foi a base ampla e heterogênea de sustentação

da política de crescimento econômico e de transferência de renda encetadas pelos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff. (BOITO JR., 2012, pág. 02 e 03).

Compreende-se, portanto, que apesar das diferenças de diretrizes adotadas nos governos PT, com relativo incentivo a ampliação de políticas sociais, em sua maioria políticas de transferência de renda, todos os governos brasileiros, desde a década de 90, revelaram estar ligados aos ideais neoliberais e vinculados à defesa dos interesses da burguesia dominante.

Até chegarmos ao neoliberalismo, a partir dos anos 1980 e seu receituário contundente, sua nova linguagem e seus novos recursos, rompendo com os direitos conquistados no período anterior e com o padrão de serviços, benefícios e financiamento a eles correspondente, especialmente nos espaços geopolíticos que viveram o pleno emprego e o Estado social mais desenvolvido e consistente. No caso brasileiro, onde tivemos uma via particular de transição para o capitalismo, nunca houve pleno emprego keynesiano, os direitos chegaram tardiamente, e sua implementação foi, na maior parte das vezes, obstada pelas políticas contrarreformistas neoliberais a partir de 1990 (BEHRING, 2016, pág. 17).

O que temos, portanto, é que no Brasil, apesar dos avanços significativos da Constituição de 1988, frutos de intensa luta e mobilização popular, a implementação e efetivação das políticas sociais no país a partir da década de 90 se dá, contraditoriamente, sob o manto dos ideais neoliberais e de um cenário que se mostra desfavorável a ampliação e manutenção de direitos sociais. Desde a década de 90 até os dias de hoje vemos um acirramento dessa contradição, políticas e normativas que regulam políticas sociais com diretrizes e princípios da igualdade, universalidade, responsabilidade do Estado, ao mesmo tempo em que assistimos ao crescimento das investidas neoliberais sobre os direitos, com o sucateamento das políticas sociais públicas, redução da parcela do fundo público destinado às políticas sociais e defesa pela privatização dos serviços e benefícios sociais. É em meio a esse cenário que o Sistema de Seguridade brasileiro se desenvolve, como mostraremos no tópico a seguir.

3.2. A SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA E A QUESTÃO DA DIVERSIDADE: OS DIREITOS LGBT NESSE CENÁRIO

Até aqui discutimos a relação contraditória que as políticas sociais ganham no cenário da sociedade burguesa. Sabe-se que na sociedade do capital a concessão e reconhecimento de direitos e a implementação de políticas públicas dependerão da

correlação de forças de cada período histórico, entretanto, a ampliação de direitos e de políticas sociais nunca chegaram a ser radicais, pois encontram na sociabilidade burguesa limites para tal ampliação, sempre se sujeitando aos interesses de acumulação do capital.

Boschetti (2016) fala sobre a tendência mundial pela ampliação de políticas de proteção social que passam a se organizar em sistemas de proteção social, ou seja, por um conjunto organizado coerente, sistemático e planejado de diferentes políticas sociais, que visam o bem-estar social e são financiadas pelo fundo público, garantindo a proteção social a partir do reconhecimento de direitos e de bens e serviços sociais (BOSCHETTI, 2016, pág. 26). No Brasil, três das principais políticas de proteção social estão organizadas no sistema de Seguridade Social. O tripé da Seguridade é formado pelas políticas de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Previdência Social, dessa forma, a seguridade social brasileira contempla um rol de diferentes políticas com diferentes formas de acesso e de amplitude (políticas de caráter universal, políticas focalizadas, contributivas e não contributivas).

Trata-se do principal sistema de proteção social brasileiro, abarcando importantes políticas sociais que garantem a efetivação de direitos sociais que foram conquistados historicamente a partir da mobilização popular.

É importante destacar que a forma como o capitalismo e as políticas sociais se desenvolveram no Brasil assumem contornos específicos, se diferenciando dos processos desenvolvidos nos países de capitalismo central. As características particulares do desenvolvimento capitalista no Brasil, um país de capitalismo periférico, tem implicações importantes para o desenvolvimento da sociedade, o reconhecimento de direitos e o surgimento e desenvolvimento das políticas sociais, assumindo as marcas da particularidade histórica do país⁴⁰.

Para pensar o surgimento e o desenvolvimento da política social nas condições brasileiras no longo período temporal tratado neste capítulo, cabe uma breve caracterização da formação do capitalismo entre nós. Afinal, não fomos o berço da Revolução Industrial e as relações sociais tipicamente capitalistas desenvolveram-se aqui de forma diferente dos países de capitalismo central, ainda que mantendo suas características essenciais. Daí decorre que a política social no Brasil, país da periferia do mundo capitalista, se constitui com as marcas dessa particularidade histórica (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 71).

⁴⁰ Para aprofundar sobre a discussão das particularidades do desenvolvimento capitalista no Brasil ver FERNANDES (2009) sobre os países de capitalismo dependente na América Latina.

BEHRING e BOSCHETTI (2010) nos apresentam, de forma didática, as principais particularidades do desenvolvimento capitalista brasileiro e que irão determinar a forma como as políticas sociais surgem e se desenvolvem de forma específica no país. A primeira característica diz respeito à forma e direcionamento do processo de colonização brasileiro, no qual, revelam uma relação de dependência e subordinação dos movimentos do mercado interno em relação ao mercado mundial, tal tendência de subordinação ao mercado mundial se mantém ao longo do desenvolvimento histórico da sociedade brasileira, mesmo com a superação do Brasil Colônia. Outro fator importante é a função e o peso da escravidão para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que irá determinar de forma estrutural a organização de valores, da cultura, das ideias, das relações sociais, na construção de uma sociedade que até hoje se organiza estruturalmente em bases racistas. A terceira particularidade do desenvolvimento capitalista brasileiro diz respeito ao seu “desenvolvimento desigual e combinado”, no qual vemos uma tentativa de modernização e desenvolvimento que é marcado e impregnado por retrocessos e de “passados”, ou seja, uma tentativa de progresso ao mesmo tempo em que conserva valores e tendências do passado. A ausência de compromisso com o reconhecimento e garantia de direitos aos cidadãos marca a formação do estado nacional brasileiro e da elite burguesa, ainda, todavia, o desenvolvimento de Estado-nação a garantia do predomínio da elite dominantes no Brasil a partir do desenvolvimento liberal do país, não garantem o desenvolvimento de uma autonomia plena frente ao mercado externo mundial, sendo uma marca do processo de formação brasileiro a heteronomia e a dependência. A democracia não era ampla para toda a sociedade, ela era garantida, apenas, para as classes dominantes que compunham a sociedade civil da época. Por fim, a última característica levantada pelas autoras do processo de formação da sociedade brasileira é o fato de o que Estado brasileiro se desenvolveu sob a perspectiva contraditória de um liberalismo formal e de um patrimonialismo que garantia os privilégios das classes dominantes.

Fernandes (2009) aponta a particularidade da formação dos países de capitalismo dependente, como o Brasil, destacando entre elas as quatro seguintes: 1) o antigo sistema colonial que pressupunha a dominação total das colônias que resultou na formação de uma economia nos países colonizados completamente voltada para a satisfação dos interesses das metrópoles; 2) o período do

neocolonialismo que se instaura como produto da degradação da primeira forma de dominação externa; 3) o período do imperialismo que surge como produto da reorganização da economia mundial a partir da revolução industrial vivenciada na Europa, e com o qual, segundo Fernandes (2009) teria surgido o capitalismo dependente da América Latina; 4) o período do novo imperialismo e da hegemonia dos EUA, que se desenvolve a partir do surgimento das grandes corporações, das multinacionais, do capitalismo monopolista e da mundialização do capital. Para Fernandes (2009) as particularidades do desenvolvimento econômico dos países de capitalismo dependente irão determinar a relação de dominação que se estabelece entre esses países e os países capitalistas centrais e essas relações terão impacto na organização econômica e nas relações do Estado com a sociedade, atingindo, também o desenvolvimento das políticas sociais nesses países.

Fernandes (2009) ressalta as principais características da burguesia da América Latina: não efetiva um rompimento com a dependência externa, que tem como ponto de origem o antigo sistema colonial; o processo de formação da burguesia nacional não conta com um processo de revolução da burguesia; a reprodução de economia nos países de capitalismo dependente se apoia no subdesenvolvimento do país; tem um mercado que é majoritariamente voltado para o mercado externo, ou seja, para atender às demandas do mercado externo; não procura adquirir uma autonomia da sua economia, não desenvolvendo um mercado interno forte e autônomo; a classe burguesa se desenvolve a partir de uma autocracia rural; a classe burguesa nacional se figura enquanto uma classe frágil que não tem interesse em investir na integração nacional; e, por fim, a burguesia nacional tem seus interesses completamente subordinados aos interesses do capital estrangeiro, dos países de capitalismo central. No caso Brasileiro, por exemplo, o processo de constituição da classe nacional burguesa e a forma como o desenvolvimento e criação do mercado nacional se processaram ao longo da história do Brasil revela, por exemplo, as características fundamentais da burguesia brasileira e sua dependência ao capital estrangeiro, em especial dos países centrais.

BEHRING e BOSCHETTI (2010) apontam que as particularidades do desenvolvimento da sociedade e do capitalismo brasileiros irão influenciar e determinar o surgimento e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Para as autoras o sistema escravagista e a forma como o capitalismo surge e se desenvolve no Brasil trás implicações importantes para o surgimento, articulação e organização

do movimento da classe trabalhadora no Brasil, que ganha força de reivindicação no século XX e é fundamental para a pressão e reivindicação por direitos e políticas sociais.

[...] Se a política social tem relação com a luta de classes, e considerando que o trabalho no Brasil, apesar de importantes momentos de radicalização, esteve atravessado pelas marcas do escravismo, pela informalidade e pela fragmentação/cooptação, e que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, tem-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da política social (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 79).

Isso significa que o Estado capitalista dos países de capitalismo dependente já desempenha, em tempos normais, medidas que favoreçam o mercado e o capital internacional, seja com a subvenção de impostos concedida pelo Estado para a instalação das grandes corporações e das multinacionais, seja, por exemplo, com o desvio contínuo de verba pública para cumprir com as obrigações nacionais com a dívida pública. Além disso, observa-se que diversos organismos internacionais, como FMI e o Banco Mundial, desempenham importante papel de influenciar e guiar as ações e políticas implementadas pelo Estado dos países de capitalismo dependente, por exemplo, exigindo determinadas posturas dos governos nacionais como pré-requisito para tomar empréstimos ou negociar a dívida pública. É evidente que, em épocas de crise, as influências e demandas que surgem dessa relação de dependência com a dominação externa se intensificam.

Já evidenciamos que o surgimento e o desenvolvimento de políticas sociais na sociedade capitalista tem relação direta com a correlação de forças da sociedade em cada período histórico e, portanto, do potencial de radicalização e pressão do movimento da classe trabalhadora. Assim, o que percebemos é que até o início do século XX, no Brasil, não tivemos de forma expressiva e substancial o desenvolvimento de políticas sociais e o reconhecimento de direitos para a classe trabalhadora, BEHRING e BOSCHETTI (2010) aponto para o desenvolvimento de algumas ações pontuais ainda no século XIX, como a “caixa de socorro para a burocracia pública”, todavia nada muito expressivo.

[...] A primeira constatação é a de que seu surgimento [das políticas sociais] no Brasil não acompanha o mesmo tempo histórico dos países de capitalismo central. Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existe em um país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de

incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho. É interessante que a criação dos direitos sociais no Brasil resulta da luta de classe e expressa a correlação de forças predominante. Por um lado, os direitos sociais, sobretudo trabalhistas e previdenciários, são pauta de reivindicação dos movimentos e manifestações da classe trabalhadora. Por outro, representam a busca de legitimidade das classes dominantes em ambientes de restrição de direitos políticos e civis – como demonstra a expansão das políticas sociais no Brasil nos períodos de ditadura (1937-1945 e 1964-1984), que instituem como tutela e favor: nada mais simbólico que a figura de Vargas como “pai dos pobres”, nos anos 1930. A distância entre definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje. Tem-se também uma forte instabilidade dos direitos sociais, denotando a sua fragilidade, que acompanha uma espécie de instabilidade institucional e política permanente, com dificuldades de configurar pactos mais duradouros e inscrever direitos inalienáveis (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 78 e 79).

Historicamente no Brasil, as políticas sociais ganham maior destaque no século XX, período em que o movimento dos trabalhadores começa a ser organizado e ganhar força no país com a formação dos primeiros sindicatos. Segundo as autoras, “*A passagem para o século XX foi sacudida pela formação dos primeiros sindicatos, na agricultura e nas indústrias rurais a partir de 1903, dos demais trabalhadores urbanos a partir de 1907, quando é reconhecido o direito a organização sindical*” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 80), o surgimento dos sindicatos e com isso maior organização da classe trabalhadora provoca uma alteração da correlação de forças, o que possibilita maior pressão e reivindicação por políticas sociais e o reconhecimento de direitos civil, políticos e sociais.

A grande crise mundial de 1929 também impacta o cenário político e econômico brasileiro. Com o mercado mundial em crise e estagnado a oligarquia do café, até então a oligarquia que detinha maior poder econômico e político no país estando, por isso, no centro do poder, fica vulnerável e surge a oportunidade de alterar a correlação de forças das classes dominantes no país. Daí desencadeia a Coluna Prestes⁴¹ e movimentos de articulação das outras oligarquias brasileiras e da indústria, que também contaram com apoio de bases sociais mais populares (BEHRING e BOSCHETTI, 2010). Vargas é o principal representante desse movimento de 1930, inaugurando a chegada ao poder de outras oligarquias e do setor da indústria e tinha como objetivo a implementação de uma agenda

⁴¹ [...] O movimento de 1930 não foi uma revolução burguesa no Brasil, com o incremento da indústria, como interpretaram muitos intelectuais e historiadores, mas foi sem dúvida um momento de inflexão no longo processo de constituição de relações sociais tipicamente capitalistas no Brasil (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 105).

modernizadora para o Brasil, a regulação do trabalho e o enfrentamento da questão social, que até aqui era compreendido como uma questão de polícia ou da caridade, filantropia e boa ação, com cunho religioso, por parte da elite brasileira.

Podemos dizer que os anos do governo Vargas introduzem a política social no Brasil. Nesse período desenvolvem-se ações de regulação do trabalho, seguindo a lógica do que ocorreu nos países de capitalismo central com a cobertura de riscos. Dentre as ações desenvolvidas podemos destacar o surgimento de proteções em casos de acidentes de trabalho, auxílio doença, proteção para a maternidade e a família, seguro-desemprego e o surgimento de Institutos de Aposentadorias e Pensões (o embrião do sistema previdenciário brasileiro nos dias de hoje) que surgiram, inicialmente, para setores de trabalhadores específicos e, em momento posterior, foram expandidas para um quantitativo maior de trabalhadoras e trabalhadores. Ainda nesse período temos a criação do Ministério do Trabalho e da Carteira de Trabalho. Importante destacar que nesse período a cidadania e os direitos eram focalizados nos trabalhadores regulares, inseridos no mercado formal de trabalho, sendo uma das estratégias do governo para criar uma cultura de colaboração entre as classes e regular a organização dos trabalhadores.

Ainda nesse período cria-se o Ministério da Educação e Saúde Pública, inaugurando o desenvolvimento de uma política nacional de saúde e que contava com a intervenção do Estado (BEHRING e BOSCHETTI, 2010). A ação do Estado nessa área se dividia em duas frentes, a saúde pública e a medicina previdenciária, que estava ligada aos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) e, portanto, destinada aos trabalhadores que tinham acesso aos IAPS. No que diz respeito à saúde pública, as ações do Estado focavam em campanhas sanitárias. Importante destacar que também é nesse período que se desenvolve a saúde privada e filantrópica que atuava na perspectiva da assistência médico-hospitalar. Sobre a política de assistência social, BEHRING e BOSCHETTI (2010) destacam que “[...] é difícil estabelecer com precisão o âmbito específico dessa política no Brasil devido ao caráter fragmentado, diversificado, desorganizado, indefinido e instável das suas configurações” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 107), mas, de forma geral, as ações de assistência social estiveram historicamente associadas à ideia de assistencialismo, tutela, filantropia, ajuda e caridade.

De 1945 até 1964 o Brasil vivencia um novo período de sua história, o governo Vargas sai do poder nesse período e o país vivencia uma época marcada

por tensionamentos econômicos, políticos e sociais, evidenciado as disputas por diferentes e contraditórios projetos e um acirramento das lutas sociais. Esse período também é marcado pelo desenvolvimentismo que procurava substituir as importações e fortalecer o desenvolvimento de um mercado econômico interno forte, sendo famosa a frase de Juscelino Kubitschek que pretendia crescer 50 anos em 05. Apesar disso, no cenário das políticas sociais esse período não teve grande expressividade, “[...] sua expansão foi lenta e seletiva, marcada por alguns aperfeiçoamentos institucionais [...] e da criação de novos IAPs. A disputa de projetos implicou uma certa paralisia no campo da política social no contexto da ordem democrática limitada” (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 110).

Esse período conhecido como de expansão lenta das políticas sociais e dos direitos ganha novos contornos após o Golpe Militar de 1964, que instaura uma ditadura no Brasil, marcada por uma modernização conservadora e que tem implicações importantes para as políticas sociais.

No cenário mundial do final da década de 1960 e início dos anos 1970, como já destacado anteriormente, estoura mais um período de crise do capital o que revela o esgotamento do padrão fordista-keynesiano de acumulação capitalista e inaugura uma nova reação da burguesia frente à crise estrutural no capital. Ganha força nesse período o avanço das ideias neoliberais e a reestruturação e flexibilização do trabalho como formas de dar respostas às crises do capital.

Segundo BEHRING e BOSCHETTI (2010), diferentemente da tendência mundial, o período pós-golpe militar no Brasil inaugura um período conhecido como Milagre Brasileiro, com o desenvolvimento da produção em massa de veículos automotivos e de aparelhos eletrodomésticos sem, no entanto, contar com um pacto social-democrata, como ocorreu na Europa e nos Estados Unidos da América, além de não proporcionar a redistribuição dos ganhos de produtividade do trabalho, que ficam concentrados nas mãos da classe exploradora. Ao mesmo tempo, vemos nesse período uma grande ampliação das políticas sociais e de sua cobertura no Brasil, essa expansão das políticas sociais ocorre de forma tecnocrática e conservadora e em meio a um cenário político de repressão e restrição de direitos, principalmente direitos políticos e civis.

[...] Assim, a ditadura militar reeditou a modernização conservadora como via de aprofundamento das relações sociais capitalistas no Brasil, agora de natureza claramente monopolista (Netto, 1991), reconfigurando nesse processo a questão social, que passa a ser enfrentada num *mix* de repressão

e assistência, tendo em vista manter sob controle as forças do trabalho que despontavam. Nesse quadro, houve um forte incremento da política social brasileira (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 136).

Para realização desse projeto, o Estado pôs em prática uma política de *modernização conservadora*, preservando e fortalecendo os laços de dependência econômica dos centros hegemônicos, ao mesmo tempo em que necessitava quebrar a resistência organizada da sociedade e construir as bases de um *consenso passivo*, legitimador daquela ordem (MOTA, 2015, pág. 153).

MOTA (2015) aponta como as políticas sociais desenvolvidas no período da Ditadura Militar no Brasil têm como direcionamento dar respostas para as necessidades que surgem a partir do crescimento do assalariamento e o impacto disso na previdência e na assistência médica da época, também procurando responder às demandas das classes exploradas que eram reprimidas pelo regime autoritário e ditatorial, bem como, buscar estratégias de legitimação do governo autoritário militar. Assim, nesse período assistimos a um crescimento e expansão das políticas sociais, como por exemplo, na previdência vemos uma ampliação dos trabalhadores que pode acessar tal política, além disso, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) observamos uma unificação, uniformização e descentralização da previdência social. O investimento, ampliação e modernização das políticas sociais nessa época ocorre com o objetivo de conseguir legitimação popular do governo que se instaura no país. Outra tendência da época é o incentivo ao desenvolvimento de ações na área da saúde e da previdência privada. Segundo BEHRING e BOSCHETTI (2010).

[...] no mesmo passo em que se impulsionavam políticas públicas mesmo restritas quanto ao acesso, como estratégia de busca de legitimidade, a ditadura militar abria espaços para a saúde, a previdência e a educação privadas, configurando um sistema dual de acesso às políticas sociais: para quem pode e para quem não pode pagar. Essa é um das principais heranças do regime militar para a política social e que nos aproxima mais do sistema norte-americano de proteção social que do *Welfare State* europeu. Outra herança é a de que, mesmo com uma ampliação dos acessos públicos e privados, milhões de pessoas permaneciam fora do *complexo assistencial-industrial-tencocrático-militar* (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág.137).

A partir dos anos 1974 o modelo de modernização conservadora e tecnocrático típico do Governo Militar até então começa a dar sinais de esgotamento. A conjuntura mundial, de profundas crises do capital na década de 70, impacta o desenvolvimento desse projeto de modernização conservadora e começa a colocar em questionamento a ditadura militar e o seu plano de desenvolvimento econômico. Os anos 1980 são conhecidos como “a década perdida”, o contexto de

crise mundial impacta o cenário econômico e político do Brasil e o resultado é o crescimento do endividamento interno e o acirramento da dívida externa; retoma-se uma produção voltada aos interesses externos em detrimento dos interesses internos; inaugura-se uma crise dos serviços sociais públicos; e aumento do desemprego e da informalidade, o que contribuiu para o aprofundamento das desigualdades, o que aumenta a demanda pelos serviços sociais e políticas públicas, em um cenário de desgaste das mesmas.

O final da década de 70 e a entrada da década de 80 também são caracterizados por uma crise política do governo militar e por intensa mobilização social de enfrentamento à Ditadura Militar e seus princípios autoritários, de grande repressão e controle da população, bem como, de limitação de direitos políticos, civis e sociais. O processo de transição e de abertura lenta e gradual perdura até finais dos anos 1980 e início dos anos 1990, sendo esse processo fruto da mobilização popular que se espalha pelas ruas e ganha dimensão política de pressão e questionamento da ordem imposta pelo Governo militar até então.

[...] Esse movimento operário e popular novo era o ingrediente político decisivo da história recente do país, que ultrapassou o controle das elites. Sua presença e sua ação interferiram na agenda política ao longo dos anos 1980 e pautaram alguns eixos da Constituinte, a exemplo de: reafirmação das liberdades democráticas; impugnação da desigualdade descomunal e afirmação dos direitos sociais; reafirmação de uma vontade nacional e da soberania, com rejeição das ingerências do FMI; direitos trabalhistas; e reforma agrária (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 141).

Um dos principais símbolos do movimento de redemocratização do país foi a construção de uma nova Carta Constituinte. O processo de construção e elaboração dessa nova carta Constitucional foi marcada por movimentos contraditórios e lutas por projetos de sociedade distintos, que disputavam a hegemonia na época. O ideal neoliberal já crescia de forma ampla pelo mundo e no Brasil, reforçando a questão da privatização das políticas sociais e redução da participação do Estado, priorizando o avanço do mercado sobre a seara social com a mercantilização da saúde, previdência e educação. Assim, a Constituição de 1988 é gestada em um cenário contraditório e de intensas disputas de projetos de sociedade distintos, com o avanço da agenda neoliberal no país e o fortalecimento e explanação do movimento da classe trabalhadora e de setores populares da sociedade. O resultado é que a nova Carta Constitucional acaba abraçando demandas dos dois lados, é considerada como “Constituição Cidadã” porque representou avanços importantes

no reconhecimento de direitos, como, por exemplo, a seguridade social, formada pelo tripé saúde-previdência social-assistência social, que é definida como direito social e responsabilidade do Estado, a criação do Sistema Único de Saúde, entre outros avanços. Entretanto, também manteve traços conservadores e abriu oportunidades para o avanço da mercantilização de direitos sociais, como por exemplo, a previsão da saúde suplementar privada, criando um sistema híbrido de saúde.

[...] O texto constitucional refletiu a disputa de hegemonia, contemplando avanços em alguns aspectos, a exemplo de direitos sociais, com destaque para a seguridade social, os direitos humanos e políticos, pelo que mereceu a caracterização de “Constituição Cidadã”, de Ulisses Guimarães. Mas manteve fortes traços conservadores, como a ausência de enfrentamento de militarização do poder no Brasil [...] a manutenção de prerrogativas do Executivo, como as medidas provisórias, e na ordem econômica (BEHRING e BOSCHETTI, 2010, pág. 141 e 142).

Como destacado anteriormente, a formulação do Sistema de Seguridade Social brasileiro na Constituição Federal de 1988 representa um marco importante para a concepção e desenvolvimento do sistema de proteção social no Brasil.

Relativamente à proteção social, o maior avanço da Constituição de 1988 é a adoção do conceito de seguridade social, englobando as áreas da saúde, da previdência e da assistência. Além dessa inovação, há que se realçar a redefinição de alguns princípios, pelos quais foram estabelecidas novas regras relativas a fontes de custeio, organização administrativa, mecanismos de participação dos usuários no sistema e melhoria/universalização dos benefícios e serviços. Essas mudanças permitiram atenuar as deficiências de natureza gerencial – até então existentes – e atenderam a históricas reivindicações das classes trabalhadoras (MOTA, 2015, pág. 159 e 160).

No texto constitucional a Seguridade Social aparece enquanto um conjunto integrado de ações do Estado e da sociedade que se têm como objetivo garantir a efetivação dos direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social⁴². Os princípios que deverão nortear a implementação de tal conjunto articulado de ações são: a) a universalidade de cobertura do atendimento; b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços, sem distinguir entre populações urbanas e rurais; c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; d) a irredutibilidade do valor dos benefícios; e) equidade na forma de participação no custeio; f) diversidade da base de financiamento, sendo financiada por toda a

⁴² Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto de ações e iniciativas dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e à assistência social (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

sociedade (Estado, empregadores e trabalhadoras, de forma direta ou indireta; g) ter caráter democrático e descentralizado em sua administração, contando com uma gestão quadripartite, ou seja, com a participação de trabalhadores, empregadores; aposentados e do governo.

Um dos principais avanços trazidos com a Constituição é, portanto, a organização de um conjunto articulado e organizado de políticas sociais que visam garantir a proteção social. BOSCHETTI (2016) define os sistemas de proteção social como um conjunto organizado, coerente, sistemático e planejado de diferentes políticas e serviços sociais que, financiadas por parte do fundo público, objetivam garantir a proteção social da população. Assim, a Seguridade Social brasileira, formada pelo tripé saúde-previdência-assistência conforma, então, o principal sistema de proteção social brasileiro do final do século XX.

Percebemos, portanto, que a seguridade social brasileira abarca importantes políticas de proteção social que garantem a efetivação de direitos que foram conquistados pela sociedade brasileira em um cenário de intensa disputa política e ideológica, já no final dos anos 1970 e nos anos 1980, com ampla organização popular e mobilização para a ampliação desses direitos. O desenvolvimento da compreensão de seguridade social trazida pela Constituição de 1988 se mostra inédito até então na história brasileira e representa conquista importante dos movimentos populares organizados, o princípio da universalização, da equivalência e uniformidade entre a proteção social para trabalhadores rurais e urbanos, o caráter democrático e descentralizado, representam alguns desses grandes avanços conquistados.

Todavia, contraditoriamente, desenvolve-se no Brasil um avanço e expansão dos ideais neoliberais que ameaçam os direitos já conquistados e atacam as políticas sociais, que já se encontram sucateadas, numa tendência de privatização, resultando em uma culpabilização da pobreza e restaura a perspectiva meritocrática e mercadológica.

Embora se observe na Constituição de 1988 uma significativa ampliação da seguridade, com a universalização dos serviços sociais públicos e uma maior participação dos usuários na gestão do sistema, por força de intensas lutas sociais, também se observa que o preço dessa expansão, a caminho de uma provável universalização, é o de criar as condições para institucionalizar tanto a inclusão dos trabalhadores anteriormente excluídos do sistema de proteção social – os segmentos formadores do mercado informal de trabalho e os não inseridos na produção, por meio dos programas de assistência social – quanto a *expulsão* gradual dos trabalhadores assalariados, de melhor poder

aquisitivo, para o mercado de serviços, como é o caso da mercantilização da saúde e da previdência privada (MOTA, 2015, pág. 160 e 161).

Nesse sentido, a despeito da Constituição de 1988 conter princípios que garantem a universalização da seguridade social, observamos que a emergência de novos processos políticos ao lado do agravamento da crise econômica, gera um movimento, por parte do grande capital e da burocracia estatal, que procura negar aquelas conquistas obtidas, sob a alegação da necessidade de adequação do modelo de seguridade social às atuais reformas econômicas do país (MOTA, 2015, pág. 164).

As políticas de seguridade social pós-Constituição de 1988 irão se desenvolver na década de 90 sob a marca do avanço do neoliberalismo, do aprofundamento da crise econômica e do endividamento externo do país. Assim, o que vemos nos anos seguintes é a investida do neoliberalismo sobre tais políticas, as propostas de contrarreforma do Estado brasileiro (BEHRING, 2003) limitam os avanços conquistados pelos movimentos populares durante o período de redemocratização, o desenvolvimento de um sistema de proteção social à brasileira tem como resultado políticas sociais focalizadas na pobreza, seletivas, o mercado privado avança sobre os serviços sociais mercantilizáveis, como saúde, previdência e educação e as políticas que se pretendem universais são sucateadas e acabam sendo gestadas de forma que os serviços públicos são acessados pela população sem grande poder aquisitivo e aqueles que podem pagar procuram os serviços disponíveis no mercado, como é o caso da previdência privada e da saúde.

Assim, a expansão de que falamos anteriormente não se configura como uma estratégia de universalização das políticas sociais. Ao contrário, o que parece estar no horizonte é um novo patamar de seletividade intraclasses, mediado pela ideologia neoliberal e tratado como uma necessidade provocada pela crise econômica. Aliás, esse é o argumento do grande capital, dos organismos financeiros internacionais e da burocracia estatal para realizar reformas no sistema de seguridade brasileiro, na década de 90 (MOTA, 2015, pág. 164).

O que vemos é que, com o avanço do neoliberalismo, de forma geral, os direitos sociais já se encontram ameaçados para toda a população, entretanto, esse ataque aos direitos já conquistados torna-se ainda mais bárbaro quando falamos de grupos sociais estigmatizados e oprimidos pela sociedade e que, historicamente veem seus direitos negados, como é o caso da população LGBT que é alvo da homofobia que vem funcionando como um aparato ideológico e político da sociedade burguesa que contribuiu para que LGBTs não acessem seus direitos.

Como já levantado no capítulo anterior, a família ganha um papel de destaque na efetivação de políticas sociais, quando falamos da população LGBT isso pode representar entraves à garantia de acesso aos seus direitos, por isso é importante

analisar qual como a família aparece nas normativas dessas políticas sociais, de forma possa revelar como isso impacta no acesso da população LGBT a tais políticas. Nos próximos tópicos iremos analisar de forma individual cada uma das políticas que formam o sistema de seguridade brasileiro, tendo como recorte a família e os direitos da população LGBT.

3.2.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Historicamente, a política de assistência social se origina em ações de caráter clientelista, de tutela, assistencialista com uma perspectiva seletiva e focalizada, não sendo vista enquanto um direito da população. A pobreza e a miséria eram compreendidas como “desvios de conduta” e “vagabundagem”, “[...] *viam no pobre não um titular de direitos, mas um perigo à ordem pública*” (PEREIRA, 2008, pág. 61), tratava-se de um problema individual e não de uma questão estrutural e geral da sociabilidade burguesa. Assim, a ação do Estado deveria se pautar por uma ação policialesca, de criminalização da pobreza que era vista como uma questão de polícia. A assistência aos pobres ficava, então, a cargo da filantropia, ajuda e boa vontade da elite que realizava tais ações a partir de um “dever moral cristão”.

Ao longo do desenvolvimento da sociedade capitalista as políticas de assistência social ganharam outros contornos, entretanto, de forma geral manteve a perspectiva da seletividade e da focalização, com o desenvolvimento de ações de tutela e clientelistas. Nesse sentido, PASTORINI e GALIZIA (2006) afirmam que como tendência temos a compreensão da assistência social como “ajuda” aos pobres, sendo ofertada tanto pelo setor público quanto pelo privado; e a fragmentação dos serviços assistenciais, no qual temos um grande número de instituições que ofertam programas e ações assistenciais, entretanto, não há uma interlocução entre elas, criando um conjunto de ações que são desconexas, setorializadas e compensatórias. As autoras destacam que no final dos anos 1980 emerge no país um grande movimento popular organizado reivindicando a redemocratização do país e ampliação de direitos, essa nova configuração política altera a correlação de forças a cria a possibilidade para modificar a forma como a proteção social se organiza no Brasil.

O resultado dessa efervescência política e de contestação de movimentos populares é formulação da nova Carta Constitucional de 1988, nesse documento a

assistência social passa a ser reconhecida enquanto um direito social e com o qual o Estado tem a responsabilidade de garantir e efetivar. A assistência social passa a compor o sistema de seguridade social brasileiro e, como nos mostra MOTA (2008) é definida no sentido de garantir proteção às pessoas que não estavam tendo suas necessidades materiais culturais e sociais garantidas pela via do trabalho. Conforme o texto constitucional:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 1988).

Assim, a assistência social é definida enquanto uma política de proteção social não contributiva e que deve ser garantida para todas as pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade, no sentido de resguardar e garantir as suas necessidades básicas. O caráter não contributivo da política de assistência social faz com que essa política intervenha na realidade no sentido de tentar reduzir o fosso da desigualdade social. Diferentemente das outras duas políticas de seguridade social, a política de assistência tem como recorte para acesso o enquadramento em algum tipo de situação de vulnerabilidade social que exija a ação da proteção da assistência social e por isso, há uma perspectiva seletiva nessa política, focalizando suas intervenções, principalmente, na pobreza.

Em 1993 edita-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993), essa lei propõe organizar a política de assistência social, definindo os princípios e diretrizes que irão nortear a política, de forma geral, a LOAS vai de encontro com a concepção apresentada na Constituição de 1988, definindo a assistência como um direito básico.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

Ao reconhecer a assistência social enquanto direito básico da população, a LOAS determina que o Estado tenha a responsabilidade de zelar pela sua garantia. Além disso, na LOAS aparece a necessidade da assistência social se desenvolver a partir de ações integradas, inclusive com outras políticas sociais, compreendendo que o desenvolvimento de ações integradas é uma estratégia para garantir o atendimento das necessidades básicas das pessoas e o seu amplo acesso a direitos

sociais que contribuam para superação da situação de vulnerabilidade social. Apesar do avanço em reconhecer a assistência social enquanto um direito e um dever do Estado, na LOAS também se pontua que a assistência é composta por um conjunto de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade, o que abre a possibilidade de corresponsabilidade entre Estado e Sociedade, possibilitando a entrada de setores da sociedade civil, como as Organizações Não Governamentais, na oferta de serviços socioassistenciais.

Em 2004 a Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004) é revista e reformulada. Esse processo de reformulação da política surge enquanto demanda para concretizar e efetivar a política de assistência social dentro dos princípios e diretrizes definidos na Constituição de 1988 e pela LOAS/1993, de forma a romper com a visão assistencialista e de tutela.

Nessa direção, a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 13).

A PNAS/2004 reforça que a assistência social se trata de um direito da população que dela necessitar e que, por se tratar de uma política pública, o Estado é responsável pela sua efetivação. Além disso, no texto da PNAS/2004 percebe-se a tentativa de romper com a concepção da assistência social enquanto uma “ajuda” e romper com a visão moralizante e policialesca que criminaliza a pobreza. A PNAS/2004 compreende que a situação de vulnerabilidade social e econômica tem implicações gerais da organização da sociedade e não é vista como um problema individual, assim, compreende que a proteção social às situações de vulnerabilidade social deve levar em consideração aspectos culturais, sociais, históricos, de classe, raciais, de gênero, econômicos, entre outros, bem como, compreender as possibilidades objetivas que estão postas na realidade para enfrentar esses fatores.

A PNAS/2004 entende a população usuária enquanto pessoas de direitos e coloca no centro o debate sobre autonomia, revelando que essas pessoas apresentam especificidades, necessidades, desejos e são dotadas de singularidades e subjetividades, ou seja, são diversas e irão apresentar, também, diferentes potencialidades e possibilidades de transformação, destacando a importância de compreender a dinâmica cotidiana dos indivíduos e famílias que acessam a assistência social, ou seja, se aproximar do cotidiano dessas pessoas e

compreender as relações que estabelecem com o seu território, seus familiares e sua comunidade. Dessa forma, as ações da política de assistência social devem ser orientadas no sentido de compreender essa diversidade dos indivíduos que acessam essa política e trabalhar para o desenvolvimento de sua autonomia e de suas potencialidades e romper com viés assistencialista e de tutela, “[...] Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais” (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, pág. 16).

O grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar suas funções básicas. O importante é notar que esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, entre outros fatores, enfim, do estatuto mesmo da família como grupo cidadão. Em consequência, qualquer forma de atenção e, ou, de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, pág. 35).

A reformulação da PNAS/2004 revela, também, a necessidade de repensar a base organizacional da assistência social, adequando-a ao que propõe a PNAS/2004. Dessa forma, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) objetiva uma nova forma de gestão da assistência social que seja condizente com as diretrizes estabelecidas no Art. 5º da LOAS/1993 para a organização dessa política social e que foram reafirmadas na PNAS/2004: a) descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; b) participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; c) primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

A Base de Organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação. (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 39).

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

Ainda sobre a organização da política de assistência social, temos que o sistema de proteção dessa política é dividido em: a) **proteção social básica**⁴³: que se refere ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que tem como objetivo a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, sendo destinado à população que vivencie vulnerabilidade social em razão de pobreza, privação de alguma ordem (seja de renda ou acesso raso às políticas públicas) e/ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários, destaca-se que são situações em que não houve violação de direitos de fato. Esses serviços são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)⁴⁴ e sua principal ação é o Serviço de Proteção Atendimento Integral à Família (Paif)⁴⁵; b) **proteção social especial**⁴⁶: se refere ao conjunto de serviços, programas e projetos que procuram atuar na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, na defesa de direitos e para o fortalecimento das potencialidades e na proteção de famílias para o enfrentamento de situações de violações de direitos esse divide em duas modalidades, **os serviços de média complexidade**⁴⁷ e **os serviços alta**

⁴³ A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 33).

⁴⁴ Art. 6º-C, § 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

⁴⁵ Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

⁴⁶ A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 37).

⁴⁷ São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 38).

complexidade⁴⁸, ainda no âmbito da proteção social especial, temos o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (Paefi)⁴⁹. Esses serviços são ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social⁵⁰.

No que se refere à população LGBT e o acesso à política de assistência social, compreendemos que, apesar de não fazer referência específica a esse grupo populacional em suas normativas mais gerais (LOAS/1993 e PNAS/2004)⁵¹, também não há vedação explícita para que gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros acessem a referida política. Assim, apesar de não considerar de forma expressa a homo/lesbo/bi/transfobia como um conjunto de valores ideológicos e políticos que organizam uma estrutura discriminatória e preconceituosa nessa sociedade e que contribui para o aprofundamento de situações de vulnerabilidades sociais e da desigualdade social, a política de assistência social tem como direção para suas ações o entendimento de que as situações de vulnerabilidade social e a desigualdade social têm vários determinantes (sociais, culturais e econômicos) e que diferentes situações podem aprofundar essas desigualdades, como, por exemplo, as relações desiguais de gênero que implicam em acessos diferenciados a serviços e direitos por mulheres e homens, ou as questões geracionais, entre outras.

A PNAS/2004 traz a seguinte definição sobre a população usuária da política de assistência social:

⁴⁸ Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 38).

⁴⁹ Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

⁵⁰ Art. 6º-C. § 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

⁵¹ Ao longo da LOAS/1993 e da PNAS/2004 são mencionados grupos populacionais específicos, como a população idosa, portadores de deficiência, crianças e adolescentes e mulheres, que são compreendidos enquanto grupos populacionais que historicamente estão mais expostos a situações que os colocam em condições de vulnerabilidade, entretanto, há a omissão, nesses textos, do racismo e da homo/lesbo/bi/fobia enquanto valores estruturantes da nossa sociedade e que contribuem para o aprofundamento de desigualdades sociais.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, **cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos**, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; **identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual**; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Compreendendo que a expressão da homo/lesbo/bi/transfobia produz diferentes ações hostis à população LGBT, desde a violência física e atos extremos de agressão e ódio, até formas mais “sutis”, inclusive com mecanismos que impedem que a população LGBT acesse seus direitos (BORRILLO, 2010). Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais vivenciam cotidianamente diversas formas de violações de seus direitos, o não reconhecimento de suas identidades de gênero e da livre expressão de suas sexualidades ganham diferentes formas de expressão e tem diferentes impactos, mas de forma geral a população LGBT vê direitos básicos lhes sendo negados de forma diária.

Assim, a rejeição e o preconceito vivenciado pela população LGBT tem implicações concretas na condição e qualidade de vida dessas pessoas. A homo/lesbo/bi/transfobia pode ter como resultado o afastamento precoce de pessoas LGBTs de suas famílias, já que muitas vivenciam no âmbito familiar o preconceito e a discriminação em razão da sua orientação sexual ou de suas identidades de gênero, que pode chegar ao extremo, com a prática de violências físicas, psicológicas e sexuais na tentativa de coibir as expressões de orientações sexuais e identidades de gênero que são consideradas como desviantes do “padrão normal” da sociedade. A não aceitação dessa diversidade sexual e de identidades de gênero acaba resultando no afastamento das pessoas LGBTs dos seus familiares, alguns acabam recorrendo à rua e à prostituição como estratégias de sobrevivência. Também percebemos que a população LGBT tende a abandonar o ambiente escolar mais cedo, em especial as travestis e pessoas transexuais, já que não encontram no ambiente escolar um espaço que respeite a diversidade sexual e de identidade de gênero. A baixa escolaridade, a vivência de rua ainda na juventude e a homo/lesbo/bi/transfobia reproduzidos nos espaços de trabalho, dificultam que LGBTs consigam acessar o mercado formal de trabalho, muitas acabam recorrendo à prostituição ou à informalidade.

A política de assistência social deve observar o

[...] desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade, de forma a romper com o ciclo de reprodução intergeracional do processo de exclusão social, e evitar que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de vulnerabilidades e riscos territoriais (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 36 e 37).

Assim, a política de assistência social se organiza e se orienta para atender às demandas de indivíduos, grupos e famílias que vivenciem situações de vulnerabilidade social, de risco social e situações em que ocorrem violações de direitos. São o foco dessa política situações de violência doméstica, negligência de crianças, adolescentes e idosos, dificuldade de acesso a serviços, benefícios e direitos sociais, entre outras. Compreendemos que a homo/lesbo/bi/transfobia contribui para o acirramento da desigualdade social, reproduz valores discriminatórios que intensificam os processos de exploração e pauperização de um grupo específico, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. As situações cotidianas de violências homofóbicas vivenciadas pela população LGBT contemplam as áreas de intervenção da política de assistência social, intensificando os processos de desigualdade social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) é um dos poucos documentos oficiais da assistência social que aborda de forma direta a questão da discriminação e o não respeito à diversidade sexual como uma área de intervenção da política de assistência social. Ao definir as orientações do Paefi, o documento define que os usuários desse serviço são “*Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direito em decorrência de: [...] Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia*” (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014, pág. 29).

Importante destacar que um dos princípios norteadores da política de assistência social é a universalização dos direitos sociais e, sendo a homo/lesbo/bi/transfobia obstáculos para a realização plena dos direitos das pessoas LGBT ela se torna um desafio a ser enfrentado pela assistência, de forma que as pessoas LGBT possam acessar de forma geral as políticas públicas e ter seus direitos realizados.

Outro princípio da assistência social que merece destaque nessa avaliação é o da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, ***sem discriminação de qualquer natureza***, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais

(LOAS/1993 e PNAS/2004). Apesar de não fazer referência direta, compreendemos que a política de assistência social deve ser desenvolvida tendo como norte o respeito e não-discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, reconhecendo a diversidade sexual e de identidade de gênero e respeitando as especificidades e subjetividades dessas pessoas. Na PNAS/2004 compreende-se que os indivíduos e famílias apresentam uma diversidade de singularidades e subjetividades que devem ser levadas em conta para as ações socioassistenciais desenvolvidas, respeitando essa diversidade.

Outro aspecto importante para a organização e operacionalização da política de assistência social brasileira é a definição da matricialidade sociofamiliar enquanto um dos eixos estruturantes dessa política. Tanto a LOAS/1993 quanto a PNAS/2004 dão centralidade para a família como eixo central que orienta as ações da política de assistência social.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice

(BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

2.2. Diretrizes

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

[...]

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

2.3. Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

[...]

• Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

(BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004).

Isso significa que os serviços, programas e ações desenvolvidos no âmbito da assistência social terão como direcionamento a matricialidade sociofamiliar, colocando a família no centro do desenvolvimento das ações socioassistenciais. A PNAS/2004 aponta a família como primeiro núcleo de apoio dos indivíduos e define que sua principal função a garantia da proteção de seus integrantes, é a responsável pela garantia de bem-estar e das respostas das necessidades básicas de

reprodução dos indivíduos que a conformam. Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014) é reforçada a concepção de uma função protetora da família, aparecendo como um dos objetivos do Paif o fortalecimento dessa função protetora da família.

Tudo isso significa que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas **seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família**. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, pág. 15).

[...] partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, pág. 36).

O que se percebe é que a política de assistência segue a tendência levantada no capítulo anterior sobre a centralidade e responsabilização das famílias pela proteção social. Ao longo do texto da PNAS/2004 vemos a reprodução da ideia de que a família é uma das instituições responsáveis pela garantia da proteção social dos seus integrantes. Quando a família falha nesse papel, ou seja, não consegue executá-lo da forma esperada e nem garantir as condições básicas de reprodução dos seus integrantes, a política de assistência social é chamada para contribuir e auxiliar essas famílias para que elas possam retomar sua função na garantia e provisão das necessidades básicas de seus integrantes.

O grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar suas funções básicas. O importante é notar que esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, entre outros fatores, enfim, do estatuto mesmo da família como grupo cidadão. Em consequência, qualquer forma de atenção e, ou, de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 36).

As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e, ou, abrangentes. Nesse sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, **no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia**. Longe de significar um retorno à visão tradicional, e considerando a família como uma instituição em transformação, a ética da atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e

moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 37).

A questão da matricialidade sociofamiliar ser central na execução da política de assistência social geral polêmicas entre estudiosos e pesquisadores da área. Como abordado no capítulo anterior, a responsabilização das famílias pelo cuidado e provisão de bem-estar aos seus integrantes se torna maquiavélica sob a égide da sociabilidade burguesa, já que vemos como tendência o sucateamento das políticas sociais, ataque e redução de direitos, aprofundamento das desigualdades, intensificação da exploração dos trabalhadores e o desmonte dos sistemas de proteção públicos, com tendência a privatização. Responsabilizar as famílias pela garantia de bem-estar nesse cenário é cruel.

A matricialidade sociofamiliar é outro aspecto a ser destacado na Política de Assistência Social, pois se desloca a abordagem do indivíduo isolado para o núcleo familiar, entendendo-o como mediação fundamental na relação entre sujeitos e sociedade. Aspecto polêmico, pois envolve desde a concepção de família (de que família está se falando?) até o tipo de atenção que lhe deve ser oferecida. (COUTO, RAICHELIS, SILVA, YAZBEK, 2012, pág. 66).

No que diz respeito à população LGBT e a relação da concepção de família que aparece nas normativas da política de assistência social, é importante destacar que se reconhece a diversidade de arranjos familiares e as mudanças que ocorrem na sociedade sobre as organizações familiares, não há referência direta às famílias compostas pelas pessoas LGBTs nos textos da LOAS/1993 e da PNAS/2004, todavia, essas normativas não apresentam definições de famílias limitadoras e restritivas, ao contrário, na PNAS/2004 há a referência direta em superar a concepção de um modelo único de família formado pela família nuclear (pai, mãe e filhos)

[...] Na proteção básica, **o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear** (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, 2004, pág. 36).

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014, pág. 12).

Assim, percebemos que na política de assistência social e as normativas que a regulamentam partem de uma concepção de famílias mais ampla, reconhecendo as transformações que ocorrem nos arranjos familiares ao longo dos anos e que não

há um único modelo de família “correto”, existem um diversidade de arranjos familiares, heterogêneos, repleto de singularidades, subjetividades, especificidades que impactam na forma como se organizam, como se relacionam afetivamente internamente, como se relacionam com a sociedade, com o Estado e com os serviços públicos. Tendo em vista essa diversidade que permeia as formações familiares na contemporaneidade, a política de assistência social deve organizar suas ações de forma a respeitar essa heterogeneidade de composições familiares, respeitando suas subjetividades e individualidade.

Não há menção direta sobre as formações familiares LGBTs e suas especificidades para a assistência social, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), ao definir as diretrizes e a organização dos serviços de acolhimento diz que tais serviços deverão ser organizados de forma a “[...] *garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual*” (BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014, pág. 44) sendo essa uma das poucas abordagens diretas sobre o respeito à orientação sexual.

Apesar de partir de uma compreensão mais ampla sobre família, objetivando superar o entendimento de um modelo único de família, o movimento mais amplo da sociedade brasileira revela uma tendência de crescimento e aprofundamento do conservadorismo e de correntes extremistas, como a bancada evangélica, e o avanço dessa onda conservadora representa uma ameaça ao reconhecimento das famílias LGBTs e do seu direito à assistência social. O avanço do conservadorismo contribuiu para reprodução de valores e concepção de mundo que são reacionárias e conservadoras e que reproduzem e fortalecem a homo/lesbo/bi/transfobia. Colocam a diversidade sexual e de identidades de gênero no patamar da amoralidade, de desvio moral e antinatural, retiram das pessoas LGBT a sua condição de sujeitos de direitos, de cidadãos, colocando-os em uma posição inferior e cerceando seus direitos, inclusive o direito de reconhecimento de suas famílias e das suas relações afetivo-amorosas.

Em 2018 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em conjunto com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) publicaram uma importante resolução que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Assistência Social –

SUAS (Resolução Conjunta - CNAS E CNCD/LGBT Nº 01/2018), sendo o principal documento, no âmbito dessa política, que regula de forma específica o atendimento da população LGBT na política de assistência social.

Esse documento representa avanço importante para o reconhecimento dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais dentro da política de assistência social. Dentre os avanços concretizados por essa resolução, destacamos a definição de novas diretrizes para o SUAS e que contemplam as demandas específicas da população LGBT, inclusive o reconhecimento de suas famílias:

Art. 5º A União, estados, municípios e o Distrito Federal deverão atuar com base nas seguintes diretrizes no âmbito do SUAS:

I - Reconhecimento das famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT, sejam os laços formalizados ou não, no eixo da Matricialidade Sociofamiliar;

II - Prevenção e combate ao preconceito relacionado à identidade de gênero e à orientação sexual por meio da realização de atividades, campanhas e outras iniciativas de comunicação;

III - Promoção de uma cultura de respeito e de não violência por meio de debates, oficinas e seminários que discutam as demandas da população LGBT;

IV - Qualificação do atendimento e do acompanhamento individual e familiar por meio do fortalecimento da capacitação dos profissionais que atuam no SUAS, na lógica da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS-PNEP/SUAS, para tratar da temática LGBT;

V - Realização de pesquisas e diagnósticos sobre o público LGBT;

VI - Adoção de formas de tratamento adequadas às identidades de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans;

VII - Observância das particularidades das identidades LGBT na elaboração de metodologias de atendimento e acompanhamento, instrumentos de registros e cadastros.

(BRASIL, Resolução Conjunta – CNAS e CNCD/LGBT nº 01/18, 2018).

De forma geral, esse documento estabelece como orientação para qualificar o atendimento da população LGBT no âmbito da assistência social o respeito à diversidade sexual e das identidades de gênero, os principais avanços dessa resolução conjunta são: a) o reconhecimento e respeito às identidades de gênero, sendo estendida também às crianças e adolescentes, assim, espera-se que os serviços socioassistenciais criem condições para acolher as demandas específicas da população LGBT, respeitando suas identidades e individualidades, um exemplo

disso seria, por exemplo, a disponibilidade de banheiros que respeitem às identidades trans, não expondo essas pessoas a situações vexatórias e constrangedoras; b) a obrigatoriedade do reconhecimento e adoção do nome social em todos níveis de proteção e em todas as instâncias que oferecem serviços socioassistenciais, bem como, a obrigatoriedade de constar em todos instrumentos de registro (prontuários, cadastros, CadÚnico, etc) campos para identificação do nome social, identidade de gênero e orientação sexual; c) reconhecimento das famílias que tenham presença de membros e/ou responsáveis LGBT; compromisso com o combate à discriminação LGBTfóbica e de promoção da cultura de respeito e não violenta (BRASIL, Resolução Conjunta – CNAS e CNCD/LGBT nº 01/18, 2018).

3.2.2. PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência social, historicamente se organiza enquanto um direito contributivo ligado ao trabalhador formal. No Brasil a previdência esteve, por muito tempo, limitada a alguns trabalhadores, ligados a setores econômicos importantes para a época e que tinha um vínculo formal. Alguns estudiosos da área identificam que foi na década de 1920, com a efervescência política e de pressão do movimento sindical dos trabalhadores, que se inicia o processo de construção e consolidação de um sistema de proteção social no Brasil com a criação das primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) pela Lei Elói Chaves.

Contudo, as primeiras instituições de previdência social, assim reconhecidas pela maioria dos pesquisadores da área, revisitados neste trabalho¹⁴², foram criadas na década de 1920. Essas conquistas deram-se em um contexto de lutas e grandes mobilizações dos trabalhadores, entre as quais merecem destaque as greves generalizadas ocorridas em 1917 e 1919, já citadas, em cujas pautas de reivindicações encontravam-se itens associados à proteção social (SILVA, 1997; SOUSA [org.], 2002). Vale lembrar que esse período de efervescência política no país e de intensificação das reivindicações relacionadas à proteção social sofria influência do contexto internacional, marcado: pela vitória da Revolução Russa, em 1917; pelo fim da primeira Grande Guerra Mundial, em 1918, e pela assinatura do tratado de Versalhes, em 28 de junho de 1919, o qual impunha vários compromissos aos países signatários, entre eles, a implementação de proteção ao trabalho, por meios de seguros sociais (SILVA, 2011, pág. 165).

Durante o Governo Vargas instaura-se um período de modernização reestruturação produtiva, focando na substituição do mercado agroexportador e instalação e desenvolvimento da industrialização no país. Com o objetivo de legitimar seu governo, controlar a força sindical que crescia no país e adequar a

mão-de-obra ao setor industrial que começava a se desenvolver, observamos que no período do Governo Vargas há o investimento em atender algumas das reivindicações do movimento da classe trabalhadora, mas fazia isso com o objetivo de criar mecanismos que pudessem controlar trabalhadoras e trabalhadores, numa perspectiva de controle e vigilância da força de trabalho nacional, assim, tivemos: a criação do sindicato oficial que era filiado ao Ministério do Trabalho e, dessa forma, minava as possibilidades de liberdade e organização sindical, restringindo politicamente a ação de setores organizados da classe trabalhadora; ampliação da legislação trabalhista, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, que tinham como pano de fundo favorecer a expansão industrial do país, criando mecanismos de “padronização” e conformação da força de trabalho nacional ao regime de trabalho imposto pelo desenvolvimento industrial da época (SILVA, 2011).

Para garantir a popularidade necessária, Getúlio atendia parcialmente às reivindicações dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que tentava conter a ascensão de suas lutas, cooptando lideranças e regulando suas ações. Nessa direção é que logo nos primeiros anos de seu governo foram criados os sindicatos oficiais e direitos específicos que só poderiam ser usufruídos pelos filiados a esses sindicatos, conforme será comentado adiante. O propósito de Vargas com essa medida era ter sob o seu controle o movimento dos trabalhadores e enfraquecer a sua organização livre e independente (SILVA, 2011, pág. 168 e 169).

Portanto, a primeira etapa da Era Vargas foi marcada por intensa produção legislativa, com muitas inovações no campo das relações de trabalho e das políticas sociais, sobretudo da previdência social, com o objetivo principal de forjar uma força de trabalho que pudesse servir à indústria em fase de expansão (SILVA, 2011, pág. 170).

O acesso ao direito previdenciário se desenvolveu, portanto, de forma exclusiva aos trabalhadores formais, deixando de fora desse cenário os trabalhadores informais e do setor rural. Ao longo do governo Vargas vemos a expansão das CAPs, a implementação e expansão dos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs) para outras categorias e setores de trabalhadores, evidenciando que “[...] o período de estruturação da indústria nacional e de regulação das relações capital/trabalho (sobretudo entre 1930 e 1980) teve a marca da expansão do trabalho assalariado com carteira assinada - condição de acesso à previdência” (SILVA, 2011, pág. 173), conhecida cidadania regulada.

O pós-Guerra, a crise econômica que se instaura mundialmente e a vitória socialista na Rússia são acompanhados, também, por um período de intensa mobilização popular. No Brasil, esse cenário culmina, em 1964, em um Golpe Militar

de Governo que tinha como objetivo impedir o avanço de ideias socialistas no País. Todavia, já nos anos 1950 as mobilizações populares e da classe trabalhadora produz impactos importantes para a política previdenciária brasileira, contribuindo para que, durante o governo de Juscelino Kubistchek fosse aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS, Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960), cuja concepção inicial tinha como objetivo a unificação, universalização e padronização da previdência social. Apesar da resistência, a LOPS é considerada um marco para a unificação e uniformização dos critérios e normas de acesso aos benefícios previdenciários, unificando as CAPs e os IAPs (SILVA, 2011).

No que se refere à previdência social, o período entre 1960 e 1968 ficou assinalado pelo processo de uniformização dos critérios de acesso e manutenção dos direitos previdenciários. A partir da LOPS, o número de associados ativos continuou crescendo, da mesma forma que o número de trabalhadores com carteira assinada. Se a indústria, portanto, ganhou impulso com o Plano de Metas de JK, esse incentivo foi preservado nos curtos governos de Jânio Quadros e João Goulart e durante os governos militares. No governo de JK, tornou-se dominante a ideologia desenvolvimentista, que “servirá de suporte a uma estratégia que associa a política de massas getulista com a abertura para a internacionalização da economia brasileira” (IAMAMOTO e CARVALHO, 1983, p. 346). Isso significa que o impulso industrial e a consolidação do mercado de trabalho ocorreram também para favorecer o capital estrangeiro. No período militar houve significativo crescimento econômico, expansão da indústria e do trabalho assalariado, com distinta participação do Estado (SILVA, 2011, pág. 182 e 183).

O governo ditatorial militar é característico pelo seu viés autoritário e de supressão de diversos direitos políticos, civis e até sociais, marcando esse período por uma forte postura de controle pelo Estado no sentido de barrar os avanços dos movimentos de esquerda e de ideias socialistas no país. Nesse sentido, a manutenção e preservação dos avanços do sistema previdenciário durante a ditadura militar assume a função de exercer controle e fiscalização sobre trabalhadoras e trabalhadores, sendo limitada às trabalhadoras e trabalhadores assalariados, perdendo a concepção de direito e passando a concepção da benesse

É importante resgatar que durante o período da ditadura militar houve um aprofundamento da função das políticas sociais, inclusive da previdência social, como instrumento de controle político do Estado sobre a sociedade. O acesso aos benefícios ficou basicamente limitado aos trabalhadores assalariados, os seus valores foram reduzidos e o processamento administrativo destes benefícios ocorria desprovido da visão de direito, mais um forte recorte de benesse. Isso se deu sobremaneira em relação aos trabalhadores rurais, cuja organização política havia se fortalecido no contexto das lutas pela reforma agrária que antecederam o golpe militar. Com isso, o campo constituía um dos focos de resistência política ao governo dos militares, que foi amortecido por meio de medidas assistencialistas e conservadoras. A previdência social voltada ao setor, no período, foi marcada

por essa visão, com a finalidade de controle político (SILVA, 2011, pág. 185 e 186).

Passado o período de crescimento econômico do governo militar, conhecido como Milagre Econômico, vê-se surgir no cenário brasileiro um forte contexto de mobilizações sociais que se colocavam como enfrentamento ao governo militar e exigiam a redemocratização do país e o reconhecimento e ampliação de direitos que foram, até aqui, cerceados pelo governo ditatorial. Um dos resultados desse intenso processo de luta e mobilização popular é formulação de uma nova Carta Constitucional.

A Constituição de 1988 contou com forte participação popular para sua elaboração e alcançou grandes avanços para a classe trabalhadora. Ela assume o status de Constituição Cidadã e passa a reconhecer um rol amplo de direitos sociais, entre eles a Seguridade Social que previa um conjunto de ações integradas de iniciativa do poder público com o objetivo assegurar os direitos de saúde, assistência social e previdência à população.

[...] O nascimento da seguridade social, além de uma conquista significativa dos movimentos organizados da sociedade, impôs uma nova lógica para presidir a proteção social no país, a lógica da universalização do acesso aos direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social. Uma lógica que estava na contramão do que vinha ocorrendo nos países do capitalismo avançado, em que a reestruturação produtiva, associada ao redimensionamento das funções do Estado e à financeirização do capital impunha um desmantelamento dos sistemas de proteção social, mercantilizando fortemente essa proteção. Essa diretriz de alinhamento e expansão dos interesses do capital, apesar da efervescência política no país na década de 1980, já apontava reflexos pela via da reestruturação produtiva. Esse processo aprofundou-se na década de 1990, conforme já mencionado, com a redefinição das funções do Estado e priorização do capital financeiro no processo de acumulação. Isso repercutiu na (não) implementação da seguridade social, de acordo com a sua definição constitucional. (SILVA, 2011, pág.195).

Entretanto, como todo processo social gestado na sociedade capitalista, a construção da Constituinte de 1988 foi marcada por contradições. A presença de setores da elite do poder (banqueiros, empresários, etc) pressionou para que suas pautas fossem inseridas na nova Carta Constitucional na tentativa de manter seus privilégios e a centralização do poder. Assim, o resultado é uma Constituição marcada por contradições internas, que, embora atinja grandes avanços no reconhecimento dos direitos sociais, deixa brecha para revisões e rearranjos a depender do melhor interesse da burguesia (SILVA, 2011), isso permitiu que a contrarreforma do Estado implementada nos anos seguintes impactasse de forma

contundente as políticas sociais, inclusive a previdência social. O avanço dos ideais neoliberais nos anos 1990 no Brasil produz consequências para a implementação da previdência social, afastando-a dos princípios previstos para a Seguridade Social.

A reflexão sobre as características e tendências contemporâneas da previdência social no contexto de crise do capital parte da constatação de que a contrarreforma que a atinge desde 1998 a tem tornado diminuta, com o seu potencial de expansão inibido em decorrência das restrições de direitos, pela redução dos valores dos benefícios, dos limites para acessá-los e, também, devido ao seu atrelamento a um teto decrescente ao longo dos anos. Quando foi criado em 1998 o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tinha o valor de R\$ 1.200,00, que correspondia a dez salários mínimos, em 2015 esse teto é de R\$ 4.663,75, o equivalente a um pouco mais de cinco salários mínimos⁹. Assim, tem-se uma previdência social diminuta, estratificada em relação aos direitos, conforme seja a participação direta de seus segurados no custeio do sistema. Ao mesmo tempo, a contrarreforma da previdência social favorece a ampliação dos fundos de pensão públicos e privados para atender aos interesses de acumulação do capital (SILVA, 2015, pág. 144).

Compreendemos que as políticas sociais são contraditórias dando respostas, tanto aos interesses do capital quanto do trabalho, sendo determinadas pela condição estrutural da sociedade capitalista, o seu direcionamento, as tendências, suas características e funções irão depender da correlação de forças de cada período histórico, bem como, dos ciclos de expansão e recessão econômica do capitalismo, isso significa que em determinados períodos da história poderão tender para a defesa dos interesses do capital e em outros tender para a defesa dos interesses do trabalho, sempre tendo como limite a sociabilidade burguesa, ou seja, elas se mostram incapazes de alterar a estrutura da sociedade e romper com as contradições inerentes à sociabilidade burguesa.

ou seja, os ciclos econômicos balizam as possibilidades e os limites das políticas sociais, da mesma forma que a pressão dos trabalhadores pode incidir no alargamento de suas funções em favor do trabalho. Assim, mesmo sendo incapazes de eliminar a estrutura de classes da sociedade capitalista - causa estrutural da pobreza e das desigualdades sociais, são essenciais e, por natureza, arena de luta entre o capital e o trabalho (SILVA, 2015, pág. 143).

Com relação à política de Previdência Social, Silva (2015) aponta em quais sentidos essa política responde aos interesses do Capital: redução dos custos da reprodução da força de trabalho, tendo em vista que as políticas sociais, em geral, são financiadas por diferentes fontes, como no caso do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) que tem o seu financiamento custeado pelo Estado, empregadores e trabalhadores (contribuições); contribuiu para a manutenção da capacidade de consumo dos trabalhadores inaptos ao trabalho (temporariamente ou

de forma permanente) por meio do pagamento de benefícios (auxílio doença, acidente de trabalho, aposentadorias); e realiza o controle da classe trabalhadora por meio dos critérios para acesso aos benefícios, assim, os trabalhadores se sujeitam às condições impostas pelo Capital para garantir que atendam as regras e critérios definidos para o recebimento dos benefícios (como o auxílio desemprego, por exemplo). Com relação aos interesses da classe trabalhadora, a autora destaca que a política de previdência social proporciona: controle das condições de trabalho; estabilidade temporária no emprego em razão do pagamento de benefício de acidente de trabalho; a manutenção de um padrão de vida e de renda aos trabalhadores quando atingem idades avançadas ou em razão de situações específicas (como auxílio doença e o auxílio maternidade).

Concordamos com SILVA (2015) quando ela aponta que a previdência social, e as políticas sociais em geral, irão oscilar entre maior defesa e ampliação dos interesses do capital ou maior defesa e ampliação dos interesses da classe trabalhadora, sendo determinada pelas condições estruturais da sociedade e da correlação de forças de cada período histórico do desenvolvimento da produção capitalista. A autora reforça que em contextos de crise do capital vemos como tendência a ampliação pela defesa dos interesses do capital, com o objetivo de conter a tendência de queda das taxas de lucro, gerando implicações importantes nas políticas sociais e, com isso, na política de previdência social, impactando a sua capacidade de defender os interesses da classe trabalhadora, reduzindo a sua potencialidade de proteção social às trabalhadoras e aos trabalhadores de forma universal, se afastando, assim, dos princípios concebidos pela Seguridade Social.

Estas funções podem ser alargadas ou inibidas a depender das características estruturais do capitalismo e da correlação de forças na sociedade. Na cena contemporânea, no contexto de aprofundamento da crise estrutural do capital, em que a dinâmica da vida social tem sido presidida pelo darwinismo social, que expressa a luta do capital para conter a tendência de queda da taxa de lucro, as funções associadas à manutenção do consumo em níveis satisfatórios ao capital, ao aquecimento e ao reaquecimento da economia, têm sido as mais valorizadas em detrimento das funções vinculadas à proteção social do trabalhador. Isso imprime à previdência social características e tendências que a distanciam dos princípios da seguridade social e repercutem no acesso aos direitos que viabiliza (SILVA, 2015, pág. 144).

Os períodos de crise do capital e as investidas no sentido de reverter tal cenário acabam impactando na organização do mundo do trabalho. A crise que se inicia no final dos anos 1960 e início dos anos 1970 mostra o esgotamento do

padrão de acumulação fordista e do modo de regulação keynesiano, criando condições para o avanço dos ideais neoliberais que preconizam a redução da intervenção do Estado, redução dos gastos públicos com políticas sociais, incentivo à privatização, mercantilização de direitos sociais e ampliação da oferta de serviços privados (como os planos de saúde e a previdência privada), reestruturação produtiva a partir da flexibilização das relações de trabalho e financeirização do capital.

Diante dessa situação, o capital monopolista fortemente ancorado no Estado adotou estratégias baseadas na reestruturação produtiva, na financeirização do capital e no neoliberalismo, as quais influenciaram a redefinição das funções do Estado e impuseram mudanças no padrão de acumulação e na condição do estrutural do trabalho (SILVA, 2015, pág. 140).

Dentre as implicações do contexto de crise para o trabalho temos o aumento do desemprego, do subemprego, da informalidade, redução do salário mínimo, ou correção do salário mínimo abaixo da inflação, reduzindo o poder de compra de grande parte da sociedade, desregulamentação dos direitos trabalhista e de diversos direitos sociais, ampliação do fosso da desigualdade social e aumento da concentração de riqueza nas mãos de poucos. É importante, ainda, destacar que esses efeitos tomam proporções ainda mais severas nos países de capitalismo dependente, como é o caso do Brasil. “*Se o capitalismo é um sistema de dimensões civilizatórias, são as dimensões da barbárie, porém, que tendem a prevalecer no capitalismo dependente*” (OSORIO, 2014, pág. 208), ou seja, se nos países de capitalismo dependente observamos que a reprodução do capital se organiza a partir da superexploração, com mercados voltados para atender aos interesses dos mercados externos, ignorando as necessidades de grande parte da população local, tendo pouca margem para a expansão da estrutura produtiva, gerando como consequência o aumento do subemprego e do desemprego, em períodos de crise do capital essas expressões tendem a se aprofundar, aumentando ainda mais o fosso de desigualdade que marca os países de capitalismo dependente e produzindo condições de barbárie severas sobre a classe trabalhadora e o seu acesso e efetivação de direitos nesse contexto.

A investida neoliberal cresce nos anos seguintes instaurando uma intensa contrarreforma da previdência social (SILVA, 2015), nesse sentido percebemos uma tendência à redução do acesso aos benefícios previdenciários a partir da criação de novos critérios de acesso; redução proporcional dos valores dos

benefícios; ajuste fiscal do governo; redução de direitos; incentivo à iniciativa privada, ampliando a mercantilização da previdência complementar privada; e redução da previdência social à lógica de seguro e não como parte de um sistema de seguridade.

Desde o final da década de 1990, sob pressões realizadas pelas instituições financeiras que atuam em esfera mundial, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, além de outras instituições financeiras como bancos, seguradoras, fundos de pensão, sociedades hipotecárias, com atuação no país, o Estado brasileiro, possuidor de uma crescente (e questionável) dívida pública, vem promovendo uma incessante contrarreforma (redução de direitos) da Seguridade Social, com ênfase na Previdência Social, que tem provocado a redução do espaço da previdência pública e a ampliação do espaço da previdência privada (Silva, 2012 e 2015). Esse movimento de contrarreforma é oscilante, ora mais intenso e agressivo, ora mais sutil, dependendo da conjunção de fatores e do grau de comprometimento e capacidade de reação dos governos às pressões do capital financeiro, que se alimenta da dívida pública (SILVA, 2018, pág. 131).

SILVA (2015) resume as principais consequências dessa intensa investida neoliberal sobre a previdência social, são elas: **a)** distanciamento dos objetivos da seguridade social e fortalecimento da visão de seguro social, favorecendo o capital em detrimento da proteção ao trabalho, nega-se a perspectiva universalizante e reproduz a concepção da seguridade enquanto seguro; **b)** expansão da cobertura previdenciária para os trabalhadores informais através de mudanças da legislação, reforçando o prisma do seguro social – segundo SILVA (2015) não se trata de uma expansão real, já que as condições da informalidade acabam impedindo que esses trabalhadores paguem as contribuições com regularidade, se tornando inadimplentes e inaptos a fazer uso dos benefícios; **c)** desenvolvimento e elaboração da previdência social sob bases tecnicistas e de fundamentos neoliberais, o que gera a despolitização do sentido da política e negação da participação social nas definições dos seus rumos; **d)** tem sido foco de disputa entre rentistas, fortalecendo, assim, a expansão da acumulação pela via da privatização; **e)** base que sustenta o Estado penal a partir de uma moralização ao direito previdenciário, ou seja, pela reprodução no imaginário social e nos espaços de poder do reconhecimento de direitos a partir de valores moralista e conservadores, criando na sociedade uma cultura que compreende que apenas os “moralmente corretos” e com boa conduta tem direito de acessar a proteção previdenciária, como é o caso do debate que

sobre o auxílio reclusão⁵²; **f)** o modelo de gestão implementado na política de previdência se estrutura em uma base mercadológica, exercendo controle rígido sobre os trabalhadores da previdência, tendo como resultado o adoecimento dessa categoria profissional, desqualificação do atendimento nos serviços e esvaziamento das unidades físicas o que contribuiu para desmobilização popular; **g)** a expansão da mulher no acesso aos benefícios previdenciários se dá, em sua maioria, na condição de dependente e não de segurada, o que revela a divisão sexual do trabalho e a dependência das mulheres em relação aos companheiros que conseguem se inserir no mercado de trabalho formal; **h)** nova configuração dos benefícios previdenciários tendo como consequências os efeitos da intensificação do trabalho em um contexto de aprofundamento da crise do capital; **i)** uniformização dos direitos previdenciários, com tendência a equiparação de direitos entre os Regimes Próprios e o Regime Geral sempre no sentido de redução dos direitos garantidos, ou seja, ocorre um rebaixamento de direitos até então garantidos; **j)** ocorre uma limitação da cobertura dos benefícios garantido pela previdência social em razão da complexa condição do trabalho no país, ou seja, temos um sistema previdenciário no qual a grande maioria dos segurados provem do trabalho assalariado e são eles os que permanecem por mais tempo no sistema na qualidade de segurados, revelando uma dificuldade por parte dos trabalhadores informais, empregadas domésticas, e podemos acrescentar as mulheres donas de casa, trabalhadores rurais e de economia familiar em acessar a previdência social.

A Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) determina que possam ser segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) todas as pessoas que exercem emprego ou qualquer tipo de atividade remunerada, efetiva ou eventualmente, com ou sem vínculo empregatício, a título precário ou não, salvo as exceções expressamente consignadas nesta lei, estipula, também, os critérios de perda da qualidade de segurado, por ser uma política contributiva, a descontinuidade da contribuição por mais de doze meses

⁵² Tem sido difundida na sociedade discussões que giram em torno da legitimidade dos familiares de uma pessoa presa receber um benefício previdenciário, enquanto a família da vítima não teria acesso a nenhum tipo de indenização ou algum tipo de restituição pelo crime cometido. A ideia que gira em torno disso se apoia em valores moralistas e do que se compreende como “certo” e “errado” e tem como resultado na penalização e criminalização dos familiares. Em uma sociedade estruturalmente racista e classista e na qual a população carcerária tem cor e classe social muito bem definidas, fica evidente que esse tipo de posicionamento não se estrutura apenas na ideia do “moralmente correto”, mas se estrutura, também, nas bases racistas, patriarcais e classistas da sociedade burguesa brasileira.

consecutivos implica na perda da qualidade de segurado e com isso na impossibilidade de gozar dos benefícios previdenciários previstos pela legislação.

Como já levantado anteriormente, apesar das previsões legais para a inserção dos trabalhadores em condição de informalidade, trabalhadores temporários ou em subempregos, o que observamos é que há uma tendência de manutenção em longo prazo daqueles trabalhadores que ocupam empregos formais. Em um contexto de acirramento da crise e de recessão econômica, os trabalhadores informais e ocupam espaços de maior precarização e de subemprego, como as empregadas domésticas, por exemplo, caem na inadimplência e tem seus direitos mitigados.

No que diz respeito ao acesso de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais à previdência social é importante destacarmos que as condições de trabalho que essas pessoas vivenciam influenciam de forma direta no seu acesso aos direitos previdenciários. A evasão precoce do ambiente escolar, resultado de um processo de expulsão desses espaços pelo não reconhecimento de suas identidades de gênero e de sua orientação sexual, tem como resultado a baixa escolaridade, em especial das pessoas transgêneros, o que limita sua inserção em um mercado de trabalho que tem procurado cada vez mais por maior qualificação e especialização da mão-de-obra, empurrando a massa de pessoas com baixa qualificação e baixa escolaridade para os setores mais precários de trabalho, como a informalidade e o subemprego, ou mesmo para engordar a já grossa fila de desemprego.

A homo/lesbo/bi/transfobia também se apresenta como barreira ao acesso ao mercado de trabalho, para além da qualificação da população LGBT ao exercício profissional. Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais encontram um mercado de trabalho preconceituoso e discriminatório que muitas vezes não aceitam empregar essas pessoas e quando o fazem, dentro dos espaços de trabalho essas pessoas encontram um ambiente hostil às suas individualidade, à expressão de suas identidades de gênero e à livre expressão de suas sexualidades e relações afetivas, acabam sendo alvos de violências e assédios, moral e sexual, nos espaços de trabalho, o que resulta na expulsão dessas pessoas desses espaços.

Além disso, muitas pessoas LGBT acabam vivenciado situação de rua em razão do abandono ou expulsão de seus lares familiares também gerado por motivações LGBTfóbicas e pelo não respeito às individualidades da população

LGBT, o que também tem implicações diretas no acesso dessas pessoas ao mercado formal de trabalho. Muitas LGBTs, em especial travestis e transexuais, encontram na prostituição uma estratégia de sobrevivência.

Em um cenário geral de aumento da informalidade, do subemprego e do desemprego identificamos que a LGBTfobia se apresenta como um mecanismo que força lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais a vivenciar a informalidade, o desemprego e até profissões que não são regulamentadas, como é o caso da prostituição⁵³, isso tem como resultado a negação a essas pessoas de acesso à previdência social.

Ainda sobre a relação da previdência com os direitos da população LGBT, a LOPS/1960 ao definir quem pode ser enquadrado como depende dos segurados do RGPS não faz menção específica sobre relacionamentos homoafetivos ou famílias compostas por LGBTs, nem em sentido positivo nem em sentido negativo. Ao falar de “esposas”, “maridos”, “companheiras” ou “companheiros”, por exemplo, a lei não especifica a necessidade de que sejam relacionamentos heterossexuais. Assim, entendemos que não há a negação explícita na LOPS sobre a possibilidade de reconhecer dependentes em relacionamentos homoafetivos.

Apesar disso o tema sobre o reconhecimento de companheiros de mesmo sexo como dependentes para fins previdenciários foi alvo de Ação Civil Pública (nº 2000.71.00.009347-0) e posteriormente tema de decisão por parte do Supremo Tribunal Federal (STF). No caso em destaque, a Ação Civil Pública reconheceu de companheiras/os em uniões homoafetivas serem enquadrados como dependentes para fins previdenciários de concessão de pensão por morte e de auxílio-reclusão, diante disso o Instituto Nacional do Seguro Social peticionou ao STF que suspendesse as ações da referida ação pública. Em análise aos argumentos levantados pelo INSS para justificar a suspensão da ação determinada podemos encontrar argumentos morais e marcados pela LGBTfobia, em uma clara tentativa de inviabilizar que casais homossexuais tenham realizados direitos básicos já plenamente concedidos aos casais heterossexuais.

⁵³ O debate sobre a regulamentação da prostituição é polêmico e gera posicionamentos divergentes entre estudiosas, pesquisadores e movimentos sociais, como é o caso do movimento feminista. A realidade é que, regulamentada ou não, a prostituição tem sido uma estratégia de sobrevivência de diferentes pessoas, entre elas a população LGBT. Contraditoriamente, também se apresenta como instrumento de negação de direitos, já que o exercício da prostituição não possibilita que as profissionais do sexo possam acessar os direitos previdenciários, colocando essas pessoas, em sua maioria mulheres – cis e trans – em uma condição de “sem direitos”, contribuindo para a manutenção da desigualdade, na realidade, aprofundando a desigualdade social.

Assevera que a decisão fere a ordem e a economia públicas. Quanto à primeira, aduz que o ato "possibilita que qualquer pessoa se diga companheiro de pessoa de mesmo sexo e solicite o benefício" (folha 4), prejudicando o funcionamento da máquina administrativa, em face da ausência de fixação de critérios. Argúi, em passo seguinte, a ilegitimidade ativa do Ministério Público para propor a demanda, ao argumento de que o direito envolvido é individual. Registra: "o gozo de benefício previdenciário não é interesse difuso ou coletivo a ser tutelado por ação civil pública" (folha 5). Além disso, ressalta a impossibilidade de conceder-se, à liminar, abrangência nacional, na medida em que os artigos 11 e 110 da Lei nº 5.010/66 e 16 da Lei nº 7.347/85 "restringem a eficácia erga omnes inerente à decisão de procedência em ação civil pública aos limites territoriais da jurisdição do órgão prolator da decisão" (folha 7). A favor desse entendimento, evoca precedente desta Corte. Sustenta a violação ao princípio da separação dos Poderes, apontando que a Juíza substituiu o Congresso Nacional ao reconhecer a união estável ou o casamento entre homossexuais (Trecho da decisão do STF, PETIÇÃO 1.984-9 RIO GRANDE DO SUL, em 10 de fevereiro de 2003).

Apesar da clara homofobia institucional do INSS, a decisão do STF foi no sentido de assegurar o direito de casais homoafetivos para fins previdenciários, significando importante avanço à população LGBT no que diz respeito ao seu acesso à política de previdência social. O Supremo Tribunal Federal decidiu no sentido de:

Com as considerações supra, DEFIRO MEDIDA LIMINAR, de abrangência nacional, para o fim de determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social que:

- a) passe a considerar o companheiro ou companheira homossexual como dependente preferencial (art. 16, I, da Lei 8.213/91);
- b) possibilite que a inscrição de companheiro ou companheira homossexual, como dependente, seja feita diretamente nas dependências da Autarquia, inclusive nos casos de segurado empregado ou trabalhador avulso;
- c) passe a processar e a deferir os pedidos de pensão por morte e auxílio-reclusão realizados por companheiros do mesmo sexo, desde que cumpridos pelos requerentes, no que couber, os requisitos exigidos dos companheiros heterossexuais (arts. 74 a 80 da Lei 8.213/91 e art. 22 do Decreto nº 3.048/99).

(Trecho da decisão do STF, PETIÇÃO 1.984-9 RIO GRANDE DO SUL, em 10 de fevereiro de 2003).

Assim, seguindo as determinações judiciais, em 2000, o INSS aprova Instrução Normativa (IN nº 25, de 07 de junho de 2000) que tinha como objetivo disciplinar procedimentos a serem adotados para a concessão de pensão por morte e auxílio-reclusão a serem pagos ao companheiro ou companheira homossexual, essa instrução normativa foi posteriormente revogada e substituída pela Instrução Normativa nº 11, de 21 de janeiro de 2015 que manteve o reconhecimento dos casais homoafetivos em serem reconhecidos como dependentes para fins previdenciários.

Art. 129. O cônjuge ou o companheiro do sexo masculino passou a integrar o rol de dependentes para óbitos ocorridos a partir de 5 de abril de 1991,

conforme o disposto no art. 145 da Lei nº8.213, de 1991, revogado pela MP nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.

Art. 130. De acordo com a Portaria MPS nº 513, de 9 de dezembro de 2010, publicada no DOU, de 10 de dezembro de 2010, o companheiro ou a companheira do mesmo sexo de segurado inscrito no RGPS integra o rol dos dependentes e, desde que comprovada a união estável, concorre, para fins de pensão por morte e de auxílio-reclusão, com os dependentes preferenciais de que trata o inciso I do art. 16 da Lei nº 8.213, de 1991, para óbito ou reclusão ocorridos a partir de 5 de abril de 1991, conforme o disposto no art. 145 do mesmo diploma legal, revogado pela MP nº 2.187-13, de 2001. (BRASIL, INSS, Instrução Normativa nº 11, de 21 de janeiro de 2015).

3.2.3. SAÚDE

O Movimento da Reforma Sanitária no final dos anos 80 é um dos marcos para a conformação da política de saúde brasileira. A política de saúde implementada no Brasil antes da Constituição de 1988 foi concebida a partir da ideia de seguro social, seguindo a lógica do modelo bismarckiano de proteção social. No Governo Vargas a saúde foi pensada como um seguro e estava estritamente vinculada à previdência social, ou seja, o direito à saúde estava limitado aos trabalhadores formais e que pagassem contribuições previdenciárias (os Institutos Nacionais de Previdência Social – INPS). Os trabalhadores que não estavam ligados ao sistema formal de previdência não podiam contar com a assistência à saúde previdenciária, para essas pessoas desenvolveram-se ações de saúde pública, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, que desenvolvia ações pontuais e focadas na prevenção à saúde. No período da Ditadura militar observamos uma expansão dos serviços privados de saúde que tinha como foco o desenvolvimento de ações de saúde de alta complexidade e alto custo, bem como, expansão e crescimento da indústria farmacêutica, reforçando um modelo de saúde hospitalocêntrico e que compreende saúde enquanto ausência de doença.

No que tange propriamente ao sistema público de saúde, o país vivia sob a duplicidade de um sistema dividido entre a medicina previdenciária e a saúde pública. O primeiro setor tinha ações dirigidas à saúde individual dos trabalhadores formais e voltava-se prioritariamente para as zonas urbanas, estando a cargo dos institutos de pensão. A saúde pública, sob o comando do Ministério da Saúde (MS), era direcionada principalmente às zonas rurais e aos setores mais pobres da população, e tinha como alvo, majoritariamente, atividades de caráter preventivo (PAIVA e TEIXEIRA, 2014, pág. 17).

O sistema de proteção social brasileiro se expandiu durante o governo do Presidente Getúlio Vargas (1930-45) e dos governos militares (1964-84). O processo de tomada de decisão e a gestão do sistema eram realizados sem participação da sociedade e estavam centralizados em grandes burocracias. O sistema de proteção social era fragmentado e desigual. O sistema de

saúde era formado por um Ministério da Saúde subfinanciado e pelo sistema de assistência médica da previdência social, cuja provisão de serviços se dava por meio de institutos de aposentadoria e pensões divididos por categoria ocupacional (p. ex., bancários, ferroviários etc.), cada um com diferentes serviços e níveis de cobertura. As pessoas com empregos esporádicos tinham uma oferta inadequada de serviços, composta por serviços públicos, filantrópicos ou serviços de saúde privados pagos do próprio bolso. Após o golpe militar de 1964, reformas governamentais impulsionaram a expansão de um sistema de saúde predominantemente privado, especialmente nos grandes centros urbanos. Seguiu-se uma rápida ampliação da cobertura, que incluiu a extensão da previdência social aos trabalhadores rurais (PAIM, TRAVASSOS, ALMEIDA, BAHIA e MACINKO, 2011, pág. 17).

O período de mobilização popular pela redemocratização do país, a reduzida capacidade da política de saúde em atingir os pobres, o crescente custo da medicina curativa e a grande dependência em relação ao setor privado de saúde criam condições objetivas para o projeto de saúde que vinha sendo defendido pela Reforma Sanitária. O Movimento Sanitarista propunha uma reforma abrangente e de orientação redistributiva e com um modelo organizativo descentralizado⁵⁴, defendia a universalização da cobertura dos serviços de saúde e a expansão dos programas de prevenção, de forma a orientar o desenvolvimento da saúde com foco na assistência básica, além de prever maior controle do setor privado de saúde.

Além de propor um novo modelo para a política de saúde, descentralizado, universal e que priorizasse ações de assistência básica, ampliando o acesso à saúde para a população mais pobre e que, historicamente esteve excluída do acesso à saúde, o movimento da reforma sanitária também partia de uma compreensão diferente sobre “saúde”, rompendo com o viés exclusivamente biológico e que colocava a saúde com “ausência de doença”, “[...] *A concepção política e ideológica do movimento pela reforma sanitária brasileira defendia a saúde não como uma questão exclusivamente biológica a ser resolvida pelos serviços médicos, mas sim como uma questão social e política a ser abordada no espaço público*” (PAIM, TRAVASSOS, ALMEIDA, BAHIA e MACINKO, 2011, pág. 18).

A agenda do movimento da Reforma Sanitária não surge de forma “pronta” na Assembleia Constituinte de 1988, trata-se de um longo movimento de luta e

⁵⁴ A descentralização deve ser compreendida, tanto como um projeto político, no sentido de que, o antigo modelo centralizador figurava como um impeditivo para a implementação de mudanças na concepção de saúde, quanto como modelo de organização do sistema implementado ao longo da década de 90, o Sistema Único de Saúde, colocando os municípios e os estados no cenário de prestadores dos serviços de saúde. A descentralização é vista, portanto, enquanto uma estratégia política de enfrentamento a um modelo de saúde pautado na comercialização da saúde, centrada na atenção médico-hospitalar de alta complexidade e alto custo.

enfretamentos que disputam ideias e compreensões contraditórias e concorrentes, de um lado tínhamos os defensores da Reforma Sanitária, com trabalhadores da saúde, movimentos populares de trabalhadores e a parcela progressista da burocracia do Ministério da Saúde e do Inamps. Do outro lado tínhamos o setor contrário à reforma, formado em sua maioria pelo maior parte da burocracia do Ministério da Saúde e do Inamps e pela iniciativa privada de oferta de assistência de saúde, que iam de encontro com os ideias neoliberais que já ganhavam força no cenário mundial, questionando a intervenção do Estado e a destinação de recursos públicos para investir na área social, esses setores defendiam a maior privatização da saúde e sua transformação em mercadoria comercializável.

[...] Este foi um jogo que acompanhou os conflitos em torno da definição das regras da descentralização. Ele refere-se às estratégias dos atores para definir as regras através das quais as decisões seriam tomadas [...] No caso da política de saúde, tratou-se de um conflito federativo através do qual as autoridades locais de saúde pressionaram para institucionalizar seus direitos de participação no processo de formulação da política de saúde (ARRETCHE, 2005, pág. 03).

O Movimento da Reforma Sanitária no Brasil ia na direção contrária do movimento geral que emergia no resto do mundo. A ascensão do neoliberalismo em escala global questionava os modelos de proteção social que se desenvolveram no padrão fordista-keynesiano de produção e defendia a redução dos gastos públicos, proclamando a necessidade de Estado Mínimo, pelo menos na área social. A tendência mundial em relação às políticas sociais prioriza o desenvolvimento de ações focalizadas e seletivas, de preferência focadas em situações de extrema pobreza, redução dos gastos públicos com a área social e incentivo à privatização e mercantilização dos direitos, políticas e serviços sociais. Todavia, a Reforma Sanitária defendia a ampliação da política de saúde, propondo sua universalização e compreensão de que a saúde se refere a um direito social. O cenário de crise do governo militar e o acirramento da repressão e supressão de direitos fundamentais torna favorável ao movimento da reforma sanitária, que encontra bases materiais para se desenvolver e alterar a correlação de forças do período.

A reforma do setor de saúde no Brasil estava na contramão das reformas difundidas naquela época no resto do mundo, que questionavam a manutenção do estado de bem-estar social.³⁸ A proposta brasileira, que começou a tomar forma em meados da década de 1970, estruturou-se durante a luta pela redemocratização. Um amplo movimento social cresceu no país,³⁹ reunindo iniciativas de diversos setores da sociedade – desde os movimentos de base até a população de classe média e os sindicatos –, em

alguns casos associados aos partidos políticos de esquerda, ilegais na época [...] Professores de saúde pública, pesquisadores da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e profissionais de saúde de orientação progressista se engajaram nas lutas dos movimentos de base e dos sindicatos (PAIM, TRAVASSOS, ALMEIDA, BAHIA e MACINKO, 2011, pág. 18).

A década de 1980 é marcada por uma intensa mobilização social em prol da garantia de direitos, da redemocratização e, no caso da saúde, na defesa de uma política de saúde universal como preconizava o movimento da Reforma Sanitária. Diferentes setores da sociedade se organizaram em torno da defesa desse novo projeto de política de saúde, como a classe média, os profissionais da saúde, movimentos sociais populares e de trabalhadores, sindicatos, estudantes, pesquisadores. Esse cenário possibilitou que o Movimento da Reforma Sanitária tivesse força política e de pressão suficiente para aprovar uma nova concepção para a política de saúde brasileira⁵⁵.

Em 1986, a 8ª Conferência Nacional de Saúde aprovou o conceito da saúde como um direito do cidadão e delineou os fundamentos do SUS, com base no desenvolvimento de várias estratégias que permitiram a coordenação, a integração e a transferência de recursos entre as instituições de saúde federais, estaduais e municipais. Essas mudanças administrativas estabeleceram os alicerces para a construção do SUS. Posteriormente, durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987-88), o movimento da reforma sanitária e seus aliados garantiram a aprovação da reforma, apesar da forte oposição por parte de um setor privado poderoso e mobilizado (Figura 2). A Constituição de 1988 foi proclamada numa época de instabilidade econômica, durante a qual os movimentos sociais se retraíam, a ideologia neoliberal proliferava e os trabalhadores perdiam poder de compra. Simultaneamente a essa reforma, as empresas de saúde se reorganizavam para atender às demandas dos novos clientes, recebendo subsídios do governo e consolidando os investimentos no setor privado. (PAIM, TRAVASSOS, ALMEIDA, BAHIA e MACINKO, 2011, pág. 18).

Na Constituição de 1988 a saúde é definida como um direito social, universal e que deve ser ofertada de forma gratuita para todos, em qualquer nível de atendimento e sem discriminações de qualquer ordem. O texto constitucional também define a responsabilidade do Estado em garantir a provisão dessa política e a sua unificação em todos os níveis de governo, eliminando a dualidade entre medicina curativa e preventiva. Também é preconizada na Carta Constitucional a formação de um sistema de saúde descentralizado, priorizando a municipalização

⁵⁵ O movimento da Reforma Sanitária concretizou conquistas importantes no texto constitucional, todavia, a correlação de força e a disputa de projetos societários são permeadas por contradições e interesses conflitantes. Como já destacado o processo de reformulação da política de saúde foi marcado por dois projetos antagônicos e o setor que defende a privatização da saúde também conseguiu com que algumas de suas propostas fossem aprovadas, o que fica evidente na CF/1988 em seu Art. 199 que diz que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

das ofertas dos serviços de saúde e tendo como orientação para a oferta dos serviços de atenção em saúde a referência da regionalização.

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[...]

Art. 198 As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo as seguintes diretrizes:

I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

(BRASIL, Constituição Federal, 1988).

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

(BRASIL, Lei nº 8080/1990, Lei Orgânica da Saúde).

Diferentemente das outras políticas que compõem a seguridade social, a saúde se apresenta enquanto uma política de caráter universal e não contributiva. Isso significa que todos podem recorrer ao Sistema Único de Saúde, não há, portanto, critérios de seletividade que definem quem tem direito de acessar tal política, como é o caso, por exemplo, da assistência que é destinada “a quem dela necessitar”, em geral, tendo como recorte a vivência de situações de vulnerabilidade socioeconômica e de violação de direitos, ou mesmo como a previdência social que é uma política contributiva e apenas tem acesso a ela aquelas pessoas que entrarem nos critérios de contribuição mínima estabelecidos nas normativas.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

(BRASIL, Lei nº 8080/1990, Lei Orgânica da Saúde).

Apesar da sua concepção universalista, é importante destacar que o desenvolvimento do SUS ocorre em um período no qual o neoliberalismo ganha força política mundialmente. A década de 1990 no Brasil é marcada por uma contrarreforma do Estado que tem como resultado a limitação das conquistas dos movimentos sociais e da classe trabalhadora, a concretização dos princípios da Constituição Cidadã é mediada pelo avanço dos ideais neoliberais e da contrarreforma do Estado brasileiro. Isso significa que o pleno desenvolvimento do SUS e dos seus princípios e diretrizes (universalidade, integralidade da atenção à saúde, saúde enquanto direito e responsabilidade do Estado) encontra no avanço do neoliberalismo sua principal barreira.

Assim, o desenvolvimento da perspectiva universalista do SUS se de maneira bem particular sob a realidade brasileira, VIANNA (1998) mostra como as particularidades da realidade brasileira no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde em um cenário de avanço do neoliberalismo, ampliação da oferta de serviços de saúde privados, ou seja, da mercantilização de bens sociais como a saúde, cria uma oferta dual dos serviços de atenção à saúde, de um lado as pessoas com um poder aquisitivo melhor e que podem recorrer ao mercado para garantir o acesso aos serviços de saúde, resultando na ampliação da oferta de planos de saúde privados e do outro a oferta do serviço de saúde público que sofre com ataques neoliberais de sucateamento das políticas públicas, redução dos gastos do Estado e incentivo à privatização, descaracterizando a saúde enquanto direito social, este é destinado à população empobrecida que não tem condições de arcar com os custos da iniciativa privada.

A criação do Sistema Único de Saúde prioriza as ações preventivas, assim, a política de atenção básica da saúde ganha espaço de destaque no desenvolvimento dessa política. A atenção básica, vista como porta de entrada da política de saúde, é formada por um conjunto de ações que tem como objetivo a promoção e proteção à saúde, bem como, a prevenção de seus agravantes e a redução de danos, ela poderá ser desenvolvida de forma individual ou de maneira coletiva e tem como norte orientador a atenção integral à saúde, considerando os seus múltiplos determinantes, deve ser desenvolvida de forma descentralizada, contando com uma forma de gestão democrática e participativa (BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011).

É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sócio-cultural, buscando produzir a atenção integral (BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011).

Como uma estratégia para expandir e qualificar as ações da atenção básica, cria-se a Estratégia Saúde da Família, que propõe reorganizar a oferta dos serviços de atenção básica referenciando equipes para atuar com os indivíduos, grupos e famílias de forma mais próxima e qualificada. A ideia é que a proximidade da equipe com a população referenciada contribuía para a prevenção e cuidado com a saúde de forma a reduzir as complicações de saúde, desonerando os serviços de média e alta complexidade (como as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e os Hospitais).

A Política Nacional de Atenção Básica tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da atenção básica. A qualificação da Estratégia de Saúde da Família e de outras estratégias de organização da atenção básica deverão seguir as diretrizes da atenção básica e do SUS configurando um processo progressivo e singular que considera e inclui as especificidades locoregionais (BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011).

A estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais, representados respectivamente pelo CONASS e CONASEMS, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer uma re-orientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade (BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011).

O que orienta a organização dos serviços da atenção básica (ofertado pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS, pelas Equipes de Saúde da Família – ESF) é um critério de regionalização territorial, isso significa que os serviços da assistência básica são referenciados a partir do território/região e cada UBS e cada ESF será referenciada em uma região, sendo, portanto, as responsáveis pelo atendimento dos indivíduos, grupos e famílias que residem nessas regiões.

A Atenção Básica [...] É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, **dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade**

existente no território em que vivem essas populações (BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011).

Importante destacar que, apesar do programa Estratégia Saúde da Família compreender o atendimento das demandas de saúde, na organização da atenção básica, não há nas normativas que regulam esses serviços de saúde uma definição sobre “família”. A saúde, diferente da assistência que organiza sua ação a partir da matricialidade sociofamiliar, organiza sua ação de forma descentralizada partindo de uma referência territorial dos indivíduos, grupos e famílias.

Além da universalidade, outro princípio que deve nortear as ações de assistência à saúde é o princípio da integralidade, definida como um dos princípios que deve guiar as ações de saúde do SUS refere-se ao desenvolvimento de um conjunto de ações que oferte serviços preventivos, curativos, individuais, coletivos, de baixa, média e alta complexidade, ou seja, pensar a intervenção em saúde de forma ampla, levando em consideração uma diversidade de fatores. Assim, a saúde é vista de forma ampliada e com múltiplos determinantes, biológicos, sociais, culturais e socioeconômicos. A condição de saúde da população não é determinada apenas por fatores biológicos, questões sociais, econômicas e culturais também irão impactar da condição de saúde, assim, partimos do entendimento que as estruturas ideológicas e políticas de reprodução de preconceitos e discriminações também devem ser entendidos enquanto determinantes de saúde, já que produziram impactos importantes na condição de saúde das pessoas que vivenciam situações de exclusão, discriminação, violência e negações de direitos e de acesso a serviços públicos.

Assim como o racismo e o sexismo, estruturais da sociabilidade burguesa, produzem efeitos na condição de saúde das mulheres e da população negra, entendemos que a homo/lesbo/bi/transfobia também impactará na saúde da população LGBT, seja pelas barreiras que LGBTfobia impõe para que essas pessoas acessem os serviços de saúde, seja pelos efeitos psíquicos e físicos que as ações de agressão e violências de toda ordem (verbais, psicológicas, físicas, entre outras).

Compreender a determinação social no dinâmico processo saúde-doença das pessoas e coletividades requer admitir que a exclusão social decorrente do desemprego, da falta de acesso à moradia e à alimentação digna, bem como da dificuldade de acesso à educação, saúde, lazer, cultura interferem, diretamente, na qualidade de vida e de saúde. Requer também o reconhecimento de que todas as formas de discriminação, como no caso das

homofobias que compreendem lesbofobia, gayfobia, bifobia, travestifobia e transfobia, devem ser consideradas na determinação social de sofrimento e de doença (BRASIL, Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, 2013).

No texto que referencia a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNSILGBT (2013) são levantadas diferentes situações que afetam a condição de saúde da população LGBT de maneira específica. O preconceito e discriminação que envolve as identidades de gênero e orientações sexuais que fogem ao que “padrão” heterossexista da sociedade tem como efeito o afastamento dessas pessoas do serviço de saúde, o não reconhecimento e o desrespeito de suas identidades pelos profissionais de saúde intensifica esse quadro. Em um compilado de pesquisas referentes às mulheres lésbicas e o acesso à saúde, “Dossiê da Saúde da Mulher Lésbica” (2006) aponta que muitas mulheres, ao frequentar o ginecologista, não falam sobre sua orientação sexual e aquelas que se identificaram enquanto lésbicas perceberam tratamento diferenciado por parte dos médicos. As pessoas trans também apresentam demandas específicas para a saúde, o acesso a hormônios clandestinos, o uso de silicone industrial e a prostituição, realidade de muitas travestis e pessoas transexuais, trazem afetam sobremaneira a condição de saúde dessas pessoas. Além disso, existem várias expressões de adoecimento mental e psíquico da população LGBT, vítimas da LGBTfobia em suas relações cotidianas identificamos que depressão, ansiedade, e até o suicídio são recorrentes dentro desse grupo, fora o uso abusivo de substâncias psicoativas, realidade de muitas pessoas que vivenciam situação de rua.

Assim, compreendendo que *“A discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social reservado às populações de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais”* (BRASIL, Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, 2013) e que a população LGBT apresenta demandas e necessidades específicas de saúde institui-se a PNSILGBT como o objetivo de garantir que essas pessoas possam acessar os serviços de saúde tendo suas identidades de gênero e sexualidades respeitadas e suas demandas de saúde atendidas, tendo como objetivo a promoção da saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 1º Esta Portaria institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo (BRASIL, Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011).

A Política Nacional de Saúde Integral LGBT representa um marco importante para a garantia de direitos dessa população, tendo em vista que reconhece que a homo/lesbo/bi/transfobia incide sobre a determinação social da saúde e impacta no processo de adoecimento-saúde da população LGBT. Assim, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT reconhece a importância de combater expressões LGBTfóbicas e de respeitar a diversidade de identidades de gênero e de sexualidades, inclusive como processo terapêutico em busca da qualidade de vida dessa população. A PNSILGBT tem como objetivo garantir a oferta de serviços de atenção à saúde qualificados, que reconheçam as demandas específicas de saúde da população LGBT e respeite a diversidade sexual e de identidades de gênero, trabalhando no sentido de superação da homo/lesbo/bi/transfobia no interior dos serviços de saúde do SUS e, por isso, se configura enquanto importante documento, garantindo o reconhecimento do direito à saúde pela população LGBT e livre de expressões discriminatórias e preconceituosas.

A Política de Saúde Integral LGBT faz pouca menção a ideia de “família”, podemos inferir que a política fala sobre composições familiares LGBTs ao definir como um dos objetivos dessa política a busca para que a saúde suplementar amplie a concessão de benefícios e de cobertura dos planos e seguros de saúde privados para o cônjuge de casais de lésbicas, gays, bissexuais. O texto da PNSILGBT também afirma enquanto um de seus objetivos o reconhecimento e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos às pessoas LGBT, inferimos daqui que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais têm o direito de acessar as tecnologias e métodos de reprodução assistida e conhecimento sobre métodos contraceptivos para que possam construir seus planejamentos familiares, tendo respeitadas sua identidade de gênero, sua orientação sexual, sua autonomia e individualidade no que se refere ao planejamento e formação familiar.

Ainda no que se refere à política de saúde e os direitos da população LGBT, é importante destacar que a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 (Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde), que dispõe sobre os direitos e deveres

dos usuários da saúde, determina que ao acessar os serviços de saúde é garantida a:

Art. 4º [...] identificação pelo nome e sobrenome civil, **devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso do nome de preferência**, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas (BRASIL, Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).

Seguindo o direcionamento dado pela Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT também coloca como obrigatoriedade da inserção de campos próprios nos formulários, prontuários e documentos utilizados no SUS para a identificação da identidade de gênero, orientação sexual e do nome social, respeitando-se o nome de preferência com o qual a pessoa se identifica, independente do registro civil.

3.2.4. CONFERÊNCIAS NACIONAIS LGBT:

As Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Conferências Nacionais LGBT)⁵⁶ são importantes documentos que compilam propostas/demandas aprovadas pelos delegados participantes (entre representantes dos movimentos sociais e de representantes do governo) no que diz respeito à população LGBT e as políticas públicas. Revelam, portanto, as principais demandas da população LGBT para as políticas públicas, dentre elas a saúde, assistência social e previdência social. Já foram realizadas três Conferências Nacionais LGBT, a primeira em 2008, que resultou na criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, lançado em dezembro de 2009, o referido plano foi formulado a partir das propostas aprovadas durante a 1ª Conferência Nacional LGBT. Esta Conferência foi dividida em dez eixos temáticos: direitos humanos; saúde; educação; justiça e segurança pública; cultura; trabalho e emprego; previdência social; turismo; cidades; comunicação. É relevante destacar que na 1ª Conferência Nacional LGBT a política de assistência social não figurou como um dos eixos específicos de discussão, sendo que as ações a respeito dessa política ficaram espalhadas ao longo dos demais eixos temáticos

⁵⁶ Foram realizadas três Conferências Nacionais de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a primeira em 2008, a segunda em 2011 e terceira em 2016.

A segunda Conferência Nacional LGBT ocorreu em 2011 e teve como objetivo avaliar a implementação e desenvolvimento das ações propostas no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e aprovar novas diretrizes para guiar as políticas públicas em relação ao atendimento da população LGBT e do reconhecimento de seus direitos. Nessa Conferência, as diretrizes aprovadas foram distribuídas em quinze áreas temáticas: educação; enfrentamento ao sexismo e machismo; enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial; poder legislativo e direitos da população LGBT; saúde; políticas de juventude e de recorte intergeracional; sistema de justiça, segurança pública e combate à violência; direitos humanos e participação social; trabalho, geração de renda e previdência social; cultura; turismo; desenvolvimento social e combate à miséria; comunicação social; pacto federativo e articulação orçamentária; esporte. Na segunda Conferência Nacional LGBT foram aprovadas diretrizes que deveriam nortear as políticas públicas em relação aos direitos da população LGBT, foram aprovadas cinco diretrizes para cada eixo, excetuando o eixo de esporte, no qual foram aprovadas quatro diretrizes.

E a terceira Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2016 e foi dividida em quatro eixos de discussão: políticas intersetoriais, pacto federativo, participação social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT; educação, cultura e comunicação em Direitos Humanos; Segurança Pública e Sistema de Justiça na promoção e defesa dos Direitos Humanos da população LGBT; marcos jurídicos e normativos para o enfrentamento à violência contra a população LGBT. Dessa forma, as propostas aprovadas para as políticas de saúde, assistência social e previdência encontram-se espalhadas ao longo dos eixos temáticos.

De forma geral, ao analisar os documentos referentes às Conferências Nacionais LGBT, percebemos que a política de saúde é a que mais tem propostas aprovadas⁵⁷, essa política ganha destaque nesses espaços. Só na primeira conferência foram contabilizadas 167 propostas aprovadas para a política de saúde, contra 15 propostas para a previdência social e 11 para a política de assistência social, sendo que as propostas da assistência estavam espalhadas ao longo dos

⁵⁷ Com exceção da 2ª Conferência Nacional LGBT que aprovou diretrizes.

outros eixos temáticos, tendo em vista que ela não figurou como um eixo específico na 1ª Conferência Nacional LGBT.

Entre as propostas aprovadas nas Conferências Nacionais LGBT percebemos a consistência de propostas voltadas para a capacitação dos profissionais que operam e colocam em práticas as políticas e serviços sociais, de forma a viabilizar direitos à população, sobre a população LGBT e suas especificidades, com o objetivo de garantir o reconhecimento e respeito à diversidade sexual e de identidade de gênero. Nesse sentido, compreendemos que ainda perpetua uma cultura LGBTfóbica dentro das instituições públicas que viabilizam as políticas de assistência social, saúde e previdência, exigindo atenção do Estado no sentido de garantir a capacitação aos servidores públicos com o objetivo de qualificar esses espaços e torná-los sensíveis à população LGBT, livre de discriminação e preconceitos e reconhecendo os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

[...] implementar uma Política Nacional de formação continuada e sensibilização dos profissionais do SUAS, com o objetivo que capacitá-los para o atendimento à população LGBT e suas demandas, enfrentando o estigma e a discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual (BRASIL, Anais 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 127).

5. Sensibilizar, capacitar e qualificar gestores, gerentes, servidores públicos, colaboradores e profissionais de saúde, por meio de oficinas, grupos de trabalho, palestras, teatros, campanhas educativas, seminários e workshops, com os temas: sexualidade, corporalidade, gênero, questão étnico-racial para que reconheçam os efeitos da homofobia, Lesbofobia e transfobia como elemento da vulnerabilidade que dificulta o diagnóstico, o acesso e a promoção da equidade da saúde da população LGBT (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 167).

8. Possibilitar, formar e capacitar gestores/as e profissionais de saúde sobre os efeitos da discriminação (inclusive as motivadas por orientação sexual, identidade de gêneros e de gênero) como elemento da vulnerabilidade, que gera obstáculos ao acesso e à promoção, garantindo a equidade do atendimento entre população LGBT, negra, PVHA, comunidades tradicionais e de terreiros (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 36).

14. Garantir políticas de formação continuada para as/os profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, dos três poderes em todas as esferas de governo, bem como de entidades privadas, promovendo campanhas, caravanas e seminários nacionais sobre o Estado laico e cidadania LGBT (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 47).

Outro aspecto relevante é que, nas três conferências aparecem demandas voltadas a reconfiguração dos instrumentais e documentos utilizados nos aparelhos institucionais que operam as políticas de saúde, assistência social e previdência, inserindo nesses documentos e instrumentais informações referentes à orientação sexual, identidade de gênero e nome social.

Estabelecer políticas públicas de inclusão da população LGBT nos programas de ação e desenvolvimento social, combatendo o estigma e a discriminação a essa população e que o cadastro do Programa Bolsa Família passe a observar parceiro do mesmo sexo e orientação sexual (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2008, pág. 165).

9. Incluir e garantir a implantação/implementação dos quesitos de cor, etnia e raça, portador de deficiência, orientação sexual e identidade de gênero, bem como o uso do nome social em todos os formulários e sistemas de informação do SUS, capacitando os profissionais para o correto preenchimento (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2008, pág. 168).

13. Implantar e implementar como rotina de serviços, garantindo a inclusão do nome social nos prontuários de atendimento, no cartão do SUS conforme Portaria GM 675/06, e ficha de ESF dos serviços de saúde, assim como reconhecimento das famílias LGBT (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2008, pág. 169).

[...] garantir o reconhecimento e a inclusão de diferentes configurações familiares no CadÚnico, criando campos específicos para a identificação da orientação sexual, identidade de gênero e o nome social (BRASIL, Anais 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 127).

55. Garantir a inserção dos campos orientação sexual, identidade de gênero, nome social e gêneros não-binários, bem como os novos arranjos familiares, em todos as base de dados e registros administrativos governamentais, nas três esferas federativas e nos três poderes, a fim de efetivar a consolidação de instrumentos de avaliação, acompanhamento e monitoramento pelo poder público e sociedade civil, promovendo a visibilidade das pessoas LGBT (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 33 e 34).

Diretriz 2 – Inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero na Política de Educação Permanente no SUS e na Política para o Controle Social, com participação dos trabalhadores, Conselhos e LGBT, com ênfase no combate a lesbo-homo-bi-transfobia, racismo, capacitismo, machismo, sexismo, misoginia e na promoção da saúde LGBT (BRASIL, Anais 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 116).

1. Promover ações de educação previdenciária junto aos Centros de Referência LGBT, estimulando, através de campanhas educativas, que os planos de previdência públicos e privados ampliem a cobertura aos companheiros/as homoafetivos/as, de travestis e transexuais (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2008, pág. 214).

Compreendemos que as alterações propostas têm como objetivo garantir o reconhecimento da diversidade sexual e de identidade de gênero, bem como, das diferentes conformações familiares, incluindo aí as famílias formadas por LGBT. Não podemos inferir com certeza que a inserção dessas informações nos instrumentais e documentos necessariamente facilite o acesso da população LGBT às políticas de seguridade social, todavia, compreendemos que ausência dessas informações e o silêncio que impera sobre a diversidade sexual e de identidade de gênero contribui massivamente para o afastamento dessas pessoas de seus direitos, já que em uma sociedade que reproduz em seu senso comum a heterossexualidade e cisgeneridade, esse silêncio se torna violador de direitos, ao presumir a heterossexualidade e a cisgeneridade.

No que diz respeito à família, percebemos ao longo das conferências que a intenção é ampliar a compreensão de família, propondo a superação do modelo único (pai-mãe-filhos) e inserção de conceitos amplos de família que deem conta de abarcar a diversidade de famílias existentes e, assim, possam reconhecer e ampliar os direitos da população LGBT.

17. Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do SUS, todas as configurações familiares, com base na desconstrução da heteronormatividade, considerando de forma efetiva as famílias protagonizadas por gays, lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais, no planejamento familiar (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 169).

2. Reconhecer a união civil homo-afetiva, assegurando as mesmas condições de casais heterossexuais para fins previdenciários (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 214).

No que diz respeito ao reconhecimento e ampliação dos direitos da população LGBT, destacamos os seguintes trechos das Conferências Nacionais LGBT:

37. Garantir o acesso da população LGBT que encontra-se em situação de vulnerabilidade social a todos os programas sociais serviços e benefícios (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 31).

Diretriz 3 - Implantar e efetivar a Política Nacional de sensibilização e formação continuada dos/das trabalhadores/as do SUAS das esferas Municipal, Estadual e Federal para inclusão e atendimento da população LGBT, com vistas ao enfrentamento do estigma e a discriminação das expressões e identidades de gênero, raça/etnia, geracional, pessoas em situação de rua, com deficiências, vivendo com HIV/AIDS e comunidades tradicionais, no cotidiano nos espaços públicos e conveniados de implementação da Política Nacional de Assistência Social. (BRASIL, Anais 2ª

Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 127).

Diretriz 1 - Garantia de acesso universal, integral e equânime, com qualidade à saúde integral para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, no âmbito do SUS público estatal e de qualidade, considerando o recorte étnico/ racial, geracional e de gênero para as ações de promoção, prevenção, tratamento com ênfase para as ações no campo da resposta às DST/HIV/aids e Hepatites Virais, HPV, processo transexualizador, saúde lésbica e cuidado dos agravos decorrentes da discriminação e preconceito (BRASIL, Anais 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 116).

Diretriz 4 - Reformular a Lei Geral da Previdência de modo a contemplar as demandas da população LGBT garantindo à concessão e extensão dos direitos previdenciários as/os companheiras/os das/dos LGBTs, considerando orientação sexual e identidades de gênero; com recortes étnico-raciais, geracionais, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, trabalhadoras e trabalhadores do sexo, com direito a aposentadoria especial, em decorrência da insalubridade e periculosidade no exercício dessa atividade e povos e comunidades tradicionais (BRASIL, Anais 2ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 124).

65. Ampliar a cobertura dos planos de previdência públicos e privados aos arranjos familiares entre lésbicas, gays, bissexuais, pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 35).

As Conferências também abordam a questão da qualidade do atendimento às pessoas LGBT na execução dessas políticas, compreendendo que a desqualificação dos serviços para atender à população LGBT, para compreender suas demandas específicas e respeitar suas identidades, reconhecendo-se a diversidade de sexualidade e de identidade de gênero, contribuem para a violação dos direitos LGBT, bem como, para o afastamento dessas pessoas desses serviços. Essas demandas estão associadas à necessidade de qualificação e capacitação dos servidores, por meio de ações de educação continuada sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Nesse sentido, as Conferências Nacionais LGBT abordaram a questão da qualidade do serviço da seguinte maneira:

78. Garantir que o Ministério da Saúde, em consonância com as três esferas de governo, capacite os profissionais de saúde para o trabalho junto à população LGBT para: a) melhor acolhimento pelos profissionais da rede. b) resolutividade das demandas de saúde mental específica. c) prevenção de agravos por meio de implementação do programa de redução de danos no uso de silicone industrial (BRASIL, Anais 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 176).

13. Garantir a laicidade do Estado como pressuposto para a implementação do SUS, garantindo os direitos sexuais, direitos reprodutivos, processo transexualizador, bem como o atendimento de qualidade e não discriminatório

por orientação sexual, identidade de gênero, raça e etnia (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 28).

60. Adequar os serviços da Política Nacional de Assistência Social para a população de rua, principalmente os de acolhimento institucional, considerando a urgência da ampliação e reordenação dos serviços, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans, com respeito à sua identidade de gênero e nome social, garantindo recorte geracional, incluindo e reconhecendo as famílias homoparentais e transparentais (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 34).

62. Garantir a implementação de serviços de acolhimento institucional preconizados pela Política Nacional da Assistência Social (PNAS) incluindo as pessoas LGBT, garantindo o atendimento adequado a esta população (BRASIL, Anais 3ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, 2011, pág. 34).

A partir da análise dos documentos das três Conferências Nacionais LGBT realizadas até o momento percebemos que várias das propostas se repetem ao longo dos anos, em especial as questões relativas à capacitação dos profissionais que operam as políticas sociais, com o objetivo de criar uma cultura institucional livre de preconceitos e que reconheça a diversidade sexual e de identidade de gênero. Nesse sentido, destacamos que a repetição dessas demandas é motivada porque ainda não superamos a homo/lesbo/bi/transfobia institucional e que isso tem representando um entrave para a efetivação dos direitos LGBT e para o reconhecimento de suas famílias no âmbito da seguridade social brasileira.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendemos que a sexualidade e a identidade de gênero são partes constituintes da individualidade e da subjetividade dos indivíduos, são expressões da diversidade humana. Isso significa que, ontologicamente, no processo de individuação dos indivíduos, reconhecemos nossas sexualidades e nossas identidades de gênero como partes de quem somos, da nossa personalidade e fazemos isso ao nos relacionarmos com outros seres sociais. É por meio dessa relação social com os outros que nos reconhecemos, tanto como parte do gênero humano quanto como reconhecemos nossas diferenças, evidenciando, portanto, a diversidade humana.

O que se ressalta aqui é o fato de o trabalho, em seu sentido ontológico, permitir que mulheres e homens, ao desenvolvê-lo, possam tanto se identificar como seres pertencentes a uma universalidade, que é o humano-genérico, quanto expressar suas características particulares e individuais (seja sua identidade de raça/etnia, sua orientação sexual, sua identidade de gênero, sua personalidade, suas capacidades individuais, etc). O trabalho desenvolvido possibilita que a diversidade humana se expresse com todas as suas potencialidades, fazendo com que os indivíduos que estão em relação com o mundo, mantendo relações sociais, possam identificar suas diferenças e ver a potencial diversidade da humanidade, ao mesmo tempo em que são capazes de se auto determinarem enquanto sujeitos pertencentes ao gênero humano, expressando o que há de mais rico no humano-genérico (BRITO, 2014, pág. 27).

A diversidade é, portanto, elemento ontológico da individualidade e é constitutiva da humanidade, já que ao reconhecer sua diferença, os indivíduos, em relação uns com os outros, compreendem que essa diferença os iguala, já que são todos diferentes entre si, ou seja, a diferença é igual a todos os seres humanos (SILVA, 2011). E as expressões da sexualidade e de identidades de gênero são, portanto, expressões da diversidade humana.

Sendo assim a diversidade sexual e de identidade de gênero são parte da formação do sujeito social, são parte da individualidade e da subjetividade dos indivíduos e sofrerão determinações das relações sociais estabelecidas em determinado período da história da humanidade. Nesse sentido, o processo de individuação e de formação das individualidades e subjetividades se darão de forma particular na sociabilidade burguesa, marcada pelo individualismo, pela alienação dos indivíduos e do seu trabalho, pela coisificação das pessoas e das relações sociais pautadas pela lógica do mercado.

Conforme alerta SANTOS (2005), na sociabilidade burguesa os interesses de (re)produção e acumulação do capital vão para além do fator econômico, eles atingem a totalidade social, impactam não apenas as relações de trabalho e a produção, mas se espalham em todos os aspectos da vida social, nas relações interpessoais, nas conformações familiares, na formação da personalidade dos indivíduos, de suas identidades e subjetividades. A lógica do capital perpassa todas as esferas da vida social e, por isso, a diversidade humana não pode ser compreendida de forma deslocada da análise da totalidade social.

A alienação do trabalho que usurpa o seu sentido ontológico, a coisificação das relações sociais, a mercantilização da vida e das relações sociais, o individualismo e a busca incessante em saciar interesses particulares em detrimento da coletividade são marcas da sociabilidade burguesa e que terão implicações importantes, não apenas na organização da produção e nas relações de trabalho, elas também irão influenciar nas relações interpessoais entre os indivíduos; nas relações afetivo-sexuais; na formação das individualidades, subjetividade e personalidades dos indivíduos; nas conformações familiares e nas relações estabelecidas no interior das famílias.

A sociedade do capital se estrutura em relações desiguais, contraditórias, de exploração e de opressão, a principal delas a relação entre capital e trabalho. No entanto, a sociabilidade burguesa precisa aprofundar essas contradições, as hierarquias, as opressões e explorações, disso resultam relações sociais desiguais para além da esfera da produção, a dominação de uns sobre outros se espalha nas relações interpessoais, foge da esfera trabalhador/patrão, e adentra a esfera da subjetividade e da individualidade dos indivíduos.

Há, portanto, uma necessidade de produção e reprodução de um conjunto de relações hierárquicas, de exploração, dominação e opressão no interior da sociabilidade burguesa e que se mostram fundamentais para a manutenção dessa sociabilidade. Cria-se, então, um aparato político, ideológico e ético que estrutura, reproduz, regula as relações sociais na sociedade capitalista mantendo a hierarquia, a dominação, opressão e exploração típicas dessa sociedade. O racismo, o sexismo, o patriarcado, o machismo, o heterossexismo e homo/lesbo/bi/transfobia são partes constituintes desse aparato ídeo-político que organiza na sociedade relações desiguais, marcadas pela exploração, dominação e opressão.

BARROCO (2008) sinaliza para a importância de se compreender a moral enquanto um processo que é desenvolvido a partir da sociabilidade dos indivíduos, conferindo a eles consciência de valores e princípios éticos, estabelecendo normas e deveres para a convivência social e que dá respostas práticas às necessidades objetivas e imediatas que surgem da socialização entre os indivíduos. A moral é determinada sócio historicamente na sociedade e reproduz na vida cotidiana, enquanto parte importante dessa cotidianidade, valores, normas, hábitos, culturas, princípios que garantam a socialização e convivência social de determinado tempo histórico, de determinada sociedade e sua forma de sociabilidade.

BARROCO (2008) destaca que a moral, em seu sentido ontológico, apresenta possibilidade emancipadora, entretanto, a autora destaca que, contraditoriamente, a moral também pode se revelar uma moral alienante que reproduz desvalores. Sendo parte importante da vida cotidiana, que é insuprimível da vida social e que é caracterizada pela heterogeneidade, a imediaticidade e a superficialidade extensiva. A moral pode, portanto, reproduzir desvalores e possibilitar a expressão de preconceitos a partir de uma moral conservadora. Sob a hegemonia da sociabilidade burguesa, a moral se apresenta enquanto moral conservadora alienante, reproduzindo desvalores que irão regular as relações sociais e os indivíduos, suas subjetividades, individualidades, assim “[...] *recair na acriticidade e imediaticidade da vida cotidiana significa não refletir sobre sua ação e, dessa forma, pode-se cair nas armadilhas da alienação e reificação do capital, reproduzindo práticas conservadoras e moralistas, discriminatórias e preconceituosas*” (BRITO, 2014, pág. 43).

Dessa forma, com o objetivo de regular as relações sociais a fim de manter as bases que estruturam a sociedade capitalista e sua sociabilidade, a moral burguesa terá como função social a reprodução de valores, princípios e ideologias que naturalizem relações sociais desiguais, hierárquicas, que sejam marcadas pela exploração e opressão. Temos, então, a reprodução e naturalização na vida cotidiana de valores discriminatórios, moralistas, conservadores que irão guiar e regular as relações sociais dentro da sociabilidade burguesa com o objetivo de resguardar a ordem dessa sociedade.

Nesse sentido, temos a criação de um aparato ideológico, político e ético que naturaliza a opressão, a desigualdade e a exploração. O heterossexismo e o patriarcado regulam as relações entre os indivíduos, criam a noção de uma única

sexualidade aceitável, “normal”, e normatizam, também, as identidades e individualidades, patologizam as pessoas que fogem ao “padrão hegemônico” definido como normal, hierarquizam expressões de sexualidade e desumanizam as pessoas que fogem ao padrão hegemônico estabelecido e reproduzido socialmente.

Esse trabalho tinha como objetivo analisar como a concepção de família presente nas políticas que conformam a Seguridade Social brasileira contribuem, ou não, para que a população LGBT acesse tais políticas e tenham seus direitos efetivados.

Nesse sentido, revelamos que há uma tendência nas políticas sociais ao familismo. A produção de bem-estar, ou seja, a garantia de uma proteção social, na sociabilidade burguesa, é provida por três esferas, o Estado, o Mercado e a Família, sempre dependendo da dinâmica sócio-política de cada período histórico. O que se percebe é que com a acessão das ideias neoliberais de desresponsabilização do Estado, as políticas sociais passam a apresentar como tendência uma perspectiva familista, transferindo a responsabilidade pela provisão da proteção social para as famílias. Isso tem como resultado a oneração dessas famílias, que assumem um papel ativo no cuidado e proteção dos seus integrantes em meio a um cenário de sucateamento dos serviços públicos e ataque a direitos já conquistados. Essa tendência familista das políticas sociais tem como resultado a regulação por parte do Estado das funções e concepções sobre família.

[...] as famílias historicamente têm sido definidas a partir das suas funções (políticas, econômicas, de proteção social, reprodução biológica ou cultural) e que o Estado de uma ou de outra forma tem regulado essas funções, seja por ação ou omissão, via legislação, políticas públicas ou currículos escolares (GLINSKI e MOSER, 2015, pág. 130).

Assim, as normativas que regulam as políticas sociais, a leis que são criadas, ou seja, a ação do Estado, em todas as suas esferas (judiciário, executivo e legislativo), irão revelar os direcionamentos e entendimento do Estado com relação à família, muitas vezes sendo mecanismos que disciplinam as relações sociais e familiares, impondo na sociedade uma concepção determinada de família, com deveres, funções e divisão de papéis sociais definidos, como, por exemplo, a reprodução da concepção da mulher como “naturalmente” destinada aos cuidados da casa, na criação dos filhos, que, mesmo com as transformações que ocorrem na sociedade com a entrada da mulher no mundo do trabalho, continua sendo reproduzida, e o resultado disso é a superexploração das mulheres que passam a

desenvolver uma jornada dupla de trabalho, são as responsáveis pela realização de um trabalho não pago, ligado à reprodução biológica e da vida humana (com a criação dos filhos, a alimentação, tarefas domésticas) reforçando a divisão sexual do trabalho.

Assim, o que se percebe é que essa transferência de responsabilidade com o cuidado e proteção social para a família onera as famílias e as culpabiliza quando elas não correspondem às expectativas impostas. Em um cenário de acirramento das desigualdades e da barbárie, com intensos processos de desumanização e individualização, esperar que as famílias assumam um papel de “rede de apoio, solidariedade e cuidado” de forma que elas sejam responsabilizadas pelos possíveis “desvios” de seus integrantes é mais uma expressão da perversidade da sociedade capitalista.

A perversidade dessa responsabilização das famílias pelo cuidado e proteção social, em um cenário de desmonte das políticas sociais e ataque dos direitos, assume uma expressão ainda mais intensa quando nos referimos à população LGBT, já que para essas pessoas a família muitas vezes se configura como mais um espaço de expressão da discriminação que sofrem cotidianamente, assim, com o desmonte dos sistemas de proteção social e tendo na família mais um espaço de violação dos seus direitos, a população LGBT se vê mais uma vez preterida.

Há na sociedade a reprodução de um modelo de família que seja compatível com a sociabilidade burguesa e as necessidades de reprodução do capital. Por mais que ocorram transformações no interior da família, ainda há a reprodução da ideia de um modelo ideal e hegemônico na sociedade: a família monogâmica heterossexista burguesa. Nesse sentido, observamos que o reconhecimento das famílias LGBTs nas atuais normativas se dá no limite dessa família monogâmica, ou seja, há uma equiparação com as famílias heterossexuais, mas sem colocar em questão a reprodução da família monogâmica burguesa e das suas bases estruturais.

A homo/lesbo/bi/transfobia, na sociedade capitalista, se apresentam como mecanismo que intensifica as desigualdades sociais. Sendo um dispositivo intelectual e político (BARRILLO, 2010), as expressões da LGBTfobia fazem com que as questões relativas à diversidade de sexualidade e de identidade de gênero figurem como obstáculos para a plena realização de direitos. A população LGBT se

vê, historicamente, negada do reconhecimento enquanto sujeito de direitos e isso tem implicações importantes para o acesso dessas pessoas às políticas sociais e à plena efetivação de seus direitos.

O avanço da onda conservadora na sociedade tem intensificado opressões e discriminações, e representa um ataque à plena realização dos direitos da população LGBT e suas famílias, radicalizando as desigualdades e opressões que essas pessoas enfrentam cotidianamente. O avanço do conservadorismo evidencia a disputa de projetos de sociedade distintos e contraditórios e tem como resultado movimentos de avanços e retrocessos na garantia de direitos da população LGBT. Esse movimento de avanço e retrocessos é evidenciado nos diferentes projetos de lei e projetos de decretos legislativos que atacam conquistas da população LGBT, como por exemplo, o Estatuto da Família que reforça a concepção de família a partir da união entre um homem e uma mulher.

Assim, mesmo com alterações importantes nas normativas e textos que regulam as políticas sociais, conquistas do movimento LGBT ao longo dos anos, apresentando concepções mais amplas sobre a família, como fica evidente no texto da PNAS/2004 e nas decisões do STF que passam a reconhecer uma igualdade jurídica entre as famílias heterossexuais e as famílias homoafetivas e formadas pela população LGBT, ainda percebemos que há entraves, sociais, políticos e ideológicos, que impossibilitam que a população LGBT acesse as políticas sociais e tenha seus direitos plenamente realizados.

A repetição ao longo das três Conferências Nacionais LGBT da necessidade de se investir em capacitação aos servidores que operacionalizam as políticas da seguridade social brasileira demonstra que ainda há a reprodução de uma concepção no imaginário social de que a população LGBT e suas famílias não são sujeito de direitos e por isso não seria “merecedoras” para acessar tais serviços e políticas. Além disso, aparece nas conferências a necessidade de revisão dos instrumentais e dos documentos utilizados nessas políticas de forma que tais documentos de fato passem a considerar a diversidade de famílias da sociedade, incluindo as famílias LGBT. Percebe-se, portanto, que se perpetua uma cultura de uma LGBTfobia institucional, mesmo que existam avanços nos textos e normativas que regulamentam as políticas de seguridade social. A ausência de dados e informações sobre a população LGBT e sua relação com as políticas de seguridade social; a inadaptabilidade dos documentos e instrumentais em reconhecer as

especificidades da população LGBT e suas famílias, por exemplo, com a ausência de espaços para o reconhecimento do nome social; e até mesmo a omissão, nas normativas e demais documentos que regulamentam as políticas de seguridade social, das populações LGBT e suas famílias, demonstram como a homofobia institucional está presente nas políticas sociais. As políticas sociais são pensadas, formuladas e operacionalizadas desconsiderando as diversidades de orientações sexuais e de identidade de gênero, deixando margem para que se perpetue no seu interior discursos e ações discriminatórios, opressores e LGBTfóbicos.

Compreendemos, portanto, que o mero reconhecimento legal dos direitos não é suficiente para garantir que tais direitos sejam efetivamente garantidos. Ao contrário, percebe-se que os instrumentos legais não se mostram suficientes para romper com a reprodução da desigualdade e da lógica perversa do modo de produção capitalista. E retomamos aqui a discussão sobre a importância de movimentos anticapitalistas e que visem a emancipação humana, compreendendo que a sociabilidade burguesa é estruturalmente uma sociedade desigual e opressora e que a liberdade e igualdade substantivas não encontram nessa sociabilidade possibilidades para se realizar, apenas com a superação do capital é possível alcançá-las de fato.

Reconhecer a importância de ter como direcionamento um projeto anticapitalista não significa que a luta por direitos deve ser subsumida. Em um cenário no qual percebemos o acirramento na cotidianidade de discriminações, opressões e violações de direitos, revela-se a importância estratégica da luta imediata por direitos, pelo aprofundamento e expansão dos direitos conquistados historicamente que impactam de forma substancial a vida imediata dos indivíduos sociais.

O Brasil é o país que mais mata pessoas homossexuais no mundo, segundo dados levantados pela Organização Não Governamental Grupo Gay da Bahia (GGB)⁵⁸, foram registrados que, em 2017, 447 pessoas LGBTs foram assassinadas no país, já em 2018 a organização registrou 420 mortes. A organização estima que houve um crescimento de 30%.dos homicídios contra LGBTs entre os anos de 2016 e 2017. Segundo relatório produzido pela organização sobre as mortes de pessoas

⁵⁸ Os dados apresentados foram retirados do Relatório 2018 sobre mortes violentas de LGBT+ no Brasil, produzido e organizado pela organização social Grupo Gay da Bahia (GGB), o referido relatório encontra-se disponível na internet (<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>).

LGBT no Brasil em 2018, no país, a cada 20 horas uma pessoa LGBT é morta de forma violenta, vítimas da LGBTfobia, fazendo com que o Brasil seja um dos países que mais mata LGBTs no mundo, superando, por exemplo, a estimativa de mortes que ocorrem em países do oriente e da África, juntos, regiões onde há registro de penalidade de morte contra a população LGBT. O relatório produzido pelo GGB ainda destaca que a população LGBT assinada no país predominantemente é de pessoas jovens, as mortes ocorreram majoritariamente em pessoas entre 18 e 25 anos (29%), o que revela que a população LGBT tem maiores chances de ter uma expectativa de vida mais curta, essa realidade é ainda mais dura quando falamos das pessoas transgêneros. Para além dos números alarmantes em relação às mortes em razão de LGBTfobia, um fato que destaca em muitos casos de assassinatos da população LGBT é a violência imposta em tais situações, diversos casos de mortes da população LGBT chocam pela crueldade com que são praticados, corpos queimados, agredidos até a morte, sufocados.

A LGBTfobia no Brasil é cruel e extermina população LGBT no país. Apesar disso, verificamos, ainda, uma ausência do Estado sobre a questão da garantia dos direitos e da vida da população LGBT. É evidente que ao longo dos anos tivemos avanços importantes no que diz respeito aos direitos LGBTs no país, frutos da mobilização popular do Movimento LGBT brasileiro, são exemplos dessas vitórias: o reconhecimento do casamento homoafetivo; o reconhecimento e obrigatoriedade em respeitar o nome social de pessoas trans na administração pública; a simplificação do processo para retificação de nome nos documentos civis. Entretanto, ainda há uma ausência de informações oficiais sobre as reais condições de vida das pessoas LGBT no país, a ausência de informações e dados referentes a esse grupo prejudica, por exemplo, a implementação e reformulação de políticas públicas voltadas a garantir a efetivação dos direitos dessas pessoas. A LGBTfobia institucional também se revela presente, seja na ponta dos serviços sociais prestados, o que afasta essa população desses espaços e contribui para que tenham seus direitos negados, seja, inclusive, na formulação de leis, normativas. A bancada evangélica no Congresso Nacional se expandiu nos últimos anos e se figura como uma das principais barreiras para a aprovação de Leis que pretendam garantir direitos básicos às pessoas LGBTs.

Em 2018 o então Presidente Michel Temer assinou um Decreto (nº 9.453, de 31 de julho de 2018), no qual convocava a 4ª Conferência Nacional de Políticas

Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Entretanto, em agosto de 2018, o deputado Professor Victório Galli (PSL-MT) propôs Projeto de Decreto Legislativo 1014/18 com a intenção de sustar os efeitos do Decreto nº 9.453/2018, na sua justificativa para sustar o Decreto o deputado chama o referido documento de “oportunista” e disse: *“rogo aos pares desta Casa, para que possamos nos unir contra essa afronta legal aos bons costumes de uma sociedade justa e moralmente civilizada”* (Deputado Professor Victório Galli, Projeto de Decreto Legislativo nº 1014/2018). Tal posicionamento revela que como a LGBTfobia ainda se apresenta nos espaços públicos e de decisão política, trata-se de um representante político que expressamente se coloca contra a realização e efetivação dos direitos da população LGBT.

Esse cenário de acirramento e aprofundamento das violências, preconceitos e da negação de direitos da população LGBT revela a necessidade de nos colocarmos radicalmente contra essa sociedade patriarcal, heterossexista e LGBTfóbica. As lutas por direitos são estratégias importantes que impactam a imediaticidade da vida desses sujeitos vítimas de uma sociedade discriminatória. Mas é necessário compreender que precisamos unir a tais luta um claro posicionamento de enfrentamento e negação dessa sociabilidade burguesa, que é patriarcal, heterossexista e LGBTfóbica, almejando uma outra forma de sociabilidade, no qual a liberdade e igualdade substantivas possam de fato se realizar.

Assim, como toda forma de produção de conhecimento não dá conta de esgotar a realidade apresentada, compreendemos que esse estudo não esgota a realidade posta hoje, mas revela a necessidade e a importância de continuarmos pensando de forma crítica sobre essa realidade e nos posicionando de forma contrária a toda forma de opressão, exploração e discriminação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998.

BARBALET, J. M. A cidadania. Lisboa: Estampa, 1989.

BARROCO, M. L. S. Ética, direitos humanos e diversidade. *Presença Ética*, vol. 03, GEPE, Recife, UFPE, pág. 15-28, 2003.

_____. Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos. São Paulo: Cortez Editora, 7ª edição, 2008.

_____. O que é o preconceito? Brasília DF, *Conselho Federal de Serviço Social/CFSS*, caderno 01, 2016.

BARROCO, M. L. S. e TERRA, S. H. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. Conselho Federal de Serviço Social – CEFSS (org.) Cortez Editora, São Paulo, 2012.

BEBEL, A. A Desagregação do Casamento e da Família. In: MARIE, E. (org.) Da velha à nova família. Proposta Editorial, São Paulo, pág. 21 – 27, 1980.

BEHRING, Elaine Rosseti. Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. Editora Cortez, São Paulo, 2003.

_____. Política Social no contexto da crise capitalista. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília – DF, 2009, pág. 301 – 321.

_____. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine Rosseti, SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos, e MIOTO, Regina Célia Tamaso (Org.). Capitalismo em Crise – Política Social e Direitos. São Paulo, Cortez, 2010, pág. 13 – 34.

_____. Ética, Política e Emancipação: a atualidade das nossas escolhas. In: Conselho Regional de Serviço Social – RJ. Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social. CRESS/RJ, Rio de Janeiro, 2013, pág. 10 – 19.

_____. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. Revista SER Social, [S.l.], v. 18, n. 38, p. 13-29, nov. 2016. ISSN 2178-8987. Disponível em: < http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/20140 >. Acesso em: 03 mar. 2017.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social – fundamentos e história. São Paulo, Cortez editora, 2010, 7ª ed.

BEZERRA, V. e VELOSO, R. Gênero e Serviço Social: desafios a uma abordagem crítica. São Paulo, Saraiva, 2015.

BOITO JR, A. As bases políticas do neodesenvolvimentismo. Fórum Econômico da FGV-SP, 2012b. Disponível em < <http://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/file/Painel%203%20-%20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-%20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf> >

BORRILLO, D. Homofobia: História e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

_____. A Homofobia. In: LIONÇO, T. e DINIZ, D. (orgs). Homofobia e Educação: um desafio ao silêncio. Brasília: Letras Livres: Editora UnB. 2009. Pág. 15 – 46.

BOSCHETTI, Ivanete. A política da seguridade social no Brasil. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília – DF, 2009, pág. 325 – 338.

_____. Os custos da crise para a política social. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine Rossetti, SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos, e MIOTO, Regina Célia Tamaso (Org.). Capitalismo em Crise – Política Social e Direitos. São Paulo, Cortez, 2010, pág. 64 – 85.

_____. América Latina, política social e pobreza: novo modelo de desenvolvimento? In: SALVADOR, Evilásio, BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete e GRANEMANN, Sara. (Org.). Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012, pág. 31 – 58.

_____. Assistência Social e Trabalho no Capitalismo. São Paulo, Cortez, 2016.

BRASIL. Texto-base da 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 2007.

BRASIL. Texto-base da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, 2011. Disponível em < <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cncd-lgbt/conferencias/texto-base-2a-conferencia-nacional-lgbt> > Acesso em: 17 de junho de 2019.

BRASIL. Relatório Final – 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 2016. Disponível em < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/inc_social_lgbtt/Diversos_LGBTT/relatorio-final-3a-conferencia-nacional-lgbt-1.pdf > Acesso em: 17 de junho de 2019.

BRASIL, Constituição Brasileira de 1988, Brasília, DF, Senado Federal, 2009.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. 2004.

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde, nº 8080, 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.488, 21 de outubro de 2011.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2014. Disponível em < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf > Acesso em: 17 de junho de 2019.

BRASIL. Lei Orgânica da Previdência Social, Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

BRASIL. INSS, Instrução Normativa Nº 77, de 21 de janeiro de 2015.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT. Maio de 2009.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos. Relatório Sobre a Violência Homofóbica no Brasil: ano de 2012.

BRASIL. Brasil sem Homofobia – programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual. 2004.

BRASIL. Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF). Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada em 05 de maio de 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132, julgado em 05 de maio de 2011.

BRITO, H. G. O acesso e garantia de direitos da população transgênero à política de assistência social. 2014, 184f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília (UnB). Brasília – DF, 2014.

CAMPOS, M. S. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? In: MIOTO, R. C. T., CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). *Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social*. Cortez, São Paulo, pág. 21 – 43, 2015.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Editora Vozes, 7ª ed. Petrópolis. Cap. VIII. 2008.

CASTELO, Rodrigo. *O Social Liberalismo; auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal*. São Paulo, Ed. Expressão Popular, 2013.

CISNE, M. Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminista. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%E7%F5es/GT4/gt4m3c6.PDF>> Acesso em: 25 de março de 2018.

COHN, A. O SUS e o direito à saúde: universalização e focalização nas políticas de saúde. In: LIMA, N. T., GERSCHMAN, S., EDLER, F. C., SUÁREZ, J. M. (orgs.). *Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS*. Rio de Janeiro – RJ, Fiocruz, 2005, Cap.12.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: UNESCO. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009, pág. 19 – 31.

DELPHY, C. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H., LABORIE, F., DOARÉ, H. Le, SENOTIER, D. (orgs.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP, pág. 173 – 178, 2009.

DEVREUX, A-M. Família. In: HIRATA, H., LABORIE, F., DOARÉ, H. Le, SENOTIER, D. (orgs.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP, pág. 96 – 101, 2009.

DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 6ª edição, 1974.

ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 10ª edição, 1985.

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 4. ed. São Paulo: Global Editora, 2009.

FRANZONI, Juliana Martinez. Regímenes de bienestar en América Latina: consideraciones generales e itinerarios regionales, In *Revista Centroamericana de Ciencias Sociales*, N.o 2. Vol. II, ENCUENTROS. diciembre 2005. P. 52-77. Disponível

em:<<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/ICAP/UNPAN028373.pdf>>.

Acesso em 26 de julho de 2016.

GAMA Andréa Sousa. O conflito trabalho e vida familiar na produção/reprodução social capitalista, In O conflito entre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil - Reflexões sobre os direitos do trabalho e a Política de Educação Infantil. Tese de Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

GELINSKI, C. R. O. G. e MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas Políticas Sociais. In: MIOTO, R. C. T, CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social. Cortez, São Paulo, pág. 125 – 145, 2015.

GOUGH, Ian. Economia política del Estado del bienestar. Trad. de Gregorio Rodriguez Cabrero. Madrid: H. Blume Ediciones, 1982.

GERSCHMAN, S. e VIANA, A.L. D'ÁVILA. Descentralização e desigualdades regionais em tempo de hegemonia liberal. In: LIMA, N. T., GERSCHMAN, S., EDLER, F. C., SUÁREZ, J. M. (orgs.). Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS. Rio de Janeiro – RJ, Fiocruz, 2005, Cap.10.

HARVEY, David. A Produção Capitalista do Espaço. 2ª Ed. Annablume, SP, 2006, Capítulo 3 A Teoria Marxista do Estado.

HELLER, A. O cotidiano e a História. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 3ª edição, 1989. 168.

HELLER, A. O futuro das relações entre os sexos. In: MARIE, E. (org.) Da velha à nova família. Proposta Editorial, São Paulo, pág. 29 – 46, 1980.

IAMAMOTO, Marilda. A questão social no capitalismo. In: Temporalis 3. Ano II. Rio de Janeiro: ABEPSS, Janeiro a junho de 2001, pág. 09 – 32.

_____. Serviço Social em Tempo do Capital Fetiche. Cortez, São Paulo, 2008. Cap. II, p. 167-208.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e Consubstancialidade das Relações Sociais. Novos estud. - CEBRAP nº 86, São Paulo, Mar. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002010000100005&script=sci_arttext> Acesso em: 17 de junho de 2019.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H., LABORIE, F., DOARÉ, H. Le, SENOTIER, D. (orgs.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP, pág. 67 – 75, 2009.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização?. In: Revista de Economia Política, vol. 26, nº 4 (104), out./dez. 2006, pp. 564-574. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572006000400006 > Acesso em: 03 de junho de 2019.

KOLLONTAI, A. Comunismo e Família. In: MARIE, E. (org.) Da velha à nova família. Proposta Editorial, São Paulo, pág. 93 – 113, 1980.

KOSIK, Karel. *Dialética do Concreto*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976, parte I, pág. 09 – 54.

LESSA, Sérgio. A Emancipação Política e a Defesa de Direitos In: Serviço Social e Sociedade nº 90. SP, Cortez, junho de 2007.

_____. Abaixo a Família Monogâmica! Instituto Lukács, São Paulo, 2012a. Disponível em < <http://sergiolessa.com.br/uploads/7/1/3/3/71338853/abaixofamilia.pdf> > Acesso em: 17 de junho de 2019.

_____. A atualidade da abolição da família monogâmica. In: Crítica Marxista, n. 35, pág. 41 – 58, 2012b. Disponível em < https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo279Artigo%202.pdf > Acesso em: 17 de junho de 2019.

_____. Trabalho, sociabilidade e individuação. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 4 n. 2, p. 231-246, Set. 2006. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198177462006000200002&lng=en > Acesso em: 09 de março de 2019.

LIMA, R. de L. Formação profissional em Serviço Social e gênero: algumas considerações. Serviço Social e Sociedade, ano XXXIV, nº 117, Jan/Mar 2014, São Paulo – SP, 2014, pág. 45 – 68.

LÖWY, M. *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen*. São Paulo, Editora Busca Vida, 1987.

LUKÁCS, G. As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem. Temas de Ciências Humanas, n. 4, Tr. C. N. Coutinho, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978. 169.

_____. “O que é o marxismo ortodoxo?”. In: LUKÁCS, Georg. *História e Consciência de Classe*. São Paulo, Martins Fontes, 2003, pág. 63 – 104.

LUZ, Mandel. As instituições médicas no Brasil. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014.

MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo, Abril Cultural, Coleção Os Economistas, 1982, Cap. 01, pág. 07 – 28.

MARIE, E. Apresentação. In: MARIE, E. (org.) *Da velha à nova família*. Proposta Editorial, São Paulo, pág. 09 – 20, 1980.

MARSHAL, Theodore H., “Cidadania e classe social”, In *Cidadania, Classe Social e Status*, Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINO, M. De. Programas de transferências condicionadas, famílias e gênero: aproximações e alguns dilemas e desencontros. In: MIOTO, R. C. T, CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). *Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social*. Cortez, São Paulo, pág. 95 – 124, 2015.

MARX, K. *El Capital: crítica de la economía política*. Tomo I, Volume I, Libro I – El proceso de producción del capital. Traducción de XXXXX. Fondo de Cultura Economica. Pánuco, México, 1963, pág. 5 – 587.

_____. *El Capital: crítica de la economía política*. Tomo I, Volume II, Libro I – El proceso de producción del capital. Traducción de XXXXX. Fondo de Cultura Economica. Pánuco, México, 1963a, pág. 603 – 1012.

_____. “*Posfácio à Segunda Edição alemã do Primeiro Tomo de ‘O Capital’*”. In: Karl Marx e Friedrich Engels – Textos volume 2, Editora Edições Sociais, São Paulo, 1976, pág. 11 a 16.

_____. “*Prefácio de Para a Crítica da Economia Política*”. In: “Os Economistas – Marx”, Editora Abril Cultural, São Paulo, 1982, pág. 23 a 27.

_____. “*Introdução à Crítica da Economia Política*” – 1859. In: “Os Economistas – Marx”, Editora Abril Cultural, São Paulo, 1982, pág. 03 a 19.

_____. *Sobre a questão judaica*. São Paulo, Boitempo, 2010a.

_____. *Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O rei da Prússia e a Reforma Social” de um Prussiano*. São Paulo, Expressão Popular, 2010b.

_____. “*Glosas Marginais ao ‘Tratado de Economia Política’ de Adolf Wagner*” – Tradução de Evaristo Colmán In: SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 13, N.2, P. 170-179, JAN./JUN. 2011. Disponível em < <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/viewFile/10447/9120> > Acesso em: 16 de abril de 2017.

_____. *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

_____. “Carta à Pável V. Annenkov” – 26 de Dezembro de 1846. Disponível em < <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/marx-k-carta-a-pc3a1vel-annenkov.pdf> > Acesso em 08 de abril de 2017.

MARX, Karl. e Engels, Friedrich. O Manifesto Comunista, São Paulo, Penguin/ Companhia das Letras, 2012.

MIOTO, R. C. T. e PRÁ, K. R. Dal. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. In: MIOTO, R. C. T, CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social. Cortez, São Paulo, pág. 147 – 178, 2015.

MOTA, A. E. Apresentação – O Fetiche da Assistência Social. In: MOTA, A. E. (Org.). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo – SP, Cortez, 2008a, pág. 15 – 18.

_____. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, A. E. (Org.). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo – SP, Cortez, 2008b, pág. 21 – 57.

_____. A centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A. E. (Org.). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo – SP, Cortez, 2008c, pág. 133 – 146.

_____. Crise capitalista e as transformações na produção capitalista. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009. Págs.: 52-67.

_____. Cultura da Crise e Seguridade Social. São Paulo – SP, Cortez, 2015.

MOTA, A. E., MARANHÃO, C. H. e SITCOVSKY, M. As tendências da política de Assistência Social, o SUAS e a formação profissional. In: MOTA, A. E. (Org.). O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo – SP, Cortez, 2008, pág. 133 – 146.

NETTO, J. P. *Introdução ao método de Marx*. São Paulo, Editora Expressão Popular, 1ª edição, 2011.

_____. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: Temporalis 3. Ano II. Rio de Janeiro: ABEPSS, Janeiro a junho de 2001, pág. 41 – 49.

_____. Transformações societárias e Serviço Social – Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social e Sociedade, nº 50, ano XVII, abril/1996, pág. 87 – 106. 170

_____. Para a crítica da vida cotidiana. In NETTO, José Paulo e CARVALHO, Maria do Carmo Brandt. Cotidiano: conhecimento e crítica. 5a edição. São Paulo: Cortez, 2000, pág. 64-93.

_____. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. Cortez Editora, São Paulo, 7ª ed. 2009.

_____. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. Cortez Editora, São Paulo – SP, 15ª ed. 2010.

_____. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, A. E., BRAVO, M. I. de S., UCHÔA, R., NOGUEIRA, V., MARSIGLIA, R., GOMES, L. e TEIXEIRA, M. (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. Cortez Editora, São Paulo – SP, 2006. Disponível em < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf > Acesso em 17 de novembro de 2014.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

PAIM, J. S. O que é o SUS. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2015. Disponível em < <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/4/> > Acesso em: 03 de junho de 2019.

PAIM, J. S., TRAVASSOS, C., ALMEIDA, C., BAHIA, L. e MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Séries, Saúde no Brasil 1, Publicado Online em 9 de maio de 2011. Disponível em < http://actbr.org.br/uploads/arquivo/925_brazil1.pdf > Acesso em: 03 de junho de 2019.

PAIVA, C. H. A. e TEIXEIRA, L. A. A reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, Jan. – Mar. 2014, p.15-35.

PASTORINI, A. e GALIZIA, S. A Redefinição do Padrão de Proteção Social Brasileiro. Praia Vermelha, nº 14 e 15, primeiro e segundo semestre de 2006, Rio de Janeiro – RJ, 2006, pág. 72 – 102.

PEREIRA, P. A. P. Política Social – temas&questões. São Paulo, Cortez editora, 2008, pág. 59 – 98.

_____ O sentido de igualdade e bem-estar em Marx. R. Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 37-46, jan./jun. 2013. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000100005 > Acesso em: 25 de junho de 2019.

PEREIRA, P. A. P. Prefácio. In: MIOTO, R. C. T, CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). *Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social*. Cortez, São Paulo, pág. 13 – 19, 2015.

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. *Saúde das mulheres lésbicas: promoção da equidade e da integralidade*. Belo Horizonte, 2006. Disponível em < http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/316_1172_dossiedasaudedamulherlesbica.pdf > Acesso em: 04 de junho de 2019.

ROSANVALLON, Pierre. *A Nova questão social*. Instituto Teotônio Vilela, Brasília, 1998, cap. 1. p. 31-51.

SAFFIOTI, H. I. B. *Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras*. Perspectivas, São Paulo, 1985, pág. 95 – 141. Disponível em: < <https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/1848> > Acesso em: 25 de março de 2018.

SALVADOR, E. *Financiamento tributário da política social do pós-Real*. In: SALVADOR, E; BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. e GRANEMANN, S. (Orgs.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012, pág. 123 – 152.

SALVADOR, E. e TEIXEIRA, S. *ORÇAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS: metodologia de análise na perspectiva crítica*. *Revista de Políticas Públicas (UFMA)*, v. 18, p. 15-32, 2014.

SALVADOR, E; BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. e GRANEMANN, S. (Orgs.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. *Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa*. *Serv. Soc. Soc.*, Dez 2012, no.112, p.672-688. ISSN 0101-6628. Disponível em < <http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&base=article%5Edlibrary&format=iso.pft&lang=p&nextAction=lnk&indexSearch=AU&exprSearch=SAMPAIO+JR.,+PLINIO+DE+ARRUDA> >

SANTOS, C. M. dos. *Na Prática a Teoria é Outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social*. Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro – RJ, 2010. 172.

SANTOS, J. S. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. *Serviço Social e Sociedade*, ed. Cortez, nº 111, jul/set 2012, pág. 430 – 449.

SANTOS, M. E. C. M. Família Subjetividade: tendências particulares das classes trabalhadoras no capitalismo contemporâneo. 2009, 161 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

SANTOS, S. M. M. O Pensamento de Esquerda e a Política de Identidade: as particularidades da luta pela liberdade de orientação sexual. 2005. 333f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco. Recife – PE, 2005.

_____. Crítica à noção de igualdade de oportunidade e seus limites como estratégia dos sujeitos coletivos para conquista dos direitos. III Jornada Internacional de políticas públicas. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto de 2007.

_____. Direitos, desigualdade e diversidade. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. C. T. (Org.). *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez Editora, 2008, pág. 65-86.

_____. Política social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. C. T. (Org.). *Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos*. São Paulo: Cortez Editora, 2010, pág. 185-194.

_____. *Diversidade Sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo*. Argum., Vitória, v.09, n. 01, pág. 08 – 20, jan/abr 2017.

SCOTT, J. W. Cidadã Paradoxal. Florianópolis – SC, Ed. Mulheres, 2002.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SILVA, M. L. L. da. Previdência Social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização. 2011. 359f. Tese (Doutorado em Política Social). Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília. Brasília – DF, 2011.

_____. Trabalho e previdência social no Brasil no contexto de crise do capital. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 34, pág. 137 – 160, 2º semestre 2015.

_____. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 131, pág. 130 – 154, jan./abr. 2018.

SILVA, M. V. Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes: emancipação para além da cultura. *Em Pauta*, Rio de Janeiro (RJ), V. 9, n. 28, pág. 51-63, Dez. 2011.

SOARES, R. P. A concepção de família da política de assistência social: desafio à atenção às família homoparentais. 2012. 119f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília – DF, 2012.

SOUSA, A. A. S. Pós-modernidade: mistificação e ruptura da dimensão de totalidade da vida social no capitalismo contemporâneo. 2004. 214f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco. Recife – PE, 2004.

SOUZA, V. B. de. Gênero, Marxismo e Serviço Social. *Temporális*, ano 14, nº 27, Jan/Jun 2014, Brasília – DF, 2014, pág. 13 – 31.

TROTSKY, L. Escritos sobre a Questão Feminina. In: MARIE, E. (org.) *Da velha à nova família*. Proposta Editorial, São Paulo, pág. 47 – 91, 1980.

VIANNA, M. L. T. W. A Americanização (perversa) da Seguridade Social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas. Editora Revan, Rio de Janeiro: IUPERJ: UCAM, 1998.

WOOD, E. M. O que é a agenda “pós-moderna”? In: WOOD, E. M. e FOSTER, J. B. *Em defesa da história: Marxismo e pós-modernismo*. Ed. Jorge Zahar, Rio de Janeiro, 1999, pág. 07 – 22.

ZOLA, M. B. Políticas Sociais, Família e Proteção Social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, R. C. T, CAMPOS, M. S e CARLOTO, C. M (orgs.). *Familismo, Direito e Cidadania: contradições da política social*. Cortez, São Paulo, pág. 45 – 93, 2015.

7. ANEXOS

	Assunto	Autoria
PL nº 5002 – 2013	Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o artigo 58 da Lei 6.015 de 1973. (Lei João W. Neri).	Jean Wyllys Deputado Federal PSOL/RJ Érika Kokay Deputada Federal PT/DF
PL nº 6424 – 2013	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, no caso de violência contra transexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e gays que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.	PAULÃO-PT/AL DEPUTADO FEDERAL
PL nº 6583 – 2013	Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências e define a entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.	Deputado ANDERSON FERREIRA PR-PE
PL nº 6584 – 2013	INSTITUI “A SEMANA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”, QUE INTEGRARÁ O CALENDÁRIO OFICIAL DO PAÍS.	Deputado ANDERSON FERREIRA
PL nº 7582 – 2014	Define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los, nos termos do inciso III do art. 1º e caput do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências, definindo que toda pessoa, independentemente de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.	Da Sra. Maria do Rosário

PL nº 7524 - 2014	Altera dispositivos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir que as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência às pessoas idosas exerçam suas funções de modo a preservar a dignidade dessas pessoas, respeitando-as independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero.	Jean Wyllys Deputado Federal PSOL/RJ
PL nº 8032 – 2014	Amplia a proteção de que trata a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – às pessoas transexuais e transgêneros.	Deputada Jandira Feghali PCdoB/RJ
PL nº 335 – 2015	Assegura às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação desenvolvidos pelo Governo Federal e dá outras providências.	Deputado Wadson Ribeiro PCdoB-MG
PL nº 3369 – 2015	Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. O Estatuto das Famílias do Século XXI prevê princípios mínimos para a atuação do Poder Público em matéria de relações familiares. Propõe que sejam reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim se constituam e que se baseiem no amor, na socioafetividade, independentemente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas.	Deputado ORLANDO SILVA
PDC nº 395 – 2016	Susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.	Do Srs. João Campos, Evandro Gussi, Paulo Freire, Diego Garcia, Gilberto Nascimento, Flavinho, Geovania de Sá, Pr. Eurico, Ronaldo Nogueira, Marco Feliciano, Givaldo Carimbão, Prof. Victório Galli, Eros Biondini, Carlos Andrade, Missionário José Olímpio, Ezequiel Teixeira, Elizeu Dionizio, Anderson Ferreira, Marcelo Aguiar, Alan Rick, Ronaldo Fonseca, Marcos

		Rogério, Sóstenes Cavalcante, Tia Eron, Jony Marcos, Rosangela Gomes, Carlos Gomes, Silas Câmara.
PL nº 7292 – 2017	Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o LGBTcídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o LGBTcídio no rol dos crimes hediondos	Deputada LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS PT/CE
PDC nº 898 – 2018	Susta a PORTARIA Nº 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos.	Do Sr. Professor Victório Galli
PDC nº 1037 – 2018	Susta os efeitos da Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT Nº 01/2018, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Do Sr. Flavinho
PDC nº 1051 – 2018	Susta a aplicação da Resolução Conjunta Nº 1º, de 21 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Saúde.	Do Sr. Marcos Rogério Democratas/RO
PL nº 9576 – 2018	Altera dispositivo da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para a criação de espaços de vivência específicos para travestis e transexuais em estabelecimentos penais.	Jean Wyllys Deputado Federal PSOL/RJ
PDC nº 1014 – 2018	Susta os efeitos do Decreto nº 9.453 de 31 de julho de 2018, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.	Professor Victório Galli PSL/MT